

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - LICENCIAMENTO 0063/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a CANTOS DA MATA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 19.181.559/0001-93, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO PROJETO, para a atividade E-04-01-4, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares. (Área total: 45,000 ha), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Fazenda Bonaparte, Perímetro urbano, s/n, bairro Condomínio Lago Doce no município de Periquito no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas em UTM x: 800.050,00 e y: 7.890.750, conforme processo administrativo nº 0364/0365/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0063/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 27/08/2025.

Ipatinga, 27 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:BC0495B7

SETOR DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0030/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ART PUBLISH EIRELI, CNPJ/CPF Nº 86.586.575/0001-53, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-09-02-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero),

com descrição de Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, simples ou plastificados, impressos ou não, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizada na Avenida Londrina, nº 400 bairro Veneza II no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°28'29,32" e Long: 42°32'25,46", conforme processo administrativo nº 0415/0416/2019/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS Nº 0030/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [] Com Condicionante, [] Sem Condicionante. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 27/08/2023.

Ipatinga, 27 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:6E32688E

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº 147/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DENº 009/2020**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2020****REGISTRO DE PREÇOS****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****TIPO FECHAMENTO ABERTO****EXTRATO DO 1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº 147/2020.**

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e fornecimento de 60 (sessenta) unidades de ventiladores Pulmonar.

DATA: 28.08.2020.

VALOR UNITÁRIO SUPRIMDO: R\$5.000,00

VALOR UNITÁRIO ATUAL: R\$55.000,00

JUSTIFICATIVA: Diminuição de valor no mercado.

Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:3541F6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 154/2020

CISTM – Extrato do Contrato 154/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital das Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020. Vigência: de 25/08/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F7CB8793

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
PROCESSO 36/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 36/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2020
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de lâmpadas para a processadora do endoscópio.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da participação de somente 01 (uma) licitante no certame acima especificado, a qual não atendeu às exigências do edital, o mesmo foi declarado FRACASSADO, pela ausência de licitantes classificadas na licitação, com consequente abertura de novo processo licitatório.

Uberlândia/MG, 28 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9300DB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 08/2020 – Processo Licitatório nº 15/2020.

Objeto: Contratação de pessoa física (profissional especializado) ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Dia 11/09/2020, até às 8h40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: Dia 11/09/2020, às 9 horas.

Informações: (38) 3721-2955, ou, licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5CD0E7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº
01/2020
DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE

A **Comissão Processante nº 01/2020**, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08/06/2020, e Portaria nº 07/2020 de 19 de agosto de 2020, em atenção ao disposto no **artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67**, profere o seguinte **despacho**:

Considerando que as Assessoras da Câmara Municipal estiveram no prédio da Prefeitura no dia **19/08/2020 às 08:45 e às 13:40 horas**; no dia **20/08/2020 às 10:55 horas**; no dia **21/08/2020 às 09:30 e 14:40 horas**; no dia **24/08/2020 às 09:03 e às 14:10 horas**; no dia **25/08/2020 de plantão na recepção das 8:00 às 16:00 horas**, no dia **26/08/2020 de plantão na recepção das 8:00 às 16:00 horas** e no dia **27/08/2020 de plantão na recepção das 8:00 às 16:00 horas**; constatando a **AUSÊNCIA** do Excelentíssimo Prefeito ao paço municipal nas datas supramencionadas (certidões de fls. 734 e 743)

Considerando que, nessas ocasiões, em contato com os servidores da Prefeitura Municipal, especificamente, **Sr. RODRIGO DOS REIS MOREIRA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal De Administração e Planejamento**; **Srª SABRINA DE SOUZA VILELA**, ocupante do cargo de **Assessora de Planejamento e Administração Financeiro**; e, **Sr. SAMUEL DE SOUZA VILELA** ocupante do cargo **Chefe de Gabinete**, estes informaram que têm **ordem expressa do Prefeito Municipal para NÃO RECEBER nem Protocolizar a referida intimação** (certidões de fls. 734 e 743).

Considerando a Certidão emitida pela Servidora Municipal Sabrina de Souza Vilela de fl. 734, noticiando que a máquina de protocolo da Prefeitura “encontra-se com defeito de configuração de data e horários corretos”, ficando assim **impossibilitado o protocolo eletrônico**.

Considerando a necessidade de lavratura de **Boletim de Ocorrência** pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para registrar as tentativas de entrega de intimação ao Prefeito e a recusa dos servidores em protocolizarem o documento (fls. 740/742).

Considerando que, depois das tentativas de intimação por mandado do Prefeito Municipal de Guaraciaba, frustradas em razão da sua ausência na sede da Prefeitura nos dias 19 e 20 de agosto de 2020, foi expedido o primeiro Edital de Intimação (fl. 730), para intimação por via de **publicação oficial**, sendo publicado em 21/08/2020 (fl. 731).

Considerando que, depois das tentativas de intimação por mandado do Prefeito Municipal de Guaraciaba, frustradas em razão da sua ausência na sede da Prefeitura nos dias 19, 20, 21 e 24 de agosto de 2020, foi expedido o segundo Edital de Intimação (fl. 736), para intimação por via de **publicação oficial**, sendo publicado em 25/08/2020.

Considerando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste processo, contados da data de notificação do acusado,

Resolve:

Designar, para depois de escoado o prazo de defesa escrita, reunião da Comissão Processante nº 01/2020, para fins de emissão

de parecer final, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67, pela procedência ou improcedência da acusação, para o dia 1º de setembro de 2020, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

Solicitar ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Intimem-se todos, na forma legal.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação deste despacho de deliberação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 27 de agosto de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Presidente da Comissão Processante nº 01/2020

JOSÉ DE JESUS PEREIRA

Relator

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO

Revisor

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:61C89C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2020

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Roberto de Souza Castro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto art. 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67, e em razão da designação de reunião da Comissão Processante nº 01/2020, para fins de emissão de parecer final, para o dia 1º de setembro de 2020, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

Resolve:

Designar sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020, tendo como denunciado o Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, para o dia 3 de setembro de 2020, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.

Intimem-se todos, na forma legal, publicando-se a pauta.

Em razão da relutância do prefeito em ser intimado, amplamente noticiada nos autos, determino a publicação de edital de intimação nos órgãos oficiais de publicação, sem prejuízo das tentativas de intimação por mandado.

Solicite-se a presença da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, encaminhando-se ofício.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação deste despacho de deliberação e da pauta nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Comunique-se aos vereadores na forma regimental.

Guaraciaba, 27 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:6B67EA15

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

PELA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

PELA CÂMARA MUNICIPAL

(art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67)

A Comissão Processante nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08 de junho de 2020, e Portaria nº 07/2020, de 19 de agosto de 2020, em atenção disposto no art. 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67, intima o Prefeito Municipal, para a sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020, designada para o dia 3 de setembro de 2020, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.

Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Informa-se ainda que os autos em referência estão permanentemente disponíveis para vista na Câmara Municipal.

Guaraciaba, 27 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Presidente da Comissão Processante nº 01/2020

Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:9C506B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE

JULGAMENTO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2020

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE

JULGAMENTO

(art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei 201/67)

A Comissão Processante nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08 de junho de 2020, e Portaria nº 07/2020, de 19 de agosto de 2020, em atenção disposto no art. 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei 201/67, intima o Excelentíssimo Prefeito Municipal, para a sessão de julgamento do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020, designada para o dia 3 de setembro de 2020, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal.

Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Colhe-se da oportunidade para, em atenção ao pedido de cópias protocolizado o dia 27/08/2020 (fl. 744), fornecer copia dos autos das fls. 709 a 747 (última lauda até esta data).

Informa-se ainda que os autos em referência estão permanentemente disponíveis para vista na Câmara Municipal.

Guaraciaba, 27 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Presidente da Comissão Processante nº 01/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Recebi em //

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

GUSTADO DE CASTRO ANDRADE

Prefeitura Municipal De Guaraciaba - MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:A62969F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG, representada pelo Presidente Roberto de Souza Castro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 55 do Regimento Interno, em razão da Renúncia apresentada em 27/08/2020, pela Vereadora Sra Ana Maria Silva de Castro eleita pela Coligação PP/PHS/PSDB, **CONVOCAO SENHOR RAFAEL SILVEIRA MOREIRA**, 1ª suplente da Coligação PP/PHS/PSDB para **TOMAR POSSE** e assumir o exercício do cargo de Vereador na reunião extraordinária do dia 01/09/2020, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Câmara Municipal de Guaraciaba MG, 28 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:35096066

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Roberto de Souza Castro, **CONVOCA** os Srs. **Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 01 (um) de setembro de 2020, às 17:00 (dezoito horas) no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

- Posse do Vereador Suplente;

- Eleição do 2º Secretário da Mesa Diretora.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 28 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:350548A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 08**

PORTARIA Nº 008/2020.

Institui Comissão Temporária Processante nº 02-2020, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, recebida pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 116, § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 02/2020**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do art. 115 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Na Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, após deliberação por 2/3 da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal. **Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 02/2020 os seguintes Vereadores:**

- **VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;**
- **VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;**
- **VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.**

Art. 3º. Em atenção à parte final art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE: VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;**
- **RELATOR: VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;**
- **REVISOR: VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.**

Art. 3º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 2º, e em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTE**s da Comissão, observando-se a proporcionalidade partidária. Foram sorteados como **Suplentes da Comissão Temporária Processante nº 02/2020** os seguintes Vereadores:

- **VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;**
- **VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;**
- **VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA.**

Art. 4º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE: VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;**
- **RELATOR: VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;**
- **REVISOR: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO**

Art. 5º. Em atenção ao art. 186, § 22º da Lei Orgânica Municipal, o **processo político administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 6º. Esta Portaria inicia-se sua vigência em 28 de agosto de 2020, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão

Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 28 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Vice Presidente

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

1º Secretário

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:1F563C50

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA

(Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, em atenção ao art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, determina que pelo presente **mandado**, proceda-se à **CITAÇÃO do Prefeito Municipal Dr. Gustavo Castro de Andrade**, para tomar ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Julgamento**, devendo, ainda, ser **NOTIFICADO** para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez)**.

Remete-se, neste ato, **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia dos áudio apresentado pelo Vereador denunciante, para possibilitar-lhe ampla defesa e contraditório. Informa-se, ainda, que os autos deste processo ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

Caso o notificado esteja ausente no Município, proceda-se com a notificação por **edital**, publicado duas vezes, com intervalo de três dias sucessivos, em órgão oficial, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67.

O prazo para defesa prévia contar-se-á a partir do primeiro dia posterior à notificação pessoal ou do primeiro dia posterior à primeira publicação de edital de notificação, conforme § 7º da mesma norma.

Informa-se que, **decorrido o prazo de defesa**, nos 05 (cinco) dias subsequentes, a Comissão Processante emitirá parecer conclusivo pelo **prosseguimento ou arquivamento da denúncia**, que, neste caso, será submetida ao Plenário da Câmara.

Guaraciaba, 28 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Presidente da Comissão Processante nº 02/2020

Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em //

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

GUSTADO CASTRO DE ANDRADE

Prefeitura Municipal

Guaraciaba - MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:76FE9021

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

(Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08 de junho de 2020, **em atenção Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, **determina o início dos trabalhos** e, como primeiro ato do processo, que se proceda com a **CITAÇÃO do Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade**, para que tome ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Julgamento**, devendo, ainda, **NOTIFICÁ-LO** para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez)**.

Remeta-lhe, no ato de citação, **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia do áudio apresentado pelo Vereador denunciante, para possibilitar-lhe ampla defesa e contraditório. Informe-lhe, ainda, que os autos deste processo ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

Caso o notificado esteja ausente no Município, proceda-se com a notificação por **edital**, publicado duas vezes, com intervalo de três dias sucessivos, em órgão oficial, na forma do **Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**.

Informe-lhe expressamente que o prazo para defesa prévia contar-se-á a partir do primeiro dia posterior à notificação pessoal ou do primeiro dia posterior à primeira publicação de edital de notificação.

Decorrido **o prazo de defesa**, nos 05 (cinco) dias subsequentes, a Comissão Processante deverá emitir **parecer conclusivo** pelo **prosseguimento ou arquivamento da denúncia**, **atribuindo-se ao feito o rito previsto no Art. 5º do Decreto-Lei 201/67**, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 28 de agosto de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Presidente da Comissão Processante nº 01/2020

Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:4980D562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG

DATA e HORÁRIO: 17/09/2020 às 10h (horário de Brasília)

O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 01/09/2020 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: www.camaraguaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 31 de AGOSTO de 2020.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES

Presidente.

Publicado por:

Benedito Resende Neto

Código Identificador:A43CB506

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do Processo Licitatório nº 025/2020 do Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 005/2020 cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, em face da modificação extremamente

necessária, vem por meio deste, RETIFICAR o item 5.1 da Documentação de Habilitação, alterando a exigência do visto do CREA somente na fase de assinatura da Ata de Registro de Preços. Demais condições permanecem inalteradas. Permanecendo assim o pregão na mesma data e hora conforme publicação e-mail: licitacao@cimams.com.br. Thamara Almeida Veloso – Pregoeira Substituta.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

Publicado por:

Thamara Almeida Veloso

Código Identificador:26E03DC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou os seguintes Termos de Credenciamento:

Termo de Credenciamento 001/2020 referente ao PAL nº 025/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento 002/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS. **Valor estimado:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 21/08/2020 a 21/08/2021.

Termo de Credenciamento 002/2020 referente ao PAL nº 025/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento 002/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** ADELAIDE DE JESUS CARVALHO & CIA LTDA. **Valor estimado:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 21/08/2020 a 21/08/2021.

Termo de Credenciamento 003/2020 referente ao PAL nº 025/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento 002/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** LEILA DAIHANE PARANHOS CALDEIRA 06570022679. **Valor estimado:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 21/08/2020 a 21/08/2021.

Publicado por:

Aline Gusmão Freires

Código Identificador:DC1CBCE7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:

Termo de Credenciamento 018/2020 referente ao PAL nº 013/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, Credenciamento 001/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** HS

ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor estimado: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 26/08/2020 a 26/08/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F9553C1C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 022/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:

Contrato 022/2020, referente ao PAL nº 029/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO (MRAF) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA: **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Vigência: 18/08/2020 a 30/09/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:73115828

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020:** OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações no pregão no Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:E24A6965

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 065/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 065/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10/09/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaeef.com/2018.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:99210563

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Ivanildo Quintal de Souza**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de material, para ampliação da rede de alarme, reforço da rede elétrica, ampliação de pontos de luz e tomadas, instalação da rede de voz e dados na sede do Ipreb, conforme as especificações contidas Projeto Básico, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.168.124/0001-43, situada na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 487, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 28 de Agosto de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:00069002

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 028/2020 (REGISTRO DE PREÇO 019/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 11/09/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 043/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 019/2020). Objeto: Contrato de Empresa Especializada para fornecimento de Marmiteix e Refeições em forma de self-service para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3BDA1263

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 031/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/09/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 051/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 022/2020). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:B7D0C64F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

Açucena, 28 de agosto de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA

Membro da CPL.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:6A6067E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre a ser montado na comunidade na Penha do Aramirim, próximo ao Distrito do Aramirim no Município de Açucena/MG.

Contratada: DIOGO DE ARAUJO MENDES 70639656625

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 28 de agosto de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:8AEABC9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 010/2020**

ATO DE HOMOLOGAÇÃOEM: 28/08/2020

Processo n.º: 117/ 2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchão de madeira sapucaia ou equivalente para pontilhão rural 6 x 30 x 350 que serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Serviços e Obras Públicas nas manutenções das pontes da zona

rural do município., em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA.**

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:84A1E784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE011/2020**

ATO DE HOMOLOGAÇÃOEM: 28/08/2020

Processo n.º: 119/ 2020

Pregão Eletrônico nº 011/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de Material Gráfico – Cartão Branco Original para Impressora Data Card SD360 e Ribbon Colorido Original para Impressora Data Card SD360 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA.**

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:E58810F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2020

Processo Licitatório nº 0054/2020, Pregão Presencial nº 0015/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUAL OU MECÂNICA PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Assinatura: 25/08/2020. Vigência 25/08/2020 ate 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:3A922192

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 047/2020 PAL 025/2020 TP 006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2020, COM A EMPRESA **JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO QUANTIA DE R\$ 16.705,83(DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 51.432,53(CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 68.138,36 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BA3E6914

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 051/2020 PAL 027/2020 TP 008/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020, COM A EMPRESA **JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO QUANTIA DE R\$ 7.182,09(SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 154.690,32(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 161.872,41 (CENTO E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63AFEFAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 074/2020 PP 041/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2020 – PP Nº 041/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 142/2020 – MARIA TERESINHA SANTANA MARTINS 46689087620**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ **R\$50.800,00** (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) ASSINATURA 25/08/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1E7E294

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2020 PP 049/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/08/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 093/2020 – PP Nº 049/2020. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA – BA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PASSEIO E VAN) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 – CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ **R\$226.000,00** (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E REAIS) ASSINATURA 27/08/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25F8D6B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º: 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 05 de agosto 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:83DA2DBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE
AJUSTE DE CONTAS - PA 116/2020**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Comercial JF Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos produtos/mercadorias adquiridos para o Centro de Controle de Endemias
VALOR GLOBAL: R\$534,24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0CD46810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2ª RETIFICAÇÃO
EDITAL 001/2020 - SEMAD**

EDITAL Nº 001/2020

2ª RETIFICAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO**

DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO “SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR” – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

I – Publicação dos inscritos (as) para o cargo de enfermagem:

CARGO - ENFERMEIRO

Alyne Pires de Moraes
Amanda do Couto Oliveira
Angélica Cristina Duarte Gonçalves Silva
Cleonice Aparecida Reis Ribeiro
Flaviscéia Carla de Moura
Mônica Rosária Lopes Fernandes
Nara Rodrigues Dias
Sandra Cristina Lopes de Souza
Saulo de Souza Alves
Sylmara da Silva Arruda
Tamara Martins Lopes Amorim
Viviane Moreira Santos
Yara Petronilho Santos

Arcos/MG, 25 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:383C9980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2020 - SEMAD - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 001/2020

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO “SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR” – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

CARGO – ENFERMEIRO					
Classificação	Candidato (a)	Data Nascimento	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total Pontos
1	Nara Rodrigues Dias	01/06/1984	3	5	8
2	Sylmara da Silva Arruda	16/09/1988	4	4	8
3	Mônica Rosária Lopes Fernandes	22/07/1977	2	5	7
4	Tamara Martins Lopes Amorim	19/02/1988	1	4,5	5,5
5	Viviane Moreira Santos	24/10/1981	0	5	5
6	Sandra Cristina Lopes de Souza	01/10/1990	1	4	5
7	Angélica Cristina Duarte Gonçalves Silva	26/11/1992	4	0	4
8	Cleonice Aparecida Reis Ribeiro	16/12/1975	0	3,5	3,5
9	Flaviscéia Carla de Moura	17/09/1983	2	1	3
10	Amanda do Couto Oliveira	15/04/1988	2	1	3
11	Saulo de Souza Alves	09/08/1986	0	2	2

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Classificação	Candidato (a)	Data Nascimento	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total Pontos
1	Elisângela Karina Martins	10-04-1980	0	4	4
2	Carla Fernanda Oliveira Amorim	21-06-1982	0	3,5	3,5
3	Crislene Aparecida Moreira	22-09-1989	0	2,5	2,5
4	Débora Lopes da Silva	06-08-1995	0	1,5	1,5

CARGO – MOTORISTA					
Classificação	Candidato (a)	Data Nascimento	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total Pontos
1	Valdeli de Sá	21-11-1964	-	5	5
2	Getúlio Quirino de Lins	15-05-1965	-	5	5
3	Karla Miranda Teixeira Sant Ana	28-06-1976	-	5	5
4	Avair Luis Costa	25-05-1971	-	4	4

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Classificação	Candidato (a)	Data Nascimento	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total Pontos
1	Adriana Ribeiro da Silva	06-12-1979	-	3	3
2	Samara Alves de Oliveira Afonso	17-03-1991	-	2,5	2,5
3	Virlene Chagas Moura	03-11-1960	-	1,5	1,5
4	Maria Eliana Alves de Oliveira	29-09-1975	-	1	1

Arcos/MG, 27 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

RECURSO CONTRA DECISÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO “SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR” – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo.....
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Arcos, ...de.....de 2020.

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:128BAC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL592/2018

PROCESSO Nº 592/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2018
CONTRATO Nº 123/2018
ADITIVO 02

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denilson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **Fabio Berto Veloso**, portador do CPF nº **760.791.806-00** e RG, Residente e domiciliado à **Rua Floresta nº 95, Niterói, Arcos/MG**, aqui denominado simplesmente

de CONTRATADO (A)/LOCADOR(A), acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na **Av. Dr. João Vaz Sobrinho nº 2001 Trecho I Niterói, Arcos/MG**, destinado ao Centro de Acolhimento Institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA

Fica transferida a locação do imóvel acima citada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2020, com o objetivo de abrigar a SEMAD – Serviço de monitoramento e atendimento domiciliar, onde atenderá pacientes e pessoas monitoradas por suspeita de infecção por COVID -19.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor da locação continua a ser **R\$ 1.715,50 (mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** mensais e para o período de 04 meses um valor global de **R\$6.862,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**.

2.A dotação orçamentária para a locação em 2020 é **02.13.10.302.9028.1.195.000.3.3.90.36. covid 19**

2. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

O presente ADITIVO foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 20 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

FABIO BERTO VELOSO

Contratado

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:4C746CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 5706

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.706 – 28/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19

Valor - R\$2.457,83

04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19

Valor - R\$445,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$74.529,61

10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$12.020,15

10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$246.670,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R\$2.903,67 (Dois mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$333.219,76 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:8D32D6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO - PORTARIA 170/2020

SEM EFEITO – PORTARIA 170/2020

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 170, de 25/08/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/08/2020, à página 11.

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:BDB34101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2020

PORTARIA nº 170 – 25/08/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante em conformidade com a Portaria nº. 170, de 25 de agosto de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 137/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/19.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

- Helena Andrade Campos (Presidente)
Professora PIV – Língua Portuguesa
Maspm nº 128796/6
- Andréia Amorim de Albuquerque
Professora PIV - Matemática
Maspm nº 128728/1
- Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com a sua deliberação final, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E219C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Silvana Gomes Lima, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente. O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 01/09/2020 à 02/09/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (a):

61 - RENATA OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES

Arcos/MG, 28 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6939903B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 011/2020 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/ 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 86ª reunião extraordinária realizada no dia 5 de agosto de dois mil e vinte às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a nova presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos.

Art. 2º Ficando aprovados os seguintes nomes:

Presidente: Jaqueline Aparecida Mendonça

Vice-Presidente – Presidente: Sergio Augusto

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 5 de agosto 2020.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:963DBD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 010/2020 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 10 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À PANDEMIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 86ª reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências

que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para a Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede Devido à Pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de agosto 2020.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:A1526C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-438-2020

EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO Nº 438/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020

Objeto: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais para enfrentamento ao Covid – 19 para atender demanda do Município de Arcos conforme Termo de referência, adquirido da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R\$ 11.607,72 (onze mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Arcos/MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:B09EBECC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 143/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 085/2020, tendo em vista a proposta da empresa:

1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa HMH-7879, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho de 2020.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:867C1462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa HMH-7879, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:6E28741E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:

1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa HMH-7879, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:38BB2F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

DATA: 08 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa HMH-7879, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas

Gerais, no valor de R\$3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 08/07/2020 a 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:6340517F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 156/2020

TOMADA DE PREÇOS 006/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS DO ROSÁRIO E CRUZEIRO**. A sessão pública acontecerá no dia 15 de setembro de 2020, às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:236B1855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 141/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 084/2020, tendo em vista a proposta da empresa:

1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$204,00 (Duzentos e quatro reais).

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho de 2020.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:11D01DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$204,00 (Duzentos e quatro reais).

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:ABE1A1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:

1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$204,00 (Duzentos e quatro reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho de 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina

Código Identificador:B5C882E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

DATA: 08 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601,

Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$204,00 (Duzentos e quatro reais).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$204,00 (Duzentos e quatro reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 08/07/2020 a 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:72C70B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 101/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 056/2020, tendo em vista a proposta da empresa:

1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$7.099,80 (Sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Patrol CAT, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de junho de 2020.

Argirita, 14 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AF25892A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Patrol CAT, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$7.099,80 (Sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

Argirita, 14 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4C767321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:

1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$7.099,80 (Sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Patrol CAT, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de junho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DA761CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
DATA: 14 de junho de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Patrol CAT, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **LUAN MELO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$7.099,80 (Sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$7.099,80 (Sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 14/06/2020 a 14/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6AC7F0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 102/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 057/2020, tendo em vista a proposta da empresa:

1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.199,11 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Retro RANDON, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril de 2020.

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0E9E8F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Retro RANDON, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.199,11 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0A7C1C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:

1- LUAN MELO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade

de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.199,11 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Retro RANDON, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DA44FA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
DATA: 14 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto da Retro RANDON, em atendimento às demandas da Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **LUAN MELO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 29.808.757/0001-98, com sede na Rua Erasto Antunes de Oliveira, nº 69, Bairro Popular, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.199,11 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$5.199,11 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2020 a 14/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:31BBEF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 193/2020. Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade nº 001/2020- Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada: THAIS AMARAL DE ALMEIDA MAGALHÃES. Prestação de serviços de Psicólogo, no CRAS I Volante. Valor mensal R\$ 2.559,32. Vigência: 31/12/2020.

Arinos 28 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:699FA05D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 75/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação ou substituição futura e parcelada de janelas e portas tipo blindex, vidros em portas, janelas e esquadrias prediais, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 10/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6F5BC5B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO**

SUSPENSÃO “SINE DIE” DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 065/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2020

Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio com 05 (cinco) lugares, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Em razão da necessidade de dar a devida publicidade ao processo em referência, com a publicação do aviso do edital, bem como a remarcação da sessão, a Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório em epígrafe. Diante disso, a sessão prevista para o dia 31 de agosto de 2020 às 09h30min fica suspensa por prazo indeterminado.

Em momento oportuno, será informada nova data de realização do certame com a divulgação nos meios de comunicação costumeiramente utilizados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 28 de agosto de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:3B3FF8D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 33/2020 ARP Nº 02/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ASRP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10 E DA GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R\$ 22.259,02 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -

02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093,
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284,
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367,
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 ,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:27/08/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:68BDFE40

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0889/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 0889/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 102.204,00 (Cento e Dois Mil e Duzentos e Quatro Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01 – Departamento de Adm e gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009– Saúde de Qualidade
Ação 2.037 – Serviços de Saúde na Atenção Básica - Vinculados
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 102.204,00
Ficha: 354
DR : 155

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R\$ 102.204,00 (Cento e Dois Mil e Duzentos e quatro Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9C1294A1

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0887/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 0887/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social
Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0013 – Proteção Social Especial
Ação: 0.014 – Manutenção Contribuição- APAE
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições
Valor: R\$ 30.000,00
DR: 129

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30 % (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Andrade Crispim

Código Identificador:37316AEC

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0886/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 0886/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Assistência Social
Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0010 – Proteção Social
Ação 1.032 – Aquisição de Móveis/Equipamentos P/ Assistência Social
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Ficha : 489
Valor: R\$ 35.000,00
DR : 156

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão da seguinte forma: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais)** serão oriundos de **Excesso de Arrecadação e R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais)** disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias**.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 – Secretaria de Assistência Social

Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0010 – Proteção Social

Ação 2.050 – Serviço de Proteção Social Basico- FEAS

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Ficha : 432

Valor: R\$ 10.000,00

DR : 156

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 – Secretaria de Assistência Social

Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0010 – Proteção Social

Ação 2.050 – Serviço de Proteção Social Basico - FEAS

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha : 434

Valor: R\$ 4.000,00

DR : 156

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Andrade Crispim

Código Identificador:70312F5D

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 885/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 885/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020.”

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01 – Departamento de Adm. e gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Saúde de Qualidade
Ação1.034 – Aquisição de veículo para Serviço de Saúde
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 302.000,00
Ficha : 488
DR : 155

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Andrade Crispim

Código Identificador:B80FE176

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 097/2020 - Pregão Eletrônico Nº 014/2020 – Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Psicológica. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/09/2020. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 13/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 14/09/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:4804DF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 098/2020 - Pregão Eletrônico Nº 015/2020 – Objeto: Contratação de Serviços de Terapia Integrativas. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/09/2020. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 13/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 14/09/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:C595A0A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA TP 06_2020**

Edital da Tomada de Preços nº 06/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de setembro de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm, concreto betuminoso usinado a quente, em diversas ruas na sede do Município, com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de agosto de 2020,

CAMILA SANTANA ALVES

Presidente da C.P.L.

Portaria Nº 001/2020.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:747A04A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

Tendo em vista a realização da licitação Pregão Presencial nº 022/2020 - Processo nº 030/2020, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cuja sessão ocorreu no dia 03/08/2020, e que, após abertura de prazo para a apresentação de amostras pelos licitantes e tendo sido todas elas aprovadas pela secretaria requisitante, a Comissão de Pregão comunica aos interessados o resultado final do certame, na qual ficaram vencedoras as seguintes empresas:

- **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA – ME** itens 01, 03, 11, 13, 16, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 47, 68, 71 e 80 ao preço total de R\$ 115.620,70 (cento e quinze mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos);

- **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** itens 02, 09, 20, 45, 46 e 77 ao preço total de R\$ 3.795,30 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);

- **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME** itens 04, 18, 19, 52 e 58 ao preço total de R\$ 34.026,00 (trinta e quatro mil vinte e seis reais);

- **ELANE ALMEIDA JARDIM ME** itens 05, 06, 10, 12, 14, 22, 27, 28, 38, 54, 55, 61, 62, 64, 65, 72, 73 e 81 ao preço total de R\$ 106.741,50 (cento e seis mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

- **DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** itens 07, 08, 15, 17, 21, 42, 43, 51, 59, 63, 66, 79 e 82 ao preço total de R\$ 32.992,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais);

- **W.A RIBEIRO – ME** itens 33, 35, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 60, 67, 74, 75, 76 e 78 ao preço total de R\$ 38.159,50 (trinta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

- **IRLEI COELHO DO CARMO – ME** itens 69 e 70 ao preço total de R\$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais).

Braúnas/MG, 24 de agosto de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:F1297AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Decreto Municipal Nº 043/2020. REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE

BENS E SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DISPONDO TAMBÉM SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, MINAS GERAIS. O texto completo encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Braúnas, no link <https://www.braunas.mg.gov.br/legislacao/decretos#83-2020>. Ficam revogados os Decretos N.ºs.015, de 11 de dezembro de 2006 e 014, de 14 de abril de 2010. Data: 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5A8E84F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Substituto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de cartuchos de impressoras, tinta e pó de toner para cartuchos e serviços de recargas de cartuchos de jato, tinta e toners, com abertura prevista para o dia 15/09/2020, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de agosto de 2020.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F720B539

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
N.º 022/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.

“**OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, de testes para detecção da COVID-19, utilizados como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento a covid-19 no município de Cabeceira Grande. **UNIDADE:** Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 27/08/2020 à 31/08/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 649. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA.”**

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:36AEF2A6

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATESTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
N.º 022/2020**

Atesto que o Extrato de Dispensa de Licitação abaixo especificado foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande, durante 05 (cinco) dias, a partir de 27 de agosto de 2020:

“**OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, de testes para detecção da COVID-19, utilizados como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento a covid-19 no município de Cabeceira Grande. **UNIDADE:** Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 27/08/2020 à 31/08/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 649. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA.”**

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E82531EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 153/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº 153/2020, Pregão Presencial nº 066/2020, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia 16/09/2020, às 09:00 hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de UTI móvel, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (<https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento>).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 31 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2D820011

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 052/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 052/2020 – Pregão Presencial n.º 040/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais permanentes: tela elétrica e conjuntos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.230.944/0001-79, no valor total de R\$ 11.840,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); e **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.676.271/0001-88, no valor total de R\$ 38.615,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais); perfazendo o valor total em processo de R\$ 50.455,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4768A234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 124/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 124/2020 – Pregão Presencial n.º 037/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R\$ 9.381,60 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos); **IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.833.732/0001-89, no valor total de R\$ 10.958,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais); **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA**, inscrita no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, no valor total de R\$ 232,60 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos); e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R\$ 22.252,20 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:592CE360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 125/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 125/2020 – Pregão Presencial n.º 038/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retífica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total registrado de R\$ 137.860,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); **AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total registrado de R\$ 266.429,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos); **M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total registrado de R\$ 195.928,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais); **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.452.992/0001-62, no valor total registrado de R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais); **PABLO GOMES DA SILVA 07859963620**, inscrita no CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, no valor total registrado de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R\$ 662.017,60 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3BCB3CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 134/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 134/2020 – Pregão Presencial n.º 041/2020**, para a *aquisição de fraldas geriátricas para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do município*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que os **ITENS 001, 002 e 003** apresentados pela licitante **PAMP & VAMD-COMERCIO VAREJISTA EIRELI** foram **reprovados**. Diante da reprovação dos itens citados acima, ficam, portanto, **CONVOCADAS** as **licitantes classificadas** posteriormente nestes **itens** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 31 (Trinta e Um) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município. A licitante **DRAGASUL MINERACAO EIRELI** para negociar o **ITEM 001**. A licitante **MINAS MED BRASIL LTDA** para negociar o **ITEM 002**. E a licitante **CBS MEDICO CIENTIFICA S/A** para negociar o **ITEM 003**. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F6692F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 078/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020** através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município. Conforme consta em Edital nas Clausulas 3.5, 7.2 e 8.1.1, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica **CIRURGICA SANTA RITA LTDA** para apresentação de amostra do **ITEM 082**. E a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para apresentação de amostra do **ITEM 206**. Diante da desistência do item citado acima, fica CONVOCADA a licitante **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** classificada posteriormente no **ITEM 058** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 31 (Trinta e Um) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:1B549871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7148 DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 7148 de 18 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$131.450,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 131.450,00 (Cento e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 131.450,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:1892E373

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7149 DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 7149 de 18 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$67.040,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.040,00 (Sessenta e Sete Mil Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 31.900,00 (Trinta e Um Mil Novecentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.140,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais)

Adiciona: 67.040,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.140,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 67.040,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:5A9F72D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7151 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 7151 de 21 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$135.360,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.360,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificaçãoabaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS

04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais)
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.470,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 2.475,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 3.565,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
 02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 1.010,00 (Um Mil Dez Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
 Valor: 2.810,00 (Dois Mil Oitocentos e Dez Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
 Valor: 1.755,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.304.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
 Valor: 130,00 (Cento e Trinta Reais)
 02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
 10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 100.99 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.090,00 (Um Mil Noventa Reais)

Adiciona: 135.360,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
 04.122.1302 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
 4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
 100.99 - Recursos Ordinários
 Valor: 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais)
 02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
 04.128.1302 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
 4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 100.99 - Recursos Ordinários
 Valor: 21.090,00 (Vinte e Um Mil Noventa Reais)
 02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
 12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
 Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
 02.05.04 - FUNDEB
 12.365.1319 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
 Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 02.05.04 - FUNDEB
 12.366.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
 Valor: 4.470,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
 02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 27.195,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 48.405,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS

06.181.1304 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 135.360,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:68E36B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7150 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 7150 de 21 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$217.173,48 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

RESOLVE:

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0062) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS

01 - LEGISLATIVA

031 - AÉAO LEGISLATIVA

0001 - ACAO LEGISLATIVA

1.001 - MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 27.686,08 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)

(0064) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.02.07 - PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO

01 - LEGISLATIVA

031 - AÉAO LEGISLATIVA

0001 - ACAO LEGISLATIVA

2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO

- VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0065) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.02.07 - PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO

01 - LEGISLATIVA

031 - AÉAO LEGISLATIVA

0001 - ACAO LEGISLATIVA

2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO

- VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0066) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.02.07 - PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO

01 - LEGISLATIVA

031 - AÉAO LEGISLATIVA

0001 - ACAO LEGISLATIVA

2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO

- VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 89.487,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

(0067) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.02.07 - PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO

01 - LEGISLATIVA

031 - AÉAO LEGISLATIVA

0001 - ACAO LEGISLATIVA

1.004 - IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CAMARA NO BAIRRO

- VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 217.173,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:8C7E5560

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7152 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 7152 de 21 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valorde R\$46.000,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 46.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.10.02.01.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 46.000,00
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
46.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:7C58FC73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7153 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 7153 de 24 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$27.575,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.575,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 2.435,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 8.140,00 (Oito Mil Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 27.575,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.01.01.03.00.00 - Outras Transferências da União - Auxílio Financeiro M 39 I 27.575,00

161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
R\$ 27.575,00

Art.: 3º DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:786DF253

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00057/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00057/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 16.814.330/0001-50, situada na AV DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 JARDIM MADALENA - CAMPINAS - SP com o percentual de desconto de -6,50% (Menos seis vírgula cinquenta por cento), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27/08/2020.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28/08/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:DEC33944

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 59/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Elias Pereira Borges. Contrato nº. 148/2020. Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021. Data assinatura 28/08/2021. Valor Contrato: R\$ 12.000,00.

Campos Altos – MG, 28/08/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:448C3AB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020**, com Vigência até 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), a contar da data da Ordem de fornecimento, no valor total de R\$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG** e a empresa **EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.156.855/0001-28, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 049/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, cujo o Objeto é: “Aquisição de unidade móvel “Castramóvel” trailer, para castração de animais de pequeno porte para atender o Setor de Zoonoses do Município de Capitão Enéas-MG, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 11350.235000/1170-22, oriundo do Ministério da Saúde”.

Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e **EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME**, através do seu representante legal a Sra. Aline Padilha Laverde Araújo/ contratada.

DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: **28/08/2020.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Rodrigues Soares

Código Identificador:B7AD15AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020 PAG. 26, REFERENTES AO **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.**

ONDE SE LÊ: 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN.

LEIA-SE: 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:

Gleiciane de Souza Aguiar

Código Identificador:3B6B939F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020 PAG. 26, REFERENTES AO **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.**

ONDE SE LÊ: 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN.

LEIA-SE: 14 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:

Gleiciane de Souza Aguiar

Código Identificador:2C6DE8AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

PAL Nº 126/2019 - PP Nº 062/2019 – ATA DE RP Nº 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARBONITA
DOS VALORES: ITEM 95, CIMENTO CII - PASSANDO O MESMO DE R\$ 16,99 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 25,66 (VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE 37,6%, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/08/2020
MAIORES INFORMAÇÕES:
LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
 Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:846A7891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE PRCS ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESAO Nº. 012/2020, Processo Licitatório Nº. 164/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Objetivo: “*Aquisição de medicamentos através da Adesão à ARPE 197/2019, originada do Pregão Eletrônico 153/2019, para fins de Registro de Preços de medicamentos do Componente Básico, do governo Estadual de MG/7º CICLO/2020*” – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - Fichas: 371, 372 e 373. **AF nº 1691/20 – Atons do Brasil de Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **AF nº 1692/20 – BH Farma Comércio Ltda.** - VALOR: R\$694,94 (seiscentos e noventa e quatro reais noventa e quatro centavos); **AF nº 1693/20 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R\$5.842,62 (cinco mil oitocentos quarenta e dois reais sessenta e dois centavos); **AF nº 1694/20 – Cimed Ind. de medicamentos Ltda.** – VALOR: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); **AF nº 1695/20 – Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.** – VALOR: R\$ 1.727,40 (mil setecentos e vinte e sete reais quarenta centavos); **AF nº 1696/20 – Dupatri Hospitalar Com. import. e Exportação Ltda.** – VALOR: R\$ 1.091,80 (mil e noventa e um reais oitenta centavos); **AF nº 1697/20 – Med Center Comercial Ltda – EPP** – VALOR: R\$ 1.511,43 (mil quinhentos e onze reais quarenta e três centavos); **AF nº 1698/20 - Medicom Eireli – ME** - VALOR: R\$111,39 (cento e onze reais, trinta e nove centavos); **AF nº 1699/20 – Multifarma Comercial Ltda** – VALOR: R\$ 4.295,42 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais quarenta e dois centavos); **AF nº 1700/20 – Oriente Farmacêutica Com. import. e Exportação Ltda.** – VALOR: R\$ 42,90 (quarenta e dois reais noventa centavos); **AF nº 1701/20 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.** - VALOR: R\$4.370,83 (Quatro mil trezentos e setenta reais oitenta e três centavos); **AF nº 1703/20 – Solumed Dist. Medicamentos e Prod. Para Saúde Ltda** – VALOR: R\$ 2.944,03 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais três centavos); **AF nº 1702/20 – SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda.** - VALOR: 2.452,34 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, trinta e quatro centavos); Carlos Chagas (MG), 18 de agosto de 2020. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho. Prefeito Municipal.
CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESAO Nº. 011/2020, Processo Licitatório Nº. 163/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Objetivo: “*Aquisição de insumos de diabetes através da Adesão à RP nº 334/2016, originada do Processo nº. 1500.01.0001690/2017-18.*” – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - F: 371. **AF nº 551/2020 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – VALOR: R\$ 6.036,00 (Quatro mil vinte e quatro reais).

Carlos Chagas (MG), 18 de agosto de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:E109335A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação nº. 035/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 26/08/2020, nos termos do Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº. 035/2020, que objetiva a aquisição de banners de impressão digital, cones para sinalização de trânsito, coletores com bolso e faixas refletivas e fita zebra, com a finalidade de atender as necessidades das ações de combate ao Covid-19, vencedores: Extincto Equipamentos Ltda, Ivan Donizetti Ferreira e WE Print Comunicação Visual Ltda no valor total de R\$2.965,40.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação nº. 037/2020 – Processo Licitatório nº. 087/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 27/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº. 037/2020, que objetiva a aquisição de peças para patrol 120K cod. 99 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, vencedores: Total Locações do Brasil Eireli-ME e Auto Mecânica Pains Ltda com o valor total de R\$1.720,75.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6DF04CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2020
DISPENSA 83/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARDÓSIA BRUTA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA.
EMPRESA VENCEDORA: GILCELIO LAVES FARIA, CNPJ: 32.235.469/0001-04, SEDIADA NA RUA QUATORZE, JARDIM ALVORADA – CARMO DO CAJURU, MG, CEP: 35.5557-000.
Valor de R\$ 210,00.

Publicado por:
 Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4F5A8A06

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2020
DISPENSA 84/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PROFISSIONAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL E DUAS FECHADURAS PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 18.291.310/0001-78, SEDIADA NA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 136, CENTRO – CARMO DO CAJURU, MG, CEP: 35.5557-000. Valor de R\$ 111,00 PARA O FILTRO E 94,00 PARA AS FECHADURAS.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:04CE6447

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 54/2020**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020. Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/09/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/09/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 28/08/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B35801FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

Prc. 232/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza e Cia Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de Paisagismo da Praça Monsenhor Mendes, Centro – Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R\$ 107.093,02. Vigência: 24/08/2020 até 25/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

28 de Agosto de 2020.
JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E56DA534

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2020, processo autuado nº 227/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de Restauração Arquitetônica Simplificada da Capela do Sagrado Coração de Jesus, localizada no Santuário do Caraça, no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, caderno de especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício, utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. CNPJ nº 32.448.675/0001-94. Valor do Contrato: R\$ 100.011,75. Data de adjudicação e homologação: 24/08/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6DCD636D

**PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO DECRETO N.º 153/2020**

ERRATA AO DECRETO N.º 153/2020

A Procuradoria informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto N.º 153/2020 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2020.

Onde se lê: DECRETO N.º 153/2020
Leia-se: DECRETO N.º 156/2020

DECRETO Nº 00156/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	694	COVID	154	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:03FDE508

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 045/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 024/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 045/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 024/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8B7E489C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 045/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 024/2020-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2020 – Processo Nº. 045/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 024/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIGITAL CENTER COMPUTADORES LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Impressoras Multifuncionais em Atendimento às Necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R\$ 3.960,00 - Vigência: 28/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:84C2AE38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NÚMERO DE PROCESSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– RETIFICA-SE o número do Processo de Licitação cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) guichês que serão instalados nas mesas de atendimento a população na Secretaria Municipal de Saúde, evitando contato direto do paciente com o servidor devido a pandemia do covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, SENDO PROCESSO LICITATÓRIO 204/2020 DISPENSA 106/2020com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0E5CAAB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 201/2020 DISPENSA 103/2020 TRANSMISSÃO DE LIVE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 201/2020, autuado em 20/08/2020, Dispensa-103/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo da live ExpoCláudio-Queima do Alho 2020, em comemoração ao aniversário de 109 anos da cidade de Cláudio/MG. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através da empresa: **TEREZINHA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 00453517676**, CNPJ nº 28.091.342/0001-83 com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BEC8CBB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 200/2020 INEXIGIBILIDADE 011/2020 CURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 200/2020, autuado em 20/08/2020, Inexigibilidade-011/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação de curso de ensino a distância "ComprasNet 100% Prático" nos dias 26 e 27 de agosto de 2020, com foco no novo decreto de pregão eletrônico. Conforme solicitação da Divisão de Administração. Através da empresa: **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ nº 13.891.611/0001-19 no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E9BB9346

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NÚMERO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– RETIFICA-SE o número do Processo de Licitação cujo objeto é a aquisição de placa mãe com processador para substituição em computador próprio da prefeitura. Conforme solicitação da Assessoria de Informática, SENDO PROCESSO LICITATÓRIO 198/2020 DISPENSA 107/2020com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:99543828

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 045/2020 PRC 184/2020 LOCAÇÃO
RETROSCAVADEIRA E ROLO**

Ata de Registro de Preços Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2020- REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 047/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a Pregoeira Andréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoio criada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Yara Lúcia Meireles de Oliveira o licitante André Emílio Adami Jorge, CPF nº 088.308.126-17, representante credenciado da empresa **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP** CNPJ nº 02.082.520/0001-16, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 047/2020- PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020 E NA IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2020**, e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

Fica estimado o valor global da contratação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 184/2020, Pregão nº 047/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 047/2020**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 047/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 047/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de

inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio-MG.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 047/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Específica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora

desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPPCNPJ nº 02.082.520/0001-16 R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 047/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos,

será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A0F66DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 184/2020 LOCAÇÃO
RETROESCAVADEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 184/2020, autuado em 06/08/2020, pregão presencial nº 047/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação da retroescavadeira rolo compactador para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital empresa: **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP** CNPJ nº 02.082.520/0001-16 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 28 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FB6FF161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 203/2020 DISPENSA 105/2020 SEGURANÇAS PARA LIVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 203/2020, autuado em 20/08/2020, Dispensa-105/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é contratação de seguranças para a realização da Live ExpoCláudio - queima do alho 2020 em comemoração ao aniversário de 109 anos da cidade de Cláudio/MG. Conforme solicitação da assessoria de cultura e turismo, no valor de R\$ 5.848,05 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), através da empresa: **DCM FERREIRA SEGURANÇA ME**, CNPJ nº 21.322.053/0001-07 com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8D58D2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 049/2020 TRIO PARADA DURA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 33.754.105.0001-95, com sede à Rua Maria da Silva Gomes, nº. 51 - Bairro Tirol - na cidade de Belo Horizonte (MG) – CEP: 30.662-280, neste ato representada por sua procuradora Ariane Coelho Ornellas Moreno, inscrita no CPF 032.596.716-41; a seguir denominada CONTRATADO.

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a apresentação musical de “Trio Parada Dura”, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a contratação do show artístico musical "Trio Parada Dura" Para a realização da Live ExpoCláudio-Queima do Alho 2020, a qual ocorrerá no dia 30 de agosto deste ano em comemoração ao aniversário da Cidade. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h45min, conforme necessidade dos organizadores do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas:

- Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
- Energia elétrica.
- Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;
- Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
- Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vítima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
- Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.

- g) Pagamento de iluminação, led, sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
 h) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
 i) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas:

- a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local e data previamente estabelecido neste contrato.
 b) Produção completa do espetáculo.
 c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação;
 d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
 d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
 É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 - Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
 6.2- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
 6.3- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
 6.4- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
 6.5 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
 13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
 8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
 8.3A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razão de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.

8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 199/2020, autuado em 20/08/2020, Inexigibilidade nº 010/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMENTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
 b) multa;
 c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
 d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
 Prefeito do Município

CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
 Clausse Guimarães Rocha Oliveira
 CPF: 433.350.046-04

2- _____
 Rafael da Silva Alves
 CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A1EAE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE

DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO SOMENTE DE MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R\$ 42.608,64 (quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 24/08/2020 - Vigência: 21/01/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5BD8BDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2020 -
DISPENSA Nº 0071/2020.**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa OPUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - 26.752.123/0001-72, situada na RUA ALVES CORREIA, 35 - CENTRO - CONCEICAO DOS OUROS - MG com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICO E AMBIENTAL PARA ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 27 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9F8BD7CD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2020 -
DISPENSA Nº 0071/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICO E AMBIENTAL PARA ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses público. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 27/08/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D8719578

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**

PORTARIA Nº 2092, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SERVIDORES”

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de eventuais irregularidades no pagamento dos servidores: **CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA** CPF 648.503.826-49; **ISAURA DE OLIVEIRA LIMA**-CPF 522.633.476-15; **MOISÉS DA SILVA**-CPF 072.729.656-65; **NILTON FLÁVIO DE SOUZA**-CPF 032.559.746-40; **ROSANGELA LÚCIA MARTINS XAVIER**-CPF 075.969.256-42; **TEREZA CRISTINA DE MORAIS**-CPF 345.926.606-68; **CLEIVES FRAGA COUTINHO**-CPF 692.009.476-20; **JAQUELINE CRISTINA MARIA DE SOUZA**-CPF 100.858.166-63, conforme informado pela Comissão de Sindicância em 11 de agosto de 2020. .

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras:

I – Maria Rita Moreira da Costa- CPF 033.043.726-79 - Presidente da Comissão

II – Cristina Rezende de Oliveira- – CPF 984.326.606-00 – Secretária;

III –Rozilda Gomes Ribeiro – CPF 859.643.106-30 – Membro;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Sr Prefeito Municipal, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG 28 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:8A27B7D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº068/2020
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de **ELISMAR MOURA ALVES**, para a **CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA PLÁSTICO PROFISSIONAL PARA CONFECCÇÃO DE BUSTO DE FIGURA FOLCLORICA, DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA EM PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARSÊNIO RODRIGUES DE SOUSA E ALDO ABATE, NESTA CIDADE DE CONQUISTA –MG**, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de Agosto de 2020.

VERA LUCIA REZENDE BORGES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Marilia Isabel Galis de Sousa

Código Identificador:495206F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento cadeira operacional giratória com braços reguláveis, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **17/09/2020 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA

Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:D611A03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 035/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 035/2020.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas

especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/09/2020 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA

Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:EFE74A73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO: 0088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0051/2020**

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimécio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR PULMONAR MECANICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO) DESTINADO A MELHOR ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM COVID-19 NESTE MUNICIPIO.**

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	ESTEFÂNIA MINELLI FRANÇA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o **PREGOEIRO** elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	ESTEFÂNIA MINELLI FRANÇA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R\$28.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 28 DE AGOSTO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Representante da sessão: **ESTEFÂNIA MINELLI FRANÇA**

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:A19437AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0072/2020
Nº da Modalidade: 0039/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimericio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Cesta básica
Preço Total: R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo "Licitações"](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licitacoes)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:43F948F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0072/2020
Nº da Modalidade: 0039/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Cesta básica
Preço Total: R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo "Licitações"](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licitacoes)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:B04D85D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0097/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0072/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0039/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:67A39AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO
PROCESSO Nº 32/2020 DISPENSA Nº 08/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 29/04/2020, com **código Identificador:** 24D04DBE da **edição:** 2745 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ONDE SE LÊ:Após reanalise da documentação, concluímos que a contratação contraria os princípios da legalidade e economicidade, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal sugerimos que proceda o cancelamento do processo em comentado.

LEIA-SE: Após reanalise da documentação, concluímos que a contratação contraria o princípio da razoabilidade, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal sugerimos que proceda a revogação do processo em análise, tendo em vista que da presente contratação não há mais tempo hábil para a realização do objeto.

Coração de Jesus, 28 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA
Prefeito

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4668AEFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA AO DECRETO Nº. 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais informa que a presente ERRATA serve para retificar a publicação do Decreto nº. 70, de 27 de agosto de 2020, publicado às ff. 40, da edição nº. 2830 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto nº. 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Lê-se:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto nº. 64, de 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 28 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AEB74755

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 021/2020 - INEXIGIBILIDADE
002/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO as disposições editalícias do Processo nº **021/2020**, Inexigibilidade de Licitação nº **002/2020**;
CONSIDERANDO o decurso de todos os prazos;
CONSIDERANDO a manifestação desta Diretoria às ff: 255/256;
RATIFICO as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. **002 / 2020**, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. **8666/93** e suas alterações, **HOMOLOGANDO** este processo, para a contratação das empresas de serviços laboratoriais sendo:

LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO
ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA	03.323.378/0001-14	Pça. Ferreira Leal, nº 713-A – Centro – Coração de Jesus/MG.
LABORATÓRIO LAFETÁ VALERIA TORRES LAFETÁ - ME	19.945.612/0001-85	Pça. Exupério Aguiar, nº 1030 – Centro – Coração de Jesus/MG.

Estando as mesmas convocadas para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do item 12.1. do instrumento convocatório.

Coração de Jesus-MG, 28 de Agosto de 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:849100DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Licitação- Processo Licitatório 47/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços – 17/2020, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura: **11/09/2020 às 08h00min.** O edital esta disponível no Site - “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de agosto de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:BF53AB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.196, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Corregó Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 50 da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Mateus Rocha de Matos – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:8608E76E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 038/2020 - PRC
028/2019**

CONTRATO Nº 038/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R\$ 66.020,00 (Sessenta e seis mil e vinte reais). Objeto: É objeto deste o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 oriundo da Aquisição de baterias para a manutenção da frota de veículos do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x TRATORFIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.822.677/0001-08, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 028/2019, PP 011/2019, RP 008/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Débora Pereira Carneiro Medeiros p/contratada. Data assinatura: 07.08.2020.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:F9C5DA24

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 039/2020 - ADESÃO
007/2020 - PE RP 059/2019 - SESAP/RN**

CONTRATO Nº 039/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Partes interessadas: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 007/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar de radiologia para atender as necessidades dos hospitais da nossa rede estadual de saúde, na modalidade Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2020 do Pregão Eletrônico nº 059/2019-SESAP/RN, Processo Licitatório nº 000610466.000046-2019-13. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Fumihiko Hayashida p/contratado. Data assinatura: 25.08.2020.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:0562F590

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**

Proc. Licitatório nº 026/2020, Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Contratação da prestação de serviços com fornecimento de refeições na Comunidade Boa Vista do Bananal do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 15/09/2020, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 28 de agosto de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:50D57DB8

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**

Proc. Licitatório nº 027/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, Registro de Preço nº 007/2020. Objeto: Eventual e futura aquisição de produtos diversos de padaria para atender as secretarias municipais de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 16/09/2020, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br

Cristália/MG, 28 de agosto de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:4708CDD5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020**

Proc. Licitatório nº 028/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preço nº 008/2020. Objeto: Eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, aditivo, graxa e materiais diversos de limpeza para veículos automotores, para atender a manutenção dos veículos da frota pertencentes ao município de do Município de Cristália/MG. Credenciamento: 17/09/20, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br

Cristália/MG, 28 de agosto de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:817CD42F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 046/2020.**

PORTARIA Nº046, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“ NOMEIA comissão técnica de regularização fundiária do Município de Cristália/MG, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo indicados para composição da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município de Cristália/MG.

- A) Presidente: CARLOS ROBESTO COSTA – Agente Administrativo;
- B) Secretário: GLAICON CASSIO DE OLIVEIRA PINTO - Chefe de Atendimento ao Público;
- C) Membro: ELDER CRISTIANO SOARES SOUZA - Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município de Cristália/MG será responsável pela classificação e fixação das modalidades de REURB e ainda promover o deferimento ou indeferimento do requerimento em até 180 dias, nos termos do artigo 32 da Lei nº13.465/2017.

Art. 3º As atribuições da Comissão Técnica de Regularização Fundiária serão as definidas na Lei nº13.465/2017.

Art. 4º Caberá a Comissão Técnica de Regularização Fundiária celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 27 de Agosto de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:E485FDCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
28/08/2020 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 114/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

Onde se lê “Anulação: em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R\$ 52.500,00”, **leia-se** “Anulação: em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R\$ 60.000,00”.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:BAFFE2E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.224, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 SubSecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.39.00 760 Outros Serviços. Terceiros - Pessoa Jurídica 959.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 959.000.00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SubSecretaria Pedagógica

12 Educação 12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares

3.3.90.30.00 831 Material de Consumo 60.000.00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.019.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 SubSecretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 200.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 200.000.00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde

3.3.90.36.00 680 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 10.000.00

3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 60.000.00

10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF

3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 100.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 100.000.00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar

10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames

3.1.90.11.00 700 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 17.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos SUS - Custeio 17.000.00

3.3.90.39.00 707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00

1.59.00 Transferência de Recursos - Custeio 10.000.00

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.14.00 714 Diárias - Pessoal Civil 40.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 40.000.00

3.3.90.30.00 715 Material de Consumo 30.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 30.000.00

3.3.93.39.00 720 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 80.000.00

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD

3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 100.000.00

3.3.93.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 40.000.00

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 30.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 30.000.00

3.3.90.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 10.000.00

3.3.93.39.00 754 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 27.000.00

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.92.00 761 Despesas de Exercícios Anteriores 55.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 55.000.00

3.3.93.39.00 762 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 100.000.00

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.1004 Assistência Farmacêutica

10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município

3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 50.000.00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 50.000.00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SubSecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000.00

TOTAL: R\$ 1.019.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:9C6A4085

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 SubSecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 23.000.00

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 23.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 23.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:C32CF416

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.226, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00, ficha nº 663.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 SubSecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 24.000.00

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 24.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 24.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 24.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:B97D52A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.905, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, MARIA OSVALDINA ANTUNES LUCENA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF PONTE NOVA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 407/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Osvaldina Antunes Lucena, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.333.046-72, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Ponte Nova), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:59A5018D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/08/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 1.361,69
28/08/20	52652-5 - MC Piso MA Social	R\$ 14.891,80
28/08/20	39973-6 - PMC Comp. Finc. Rec. Hídricos	R\$ 21.614,74
28/08/20	73049-1 - ITR	R\$ 1.658,28
28/08/20	73000-9 - FPM	R\$ 905.187,31

Curvelo, 28 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:3A081363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 015/2020**

Objeto: Contr. de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para revitalização,/execução/reforma/restauração do antigo Matadouro - bem tombado protegido pelo Patrimônio Cultural, situado na Rua Santo Antônio da Estrada, s/nº, Centro, Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ R\$ 500.292,07. Em 28/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:2B240FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 063/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kit cestas básicas, visando atender usuários dos SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, em consonância com o art. 4º da Lei Federal 13979/20, Decreto Municipal 4.039/20 e alterações posteriores - Com item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 01, no valor total de R\$ 119.790,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA, item 01a, no valor total de R\$ 41.950,00; e PONTO CERTO CEREALIS EIRELI, itens 02, 02a e 03, no valor total 67.388,50. Em 27/8/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:06D6039A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 042/2020**

Objeto: Aquisição de equipamentos de parques e jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AGRIFARMA LTDA, item 02, no valor total de R\$ 19.400,00; COMERCIAL CEDRO EIRELI, item 02, no valor total de R\$ 5.621,40. Em 28/8/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:F19CCB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2020**

Objeto: Aquisição de materiais fisioterápicos, em conformidade com a Portaria 2706 de 18/12/17, Portaria 3662 de 14/11/18 e Portaria 3502 de 19/12/14, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, itens 01, 02, 03 e 06, no valor total de R\$ 1.985,78; FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 11, no valor total de R\$ 6.600,00; e PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 26.711,78. Em 28/8/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:F5A1B41D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 271/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2020. Objeto: Adesão à ata de registro de preço n.º 072/2020 oriundo Pregão Eletrônico n.º 342/2019 – SUPEL – RO que tem como objeto a aquisição de computadores. Homologo o presente processo em favor da empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA com valor global de R\$42.168,65

Diamantina 27 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:DE5EADBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 248/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do Programa Corel Draw para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo a favor da empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI com valor global de R\$1.739,99.

Diamantina 28 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:BC522739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 204/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/2020. Objeto: contratação de empresa para elaboração de diagnóstico e projeto executivo de reforço estrutural da edificação do Posto de Saúde do Bairro Jardim Imperial, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de diamantina comunica aos interessados que, após decisão fundamentada datada de 27/08/2020, o senhor Prefeito Municipal decidiu por ANULAR o presente procedimento.

Diamantina, 27 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:2BDD4F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 249/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2020. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais

aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e demanda judicial. Homologo o presente processo a favor da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor global de R\$ 42.600,00.

Diamantina 28 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:527139BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 186/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender setores da Secretaria Municipal de Saúde. . Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor global de R\$ 5.982,70:

B.S. EQUIPAMENTOS IND. E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 2.900,00
JHONATAN BAGATOLI ME	R\$ 2.490,00
OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME	R\$ 592,70

Diamantina 28 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:7D31FBD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 038 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 097/2020 – PREGÃO 038/2020. Objeto: **Aquisição de Cimento**. Tipo: “Menor preço Global”. Data: **10/09/2020. Protocolo: 13:30h** **Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edma Aparecida Oliveira Silva

Código Identificador:D6D36424

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 039 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 098/2020 – PREGÃO 039/2020. Objeto: **Aquisição de Computadores**. Tipo: “Menor preço Global”. Data: **21/09/2020. Protocolo: 13:30h** **Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edma Aparecida Oliveira Silva

Código Identificador:D684E5A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 556, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 392, de 23/12/2008, passa a vigorar acrescida do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 89. (...)

X - de Proteção e Bem-estar Animal.”

Art 2º O art. 90 da Resolução nº 392, de 23/12/2008, passa a vigorar acrescida do inciso X , com a seguinte redação:

"Art. 90. São matérias de competência das comissões permanentes, observado o disposto no art. 89, especificamente:

X - de Proteção e Bem-estar Animal.

a) promover ações destinadas à saúde, à defesa e ao bem-estar animal;

b) incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;

c) acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as políticas públicas de proteção animal;

d) captar recursos para desenvolver programas e projetos para bem-estar e proteção animal;

e) propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;

f) firmar iniciativas públicas e privadas na busca de auxílio financeiro e trabalho para as causas;

g) acionar órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;

h) requisitar e acompanhar diligências para adoção de providências contra maus tratos animais;

i) incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;

j) auxiliar na promoção de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação e respeito para com os animais;

k) requerer junto ao Poder Judiciário a proibição de tutela de animais e outras ações que visem a proteção animal;

l) contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável do animal.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2020.

RODRIGO KABOJA

Vereador Presidente
Câmara Municipal

RENATO FERREIRA

Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B962C4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Nilsa Maria da Costa de Moraes no cargo de Assessora Parlamentar – Assessora de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Nilsa Maria da Costa de Moraes no cargo de Assessora Parlamentar – Assessora de Articulação Política no gabinete do Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC4DCF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.759, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de novembro de 1988, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo II da Lei Municipal nº 2.418, de novembro de 1988, o uso 03.02.58, que inclui a atividade “Shopping Center” como SB/2 (Serviço de Bairro 2), com a seguinte redação:

“03.02.58. Shopping Center”.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 23 da Lei Municipal nº 2.418, de novembro de 1988, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

§ 1º É facultado ao profissional autônomo exercer atividades inerentes à sua profissão em vigor, na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial.”

“§ 2º Em Shopping Center, previstos na categoria de uso Serviço de Bairro 2, classificados como polo gerador de tráfego nos termos desta lei, será admitido as atividades constantes em Serviço Principal 1 e 2 (SP/1 e SP/2), com exceção de Motel.”

Art. 3º Revogam-se:

I - o parágrafo único, do art. 23, da Lei Municipal nº 2.418, de novembro de 1988.

II - integralmente, a Lei Municipal 8.729, de 20 de Março de 2020, e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78E1EE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.760, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1) os lotes com testada voltada para a Rua Bolívia, no trecho compreendido entre o eixo da Avenida Ayrton Senna e o eixo da Rua Bom Sucesso, neste Município.

Parágrafo único. Os referidos lotes, citados no *caput*, deste artigo, passam para a classificação de Zona Comercial 4 (ZC-4), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8187133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.762, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a Lei 5.331/2002, por haver duplicidade, que denomina Rua Pedro Antônio Ribeiro a Rua 7, localizada no Bairro Fábio Botelho Notini, que passa a denominar-se Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda, neste município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 5.331 de 2002, por haver duplicidade, que denomina Rua Pedro Antônio Ribeiro a Rua "Sete", localizada no Bairro Fábio Botelho Notini, que passa a denominar-se Rua "Osvaldo Rodrigues de Miranda".

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a alteração de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Esta Lei revoga a Lei nº 5.331 de 2002, que nomeou como "Pedro Antônio Ribeiro" a Rua "Sete", no Bairro Fábio Botelho Notini, que passará a denominar-se Rua "Oswaldo Rodrigues de Miranda". Tal solicitação de modificação é um pedido da própria Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Gerência de Cadastro, devido a um caso de duplicidade que aconteceu. Desta forma, em referência a essa infração na Lei nº 4.452/1998, esse projeto está amparado nos art. 8º; 9º; 10 e 11, parágrafo único.

Ressalta-se que em respeito aos entes queridos de Pedro Antônio Ribeiro, um dos primeiros moradores do Bom Pastor e funcionário público por mais de 30 anos, conforme documento da Prefeitura, já existe outra rua com sua denominação no Bairro Campina Verde, não trazendo quaisquer prejuízos a memória desse importante cidadão de nossa cidade.

Oswaldo Rodrigues de Miranda nasceu em Lagoa da Prata no dia 5 de setembro de 1955, filho de Serafina Rodrigues de Miranda e Anésio Rodrigues de Miranda. Foi casado com a costureira Maria Lúcia da Cruz Miranda, com a qual teve 3 (três) filhos: Huanderson, Welida e Eliana Rodrigues.

Começou a trabalhar muito cedo, ainda na adolescência, vendendo picolé e sorvete na lagoa turística de Lagoa de Prata. Entre 1971 e início de 1975 trabalhou no Armazém São Carlos. Após trabalhar no armazém, até o ano de 1978, trabalhou na indústria alimentícia Embaré, sendo responsável pela produção de vários doces da empresa. Entre os anos de 1978 e 1984 trabalhou em várias áreas por diversas empresas: Nordelli S/A; Serfolc - Serviços de Forma Ferro e Concreto; Haroldo Antônio Antunes e Herbert Schmidt; Hermes Miranda e Antônio Divino de Miranda e Supermercado Lagoense Ltda..

Voltou a trabalhar na Embaré no ano de 1984 até o ano de 1991, quando participou ativamente do desenvolvimento produtivo e econômico da referida indústria. De maneira corajosa e audaciosa, juntamente com sua esposa Maria Lúcia, pensando sobretudo na educação futura de seus filhos e netos, mudaram-se para Divinópolis, levando tudo que possuíam.

No início, para sobreviver em Divinópolis, Oswaldo e Maria Lúcia se tornaram comerciantes ambulantes, vendendo salgados, doces e sucos pelas ruas de Divinópolis. Maria ficava na produção e Oswaldo nas vendas. Com muito esforço e fruto de muito trabalho, o casal começou a se consolidar e criar raízes na cidade. Seus filhos constituíram famílias, com Huanderson proporcionando 4 (quatro) netos: Iuri, Gleydson, Stephany e Brenda, sua filha Welida casou e proporcionou 2 (dois) netos: Jéssica e Lisandro e sua filha mais nova, Eliana Rodrigues também casou, proporcionando a neta mais nova: Jade. Concretizando aquilo que desejavam ao vir para Divinópolis, sua filha Eliana tornou-se o primeiro membro de toda a família a se tornar Mestre, formando-se em 2017 no Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa pela PUC/MG.

Por incentivo de sua filha Eliana, Oswaldo Rodrigues prestou concurso em 2007 e foi aprovado na empresa prestadora de serviços públicos da Prefeitura de Divinópolis - EMOP. Nomeado, Oswaldo trabalhou como servidor público na Prefeitura de Divinópolis do ano de 2007 até o ano de 2019, prestando diversos serviços e benfeitorias na cidade, destacando-se o cuidado e revitalização na Praça do Santuário,

as obras na região central da cidade e os cuidados e reestruturação da escola Centro Técnico Pedagógico - CETEPE.

Faleceu no dia 3 de outubro de 2019, em decorrência de pneumonia e tuberculose óssea, precedida de uma grave mielite transversa aguda. Despejando amor, felicidade e alegria por todos os lugares que passou, deixando muitas saudades para todas que conviveram com ele, criando milhares de amizades, participando ativamente na cidade, Oswaldo Rodrigues de Miranda se tornou um cidadão de suma importância no desenvolvimento social de Divinópolis. Ficará a lembrança e o agradecimento de quem sempre enxergou a vida somente de maneira positiva.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4327BFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

236/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SEMAS E A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS FILIADAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 11/09/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 11/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 29 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F4E9AEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/08/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 2.632,29
27/08/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 46.086,82
28/08/2020	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 1.928.895,96
28/08/2020	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 462,52
28/08/2020	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R\$ 4.143,10
28/08/2020	IPÍ	4341-9	15318-4	R\$ 13.047,78
28/08/2020	ICMS AJUSTE	4341-9	15344-3	R\$ 445.957,19
28/08/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R\$ 27.170,00

Divinópolis, 28 de Agosto 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:AD28F11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 242/2020.Pregão Eletrônico 150/2020.Licitações-E832.643. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade “Pregão Eletrônico”, destinada à aquisição de máscaras descartáveis, máscara N95 e luvas para procedimentos não cirúrgicos destinadas aos trabalhadores de ponta no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 14/09/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 14/09/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br/licitacoes-e-com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76C8EB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 71/2020, P.L. 255/2020, referente à aquisição de serviço de limpeza e desinfecção da caixa d'água metálica cilíndrica do Crevsa da Semusa, no valor total de R\$ 700,00. Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449 3.3.90.39.00, Ficha 1078. Empresa Vencedora: Dedetizadora Desentupidora Divrede LTDA ME

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E82A394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO Nº. 635/2020 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **A.P.M.**, matriculado sob o nº. 9902970-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, em observância no disposto do inciso XIV do art. 181 c/c inciso II do art. 191 e c/c art. 192, todos da Lei Complementar nº. 009/1992, bem como no parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 01/09/2020 e terminará no dia 30/10/2020**, devendo V. S^a. **reiniciar suas atividades no dia 31/10/2020**, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2018, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 26/05/2020, Edição 2763

Esperamos que V. S^a. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68C2DC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 637/2020

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **V.F.A.**, matriculada sob o nº. 9902157-0, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, em observância no disposto do inciso X do art. 180, c/c inciso I do art. 191, c/c art. 193 e inciso III do art. 204, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2019 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2020. Edição 2770.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAAA50EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 636/2020

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **G.P.O.**, matriculado sob o nº. 9902149-1, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, em observância no disposto do inciso IV do art. 181, c/c inciso I do art. 191, c/c art. 193 e inciso III do art. 204, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/05/2020. Edição 2759.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2BEC386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) – Comp.: Parcela Única. – Valor R\$ 513.575,00 (Quinhentos e treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).FAEC – Nefrologia – Comp.:07/2020. Valor: R\$ 595.531,45 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Divinópolis, 24de Agosto de 2020.
Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FB58D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 12/2020 – PL 229/2020
– DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020. CONTRATADO:
RENATO FRANCISCO PATRÍCIO, CPF 949.316.316-49.

OBJETO: Locação de uma área rural de 2.000 m², incluindo área de servidão da estrada situada no local denominado “Serra do Caetano”, na comunidade de Djalma Dutra, destina-se, a instalação de torres de retransmissão de sinais de tv’s, conforme artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 846,13 mensais. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.122.0003.2353.3.3.90.36.00 Ficha 774. **ASS:** 10/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FE1F27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 253/2020 – PL 202/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020. EMPRESA: WHITNEY
COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71.

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de materiais diversos de hidráulico, para serem utilizados na manutenção do Aterro Controlado, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Curva curta esgoto de 150 mm	UN	100	R\$ 20,16
02	Joelho 150 mm X 90° PVC esgoto	UN	100	R\$ 20,19
03	Luva esgoto de 150 mm	UN	100	R\$ 10,39
04	Tubo esgoto de 150 mm	MT	600	R\$ 17,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E86C298C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 239/2020 – PL 214/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020. EMPRESA: KELLY
SANTOS DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ 22.816.081/0001-35.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviço de hospedagem para fornecimento de diárias com café da manhã em acomodações individuais com banheiro privativo, para atender à população em situação de rua, em virtude da Pandemia de Covid-19, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária com café da manhã em apartamento individual com banheiro privativo	4.500	R\$ 89,62	R\$ 403.329,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56213117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 - PL 214/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020. CONTRATADO:
EMPRESA KELLY SANTOS DA SILVA BARRETO - ME,
CNPJ 22.816.081/0001-35.

OBJETO: contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviço de hospedagem para fornecimento de diárias com café da manhã em acomodações individuais com banheiro privativo, para atender à população em situação de rua, em virtude da Pandemia de Covid-19, no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 89.62 cada diária. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.00 Ficha 406. **ASS:** 11/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2601C120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.911, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância, em virtude do óbito do(a) servidor(a) detentor(a) do cargo efetivo(a);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
09024654-4	THIAGO RIBEIRO SANTANA	6º LUGAR

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD9EC92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.895, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.827.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.827.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.40.00 - F. 0140 – Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$300,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0229 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$100.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0232 –Fonte100 Obrigações Patronais R\$20.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.13.00 - F. 0253 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R\$40.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0254 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$60.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0255 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R\$160.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0402 -142 Subvenções Sociais.....R\$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0452 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0467 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$500.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00 - F. 0544 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R\$120.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.16.00 - F. 0651 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$5.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.91.13.00 - F. 0673 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.1.91.13.00 - F. 0688 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R\$10.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 0850 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$140.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 0976 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$160.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.46.00 - F. 1002 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R\$40.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1113 –Fonte157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$250.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.13.00 - F. 1131 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R\$15.000,00

02.14.01.04.122.0003.2071 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS

3.3.90.30.00 - F. 1144 –Fonte100 Material de Consumo.....R\$2.500,00

Total.....R\$1.827.800,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0058 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$30.000,00

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00 - F. 0141 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R\$300,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0305 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$275.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0393 –Fonte142 Obras e Instalações.....R\$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 1277 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$220.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0649 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$150.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0729 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.1.90.11.00 - F. 0767 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$500.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00 - F. 0929 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R\$200.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1114 –Fonte157 Obras e Instalações.....R\$250.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

4.4.90.51.00 - F. 1190 –Fonte100 Obras e Instalações.....R\$2.500,00

Total.....R\$1.827.800,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2020.

Divinópolis, 17 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF0223E0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019** em reunião ordinária realizada no dia 27/08/2020;

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira **Clarice Lourdes Enês** representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde pela Senhora **Joseane da Silva**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros de seu segmento:

1- Conselheiro Titular - **Joseane da Silva** representante da Secretaria de Saúde.

2- Conselheiro Suplente – **José Luis de Sousa** representante da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de Agosto de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C5F62E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 005 / 2020 - P.A.L. nº 005 / 2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e monitoramento eletrônico 24 hs do edifício sede do CISVI, sendo instalação do sistema de alarme, mão de obra de acesso remoto e instalação das câmeras, no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2020 às 9:00 horas (nove), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do Fone Fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56556D44

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS REGULAMENTO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS – ANO 2020

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.286.331/0001-90, com sede à Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, torna público que a Instituição abaixo relacionada, apresentou as documentações solicitadas pelo Regulamento de Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, e portanto é considerada CREDENCIADA e apta a

praticar operações de investimentos junto a esta Autarquia, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3922/10 e suas alterações.

ENTIDADE CREDENCIADA:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Western Asset Management Company DTM Ltda	07.437.241/0001-41	Gestor

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:921476EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 085/2020**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 085/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 043/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança do trabalho, em atendimento às demandas da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 025/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ: 21.151.275/0001-04. Total estimado para este fornecedor R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais). D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43. Total estimado para este fornecedor R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52. Total para este fornecedor R\$ 82.035,00 (oitenta e dois mil e trinta e cinco reais). SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 22.327.120/0001-30. Total para este fornecedor R\$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais). WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ: 21.856.981/0001-43. Total para este fornecedor R\$ 40.755,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:8FD293CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 2 veículos minivan de 7 lugares e 1 veículo de passeio 5 lugares, conforme Termos de Compromissos celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde (SES/SUS-MG). Processo homologado e adjudicado nesta data. Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda. com o valor de R\$ 58.900,00 e Pedragon Autos Ltda. com o valor de R\$ 189.800,00.

Estrela Dalva, 28 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:B1FD7111

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 071/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Marcelo Dias Maia. Objeto: Realização de Escolinha de Futebol, com a contratação de professor de educação física, o qual ministrará aulas de educação física e futebol de salão e de campo às crianças do Município. Valor Total: R\$ 5.924,50. Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 205.00.27.812.0018.2.0032...3.3.90.36 (00.01.00). 25/05/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM

Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:5B4E0712

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 071, DE 28-08-2020.**

PORTARIA No 071, DE 28-08-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.07.2019 a 08.07.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:8C9824C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 071, DE 25-08-2020.**

PORTARIA No 071, DE 25-08-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ROBERTO ROSARIO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ROBERTO ROSARIO FERREIRA**, as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 07.02.2011 a 06.02.2012; de 07.02.2012 a 29.02.2012 e de 03.09.2012 a 12.07.2013, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:705C82EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 126/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 126/20, Processo Licitatório nº. 105/20 – Pregão eletrônico nº. 061/20– Contratada: **Sogas Ltda - epp =>** R\$9.480,00 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56B4B576

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 127/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 127/20, Processo Licitatório nº. 105/20 – Pregão eletrônico nº. 061/20– Contratada: **Chicri Couto Distribuição Ltda =>** R\$109.617,60 Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBB68945

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
085/2019

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 085/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firmada em 18/09/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa – **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 25.696.352/0001-54, com sede de suas atividades na Rua Coronel Jose Gonçalves D’Amarante nº 86 Lt A, Centro, Formiga -MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. Matheus Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF nº 079.989.246-75 doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao **Processo Licitatório nº: 103/2019– Pregão PRP nº: 060/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Cimento CPH E 32 CSN	R\$ 17,99	R\$ 21,71

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 12 de agosto de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Casa Belo Materiais De Construção LTDA
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA8D0360

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
087/2019**

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 087/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, firmada em 18/09/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa – **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 03.170.237/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Maria Amelia de Oliveira nº 02, Bairro Dist. Ind. Jose Luis Andrade, Formiga-MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sra Sueli Aparecida Monteiro Alvarenga Arouca**, portador do CPF nº 774.062.226-53 doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao **Processo Licitatório nº: 103/2019– Pregão PRP nº: 060/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Bloco de concreto 10x20x40cm	R\$ 1,00	R\$ 1,30
Bloco de concreto 15x20x40cm	R\$ 1,35	R\$ 1,75
Bloco de concreto 20x20x40cm	R\$ 1,65	R\$ 2,15

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de agosto de 2020.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SAMAA Artefatos De Cimento LTDA – ME
SUELI APARECIDA MONTEIRO ALVARENGA AROUCA
Contratada

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:985048DD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
030/2020**

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correia nº 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga – MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. Felipe Maia de Faria**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina comum	R\$ 4,434	R\$ 4,567

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2020.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

AUTO

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:434F602B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
 030/2020**

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/04/2020.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correia nº 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. Felipe Maia de Faria, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,299	R\$ 3,547
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,346	R\$ 3,589

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 25 de agosto de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
 Contratada

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EB9BF99

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
 123/2019**

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 123/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa DOUGLAS DE MELO CHURRASCARIA- ME, firmada em 06/11/2019.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa – DOUGLAS DE MELO CHURRASCARIA- ME, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 07.840.897/0001-00, com sede de suas atividades na Avenida Guiomar Garcia Neto nº 163, Centro, Formiga-MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. Douglas de Melo Alves, portador do CPF nº 322.758.498-07 doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao Processo Licitatório nº: 131/2019– Pregão PRP nº: 081/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Refeições servidas em marmitex nº 08	R\$ 8,28	R\$ 9,93
Self - Service	R\$ 13,69	R\$16,42

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de agosto de 2020.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Douglas de Melo Churrascaria- ME
DOUGLAS DE MELO ALVES
Contratada

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CB1978E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES **TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE FORMIGA**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rua José Premilo Montolli, nº 64 - Bairro Centro - CEP 35570-168 - Formiga - MG

TERMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Termo nº 03/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor Altair Resende de Alvarenga, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 19/06/2020, e do outro lado MUNICÍPIO DE FORMIGA, inscrito no CNPJ sob nº 16.784.720/0001-25, com sede em FORMIGA, na Rua Barão de Piumhi, 121, Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior, Carteira de Identidade nº M-5.187.246, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O Município arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 01 a 05 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do município
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes Marden de Oliveira Lima, Chefe de Gabinete e Marcos Eugênio Lopes, Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formiga, 05 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Juiz Eleitoral

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/08/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831451e** e o código CRC **3E527CB6**.

0000068-85.2020.6.13.8114

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4579B157

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2020

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 107/2020, Dispensa 020/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2828, ano XII, página 54, de 26 de agosto de 2020, **onde se lê:** Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação 020/2020, Processo Licitatório nº. 107/2020, para a contratação de: MARIA LUIZA DA SILVEIRA FONSECA, CPF nº 949.757.366-91, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, localizado na Rua Alfa, nº 59, Bairro Ouro Negro – Formiga – MG, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal Osório Garcia. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga, 24 de agosto de 2020. **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, leia-se agora:** Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 020/2020, Processo Licitatório nº. 107/2020, de locação de imóvel comercial, localizado na Rua Alfa, nº 59, Bairro Ouro Negro – Formiga – MG, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal Osório Garcia, de propriedade de **MARIA LUIZA DA SILVEIRA FONSECA, CPF nº 949.757.366-91**. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga, 24 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C88014A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 09

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 09 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.

Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOCAÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 28/08/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Paula Guimarães Rolindo	23º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Joana Santos Costa	24º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Ana Roberta De Sousa	25º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Esequiel Henrique Dos Santos	2º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Rosilene Lacerda De Castro	3º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Antônio Carlos Da Silva	4º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Pedro Henrique De Sousa	27º	CAPINADOR	Aprovado
Jesus Jose Da Silva	28º	CAPINADOR	Aprovado
Ygor Martins Fonseca	3º	ZELADOR	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B158333F

PORTARIAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Sogas Ltda - epp** e **Chicri Couto Distribuição Ltda**, vencedoras no Processo Licitatório nº.105/2020– Pregão eletrônico nº. 061/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3491D618

PORTARIAS SAAE FORMIGA PORTARIA Nº 2902 DE 28/08/2020

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, por motivo de licença médica do dia **24/08/2020** a **28/08/2020**, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **24/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Geral

Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:723FD904

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 048/2020, Processo nº. 095/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA Contratados: LEANDRO FIGUEIREDO inscrita no CNPJ sob o nº. 86.635.471/0001-91 Valor Global R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A6FB83C4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 229/2020, Dispensa de Licitação nº. 048/2020, Processo nº. 095/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA Contratado: LEANDRO FIGUEIREDO ME inscrita no CNPJ sob o nº. 86.635.471/0001-91 Valor Global R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79A0DDE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019 originado da realização da Concorrência Pública 001/2020, firmado com a empresa Construtora CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2FABFA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.265 DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 2.265 de 27 de agosto de 2020

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes “considerando”

Considerando o falecimento do honroso DÉLCIO FRANCISCO CELANI ocorrido nesta data, 27 de agosto de 2020.

Considerando que a Sr. DÉLCIO francisco CELANI atuou como vice-prefeito do Município de Guaxupé no Mandato de 1983 a 1988.

Considerando que esta Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. DÉLCIO FRANCISCO CELANI pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade guaxupeana como cidadão e vice-prefeito do Município de Guaxupé,

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Guaxupé, a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 27 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E02C859E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 070/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 070/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2019, firmado com a empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Objeto: alteração de fornecedor e preço de mercado dos itens 48 – Fuba de Milho 1kg: Valor R\$ 3,58; 76 – Margarina pote 500gr: Valor: 4,38; 84 – Óleo de Soja 900ml: Valor R\$ 5,40. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 28/08/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:925F088D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 060/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 194/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa a prestação de serviços de limpeza e conservação do Terminal Urbano, com fornecimento de mão e obra e todo material para execução dos serviços, por um período de 105 (cento e cinco) dias.** A abertura será dia **17 de setembro de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 1º de setembro de 2020**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:7093F974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 061/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 195/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços treinamento e habilitação em manuseio de armas de fogo (pistola semi-automática no calibre 40S&W) com emissão de laudo de porte de armas para servidores da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.** A abertura será dia **18 de setembro de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 1º de setembro de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:29A5700C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 062/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 196/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Equipe de Apoio de Eventos para atuarem nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **21 de setembro de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 1º de setembro de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:F1FA1425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 063/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 197/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material limpeza, para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **22 de setembro de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 1º de setembro de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração

da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:21EE0493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 064/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 198/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus novos para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG e convênios firmados.** A abertura será dia **23 de setembro de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 1º de setembro de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:3CAB2E38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 033/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 033/2020. Conforme Decreto n.º 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2020 para aquisição de 01 (uma) van, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 15/09/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Código Identificador:868CF429

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.034, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a adesão do Município de Indianópolis ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o VI do art. 77, da Lei Orgânica Local, de 24 de março de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Indianópolis seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º São deveres da Prefeitura de Indianópolis:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro

Código Identificador:FE59D88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 028/2020 – Registro de Preço nº 010/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de setembro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:F447BA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - MENDA ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 20/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, Registro de Preços nº06/2020 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados a **CONVOCAÇÃO** referente aos itens sorteados na sessão pública do dia 27/08/2020: 2M DISTRIBUIDORA LTDA- ME: Item 06 – Arroz. COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME: Item 29 – Macarrão tipo concha e 75 – Salsinha. Mercearia da Margarida Ltda – EPP: Item 55 – Acelga e Item 61- Cebolinha. RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME: Item 64 - Couve e Item – 74 Vagem, para apresentação das amostras no prazo de 3 (três) dias. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 31/08/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Vieira Tavares

Código Identificador:18F6D3D2

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 54/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº19/2019, Processo Licitatório nº 27/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, Registro de Preço nº 12/2019, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal. Contratado: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME. Valor do Contrato: 1.284.799,42. Vigência 31/07/2021.

Inhaúma 28/08/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F6AB111C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº. 51/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020 — Decisão em Recurso Administrativo: Acolho integralmente as argumentações constantes do Parecer Jurídico, para o NÃO ACOLHIMENTO do recurso interposto, em razão do descumprimento do que dispõe o item 8.1, “e”, do instrumento convocatório, mantida a inabilitação de ALEX SANDRO SILVA DA PAZ, bem como pela INABILITAÇÃO do proponente ADAILTON FERREIRA DOS ANJOS, por também não atender integralmente ao mesmo item.

Itacarambi, 24 de agosto de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E894C0BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 86/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020 AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 86/2020– PREGÃO ELETRONICO 62/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Drogaria e Perfumaria Itaguara LTDA, item 01, valor total R\$2.040,00; Nutribody Dietas e suplementos alimentares Eireli, item 02, valor total R\$2.220,00; Item 03 restou-se deserto; Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares em cumprimento de Ordens Judiciais. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 28/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E7F56CD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 82/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020 AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 82/2020– PREGÃO ELETRONICO 58/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: WCA Empreendimentos Esportivos Eireli, valor total R\$7.000,10; Global Distribuidora e Serviços Eireli, valor total R\$3.336,30; Construtivos Material e Eletroeletrônico Ltda, valor total R\$4.736,50; Total geral R\$15.072,90. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (parafusos, arruelas, porcas, cadeados e outros), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 27/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1EFDC46C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO
PROCESSO Nº 86/2020 E PREGÃO Nº 62/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços Nº **210/2020**, CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA ITAGUARA LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.040,00. Nº **211/2020** CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Valor: R\$ 2.220,00. Processo nº 86/2020, Pregão nº 62/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais. **Vigência:** 28/08/2020 a 27/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 28/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3A78FC9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 083/2020
DISPENSA Nº 028/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para pleitear recursos referentes ao repasse do ICMS Cultural, ano 2020 exercício 2022.

FORNECEDOR: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ: 4.927.623/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

RATIFICAÇÃO EM: 28/08/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2431AECD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 035/2020 – Objeto: Contratação de empresa locatária de sanitários químicos, tendas, cortinas para fechamento, cadeiras, mesas, placas de fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Sessão dia 15/06/2020 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12B0A1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 396.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 130/2020
Processo Licitatório 198/2020 - Objeto: Aquisição de betoneira de 400 litros para Secretaria de Obras. Ratificada em: 30/07/2020 – Empresa Contratada: Raquel Helena Santana - MEI - CNPJ: 36.416.300/0001-01 . Valor: R\$ 3.750,00. Vigência: 30/07/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 131/2020
Processo Licitatório 200/2020 - Objeto: Aquisição de 50 testes de COVID-19 em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 30/07/2020 – Empresa Contratada: Comercial & Suprimentos Ribeiro LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27. Valor: R\$ 2.750,00. Vigência: 30/07/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 133/2020
Processo Licitatório 202/2020 - Objeto: Aquisição de aparelho para oxímetro. Ratificada em: 04/08/2020 – Empresa Contratada: Wellington do Carmo Lambert - MEI - CNPJ: 32.501.062/0001-73. Valor: R\$ 1.188,00. Vigência: 04/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 136/2020 – Contrato de Fornecimento 136/2020
Processo Licitatório 205/2020 - Objeto: Aquisição de equipamento para demarcação viária. Ratificada em: 31/07/2020 – Empresa Contratada: J. E. Corrêa Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 10.605.445/0001-59 . Valor: R\$ 43.500,00. Vigência: 01/08/2020 a 31/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 137/2020
Processo Licitatório 206/2020 - Objeto: Aquisição de álcool em gel em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020) para destruição pelo Setor Social. Ratificada em: 07/08/2020 – Empresa Contratada: Higial Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA - CNPJ: 36.758.579/0001-01. Valor: R\$ 385,90. Vigência: 07/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Inexigibilidade 007/2020 – Contrato de Prestação de Serviços 126/2020
Processo Licitatório 207/2020 - Objeto: prestação de serviços de monitoramento, gestão e controle em tempo real de COVID-19, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 11/08/2020 – Empresa Contratada: Sandra Helena Silva Avelar - ME - CNPJ: 37.486.562/0001-05. Valor: R\$ 5.700,00. Vigência: 11/08/2020 a 10/02/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 138/2020
Processo Licitatório 208/2020 - Objeto: Aquisição de 2001 cápsulas de azitromicina 500 ml, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 07/08/2020 – Empresa Contratada: Alfalagos LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor: R\$ 4.902,45. Vigência: 07/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 139/2020
Processo Licitatório 209/2020 - Objeto: Aquisição de 33 marmitex para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do COVID-19, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, através do recurso do SUAS COVID-19 conta nº 58.900 – ficha 500, em atendimento à Portaria 369 de 29/04/2020, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 07/08/2020 – Empresa Contratada: Lídia do Carmo Barbosa Fraga - MEI - CNPJ: 20.710.478/0001-12. Valor: R\$ 396,00. Vigência: 07/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 141/2020
Processo Licitatório 211/2020 - Objeto: Seguro referente a dois automóveis VW Gol, zero quilometro da Diretoria de Administração. Ratificada em: 11/08/2020 – Empresa Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60 . Valor: R\$ 2.600,00. Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 142/2020
Processo Licitatório 212/2020 - Objeto: Aquisição de EPIS para ações de enfrentamento do COVID-19, destinados à Secretaria de Assistência Social, através do recurso do SUAS COVID-19 conta nº 58.901 – ficha 500, em atendimento à Portaria 369 de 29/04/2020, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 12/08/2020 – Empresa Contratada: Prosalen Comercial LTDA - ME - CNPJ: 05.023.842/0001-82. Valor: R\$ 1.178,50. Vigência: 12/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 143/2020
Processo Licitatório 213/2020 - Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do COVID-19, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, através do recurso do SUAS COVID-19 conta nº 58.901 – ficha 500, em atendimento à Portaria 369 de 29/04/2020, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 12/08/2020 – Empresa Contratada: Supermercado Rio Branco Camanducaia EIRELI - CNPJ: 19.979.473/0003-72. Valor: R\$ 839,50. Vigência: 12/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 144/2020
Processo Licitatório 214/2020 - Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do COVID-19, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, através do recurso do SUAS COVID-19 conta nº 58.901 – ficha 500, em atendimento à Portaria 369 de 29/04/2020, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 12/08/2020 – Empresa Contratada: Alencar Nascimento de Oliveira - ME - CNPJ: 17.930.157/0001-19. Valor: R\$ 1.047,00. Vigência: 12/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 145/2020
Processo Licitatório 215/2020 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica na Sala de vacinas da Secretaria de Saúde. Ratificada em: 13/08/2020 – Empresa Contratada: Fernando Batista Guarnieri - MEI - CNPJ: 29.935.320/0001-15 . Valor: R\$ 1.620,00. Vigência: 13/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 146/2020 – Contrato de Prestação de Serviços 137/2020
Processo Licitatório 216/2020 - Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância de simples remoção em caráter emergencial em face de manutenção de ambulâncias da Secretaria de Saúde. Ratificada em: 31/07/2020 – Empresa Contratada: DJG Remoções e Serviços Congêneres LTDA - ME - CNPJ: 13.739.544/0001-11 . Valor: R\$ 6.750,00. Vigência: 31/07/2020 a 20/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 147/2020
Processo Licitatório 217/2020 - Objeto: Aquisição de 1.500 máscaras modelo PFF2 com respirador caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 18/08/2020 – Empresa Contratada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38. Valor: R\$ 9.000,00. Vigência: 18/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 148/2020
Processo Licitatório 218/2020 - Objeto: Prestação de serviços de 34 tomografias de tórax em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 18/08/2020 – Empresa Contratada: São Lucas Medicina Diagnóstica LTDA - CNPJ: 22.506.785/0001-83. Valor: R\$ 12.410,00. Vigência: 18/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 149/2020 – Contrato de Prestação de Serviços 133/2020
Processo Licitatório 219/2020 - Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para UBS Prefeito Juvenal M. Lima. Ratificada em:

31/07/2020 – Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP - CNPJ: 04.572.190/0001-72. Valor: R\$ 2.123,00. Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 150/2020
Processo Licitatório 221/2020 - Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênios e carrinho de transporte de cilindros, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 18/08/2020 – Empresa Contratada: São Paulo Comércio de Gases LTDA - CNPJ: 01.471.297/0001-36. Valor: R\$ 6.740,00. Vigência: 18/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Inexigibilidade 008/2020 – Contrato de Prestação de Serviços 134/2020.
Processo Licitatório 218/2020 - Objeto: Prestação de serviços de locação de ferramenta tecnológica/plataforma Projeto Marie. Ratificada em: 19/08/2020 – Empresa Contratada: Paula Cristina dos Santos Suporte Técnico e Desenvolvimento de Sistemas LTDA - CNPJ: 35.991.547/0001-80. Valor: R\$ 25.872,00. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 152/2020 – Contrato de Fornecimento 136/2020
Processo Licitatório 224/2020 - Objeto: aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro de sete lugares (Spin Activ 40/ Motor 1.8l – 2019/2020 – Flex – Pintura Cinza - Versão: Activ/ Mod. 5k752l – Configuração R7l) para Secretaria de Saúde em atendimento às Resoluções SES/MG Nº 6.821 e 7.112, firmadas entre Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itapeva/MG. Ratificada em: 31/07/2020 – Empresa Contratada: Irmãos Luchini S/A Comercial Auto Peças - CNPJ: 50.934.777/0005-25. Valor: R\$ 180.000,00. Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 153/2020 – Contrato de Empreitada de Obras 135/2020
Processo Licitatório 224/2020 - Objeto: prestação de serviços para execução de fechamento do entorno da Praça da Juventude, com fornecimento de mão de obra e materiais. Ratificada em: 31/07/2020 – Empresa Contratada: Lagotela EIRELI - EPP - CNPJ: 20.368.585/0001-04. Valor: R\$ 41.444,38. Vigência: 01/09/2020 a 30/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 154/2020
Processo Licitatório 227/2020 - Objeto: Aquisição de 500 testes de COVID-19 em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 12/08/2020 – Empresa Contratada: - Comercial & Suprimentos Ribeiro LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27. Valor: R\$ 21.995,00. Vigência: 12/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 155/2020
Processo Licitatório 228/2020 - Objeto: Aquisição de duas impressoras multifuncionais (Kiocera M-36) para Secretaria de Educação. Ratificada em: 20/08/2020 – Empresa Contratada: Relcopy Comércio de Máquinas LTDA - CNPJ: 06.983.149/0001-14 . Valor: R\$ 11.679,00. Vigência: 20/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 156/2020
Processo Licitatório 229/2020 - Objeto: Aquisição 10 unidades de toner para impressoras multifuncionais (Kiocera M-36) para Secretaria de Educação. Ratificada em: 20/08/2020 – Empresa Contratada: Carvalho & Carvalho Info LTDA - CNPJ: 11.034.472/0001-81 . Valor: R\$ 2.790,00. Vigência: 20/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 157/2020
Processo Licitatório 231/2020 - Objeto: Aquisição de medicamento para distribuição pela Secretaria de Saúde em atendimento à ordem judicial. Ratificada em: 24/08/2020 – Empresa Contratada: Smart Farma EIRELI - EPP - CNPJ: 17.300.180/0001-20 . Valor: R\$ 4.736,00. Vigência: 24/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E22F2D66

IMPrensa Oficial de Itapeva Aviso 397.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Leilão 001/2020
Processo Licitatório 220/2020, Edital 069/2020, Leilão 001/2020, Tipo: Maior preço por lote, Objeto: Realização de leilão de bens inservíveis e de imóveis, concomitantemente, de modo on line e modo presencial. A sessão realizar-se-á na Avenida Leonardo Rossi,193, Centro, Itapeva/MG, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 13 horas de 21 de setembro de 2020. Informações e/ou solicitação de edital pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br e pelo site www.mgl.com.br.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:63BC28A8

IMPrensa Oficial de Itapeva Aviso 397.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 051/2020
Processo Licitatório 230/2020, Edital 067/2020 Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Setor Social A sessão realizar-se às 09 horas do dia 10 de setembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30 Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9C0BB342

IMPrensa Oficial de Itapeva Aviso 397.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 052/2020
Processo Licitatório 232/2020, Edital 068/2020 Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Registro de preços para aquisição de bica corrida para utilização para base de pavimentações rurais que se encontram em curso. A sessão realizar-se às 14 horas do dia 10 de setembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30 Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:93673071

IMPrensa Oficial de Itapeva Aviso 397.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 002/2020 – Alteração de data de Sala de Disputa
Processo Licitatório 199/2020, Edital 065/2020 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para aquisição de até quatro ambulância zero quilômetro para Secretaria de Saúde. A abertura da sala de disputa sofreu alteração de data, sendo agora às 09 horas e 30 minutos do dia 03 de setembro de 2020, eletronicamente no site do BANCO DO BRASIL – Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1F3F5091

IMPrensa Oficial de Itapeva Aviso 397.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo – Contrato de Empreitada de Obra 078/2019
 Processo Licitatório 234/2019, Edital 065/2019, Concorrência 003/2019 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e por bloquete sextavado em estradas vicinais e vias do Município de Itapeva/MG com área de 98.630,39 m² nas seguintes localidades: Estrada das Areias, Estrada sentido Pinhalzinho, Bairro Mandu e morro do Dirceu, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e *cláusula 9.1 do Contrato de Empreitada de Obra 078/2019*. Empresa Contratada: Concril Pavimentação Indústria e Comércio EIRELI - EPP, CNPJ: 66.015.017/0001-20 Valor Adicional: R\$ 244.918,05 (6,41%) – Valor Atual da Contratação: 4.060.736,46. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 17/11/2020.

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:22DB7E9E

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 397.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo – Contrato de Fornecimento 093/2019
 Processo Licitatório 267/2019, Edital 074/2019, Pregão Presencial 062/2019 Objeto: aquisição de bica corrida para utilização para base de pavimentações rurais em curso. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e *Cláusula de Contrato 093/2019*. Empresa Contratada: Stone Building S/A Indústria e Comércio, CNPJ: 03.918.238/0001-99 Valor Adicional: R\$ 128.771,25 (25%) – Valor Atual da Contratação: 643.856,25. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 28/11/2020.

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EEECDB84

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 397.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Prorrogação - Contrato de Empreitada de Obras 095/2020
 Processo Licitatório 167/2020, Dispensa 109/2020 Objeto: Pavimentação por bloquete de trechos das Ruas Princesa Isabel e Vereador Sebastião Queiróz e Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: RX Construtora LTDA EPP – CNPJ: 11.852.645/0001-79. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e *Cláusula 4.1 do Contrato Empreitada de Obras 095/2020*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 09/09/2020.

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:61DC771A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 90/2020 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 90/2020, modalidade pregão eletrônico nº 37/2020. Torna público que no dia 14/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2020, cujo objeto é a “compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 14/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:225FAFA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 185/2020 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 110/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 185/2020 - Pregão eletrônico nº 110/2020 – não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CF321FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018
CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Credenciamento/chamada pública nº 005/2018 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 03/09/2020 às 08:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23E78149

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 103/2020 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2020 - UASG Nº 984673

Errata nº 1

Processo administrativo nº 103/2020, processo licitatório nº 103/2020, modalidade pregão eletrônico nº 43/2020.

Fica acrescida à seção II do edital o seguinte item:

“2. Os produtos a serem adquiridos com o presente processo licitatório devem possuir validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil do produto no ato de sua entrega.”

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D0CB023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Presencial nº 28/2020– Objeto:

Registro de Preços de medicamentos de altocusto. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/09/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 26 de agosto de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D7872C49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº
024/2020**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, Registro de Preço nº 024/2020, que tem como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”, onde foram vencedoras as empresas: **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA ME** com o valor global de R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais), **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA** com o valor global de R\$ 17.883,30 (dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), **GRAFICA PAINS LTDA – ME** com o valor global de R\$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos e oitenta reais), **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI – EPP** com o valor global de R\$ 26.020,20 (vinte e seis mil e vinte reais e vinte centavos) e **TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA 10835947610** com o valor global de R\$ 29.896,20 (vinte nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5482FF11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 136/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2020**

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CA6E1039

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 137/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2020**

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 17.883,30 (dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3352FF6C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 138/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2020**

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: GRAFICA PAINS LTDA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E8D0B3D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 139/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2020**

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 26.020,20 (vinte e seis mil e vinte reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:2E28C825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência – Anexo I do Edital”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA 10835947610

VALOR TOTAL: R\$ 29.896,20 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:42E82EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico, no percentual aproximado de 10,8002% (dez vírgula oito mil e dois décimos de milésimos por cento) do valor total da Ata de registro firmado entre as partes em 05/11/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: O valor aditivado é de R\$ 19.270,38 (dezenove mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos), em razão da alteração do valor unitário do item **Cimento Port. Comp. CII-32 (cod 26177)**, que passa de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) para R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Permanecem inalteradas, as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 217/2019.

Japaraíba, 27 de agosto de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:99B851B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução do da Tomada de Preços nº 008/2020, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, cujo sucinto teor e decisão são transcritos abaixo.

Tratam os autos da licitação da Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de 31/08/2020 para abertura dos envelopes Propostas e Documentação.

Na data de 27 (vinte e sete) de agosto de 2020 às 16:05 horas, a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Tomada de Preços nº 008/2020.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** atendeu aos requisitos fixados nos itens 3.3 e 24.7 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2020, sendo, portanto, tempestiva, merecendo ser **CONHECIDA**.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 3.2 que a administração terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar e responder à impugnação.

A Lei de Licitações, n.º 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que “a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”.

Da análise do Presidente

No que toca ao mérito, passo a expor sucintamente algumas considerações sobre a impugnação apresentada pela empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, após análise do parecer do Setor Técnico apresentado pelo Engenheiro Civil do Município, segue análise dos fatos:

Alega a Impugnante que o item 8.5.9 do Edital, que exige que a empresa vencedora, no ato da assinatura deve apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido pela CEMIG, inscrita no serviço 0832, é restritivo no que se refere à ampla concorrência, uma vez que as empresas com Certificado de Registro Cadastral inscritas no grupo 0807 poderiam executar algumas obras do Presente Processo Licitatório, uma vez que o critério de julgamento dar-se-á **POR ITEM**.

Do Pedido

Após explanação, a Impugnante solicita que seja atendida, e neste sentido seja acrescentada no Instrumento Convocatório a possibilidade de que as interessadas possam participar do certame, apresentando CRC no Grupo de serviço 0807, para os serviços de melhoria de instalação e substituição de luminárias de LED.

No que se refere às considerações e ao pedido feito na peça impugnatória, pouco se tem a considerar além do que foi manifestado pelo Engenheiro Civil do Município, por se tratar de assunto estritamente técnico.

Da decisão do Presidente

Levando em consideração a tempestividade da peça impugnatória apresentada e o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG -162.413/D,

decido pelo **ACOLHIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**. Em consequência disso, seja reformado o texto do item 8.5.9 do Edital, passando a constar o seguinte:

8.5.9 – No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente dentro do prazo de validade o CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela CEMIG, inscrita no Grupo de Serviço – 0832 – DTB-OBRA – PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2KV para os itens que se referem à extensão de rede elétrica, ou CRC inscrito no Grupo de Mercadoria - 0807-DTB-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para os itens que se referem à serviço de melhorias e instalação e/ou substituição de luminárias.

Em virtude da alteração do texto, fica reagendada a data para abertura da sessão, ficando fixada a data do dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Japaraíba, 28 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:D7C1B31A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL 24/2020**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 24/2020, Processo Licitatório nº: 120/2020, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA”**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 14/09/2020 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:3407C387

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 133/2020.**

PORTARIA Nº 133/2020.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores HELENICE JEBER MACHADO e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E FABIANA FERREIRA DA SILVA, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
- V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
- VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
- X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 12 (doze) meses.

Jequitibá/MG, 28 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:74DA6DAE

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 133/2020.**

PORTARIA Nº 133/2020.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores HELENICE JEBER MACHADO e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores DOUGLAS SOARES RODRIGUES E FABIANA FERREIRA DA SILVA, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
 III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
 IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
 V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
 VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
 VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
 VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
 IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
 X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 12 (doze) meses.

Jequitibá/MG, 28 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F91CE0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 08/2020

RATIFICO a Dispensa de Chamamento Público 08/2020, cujo objeto é “Repasse financeiro do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescente para aquisição de A ASI’s – Aparelho de Amplificação Sonora Individual, Impressora Laser e Computador básico”, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região - APASMON, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79.

João Monlevade, 27 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcela Machado
Código Identificador:35629E29

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05 /2020 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO EDITAL Nº
005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º

159/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**, divulgado em 12/08/2020, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: ANDRÉ FRANÇA FONTES CAL

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente solicita a revisão tanto da classificação quanto dos documentos enviados para o processo seletivo simplificado nº5/2020 de João Monlevade (cargo de Médico ESF). Declara que enviou todos os documentos solicitados, com todas as informações necessárias e, por algum motivo, na classificação preliminar não constou a data de nascimento, sendo qualificando automaticamente em último lugar injustamente. Declara ainda que nasceu em 26/02/1994 e que a data de nascimento constava legível nos documentos enviados.

Verificada a documentação apresentada pelo recorrente, bem como os documentos acostados à ficha de inscrição do candidato constatou-se que o campo referente à data de nascimento do candidato não foi preenchido pelo mesmo. Nos documentos acostados à ficha de inscrição (Certidão de Conclusão de Graduação, Certidão de Inscrição CRM-MG, Certidão Negativa de Débito CRM-MG, Currículo) não constam a data de nascimento do candidato. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (item 6.7 do Edital nº 005/2020)

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a classificação do candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: YAN DA SILVA RAPOSO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente solicita a revisão do tempo de experiência em medicina pública. Declara que trabalha em ESF desde 11/05/2020, tinha previamente ao momento da divulgação do resultado, 03 meses de experiência e, logo, 02 pontos na pontuação final. Alega que o edital não estipula o prazo máximo até o qual seria contado o tempo de experiência.

Verificada a documentação apresentada pelo recorrente, bem como os documentos acostados à ficha de inscrição do candidato constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. O candidato apresentou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que identifica o candidato e que consta o contrato de trabalho), porém o documento apresenta apenas a data de início do contrato de trabalho, não sendo possível à Comissão realizar a contagem do tempo. Deveria neste caso ter apresentado declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida por pessoa jurídica.

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: THAMIRES NAPOLEÃO NOGUEIRA

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A recorrente solicita a reavaliação da pontuação atribuída à experiência profissional. Declara que trabalha há 7 meses no PSF.

Verificada a documentação apresentada pela recorrente, bem como os documentos acostados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a contagem do tempo de experiência confere com a pontuação atribuída. A pontuação não foi atribuída porque a candidata não comprovou o tempo de experiência conforme descrito no item 8.1 do Edital nº 005/2020.

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Edital 005/2020

Portaria N.º 159/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:82B71E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 221/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Araldo Franco Moreira Venturatto**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8C92749E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 222/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Antônio Moreira de Lima**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EDF11A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 223/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Cleiton Tavares dos Santos**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F55FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 224/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Orivaldo Pereira da Silva**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:68A89595

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 225/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **KENNEDY WANDERSON SILVA CORTE**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:94B8EF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 031/2020 - DISPENSA 020/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de uso para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dispensers para álcool em gel com acionamento por pedal, nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Em atendimento às Secretarias Municipais de Jordânia/MG, para as empresas MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA CNPJ: 22.398.765/0001-64,

com o valor global de R\$7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais) e SUPRISEVEN IMPORTAÇÃO E VENDAS LTDA CNPJ: 16.549.622/0001-03, com o valor global de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), no dia 28 de agosto de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aliécio Pereira Santos

Código Identificador:502CA638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 069/2020. Processo nº 031/2020 – Dispensa nº 020/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA CNPJ: 22.398.765/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais de uso para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dispensers para álcool em gel com acionamento por pedal, nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Em atendimento às Secretarias Municipais de Jordânia/MG. Valor: R\$7.962,00, valor global. Assinatura: 28/08/2020 – Vigência: 30/09/2020.

Jordânia/MG, 31 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 070/2020. Processo nº 031/2020 – Dispensa nº 020/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SUPRISEVEN IMPORTAÇÃO E VENDAS LTDA CNPJ: 16.549.622/0001-03. Objeto: Aquisição de materiais de uso para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dispensers para álcool em gel com acionamento por pedal, nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Em atendimento às Secretarias Municipais de Jordânia/MG. Valor: R\$9.800,00, valor global. Assinatura: 31/08/2020 – Vigência: 30/09/2020.

Jordânia/MG, 28 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aliécio Pereira Santos

Código Identificador:AF67356A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 67/2020 - EXAMES
ESPECIALIZADOS.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 28/08/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 67/2020. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 11/09/2020 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.

Pregoeiro,

28/08/2020

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:39B8D0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 16/2020 - MATERIAIS
PARA USO DOS SALVA- VIDAS.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 28/08/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 16/2020. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS SALVA - VIDAS DA PRAÇA DE ESPORTES PARA ATENDIMENTO EM CASO DE AFOGAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 15/09/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov

Pregoeiro,

28/08/2020

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:47B5A853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 DO ICISMEP.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 do ICISMEP.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de Nº **11/2020 DO ICISMEP**, junto a empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, visando CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2019 _ ICISMEP, **R\$ 6.014,00 (Seis mil e quatorze reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos

Código Identificador:69ACEBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de Nº **11/2020 DO ICISMEP**, junto a empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, visando CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2019 _ ICISMEP, **R\$ 6.014,00 (Seis mil e quatorze reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos

Código Identificador:4A8386EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 05/2020/CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 05/2020/CMDCA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL 005/2020/CMDCA, cujo objeto é acolher e acompanhar crianças com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 02 a 06 anos e suas famílias, por meio de atividades esportivas, objetivando o desenvolvimento neuropsicomotor e consequente melhoria da saúde. A entidade habilitada é a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, e não houve apresentação de recursos até a data prevista, que era até 10/08/2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:

Saulo Lacerda

Código Identificador:779DB8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 06/2020/CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 06/2020/CMDCA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL 006/2020/CMDCA, cujo objeto é acolher e acompanhar crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos de idade, residentes nos bairros Sol Nascente, Chico Miranda e Coronel Luciano, com a finalidade de auxiliar na erradicação do trabalho infantil e da extrema pobreza, oferecendo alimentação e atividades em contra turno escolar. A entidade habilitada é a ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA, e não houve apresentação de recursos até a data prevista, que era até 10/08/2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:

Saulo Lacerda

Código Identificador:B63E23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 07/2020/CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 07/2020/CMDCA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL

007/2020/CMDCA, cujo objeto é a execução de projeto voltado a crianças e adolescentes matriculados nas escolas localizadas no município de Lagoa da Prata, objetivando a conscientização dos participantes do projeto em relação à importância de viver uma vida saudável, sem uso de drogas ilícitas e álcool..

A entidade habilitada é a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, e não houve apresentação de recursos até a data prevista, que era até 10/08/2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:

Saulo Lacerda

Código Identificador:44D2A49C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/09/2020 das 13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	JAINNY STEFANY RIBEIRO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:61CAFD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 039/2020

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 039/2020.

Contratada: Acrilminas Comércio de Acrílicos Ltda-EPP, CNPJ: 01.200.523/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de proteções em acrílico e policarbonato nas diversas unidades/setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, como medida de enfrentamento e proteção do Coronavírus (COVID 19) nas repartições públicas.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 30.689,85 (trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Lagoa Santa, em 28/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Bem Estar Social interino

PATRICIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:63EEF800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
054/2020

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 054/2020, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 25/08/2020. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de pvc e gesso, portas sanfonadas em pvc, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da diversas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:996B1FE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.527, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo orientações para:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; **VI** - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades" para o exercício de 2021, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.

Art. 3º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 2º desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para 2021 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - Infraestrutura: Obras de infraestrutura a serem contempladas no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;

II - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população;

III - Saúde: melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações para aumento das unidades de atendimento e de forma compartilhada dar sequência nas ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal.

IV - Educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;

V - Esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador e profissional; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;

VI - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas

municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa.

VII - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população à arte e cultura;

VIII - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco. pessoal e social de indivíduos e famílias; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio do acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento;

IX - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível;

X - Gestão: ações de valorização dos recursos humanos por meio de revisão contínua do plano de carreira dos servidores públicos; modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XI - Controle: fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento do controle social;

XII - Fiscal: prover e gerir os recursos financeiros para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como nos

créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas, na forma prevista na Lei 4.320/64 e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º A Lei Orçamentária de 2021 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III - às ações de alimentação escolar;

IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública; **VII** - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.989, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2020.

Art. 9º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei Complementar.

Art. 10. As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou através de outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;

II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 12. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo 3 % (três por cento) e no mínimo 0,03 (zero vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 de setembro de 2021, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes aos anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§ 2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§ 3º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 15. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2021 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2021 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 18. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2021, dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. As informações previstas no caput dos artigos 16 e 17 serão baseadas nos precatórios judiciais apresentados até 10 de julho de 2020, conforme §5º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º do art. 100 da Constituição da República, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2020 inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2021, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no § 1º inciso II do próprio art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o ser efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 20. Para cumprimento do disposto nos artigos 17 e 18 desta Lei, a Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 20 de julho do corrente exercício, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;

II - previsão de recursos orçamentários;

III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e

IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 21, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, após Lei autorizativa específica, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

VII - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 25. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 27. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV **Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução**

Art. 28. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, e metas.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição da República, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, I da Lei Federal nº 4.320, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos através de Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2021, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2021 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2020 por fonte de recursos.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7º Na abertura dos créditos na forma dos artigos 28 e 29, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 30. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V **Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de

2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas trimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 33. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 34. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei complementar nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais;

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e
111 - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 35. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 35A. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

Art. 36. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) despesas com saúde, educação e assistência social;

d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

e) despesas com recursos vinculados;

f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;

g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;

h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V - não conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

§ 1º (SUPRIMIDO)

§ 2º (SUPRIMIDO)

Art. 36A. Vetado.

§ 1º Vetado.

I - Vetado.

II - Vetado.

III - Vetado.

IV - Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

V - Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º Vetado.

§ 4º Vetado.

§ 5º Vetado.

§ 6º Vetado.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 38. Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 40. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observadas os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, bem como aumento quantitativo em função de demandas do Município.

Art. 44. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 45. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações sociais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2021 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 49. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 51. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 52. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2021:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se

constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade; impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública; conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade; Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 55. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 56. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica; o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

VI - contratar operações de crédito; ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/2000;

VII - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir fontes de recursos quando tais fontes não estiverem sido previstas no respectivo elemento de despesa.

Art. 57. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho; os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2020, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2021 conforme art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 58. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

a) planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2020, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2018/2021.

b) proposta orçamentária até 15 de agosto de 2020, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A da Constituição da República.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações

governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 60. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 63. São partes integrantes desta Lei os Anexos de I a XIII e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaynná Mérian Reis Maciel

Código Identificador:A7750C57

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 6.640 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, **Cleuza Batista de Souza** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira

Código Identificador:9A8C8616

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 008/2020 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5º, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativo ao exercício de 2018 e 2019.

Multa Contratual

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		1177/2019	11/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		3260/2019	12/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		4531/2019	13/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		6033/2019	14/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		8247/2019	15/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		2026/2019	20/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790		875/2019	25/2020
Eric G. Silva Papelaria, Armarinho e Informatica	52719		7434/2019	06/2020
Sempre Pavimentação Ltda	50240		1728/2019	17/2020

Apreensão de Animais

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
Wellington de Oliveira Alves	61497			10/2019

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
Renato Brandão Cruz	60711		6309/2018	28/2019
Paloma Rocha Barbini Bastos	85958		359/2018	77/2019

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 27 de Agosto de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:65F5E21F

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - 03/2020 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §5º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2019.

Multa Visa

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	PROCESSO	GUIA
D&D Comercio De Alimentos Eireli	31803	5837/2017	27/2019

Preço Publico

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	PROCESSO	GUIA
Iury Lincoln Henrique	31871 31875 31883		07/2019 14/2019 21/2019
Mais Eventos e Estruturas Ltda-me	31749	5116/2018	24/2019

Irregularidade Obras

Marcos Luiz Duarte	31740	3155/2018	03/2019
--------------------	-------	-----------	---------

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 27 Agosto de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3AE1CD64

SETOR DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MINAS MED BRASIL LTDA**. CNPJ: 27.710.825/0001-56 ARP 017/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7604/2020. Em 28/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0A884D36

SETOR DE CONTRATOS SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 01.505.496/0001-18 – ARP nº 054/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2582/2020. Em 28/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6D606135

SETOR DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 00.874.929/0001-40 ARP 021/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7879/2020. Em 28/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2891E7FB

SETOR DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 21.681.325/0001-57 ARP 021/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7878/2020. Em 28/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AD1420F7

SETOR DE CONTRATOS ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **ARENNA INFORMATICA LTDA**. CNPJ: 07.528.036/0001-91. Ata nº 020/2020. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5381/2020. Em 28/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:40CD865D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA – DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação da **1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017**, havendo um mero erro material na data do prazo mencionado, conforme mostra a seguir:

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS.

Contratante: Município de Laranjal.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS.

CNPJ: 26.125.096/0001-08.

Tomada de Preço: 001/2017

Processo Licitatório: 071/2017

Contrato nº: 054/2019

Vigência: 25/08/2021

Data: 25/08/2020 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Planejar Consultores Associados.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS.

Contratante: Município de Laranjal.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS.

CNPJ: 26.125.096/0001-08.

Tomada de Preço: 001/2017

Processo Licitatório: 071/2017

Contrato nº: 054/2019

Vigência: 31/12/2020

Data: 25/08/2020 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Planejar Consultores Associados.

ficando inalterado o restante.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0630240B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 065/19**

PRC nº 1090/19

Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº1090/19 , incluir dotação orçamentária ao contrato original para atender à Secretaria Municipal de Administração e transferir 3.000 litros de Óleo Diesel S10 da ficha 725 para a ficha 55.

Ficha 55 – nº.02.07.04.122.0001.2.005.339030 – Recurso PRÓPRIO Destinação nº.100

Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura do Termo: 26/08/2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:09E47ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, TIPO “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, GUIAS E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO NO PAVIMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 15 de setembro de 2020, às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8728E70C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 58/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 –
INEXIGIBILIDADE 14/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 03/08/2020: GASOLINA COMUM: R\$ 5,00 (Cinco reais).

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:15659E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 2.924/2.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2.020.**

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ AO PLANO MINAS CONSCIENTE APROVADO PELO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2.020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que “Dispõe Sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Responsável Pelo Surto de 2019”;

Considerando a edição e publicação do Decreto Estadual nº 113/2.020, de 12 de Março de 2.020, que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que “dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”;

Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal nº 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO

AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea “k”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Luz, Estado de Minas Gerais, seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, aprovado pela Deliberação pelo Comitê Extraordinário COVID-19, através da Deliberação n.º 39, de 29 de Abril de 2.020, e suas alterações posteriores, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. São deveres do Município de Luz:

- I** – O respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II** – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
- III** – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
- IV** – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar suas atividades comerciais:

- I** – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II** – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- III** – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV** – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente:

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º. Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 2.876/2.020, de 18 de Maio de 2.020; 2.912/2.020, de 30 de Julho de 2.020 e 2.917/2.020 de 06 de Agosto de 2.020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Agosto de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:11671C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE** **PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório: PRC Nº. 0107/20 – Pregão: 028/2020
Assunto: Aquisição de Equip. de Prot. Ind. E Mat. Hospitalar

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0107/2020 – Pregão 028/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0414/2020** de 28 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **“Aquisição de Equip. de Prot. Ind. E Mat. Hospitalar, a saber:**

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI
ZENITE COMERCIAL LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19.”

VALOR GLOBAL DE R\$ 24.138,30 (Vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5ED52B19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020. PRC Nº.** **0107/2020 - PREGÃO Nº. 028/2020 RP – 015/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020. PRC Nº. 0107/2020 - PREGÃO Nº. 028/2020 RP – 015/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.268,30 (Hum mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 28.08.2020.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:729FBBD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020. PRC Nº.** **0107/2020 - PREGÃO Nº. 028/2020 RP – 015/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020. PRC Nº. 0107/2020 - PREGÃO Nº. 028/2020 RP – 015/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DURANTE ATENDIMENTOS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 22.870,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 28.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:34BAB464

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 114/2020.
PREGÃO:033/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 114/2020. PREGÃO:033/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 02 CAÇAMBAS PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA (CAÇAMBAS) DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO EM UBERLÂNDIA/MG". LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: 11.09.2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 28.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E906B6A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório: PRC Nº. 0108/20 – Pregão: 029/2020
Assunto: Aquisição de Emulsão Asfáltica

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0108/2020 – Pregão 029/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0416/2020** de 28 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **"Aquisição de Emulsões Asfáltica, a saber:**

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."

VALOR GLOBAL DE R\$ 92.160,00 (Nove e dois mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5BEF10D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2020. PRC Nº.
0108/2020 - PREGÃO Nº. 029/2020.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2020. PRC Nº. 0108/2020 - PREGÃO Nº. 029/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". **VALOR GLOBAL: R\$ 92.160,00** (Noventa e dois mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.**

LUZ/MG. 28.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E39A6CB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 115/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020
Data: 26.08.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante do Decreto Municipal nº 2.919/2020 de 12 de Agosto de 2020, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 412/2020 de 26.08.2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, portadora do CNPJ: 02.712.626/0001-56, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM CARATER DE URGENCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR RAPIDAMENTE O PACIENTE POSITIVO E AMENIZAR A TRANSMISSAO DA DOENCA"**. **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$131.250,00** (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz, 26 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6C81351B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE
O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS
CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representado por seu representante legal Sr. **José Aparecido Alves**, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102 - bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, solicita a supressão nos termos do Artigo 65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS

Fica suprimido o valor de **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)** ao contrato de prestação de serviços nº 034/20, passando o valor do contrato global de **R\$ 29.202,56** (Vinte mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 28.446,56** (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), previsto em lei conforme Art. 65, inciso I, alínea ‘b’ §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
Cpf: 654.338.406-97

Wagner Botinha

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E2E19E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 055/20 DE 20.05.2020

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REDE EXITUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62, com sede na Travessia Monsenhor João Pedro, nº 93, Centro em Passos/MG – CEP - aqui representada pelo Sr. **André Wendell Salgado de Mesquita**, portador do CPF sob o nº 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, Bairro Jardim Panorama em Passos/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020, “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, previstos nos termos do Processo administrativo PRC-065/20- Dispensa 019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020 - PRC Nº 065/19 - Dispensa 019/20**, firmado entre as partes, cujo o objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, decide rescindir a partir do dia **31.08.2020**.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 31 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Exitus LTDA-EPP
WENDELL SALGADO DE MESQUITA
Contratada

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3940D800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0100/20 – **Pregão:** 026/2020
Assunto: **Aquisição de Restroescavadeira**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E**

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos **PRC: 0100/2020 – Pregão Eletrônico nº 026/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0419/2020** de 26 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede “**Aquisição de Retroescavadeira, a saber:**

BAMAQ S.A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: “**AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EFETUADA PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATRAVÉS DA EMENDA: 202027560011-DOMINGOS SÁVIO AO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**”

VALOR GLOBAL DE R\$ 257.900,00 (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.908/2020 de 13/07/2020 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:0EB13CA1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2020. PRC Nº.
100/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2020. PRC Nº. 100/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **BAMAQ S.A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.** **OBJETO:**“**AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EFETUADA PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR: 202027560011-DOMINGOS SÁVIO AO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”, conforme descrição no termo de referencia em anexo”. **VALOR GLOBAL: R\$ 257.900,00(duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) MESES.

LUZ/MG. 28.08.2020.

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:5FA3B02E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 274/2020**

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 274/2020

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Município de Mar de Espanha.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com

fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 15 e 118, ambos da Lei nº 8.666/1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Mar de Espanha, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- São adotadas as seguintes definições para os efeitos deste Decreto:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras e eventuais;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - fornecedor - signatário da Ata de Registro de Preços que detém o direito de preferência na contratação dos itens registrados;

VII - item - termo genérico usado para identificar e especificar as características de produtos ou serviços, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

VIII - lote - reunião de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade;

IX - Projeto Básico ou Termo de Referência - documento que esclarece e detalha o item, devendo trazer a definição do objeto, orçamento, materiais padronizados e definidos, métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pela administração para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP na imprensa oficial do órgão gerenciador.

§ 3º A Administração poderá editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 4º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 5º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 4º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 6º As informações a respeito das IRPs estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante publicação na imprensa oficial, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º- O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no caput.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, adotando-se em ambos os casos o menor preço como critério de julgamento, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º- O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º- O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 7º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, período no qual deverão estar incluídas as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13- Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16- A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º A inserção de cláusula no instrumento convocatório que permita a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes exige justificativa específica do órgão gerenciador, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação.

§ 2º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 3º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 2º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

§ 4º O estudo de que trata o § 3º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

§ 5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 7º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 8º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 9º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 10 É facultada aos órgãos ou entidades de outros entes federativos a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

§ 11- Sem prejuízo da observância ao disposto no § 6º, à hipótese prevista no § 10 não se aplica o disposto nos § 2º e § 3º no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 26 de agosto de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DE8D31D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 481/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 481/2020

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da Sra. Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, e a necessidade de manutenção da continuidade das ações e serviços desenvolvidos por essa Secretaria, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social** o Sr. **Yuri Lana Barcelos**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o nº 107.249.416-73, residente e

domiciliado na Rua dos Guajajaras, 329, apto. 1005 bloco, centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-911.

Art. 2º- A nomeação se dá de forma não remunerada e sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º- As atribuições, competências, deveres, e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 4º- O nomeado poderá, além das atividades inerentes ao cargo de gestor público, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 5º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por **WELINGTON MARCOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº: 672.773.736-34.

Art. 6º- As atribuições acima de aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - CNPJ nº 14.786.191/0001-73.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020 e até o dia 31 do mesmo mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8A70E6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação do Sr. **ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea “a”, e pela Lei Municipal complementar nº 004/2009 - Anexo II de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.756.279 – SSP/MG e do CPF nº 010.618.486-55**, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o nomeado fará jus ao vencimento do cargo, na importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, conforme estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal nº 004/2009 de 06 de fevereiro de 2.009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 24/08/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2020, por, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no livro nº, Folhas

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:37D27F5D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PORTARIA Nº 032, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA a Sra. JUSSARA GOMES DO AMARAL, da função de CONSELHEIRA TUTELAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea “a”, pela Lei Federal nº 8.069, dia 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, Lei Municipal 1.626/2018 e, observando ainda o Edital CMDCA nº 01/2019– Eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel – MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a candidata suplente e classificada na ordem final, no processo de eleição realizado no ano de 2019, conforme o Edital CMDCA nº 01/2019 – Eleição do conselho tutelar de Mendes Pimentel – MG, para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 24 de agosto de 2020, conforme segue:
JUSSARA GOMES DO AMARAL, portadora da carteira de Identidade nº MG – 8.711.971 - SSP/MG, e inscrita no CPF nº 010.619.436-40;

Art. 2º. Pelo exercício dos cargos referidos no artigo anterior, cada Conselheira Tutelar fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), correspondente ao salário mínimo nacional, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 24/08/2020, por, e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2020, por, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no Livro nº, Folhas

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:54098E57

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PORTARIA Nº 033, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Cancela a pedido da servidora a licença para tratar de interesses políticos concedida a servidora **Sra. Marcelle Verusca Rodrigues Gonçalves**, e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela a licença da **Sra. Marcelle Verusca Rodrigues Gonçalves**, conforme ato realizado pela Portaria Nº. 029, de 14 de agosto de 2020, devendo a servidora voltar a exercer suas funções normais, ao seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 24/08/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2020, por, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no livro nº, Folhas

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:92D7A53D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2020 – Processo nº 100/2020 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 - Prestação de serviço médico em cardiologia; - item 08 – Prestação de serviço médicos em Neuropediatria; - Item 05 - Prestação de serviço médico em diagnostico por imagem; - Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h (de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00, sobreaviso; - Item 15 – Prestação de serviços médicos em Ginecologia e obstetrícia, com experiência em cirurgia obstétrica e ginecológica; - Item 16 – Prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia; - Item 18 – Prestação de serviços médicos no Centro de Atenção psicossocial. Através do credenciamento 002/2020. - Empresas Contratadas: Paulo INSTITUTO DE NEUROPEDIATRIA DO NORTE DE MINAS, CNPJ: 38.110.108/0001-00 para o item: 08, no valor global de R\$ 24.000,00; CARDIO INTERVENÇÃO LTDA, CNPJ: 13.400.597/0001-03 para o item: 03, no valor global de R\$ 84.000,00; RHM SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.342.503/0001-00 para o item 17, no valor global de R\$ 30.000,00; e JOÃO ROBINSON RIBEIRO LOPES, CNPJ: 28.883.887/0001-22 para os itens: 05, 12, 15, 16 e 18, no valor global de R\$ 281.800,00.

Mirabela, 27 de agosto de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E77021B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 009/2020 – Processo nº 101/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 - Prestação de serviço médicos em pediatria; - item 14 – Prestação de serviço médicos em Geriatria. Através do credenciamento 002/2020 - Empresa Contratada: MARCELO EUSTAQUIO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.783.807/0001-20 para o item: 10, no valor global de R\$ 84.000,00; Pessoa Física contratada: PAULO ANDRE ALVES PEREIRA, CPF: 098.240.056-09 para o item: 14, no valor global de R\$ 48.000,00.

Mirabela, 28 de agosto de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F934C03E

COMISSÃO DE PREGÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TP 13-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente ao Processo 091/2020, Tomada de Preço 013/2020, abertura: 28/08/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em buqu, em diversas ruas no município de Mirabela/mg e seus distritos, conforme projetos que integram o presente edital – Comunica que a licitante “Construtora Novais Ltda**” inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70 ofertou o valor de R\$1.041.384,82, atendeu as exigências do edital, sendo declarada vencedora. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis –**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL - Substituta.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:670FC12C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO PORTARIA Nº. 31/2020

“Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

MACIEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2019 a 13/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor **DIEGO DA SILVA SANTOS**, CPF 017.567.266-04, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de agosto de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3E567157

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 041/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão documental, com a digitalização dos processos licitatórios de 2013 até o ano de 2020. **Empresa Contratada** – CEDOC - Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda - EPP, CNPJ nº 16.517.786/0001-59, Valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo o valor por cópia/digitalização de R\$0,10 (dez centavos). Data da assinatura: 24/08/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8AC08DC8

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 027/2020, abertura dia 14/09/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de água mineral galões 20 litros para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –25/08/2020.

Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br_ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações, este último apenas para consulta ao Edital.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EC80F8BC

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 026/2020, abertura dia 11/09/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de qualquer fornecedor interessado e através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –25/08/2020.

Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br_ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações, este último apenas para consulta ao Edital.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:25C3C42C

LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018. Contratada: Tim Celular S/A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 26/03/2023 e alterar o valor do contrato para R\$55.679,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), acréscimo de R\$28.215,60 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos). Data da assinatura 28/08/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DC076C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 18 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do

Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal nº 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 10 de agosto de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

CONSIDERANDO o Programa “Muriaé Mais Consciente”, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;

CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica mantida a adesão do Município de Muriaé ao Programa Minas Consciente, através da Microrregião denominada Agrupamento Muriaé, devendo ser observadas as normativas dispostas para a Onda Amarela (Serviços Essenciais - Média restrição de atividades econômicas) do plano estadual.

Art. 3º. Estão aptas a funcionarem no Município de Muriaé, até posterior deliberação estadual, as atividades cujos CNAES são abarcados pelas ondas Vermelha e Amarela do Programa Minas Consciente, conforme listagem anexa a esta Resolução.

Parágrafo único. O funcionamento dos setores autorizados está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 4º. Conforme Protocolo Único do Programa Minas Consciente, e considerando as faixas de horário especial de funcionamento das atividades dispostas no anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE Nº 012, determina-se:

I – Fica autorizado, com horário livre, o funcionamento das seguintes atividades:

Petshops e estabelecimentos de medicamentos veterinários;
Chaveiros;
Supermercados, hortifrutis, mercearias e açougues;
Oficinas Mecânicas;
Serviços de Táxi e congêneres;
Padarias;
Farmácias;
Postos de Gasolina;
Funerárias;
Cantinas Hospitalares;
Serviços de Segurança e Vigilância privados;
Atividades jurídicas;
Distribuidora de Gás e Água Potável;
Laboratórios clínicos e estabelecimentos de saúde congêneres;
Serviços de apoio, diagnóstico e terapia;
Estabelecimentos de comercialização de material médico-hospitalar;
Clínicas médicas e veterinárias;
Óticas; e
Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, Clubes Sociais e Atividades de Condicionamento Físico.

II – Fica autorizado, das 11h00min às 20h00min, o funcionamento das seguintes atividades:

Comércio varejista;
Clínicas Estéticas, Salões de Beleza, Barbearias e congêneres; e
Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas.

III – Fica autorizado, até as 23h00min, o funcionamento das seguintes atividades:

Lava Jato;
Centros de Formação de Condutores;
Ensino Extracurricular; e
Restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, sem entretenimento.

Parágrafo único. No tocante aos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, deverão ser observadas as diretrizes constantes dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

Art. 5º. O funcionamento das atividades esportivas e de recreação e lazer, clubes sociais e atividades de condicionamento físico está autorizado, exclusivamente, se observadas as seguintes diretrizes específicas:

I. Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;

II. O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, mediante agendamento prévio. Este grupo deve iniciar e

finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo, respeitado o limite máximo estipulado no inciso XXIX;

III. Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;

IV. Devem ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V. Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino;

VI. Garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 03 (três) metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos;

VII. Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 (dez) dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 (dez) dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;

VIII. Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado, houver 3 (três) ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificada, imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Secretaria Municipal de Saúde;

IX. Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados e, ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

X. Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

XI. Não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar;

XII. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;

XIII. Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;

XIV. Fica vedado o retorno às atividades pelos clientes do grupo de risco, os que apresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado, salvo quando expressamente autorizados por atestado médico, e os menores de 18 (dezoito) anos;

XV. Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;

XVI. Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;

XVII. Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;

XVIII. Não permitir o uso de áreas de convivência;

XIX. Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;

XX. Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulação devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento;

XXI. Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros);

XXII. Os clientes ou colaboradores que tiverem contatos próximos de casos sintomáticos ou de pessoas com exame positivo deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias;

XXIII. Recomenda-se a utilização pelos alunos dos próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;

XXIV. Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.

XXV. Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;

XXVI. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

XXVII. É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

XXVIII. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar o próprio recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

XXIX. O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos, de modo a permitir que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, devendo ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes após a saída de cada grupo de alunos;

XXX. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o encontro entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;

XXXI. O estabelecimento deverá afixar, em local visível, a relação de horários disponíveis para a prática de exercícios, deixando expressos os horários destinados à desinfecção, quando o local estará esvaziado de clientes;

XXXII. Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;

XXXIII. Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

XXXIV. O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;

XXXV. Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizarem os equipamentos e durante a realização das atividades;

XXXVI. Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; e

XXXVII. Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

§1º. Os clientes que optarem por retornar às atividades deverão assinar o Termo de Declaração constante do Anexo III da Resolução n.º 13, atestando que não apresentam nenhum dos impedimentos listados no inciso XIV e que estão cientes do risco de contaminação inerente à atividade.

§2º. O retorno às atividades regulamentado por este artigo é de caráter excepcional, de modo que deve ser assegurado ao aluno que optar por manter-se afastado do estabelecimento em razão da pandemia o direito à manutenção suspensão dos contratos.

§3º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o funcionamento das cantinas e lanchonetes situadas nos estabelecimentos dispostos no caput, se for o caso.

Art. 6º. Determina-se, a partir do dia 16 de agosto de 2020, a reabertura gradativa e controlada das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:

I – As feiras livres acontecerão exclusivamente aos domingos e às quartas-feiras, respeitando o horário de funcionamento especial de 06h:00min às 12h:00min.

II – As feiras livres serão realizadas em área da Avenida Alfredo Pedro Carneiro, demarcada pela Administração Municipal, respeitado o espaçamento de 8m (oito metros) entre as barracas.

III – Fica vedada a comercialização de produtos (alimentos e bebidas) para consumo no local e a utilização de mesas e cadeiras.

§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.

§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.

§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, ocupem os

lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.

§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.

§5º. Os feirantes que não observarem o disposto neste artigo estarão sujeitos à suspensão do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Fica proibido, até a implementação da Onda Verde para a Microrregião denominada Agrupamento Muriaé, o funcionamento das seguintes atividades:

Atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;

Cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;

Parques, zoológicos e jardins;

Congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;

Parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;

Bares com entretenimento;

Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 30 (trinta) pessoas, vedada a aplicação de “sistema de rodízio” com o fim de burlar a proscrição prevista nesta alínea;

Serviços de colocação de piercings e tatuagens;

Atividades Escolares Curriculares (exceto na modalidade de Educação à Distância);

Produção e promoção de eventos esportivos;

Atividades de recreação e lazer; e

Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.

Art. 8º. Fica determinado que todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Muriaé, na forma desta Resolução, o façam respeitando-se, além das disposições específicas, as seguintes diretrizes:

I– afixar na porta do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível a todos, a Autorização de Funcionamento Especial constante do Anexo II da Resolução n.º 13;

II– condicionar o ingresso de consumidores e colaboradores no estabelecimento ao uso de máscaras de proteção individual;

III– utilizar, preferencialmente, pagamentos por cartão de crédito/débito ou transferência bancária;

IV– permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;

V– instalar, em seus caixas, barreiras físicas transparentes que impeçam o contato entre clientes e funcionários;

VI– promover medidas de assepsia das superfícies ao final de cada atendimento, tais como desinfecção de balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso comum, conforme orientações da Vigilância Sanitária;

VII– responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada do estabelecimento;

VIII– responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa, em logradouros públicos, sendo obrigatória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;

IX– promover, dentro do possível, ampla ventilação do recinto, com a utilização de ventilação mecânica; e

X– afixar avisos aos clientes, constante do Anexo IV da Resolução n.º 13, contendo as orientações para o combate à pandemia.

§1º. Para fins do disposto no inciso IV, o representante legal de cada estabelecimento indicará a capacidade máxima de pessoas dentro do recinto, considerando-se funcionários, colaboradores e clientes, afixando tal informação na entrada do estabelecimento através da Autorização de Funcionamento Especial, disponibilizado através de requerimento eletrônico constante do seguinte endereço <http://www.muriae.mg.gov.br/protocolo-eletronico/>.

§2º. Para fins do disposto no inciso IV, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 10m², ou mesmo superior a 10m² e inferior a 20m², poderão atender somente a 01 (um) cliente por vez.

§3º. Os estabelecimentos comerciais cuja totalidade da área livre de circulação de público resultar em número não inteiro deverão arredondar o valor total da área ao primeiro número inteiro inferior. A título de exemplo, o estabelecimento comercial que apresentar área

total de 19,7m², deverá, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, considerar como área livre de circulação de público somente 19m², podendo, na forma do parágrafo anterior, atender a somente 01 cliente por vez.

§4º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais liberais, empresários individuais e autônomos.

§5º. Os atendimentos presenciais prestados por profissionais liberais, empresários individuais ou autônomos deverão ter dia e horário previamente agendados, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o final de um atendimento e o início de outro, durante o qual as superfícies e instrumentos de uso comum serão obrigatoriamente sanitizados, sem prejuízo da observância das normatizações dos conselhos profissionais e da vigilância sanitária, se for o caso.

§6º. Os estabelecimentos que possuírem dimensão, com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 9º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres está autorizado exclusivamente para servir gêneros alimentícios e afins, vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, observadas as seguintes diretrizes específicas:

- a) Determina-se que o acesso aos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, devendo o responsável legal por cada estabelecimento designar um colaborador responsável por assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento em filas, a fim de se evitar o intenso fluxo interno que propicie a aglomeração de pessoas;
- b) Só permitir a entrada de clientes com máscaras de proteção individual, sendo permitida sua retirada apenas no momento da refeição;
- c) Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- d) Manter as mesas dispostas de forma a respeitar o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
- e) Fica vedada a colocação de mesas em ambiente externo ao do estabelecimento;
- f) Fica proibido o serviço de *self service*, devendo o estabelecimento adotar o atendimento a *la carte* em mesa;
- g) Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);
- h) Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
- i) Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
- j) Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (como balcões, mesas, máquinas de cartão), com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
- k) Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários a utilização de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;
- l) Caso o estabelecimento possua “Espaço Kids”, o mesmo deve permanecer fechado;
- m) Os funcionários deverão manter os cabelos presos e evitar o uso de bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- n) A utilização de toucas será obrigatória para funcionários que desempenhem atividades que envolvam a preparação de alimentos; e
- o) Determina-se que os estabelecimentos autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, forneçam aos seus colaboradores máscaras e outros equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e realizem acesso controlado ao estabelecimento, com o fornecimento aos clientes, obrigatoriamente, de álcool gel ou álcool 70%, permitindo o ingresso somente com o uso

de máscaras de proteção individual, durante todo o horário de funcionamento;

p) Os estabelecimentos dispostos neste artigo com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade de Saúde.

Art. 10. Recomenda-se a manutenção do isolamento social como principal forma de combate ao avanço da pandemia no âmbito do território do Município de Muriaé.

§1º. Aos munícipes que necessitem circular nas vias e logradouros públicos é obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, tal qual determinado pela Lei Municipal n.º 5.992, de 16 de junho de 2020.

§2º. Aos munícipes que necessitem circular nas vias e logradouros públicos, fica reforçada a recomendação de uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos.

§3º. Recomenda-se a suspensão de visitas nos asilos e na Casa Lar e das atividades no Centro de Convivência para Idosos (CCI) - público mais vulnerável aos efeitos do Coronavírus;

§4º. É obrigatória a observância, por parte dos munícipes, dos protocolos gerais de comportamento disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

Art. 11. No que concerne ao Cemitério Municipal, notadamente quanto ao sepultamento dos corpos decorrentes dos óbitos ocorridos durante o período de enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública, ficam mantidas as seguintes diretrizes:

I - Os corpos aportados ao cemitério entre as 17h00min do dia anterior e as 09h00min do dia do sepultamento, deverão ser sepultados, impreterivelmente, até as 11h00min deste dia; e

II - Os corpos aportados ao cemitério após as 09h00min serão sepultados, impreterivelmente, até as 17h00min do mesmo dia.

Art. 12. As instituições E. M. Ionyr Bastos Dias (B. Marambaia), E. M. Quitéria Shelb (B. Alterosa), E. M. José Miguel Muhaad (B. Barra), E. M. Valdivino Mendes (B. Gaspar), E. M. Stella Fidélis (B. Aeroporto), E. M. Emiyo Teixeira (Distrito do Vennelho) e E. M. Sylla De Ururahy (Pirapanema) continuarão funcionando como postos de fornecimento de alimentação e outros insumos essenciais, nos horários específicos determinados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Fica mantida a determinação de que o serviço de transporte coletivo intramunicipal seja realizado com meia lotação da capacidade de passageiros sentados, sendo vedado também o transporte de passageiros em pé.

Parágrafo único. Fica proibida a circulação, nesta Municipalidade, de veículos de transporte coletivo intramunicipal não permissionários, como vans, ônibus e congêneres fretados.

Art. 14. Fica mantida a suspensão da realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde, sob pena de cassação dos alvarás de funcionamento concedidos pelo Poder Público.

Art. 15. Fica mantida a suspensão das visitas domiciliares realizadas pelos médicos integrantes do programa de Estratégia da Saúde da Família – ESF, devendo cada profissional cumprir sua jornada integralmente na respectiva Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único. Considerando a suspensão das consultas eletivas enquanto vigorar a Situação de Emergência, os médicos especialistas da Rede Municipal de Saúde serão realocados para a realização de atendimento clínico no Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 16. O Secretário Municipal de Saúde garantirá a manutenção do serviço de triagem dos passageiros de todo e qualquer ônibus que aportar no Terminal Rodoviário Municipal, conforme protocolo de identificação de sintomáticos do COVID-19 do Ministério da Saúde.

§1º. Os sintomáticos serão encaminhados a uma unidade de atendimento, a critério da equipe de triagem.

§2º. Os assintomáticos poderão permanecer em isolamento domiciliar, a critério da equipe de triagem, pelo período de 14 (quatorze) dias.

§3º. Aqueles que se recusarem a dar cumprimento ao período de quarentena imposto pelo parágrafo anterior estarão sujeitos à responsabilização civil, administrativa e penal, em atenção ao disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 17. Determina-se a permanência da cobrança sobre o Serviço de Estacionamento Rotativo no Município de Muriaé/MG, agora, autorizado a funcionar no horário compreendido entre as 11h00min às 18h00min.

Art. 18. Os Fiscais Sanitários Municipais, assim como os servidores públicos designados para desempenhar encargo de fiscalização na forma da Lei Municipal nº 5.996, de 16 de junho de 2020, garantirão o estrito cumprimento de todas as normativas estaduais e municipais de combate à propagação do COVID-19.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não observarem o disposto nas normativas referidas no *caput* estarão sujeitos à cassação do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Art. 19. Aos requerimentos dirigidos ao Comitê Extraordinário COVID-19, visando, a reabertura e retorno ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e atos congêneres, adotar-se-ão as seguintes exigências formais:

I – Autuação de Processo Administrativo próprio;

II – Análise prévia dos elementos formais do Processo Administrativo, tais como legitimidade, representação, interesse de agir, atos constitutivos, entre outros;

III – Instrução do procedimento;

IV – Aprovação, por maioria simples, em sessão do Comitê Gestor, dos atos praticados nos respectivos procedimentos; e

V – Intimação do interessado, para ciência e adoção de medidas pertinentes.

Art. 20. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução poderá configurar crime previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativa e penais cabíveis.

Art. 21. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.

Art. 22. As medidas dispostas nesta Resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação, bem como da publicação de novas diretrizes pelo Programa Minas Consciente.

Art. 23. Ficam revogadas as Resoluções de nº 01 a nº 17 do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19

Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:11FD4351

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 9741 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 Centro	Emissão: 25/08/2020
CNPJ: 17.947.581/000176 Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9741 de 06 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVENBRO de 2019,

DECRETO:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Adiciona:	14.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Reduz:	14.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE AGOSTO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:6D4676DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 27/08/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente à CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 27/08/2020, publicado em 27 de agosto de 2020, página 72, coluna 01, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **30 de julho de 2020**, quinta-feira, onde será discutida a pauta:

LEIA-SE:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **27 de agosto de 2020**, quinta-feira, onde será discutida a pauta:

Muriaé, 28 de agosto de 2020

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente

Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano

COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A633DBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 19-4ªRM-017-01
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO COMANDO DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E O MUNICÍPIO DE
MURIAÉ, OBJETIVANDO REGULAR O FUNCIONAMENTO
DO TIRO DE GUERRA Nº 04-016 (M

MUNICÍPIO DE MURIAÉ torna público o extrato do acordo de cooperação 19-4ªRM-017-01 **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o funcionamento do Tiro de Guerra nº 04-016 no município de Muriaé, e o estabelecimento das responsabilidades dos convenientes na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços à construção, manutenção e melhoria das instalações da sede do Tiro de Guerra. **PARTES:** A União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do Comando da 4ª Região Militar, representado pelo seu Comandante General de divisão Altair José Polsin e o Município de Muriaé representado pelo Prefeito IONNIS KONSTANTINOS GRAMMATKOPOULOS **VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 22/08/2024.

Muriaé, 22 agosto de 2019.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

“ Por não ter sido publicado em época oportuna”.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:091618DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.788 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos bens imóveis que delimita, para fins de instituir servidão administrativa.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a elaboração de projeto para execução de uma rede de esgoto no Bairro da Barra, na região da rua Cantuária Ferreira da Costa, visando otimizar a coleta e destinação do esgoto na região, evitando futuros problemas e elevando as condições e a segurança sanitária do local;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, no que tange ao aprimoramento do saneamento básico no município e a necessidade da área para construção de nova rede, com novas tubulações;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º, 15 e 40 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 2.165/97 (*redação da Lei nº 5.650/2018*), estabelecendo que o DEMSUR promoverá a execução amigável ou judicial, das desapropriações declaradas de interesse público, utilidade pública ou interesse social pelo Município de Muriaé afetas às áreas de sua atuação;

CONSIDERANDO as manifestações dos técnicos municipais responsáveis e da Defesa Civil do município que destacam os riscos de deslizamentos e outros males sociais na região e a necessidade de realização do procedimento para dirimir tais possibilidades;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de constituição de servidão administrativa amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, uma faixa de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) de largura, na extensão dos imóveis identificados nos seguintes incisos:

Imóvel situado na Rua Cantuária Ferreira da Costa, número 76, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.2082.001/15188, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de matrícula 23.962, folhas 178 do Livro L2-Y, medindo 359,70m², perímetro 76,60m, de propriedade do Espólio de Domingos da Silva Couto;

Imóvel situado na Rua Fardelas, número 20, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.1778.001/14973 e em nome de Israel Leocádio da Cunha;
Imóvel situado na Rua Fardelas, número 17, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.1775.001/14970 e em nome de Antônio Leopoldo de Paula;
Imóvel situado na Rua Fardelas, número 19, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.1783.001/14977 e em nome de Maria Rita de Fatima de Paula;

Imóvel situado na Rua Fardelas, número 350, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.1782.001/14976 e em nome de Levy Dala Paula;
Imóvel situado na Rua Fardelas, número 135, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.1781.001/14975 e em nome de Gelio Vaz da Costa;
Imóvel situado na Rua Itagiba de Oliveira, número 222, bairro da Barra, Município de Muriaé – MG, inscrito no Boletim do Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o número 01.04.024.2381.001/15425 e em nome do Espólio de Alfredo Fernandes Magalhães.

Parágrafo único: a área e localização das terras objeto da servidão está demarcada no memorial descritivo do anexo I do presente decreto.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, não restringe o uso da propriedade, não se sujeitando a indenização, e será utilizada apenas para construção e manutenção da rede para recebimento de efluentes sanitários para atender a região.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D que se incumbirão de estabelecer as restrições de uso, gozo ou fruição dos imóveis, e avaliar a eventual necessidade de indenização, sobre os bens identificados nos incisos do art. 1º, podendo analisar quaisquer requerimentos apresentados por proprietários da área objeto da servidão.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriae, 18 de agosto de 2020.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à implantação de área de servidão administrativa para posteriormente construção de uma rede de esgotamento sanitário, situada nos fundos das casas entre as Ruas Fardelas e Rua Itagiba de Oliveira até o encontro com a Rua Cantuária Ferreira da Costa no Município de Muriae - MG.

PROPRIETÁRIO: MARIA RITA DE FATIMA DE PAULA M E OUTROS

COMPRIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO: 170,60 M

LARGURA DA FAIXA DE SERVIDÃO: 1,50m².

ÁREA DA FAIXA DE SERVIDÃO: 255,91m².

DESCRIÇÃO DAS COORDENADAS DA REDE E CONFRONTAÇÕES DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição do trecho no Fundos das Construções da Rua Fardelas pelo PV-01, de coordenadas UTM E(X)=773183,0122 e N(Y)=7661004,8535; deste segue com distância de 22,00 m e azimute 47°43'07" chega-se ao vértice PV-02, de coordenadas E(X)=773957,282 e N(Y)=7675874,912, **CONFRONTANDO COM O N° 30, TERRENO BALDIO E N° 16 DA RUA FARDELAS**, deste segue com distância de 20,00 m e azimute 93°16'00" até o PV-03, de coordenadas E(X)=773220,736 e N(Y)=7661018,294, **CONFRONTANDO COM N° 16 E 17 DA RUA FARDELAS**, deste, segue com distância de 28,00m e azimute 46°99'24" chega-se ao PV-04, de coordenadas E(X)=773240,698 e N(Y)=7661036,914, **CONFRONTANDO COM N° 18, 19 E 120 DA RUA FARDELAS**, deste, segue com distância de 27,00 m e azimute 45°23'77" chega-se ao PV-05, de coordenadas E(X)=773259,648 e N(Y)=7661055,708, **CONFRONTANDO COM N° 120 E TERRENOS BALDIOS DA RUA FARDELAS**, deste, segue com distância de 26,00m e azimute 38°44'53" chega-se ao PV-06, de coordenadas E(X)=773275,632 e N(Y)=7661075,842 **CONFRONTANDO COM LOTE BALDIO, N°135 E 350 DA RUA FARDELAS**, deste, segue com distância de 42,00 m e azimute 51°17'69" chega-se ao PV-07, de coordenadas E(X)=773308,034 e N(Y)=7661101,915 **CONFRONTANDO COM LOTE BALDIO E N° 70 DA RUA CANTUÁRIA FERREIRA DA COSTA**, deste, segue com distância de 19,00 m e azimute 41°58'85" chega-se ao PV-08, de coordenadas E(X)=773320,859 e N(Y)=7661116,367 **CONFRONTANDO COM N° 76 DA RUA CANTUÁRIA FERREIRA DA COSTA**, ponto final deste trecho.

Muriae – MG, 17 de agosto de 2020.

JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO

CREA 2014140455/D

Engenheiro Civil, Do DEMSUR

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:D866DBDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2020 - PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no item 1.6 do Edital nº. 01, de 17 de JANEIRO de 2020, torna pública a PRORROGAÇÃO, por mais 180 dias, a partir de 06 de Agosto de 2020, o prazo de validade do processo de cadastramento e seleção, objeto do Edital n. 01/2020, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, realizados por esta Secretaria, para preenchimento de vagas para a função

pública da Rede Municipal de Ensino para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Muriae, 27 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:A2DB667C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 27 de agosto de 2020, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, n.º 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 15 (quinze) horas e 13 (treze) minutos e termino às 17 (dezessete) horas e 26 (vinte e seis) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização; alteração e definição de zoneamento e apresentação do regimento interno do conselho. Presentes os membros: Miriam Facchini Barbosa, representante da Câmara Municipal de Muriae; Mário Henrique Peçanha Ramos e Emerson Ataíde Melo de Souza, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Fábio Almeida Vieira, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG; Jorge Célio Fraga Godinho, representante do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR; Mateus Alexandre Otoni Borges, representante da Associação dos Arquitetos e Urbanistas da Microrregião de Muriae – AAUMM; Rondinele dos Reis Amâncio, representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriae – FUNDARTE; Nilo Sérgio de Oliveira Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Jorge Feres Filho, Presidente do Conselho; Lucas Dutra de Melo e Frederico de Melo Machado, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Luzia Maria Assis Santos, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriae; Lívia Maria Almeida Coura, representante da Instituição de Ensino Superior da Região; Cinthia Nobre de Almeida Justi, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais; Patrick Araújo Silva, representante da 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Fernando de Freitas Alvarenga, representante do Setor Popular.

Muriae, 28 de agosto de 2020

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente do COMUPLAN

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:9DF0A797

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº: 147/2020

Assunto: 98ª Reunião Ordinária CODEMA

Prezados senhores Membros,

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos através deste, convidá-los a participar da "98ª Reunião do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente" que será realizada no dia 01 de setembro de 2020 — 3ª feira às 09 horas, na sede da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente no Horto Florestal de Muriae.

A pauta da reunião discorrerá sobre:

- Análise e deliberação sobre intervenção ambiental no Bairro João VI, • Análise e deliberação de intervenções em APP.
- Projeto Regularize. • Outros assuntos.

Muriae, 28 de agosto de 2020

LUCAS DUTRA DE MELO

Chefe de Gestão e Proteção Ambiental

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:8EF1F32A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO DO P.P 049/2020-SRP MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO APARELHOS DE LABORATÓRIO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para manutenção preventiva, aferição e calibração dos aparelhos e equipamentos de linha e de bancada dos laboratórios de Controle de Processo, Físico Químico e Microbiológico do Controle da Qualidade da Água.

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 25 agosto de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:34AD671B

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 94.090,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 4.000,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 26.266,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP- VALOR: 19.509,50 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 5.440,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIREILI- VALOR: 26.050,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- VALOR: 12.680,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 2.682,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2020 OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, LENÇO UMIDECIDO,ETC DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: E. NATALINO FAZOLLO - ME- VALOR: 978,00 - PRAZO: 26/08/2020 A 25/08/2021

MURIAÉ/MG,26/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:538445BF

LICITAÇÃO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **FERROBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.888.758/0001-08, situada na Rua Alfredo Pedro Carneiro, 137, Boa Vista, Muriaé - MG, CEP 36880-000, neste ato representada por **RONALDO VOLPATO DA SILVA**, CPF nº 024.996.447-37, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 033/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tela malha pop a ser utilizado nas obras e reformas de espaços e logradouros públicos do Município de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 101/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
1	TELA MALHA POP; ESPAÇAMENTO 15X15, 4,20; 3X2	R\$ 78,40	R\$ 93,00

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

RONALDO VOLPATO DA SILVA

Ferrobras Indústria E Comércio De Ferro E Aço LTDA
Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:D87864C7

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/2020

Muriaé (MG), 28 de agosto de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 022/2020, processo 204/2020.

O procedimento licitatório em tela destinava-se a Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, situada na Rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A2), bairro industrial, Muriaé-MG, tendo em vista que após parecer da Controladoria Interna do Município manifestando pela impossibilidade da continuidade do certame em respeito ao art. 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504/1997.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:50E15297

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O Processo Licitatório Nº. 076/2020, Tomada De Preços Nº. 003/2020 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S – previsto na Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017, Decreto Federal Nº. 9.310/2018, Lei Federal Nº. 10.257/2001- Estatuto das Cidades, no Município de Naque-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação Tomada De Preços Nº. 003/2020 à

empresa: **VERSAURB GEOINFORMACAO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, com o valor global de R\$ 325.250,00 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A014C96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O Processo Licitatório Nº. 076/2020, Tomada De Preços Nº. 003/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S – previsto na Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017, Decreto Federal Nº. 9.310/2018, Lei Federal Nº. 10.257/2001- Estatuto das Cidades, no Município de Naque-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação Tomada De Preços Nº. 003/2020 à empresa: **VERSAURB GEOINFORMACAO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, com o valor global de **R\$ 325.250,00 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14 de agosto de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:31195486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a aquisição de coletes de identificação de Fiscais/Covid-19, destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Natalândia – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 1.304/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **DANILO JUNIOR CAMPOS – ME “Maximus Camisaria”**, CNPJ: 13.614.585/0001-81, no Valor Global de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 28 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F7E14DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de camisetas, malha PV Gola Polo Manga Tradicional, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **DANILO JUNIOR CAMPOS – ME “Maximus Camisaria”**, CNPJ: 13.614.585/0001-81, Rua Aldeia, nº 139, Centro, Unaí, estado de Minas Gerais, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 28 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E976ABFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA 004/2020 AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 004/2020 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 004/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/09/2020, às 09:30 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 28 de Agosto de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3BF9EF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2020 - Processo Administrativo Nº 152/2020 - O Prefeito

Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 026/2020, objetivando a **Contratação de Empresa Para um Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 28 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:37E74151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2020, torna público que estará realizando Chamamento Público para: **AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Sessão: Dia 21/09/2020, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 27 de Agosto de 2020.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5DB9E427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PL
015/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 009/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Conforme publicado aos dias 10/03/2020, e devido a pandemia foi cancelada a abertura do certame.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes diversos, com fornecimento do veículo adequado a quantidade de passageiros, mão de obra e manutenção completa dos veículos, destinado ao atendimento das diversas secretarias do município de Ninheira/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

NOVA DATA DE ABERTURA:

Início da Sessão: Dia 15/09/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:

licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 28 de Agosto de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:27007538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 061/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 061/2020 - Dispensa de Licitação nº 019/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de higiene pessoal personalizado.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DE0F7165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de higiene pessoal personalizado.**

Dispensa de Licitação: **019/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.34833903000000 – 102/159 – FICHA 471**
02080020.1030105812.357 33903000000 - 159 - FICHA 534
02080030.0812205932.43633903000000- 100/129 – FICHA 755
02080010.0812204862.31133903000000 – 100/129 FICHA 416
02080020.1030105812.363 33903000000 – 159 FICHA 556
02080040.0824304832.459 33903000000 – 129 – FICHA 827
02080030.0824405772.317 33903000000 – 100/129 – FICHA 792

Valor: **O valor deste fornecimento será de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 27/11/2020

Publicado em: 31/08/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C859ADA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA MASTER
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR
LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Mendes Ferraz**, portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, AVENIDA DO CONTORNO, 6494 - PLANALTO - TAIÓBEIRAS - MG - CEP: 39550000, cujo CNPJ é 26.788.983/0001-66, , neste ato representado por ADEMILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.668.976-97, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E MATERIAIS HOSPITALARES ,PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

A empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura ofício com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

Ficou comprovado através de cálculo emitido pelo departamento de contabilidade pública desta prefeitura, conforme segue parecer técnico em anexo, que houve aumento significativo no valor dos produtos informados (luva cirúrgica, tamanhos 7,5 e 8,0), prejudicando o percentual de lucratividade da empresa; segue anexo tabela de cálculo.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com os valores reajustados conforme índice de perda do percentual de lucratividade. A saber:

Item	VALOR LICITADO	VALOR PLEITEADO	VALOR CONCEDIDO
Luvax cirúrgica tam 7,5	R\$ 0,90	R\$2,19	R\$1,92
Luvax cirúrgica tam 8,0	R\$ 0,90	R\$2,19	R\$1,92

CLAÚSULA 2ª – O valor total deste aditivo é de R\$5.242,80 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 3ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 13 de Agosto de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

ADIMILSON ALVES DA SILVA
Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar LTDA-ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5EB2E582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2020

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 044/2020 de inexigibilidade 004/2020, processada e julgada em 25/08/2020, classificando HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área de saúde, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 004/2020.

Nova Ponte – MG, 25 de agosto de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:773BA64C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA A PORTARIA 121 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a portaria nº 121, de 14 de agosto de 2020, que concede licença para atividade política à servidora Natália Margato Tavares, tendo em vista que a mesma se encontra de licença para tratar de interesses particulares do cargo de Fonoaudióloga até 11 de julho de 2021, conforme a portaria nº 108 de 11 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E6BC5E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Ouro Fino, 21 de agosto de 2020

Nº 0181/2020
Imo. Sr. Castorino Pires
Rua Lauro Bolognani, S/n – Jd. Belo Horizonte
Inscr. Munic.: 01.02.214.0037.001

A Defesa Civil notifica o responsável acima qualificado a proceder a demolição da construção ou término da construção no endereço supracitado, que se encontra em situação de risco dada a condição em que fora constatada, ou seja, com a construção parcial há muito tempo abandonada, sem respaldo ou qualquer revestimento e, por estar muito próxima a residência da Sra. Amanda das Graças Zétula, oferece grande risco de desabar sobre a residência da referida, necessitando ser levada a termo urgentemente, seja através de demolição ou término da obra.

ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA
Coordenador do COMPDEC

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4567D315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048-2020 PREGÃO PRESENCIAL 023-2020 -
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS para aquisição de material de construção, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de setembro de 2020, às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação e nº 01 - Proposta à Comissão Permanente de Licitação.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 28 de agosto de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4B112A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020

Processo: 10.025/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 12/2020
(PROCESSO: 10.025/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN. OBJETO:** Celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC) credenciadas para execução de projetos que tenham como foco a

promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Paracatu- MG, nome do projeto: **TECENDO MEMÓRIA. DATA: 28/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, por Chamamento público. **VENCIMENTO: 28/01/2021. Valor: 30.000,00 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:555A4D4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 6095/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 30º Inciso IV da Lei Federal nº. 13.019/2014, Parecer Jurídico, **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, CNPJ nº. 19.784.131/0001-35 situada na Rod. BR 040 KM 45 nº n/s Posto Agropecuário/ Rural, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000 no valor de **R\$ 108.054,83 (Cento e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, referente a Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente no Município de Paracatu-MG, Nome do projeto: Integração Sensorial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº.6095/2020**.

Face ao disposto no art. 30º, Inciso IV da Lei nº. 13.019/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de Agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6095/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 28 de Agosto de 2020.

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B3FEA512

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 9468/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 35º Inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014, Parecer Jurídico, **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, CNPJ nº. 19.784.131/0001-35 situada na Rod. BR 040 KM 45 nº n/s Posto Agropecuário/ Rural, Paracatu-MG,

CEP: 38.600-000 no valor de **R\$ 28.526,55 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente no Município de Paracatu-MG, Nome do projeto: Equoterapia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº.9468/2020**.

Face ao disposto no art. 35º, Inciso VI da Lei nº. 13.019/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de Agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9468/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 28 de Agosto de 2020.

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2B1F2FA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** **31/2020**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Governo, Esportes e Lazer, Desenvolvimento e Ação Social, Educação, Cultura e Turismo e Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 31/2020. Processo de Compra nº 231/2020** – Tipo: Menor Preço Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **16-09-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 28 de Agosto de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:02A64676

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **CONTRATO Nº 173/2020**

Processo: 9782/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

DE MINAS GERAIS-SEBRAE. FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei 8666/1993 Decreto. 4.566/2014. **PROCESSO: 9782/2020**
OBJETO: Contratação de serviços especializados do serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas – SEBRAE Paracatu para implementação do programa Gestão Competitiva retomada SEBRAE, que visa o atendimento às empresas locais que estão sendo impactadas devido a pandemia do COVID 19, com serviços de instrutória e/ou consultoria online e presencial nas MPE'S locais, através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II, da lei de licitações nº 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR: R\$ 42.500,00** **ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela contratante e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5CD9713E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **CONTRATO Nº 174/2020**

Processo: 9052/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 174/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. FUNDAMENTO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9052/2020** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR: R\$ 54.000,05** **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e **TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6819BBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **APROVA CESSÃO DE SERVIDORES – INSTITUTO CPL** **PARÁ DE MINAS/MG**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 6.019/2016; de acordo com o Regimento Interno:

DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 29 de julho de 2020, resolveu aprovar a parceria com a entidade Instituto CPL Pará de Minas.

A parceria prevê a cessão de 2 (dois) servidores ocupantes de cargo de auxiliar de serviços gerais para a entidade. A referida cessão está prevista na Lei Municipal nº 6.416, de 29 de abril de 2020.

O Instituto CPL Pará de Minas presta Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 de CNAS).

A entidade faz parte da rede socioassistencial de serviços que estão referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2020-2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:20ED5F9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 015/2020

Processo: PRC 683/2020 - **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS 015/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 015/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE TAVARES**. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não havendo presença de representantes a registrar, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 496.735,65 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

2ª) – RSR ENGENHARIA LTDA – R\$ 511.363,65 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

3ª) – SOLUÇÃO ENG. CONST. E ESTRUT. METÁLICAS EIRELI – R\$ 518.467,90 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

4ª) – DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – R\$ 538.561,91 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos);

5ª) – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 542.452,06 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois e seis centavos);

6ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R\$ 552.509,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos);

7ª) – WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI – R\$ 574.932,23 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI** pelo menor valor global **R\$ 496.735,65** (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E1669F44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PRC Nº 0728/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PRC Nº 0728/20**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/09/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/09/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/09/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:97845074

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 – PRC Nº 0801/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 – PRC Nº 0801/20**. Objeto: Contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial em vias no Bairro Grão Pará. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/09/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2DF77E1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 012/2020

Processo: PRC 640/2020 - **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS 012/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 012/2020**, cujo

objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA CIDADANIA ROUVIER MENDES NO BAIRRO SANTOS DUMONT**. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não havendo presença de representantes a registrar, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 426.100,68 (quatrocentos e vinte e seis mil, cem reais e sessenta e oito centavos);

2ª) – RSR ENGENHARIA LTDA – R\$ 447.192,41 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);

3ª) – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 460.060,13 (quatrocentos e sessenta mil, sessenta reais e treze centavos);

4ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R\$ 469.574,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos);

5ª) – MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 480.705,67 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI** pelo menor valor global **R\$ 426.100,68** (quatrocentos e vinte e seis mil, cem reais e sessenta e oito centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9567D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. TC n.º 004/2020. Valor: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Resumo do Objeto: para apoiar a execução do serviço de acolhimento institucional para idosos e implementar ações suplementares e emergenciais objetivando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação do Coronavírus – COVID-19. Crédito pelo qual

ocorrerá a despesa: Ficha: 2047. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.12.08.122.0001.2.387-3.3.50.43-2047.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:E5775A92

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 - PREGÃO Nº 075/2020

Processo 104/2020 - Pregão Presencial 075/2020 - Objeto: **Contratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma do Centro Comunitário e do Posto de Saúde da Comunidade de Paivas, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos.** O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou a licitação deserta.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FABB7BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 - PREGÃO Nº 069/2020

Processo 096/2020 - Pregão Presencial 069/2020 - Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado, tendo em vista a desclassificação da proposta da única empresa participante.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89494170

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 065/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 044/2020. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: José Eleutério Rodrigues & Cia Ltda com o valor global de R\$ 68.136,00 (Sessenta e oito mil cento e trinta e seis reais). Vigência: Assinatura do contrato vigorando por doze (12) meses.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C220790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 018/2020, Processo Nº 061/2020 Origem: Pregão Presencial Nº: 041/2020, Objeto: Aquisição de ferragens para abastecer o setor de obras, na construção civil, pontes e mata-burro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Manfil Comercio Industria de Ferro e Aço Ltda com o valor global de R\$ 84.153,20 (Oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2020

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:47FC07C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento de Proteção Individual “EPI”s - Macacão” que será utilizado pelos funcionários vinculados em todas as Secretarias do Município de Perdizes MG para o combate ao COVID-19, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Perdizes MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/09/2020 às 09hs com limite das propostas dia 04/09/2020 às 09:30hs/min., data e horário das disputas: 04/09/2020 às 10hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FA6761AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2020. Objeto: A aquisição de veículo tipo Minivan conforme Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2019, Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Perdizes MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/08/2020 às 08:30hs com limite das propostas dia 11/09/2020 às 08:30hs, data e horário das disputas: 11/09/2020 às 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 28 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E1945963

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - AO TERMO DE COMPROMISSO Nº4.188/20 - PARA FINS DE ESTÁGIO LEI 11.788/08

Termo Aditivo nº 01/2020 ao Termo de Compromisso de Estágio nº: 4.188/20 - TERMO DE COMPROMISSO - (Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08) - Pelo presente instrumento Termo Aditivo nº 01/2020 que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Gabriela Alvarenga Ferreira Carvalho**, brasileira, solteira, estudante, devidamente matriculada no oitavo período o do Medicina Veterinária da **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Da Transformação de Estágio não obrigatório em Estágio Obrigatório:

Fica transformado o Estágio Não Obrigatório celebrado entre as partes em Estágio Obrigatório pelo período compreendido entre 01.09.2020 até 31.12.2020, segundo a necessidade de tal Estágio perante a grade curricular da Unilavras.

Cláusula Segunda. Da Fundamentação Jurídica:

Fundamenta-se a presente alteração conforme disposto no art. 2º da Lei 11.788/08.

Cláusula Terceira. Das demais disposições:

Fica mantida as demais disposições estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:42E0CF4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 10/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 10/2020 - AO CONTRATO
– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019
FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC
PERDÕES EIRELI

Termo Aditivo 10/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R\$3,35** (três reais e trinta e cinco centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 07/08/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Posto ABC Perdões EIRELI

FABIANO NOGUEIRA ÁVILA

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F1F5C741

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/2020 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM
23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI**

TERMO ADITIVO N.º 09/2020 - AO CONTRATO
– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019
FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC
PERDÕES EIRELI

Termo Aditivo 09/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a

cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R\$3,32** (três reais e trinta e dois centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 31/07/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO POSTO

Prefeito Municipal

ABC Perdões EIRELI

FABIANO NOGUEIRA ÁVILA

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5D439C4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/2020 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM
23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI**

TERMO ADITIVO N.º 11/2020 - AO CONTRATO
– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019
FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC
PERDÕES EIRELI

Termo Aditivo 11/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R\$3,48** (três reais e quarenta e oito centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 28/08/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Posto ABC Perdões EIRELI
FABIANO NOGUEIRA ÁVILA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1BC4424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.347/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.347/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA
NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020.
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de agosto, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:544FFCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.272/2020 FIRMADO EM
22.07.2020 – VALE COMERCIAL EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.272/2020 FIRMADO EM
22.07.2020 – VALE COMERCIAL EIRELI

Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato n.º 7.272/2020 de 22.07.2020, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 71.336.101/0001-86, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Pedro Caldas Rabelo, 195, Bairro Santa Dorotéia, CEP: 37.553-623, tendo como representante legal a Sra. Claudinéia Aparecida Costa Fraga, CPF: 034.747.866-28 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.272/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **VALE COMERCIAL EIRELI**.

- Altera-se o valor do medicamento ivermectina 6mg previsto neste instrumento para **R\$4,00 (quatro reais)**

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Agosto de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Vale Comercial EIRELI
CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92DDCE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA -
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 003/2020, Processo Licitatório 053/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, “Rua D”, Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 830437/2016. Data da sessão: 21/09/2020 às 14:00horas. Informações: licitacao@piadadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 27 de agosto de 2020

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:14BA005C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 016-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 016-2020** “contratação de empresa para reforma e ampliação do espaço esportivo/recreativo da quadra poliesportiva “José Moisés Adriano”. Data De Abertura: 22 de setembro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 27 De agosto De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B9255ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 017-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 017-2020** “contratação de empresa para construção muro no ponto de apoio à unidade básica de saúde “dr. Alexandre Alves”. Data De Abertura: 22 de setembro De 2020 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 27 de agosto De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:48A2DC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 018-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 018-2020** “contratação de empresa especializada para melhorias e reparos em imóvel público inventariado Praça José Moises Miziara Sobrinho”. Data De Abertura: 22 de setembro De 2020 As 15:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 27 de agosto De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C7EA5F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 239 de 17 de agosto de 2020.

Cancela portaria 224/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Cancelar a portaria 224 de 05 de agosto de 2020, tendo em vista que a mesma foi publicada por equívoco.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2020.

Pirapora, 17 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BDDC5F1D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 248 de 19 de agosto de 2020.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Nomear os servidores **Rodrigo Soares Magalhães** - matrícula 13486, Engenheiro Civil; **Marcos Antonio Barbosa da Silva** - matrícula 13389, Técnico em Edificações; **Antonio Orlando Martins Rocha** - matrícula 13914, Topógrafo; **Andre Rodrigues Oliveira** - matrícula 13396, Engenheiro Civil, **Moacir Moreira Filho** - matrícula 108; **Filipi Pereira Castro** - matrícula 13251, Assistente Técnico Administrativo , para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 2.258/15, alterada pela Lei Municipal 2.362/18.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria nº 212 de 23 de julho de 2020.

Pirapora, 19 de agosto de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBRICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FEF5E601

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 240 de 17 de agosto de 2020.

Nomeia para o cargo de Assessor de Governo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Zenilde Maria Aparecida Bueno Oliveira** para o cargo de Assessor de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Pirapora, 17 agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3C729466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 116/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório Nº 180/20, na modalidade Pregão Nº 116/20, tendo como

objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA CANINA 2020, COM INÍCIO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia S. C. Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o prefeito municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5DF6CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO Nº 111/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório Nº 175/2020, na modalidade Pregão Nº 111/2020, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de patrimônio cultural, cultura, turismo, referente aos anos base 2020 / exercício 2022, conforme todas as descrições contidas no edital e termo de referência.** Aos vinte oito dias do mês de agosto de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia Sarkis C. Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas PLANISA SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM URBANISMO representada por Igor Alves Borges, BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME representada por Schuberte Avelino Damaso, AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME representada por Platinny Dias de Paiva e PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME representada por Rander Ricieri Mendes de Souza. Passando para abertura do envelope nº 1, as empresas participantes apresentaram suas propostas, sendo lançadas no sistema de pregão. Passando para a fase de lances, a empresa PLANISA SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM URBANISMO foi vencedora. Passando para a abertura nº 2, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor final apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O representante da empresa PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME alegou que a proposta comercial da empresa PLANISA SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM URBANISMO não constava a descrição completa do objeto, porém a CPL entende que, por ter o Termo de Compromisso anexo à proposta, a empresa obriga-se à executar o objeto em questão em sua totalidade, conforme consta no edital, tornando-se mera formalidade a apresentação completa do descritivo. A CPL abriu o prazo previsto em lei para possível recurso. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3167870D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 5.182, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA GUADALUPE

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA GUADALUPE foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 5.490/2014, de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 25 de junho de 2020, anexa neste, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA GUADALUPE, CNPJ 48.555.775/0084-87, com sede nesta cidade, na Estrada da Esperança, km 4, Bairro Cervo, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 25.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 de 13/12/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de Agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1C5ABA02

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 5.183, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto 4.884, de 09 de abril de 2018, que Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado “Portal Vila Verde II”, situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano “ZM3”, com acesso principal pela Avenida Haroldo Luiz Muniz Madison, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 88.597, propriedade Paulo Cesar Torres da Silva e outros, CPF Nº. 236.978.066-53.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento enviado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos através do Ofício nº 009/2020, anexo neste, e o disposto no Memorial Descritivo, volume I, parte integrante do Decreto nº 4.884, de 09 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto 4.884 de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o proprietário do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), de todas as obras de

infraestrutura na área loteada, conforme especificado no volume I, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em bloco de concreto sextavado, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:7D1DDF2A

CHEFIA DE GABINETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 83 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1003449

Nome: JOAO GONCALVES (ESPOLIO)

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019

Valor: R\$ 2.360,91 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1073902

Nome: JULIO GIOVANI SILVA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2004 A 2019

Valor: R\$ 5.405,38 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1083785

Nome: KARINA MARA FLAUZINO DOS SANTOS

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2014 A 2019

Valor: R\$ 5.225,20 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1073323

Nome: APARECIDA EMILIA DAS GRACAS COSTA SERAFIM

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015 A 2019

Valor: R\$ 2.302,84 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1058167

Nome: VERA LUCIA DA SILVA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2016 A 2019

Valor: R\$ 3.292,32 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1020530

Nome: VERA MARIA DE FARIA ROSA (ESPOLIO)

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015, 2017, 2018 E 2019

Valor: R\$ 2.702,96 (dois mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1025930

Nome: EDSON DA SILVA TEIXEIRA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2018 E 2019

Valor: R\$ 4.368,11 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1002187

Nome: FABIO DONIZETE COUTO

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2019

Valor: R\$ 2.262,95 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1006695

Nome: MARIA CELIA NOGUEIRA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2017, 2018 E 2019

Valor: R\$ 2.661,36 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1035137

Nome: MICHELLE ANDRADE DA SILVA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2017, 2018 E 2019

Valor: R\$ 3.432,16 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1081723

Nome: MARIA ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2016 A 2019

Valor: R\$ 3.244,36 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1065074

Nome: MARISA BATISTA MONTEIRO

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2016, 2018 E 2019

Valor: R\$ 2.479,05 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2084583

Nome: MARIA HELENA SIQUEIRA DA SILVA TORRES

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2018 E 2019

Valor: R\$ 2.710,42 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1077732

Nome: MARIO LUCIO ALVARENGA BERNARDES

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015 A 2018

Valor: R\$ 2.532,19 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F99C170

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino: Ricardo Henrique Sobreiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Ricardo Henrique Sobreiro para o cargo de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, de 31/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6D72168A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2684 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.882.142,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Prata, Estado De Minas Gerais **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$1.882.142,00** (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais) ao orçamento vigente para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Ficha	Classificação Funcional	Fonte de Recursos	Valor
219	02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.11.00	154	75.792,00
220	02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.16.00	154	3.944,00
241	02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.04.00	154	672.775,00
242	02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.11.00	154	215.314,00
243	02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.16.00	154	6.768,00
251	02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.04.00	154	9.720,00
252	02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.11.00	154	23.236,00
253	02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.16.00	154	1.027,00
261	02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.04.00	154	27.002,00
270	02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.04.00	154	3.900,00
280	02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.11.00	154	116.706,00
281	02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.16.00	154	4.580,00
289	02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.04.00	154	16.530,00
290	02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.11.00	154	28.078,00
291	02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.16.00	154	5.510,00
298	02.07.31.10.302.0035.2098.3.1.90.04.00	154	135.384,00
299	02.07.31.10.302.0035.2099.3.1.90.11.00	154	458.146,00
300	02.07.31.10.302.0035.2098.3.1.90.16.00	154	20.534,00
325	02.07.31.10.304.0038.2032.3.1.90.11.00	154	19.762,00
326	02.07.31.10.304.0038.2032.3.1.90.16.00	154	822,00
336	02.07.31.10.305.0038.2033.3.1.90.11.00	154	27.352,00
344	02.07.31.10.305.0038.2106.3.1.90.11.00	154	9.260,00
Total			1.882.142,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43. § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação **(TRANSFERÊNCIAS CORRENTES NA FONTE DE RECURSOS 154 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO) VALOR.....R\$ 1.882.142,00.**

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2020 vigentes do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 28 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F5306473

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1207/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020, a servidora **ELICIANE MACHAIM SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FF4D3D3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1208/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020, a servidora **LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05739.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D600DC58

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1209/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, ao servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 03533.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:41BB595E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1210/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, para serem gozadas no período de 06/08/2020 a 04/09/2020, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06272.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8CB7B09A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1211/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 20/08/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2020 a 30/08/2020, ao servidor **DANILO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 06677.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:43BD5C87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1212/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2020, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 20/09/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2020 a 30/09/2020, a servidora **MARIA APARECIDA REZENDE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00081.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E1A5B759

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1213/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2019 a 22/05/2020, para serem gozadas no período de 05/08/2020 a 03/09/2020, a servidora **SIMONE**

VERISSIMO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05215.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4B5FEA32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1214/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2018 a 24/10/2019, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03525.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A33FD640

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1215/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 21/08/2020, a **Sra. JOANA DARC OLIVEIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 21 de agosto de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula 00809, ocupado por **JOANA DARC OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:210E15D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1216/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Oficial Administrativo, a partir de 27/08/2020, a **Sra. GEOVANA LENZA FARIA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 27 de agosto de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 00818, ocupado por **GEOVANA LENZA FARIA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1DF7DA6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1217/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2020 a 21/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/08/2020, a servidora **ANA ELISE SILVA RUFINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:58E26219

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1218/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2020 a 25/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 26/08/2020, a servidora **ADRIANA ALVES CAIXETA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CF92F851

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1219/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/08/2020 a 23/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2020, a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9500168A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1220/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/08/2020 a 15/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/08/2020, ao servidor **EDSON GOMES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8E3F68FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1221/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/08/2020, a **Sra. CLAUDIA MARIA SILVA DE CASTRO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de agosto de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 03586, ocupado por **CLAUDIA MARIA SILVA DE CASTRO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9837C376

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1222/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Técnico de Higiene Dental, a partir de 21/08/2020, a **Sra. SILVANIA LUCIA DA SILVA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 21 de agosto de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, matrícula 00077, ocupado por **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:69F8B8EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1223/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 17/08/2020 a 05/09/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/09/2020 a 15/09/2020, ao servidor **MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 05703.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0AAFF07

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1224/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, para serem gozadas no período de 05/08/2020 a 03/09/2020, a servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03684.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1551BDB7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 309/2020**

Processo Licitatório nº 233/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas, disciplinadores e banheiros químicos para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI** com o valor total global dos lotes 01, 02, 03 e 04 em **R\$119.115,00 (cento e dezenove mil cento e quinze reais)**, da seguinte forma: **LOTE 01 – BANHEIROS QUÍMICOS:** valor total global **R\$4.000,00 (quatro mil reais);** **LOTE 02 – DISCIPLINADORES:** valor total global **R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais);** **LOTE 03 – SOM:** valor total global **R\$71.255,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais);** **LOTE 04 – TENDAS:** valor total global **R\$35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais).**

Vigência: 28/08/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 28/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1AB30ADB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 019/2020.**

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas **ELISMARIO PEREIRA MOREIRA, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP, MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, R1 ENGENHARIA-EIRELI, SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e TRIDEL CONSTRUTORA LTDA-EPP**, referentes ao Processo Licitatório nº 229/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2020, datado de 04/08/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV nº 753, 05 de maio 2020, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2020, às 08h30min na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 28 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Camila Oliveira Faria

Código Identificador:E4770472

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 42/2020

Pregão Eletrônico nº 4/2020

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Caminhão Toco novo, conforme Contrato de Repasse nº 886211/2019/MAPA.

Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 31/08/2020 às 14:30 até dia 11/09/2020 às 08:00 (oito horas)

Início da análise das propostas comerciais: Dia 11/09/2020 às 08:01 (oito horas e um minuto).

Fim da análise das propostas comerciais: Dia 11/09/2020 às 08:59 (oito horas e Cinquenta e Nove Minutos).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 11/09/2020 às 09:00 (nove horas).

Local: www.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 26 de Agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:40BCB129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CANCELAMENTO PREGÃO**

PROCESSO Nº 38/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Pratinha- MG, 28 de Agosto de 2020

ANULAÇÃO

Com vistas ao processo acima referido, fica anulada a presente licitação uma vez que os preços estimados através das cotações, estão abaixo dos valores propostos pela empresa participante.

JOHN WECOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:758236D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 41/2020

Registro de Preço nº 25/2020

Objeto: Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 15/Setembro/2020 às 12:45 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 26 de Agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:EB321D3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 076/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 027/2020, em favor de Casa do Sono LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 66.468.364/0001-09 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de aquisição de Smartphone para Assistência Social (Suporte Covid-19) para atender a demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, no valor total R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais). Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:5C9B7610

SETOR DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 073/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 169/2020

Processo de Licitatório nº 073/2020
Dispensa de Licitação nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 169/2020

PARTES: Município de Recreio, Contratante e 3 TEC LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada no fornecimento de placa de patrimônio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

VIGÊNCIA: 28/08/2020 à 31/12/2020

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Ficha: 62

Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2020 – Dispensa de Licitação nº 025/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Alberto Freitas dos Santos pela CONTRATADA 3 TEC LTDA, Janete Ferreira Rezende e Leonardo Mezzetti de Freitas como testemunhas.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:96A1CD6E

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 393, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Professor II – Disciplina Informática, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os Memorandos Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 43 e 45/2020 e a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos da Notícia de Fato nº MPMG 0384-2020.000079-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor II – Disciplina Informática, para atuação junto a Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de agosto de 2020.
82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:76C8BC31

SETOR JURÍDICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 393, de 27 de agosto de 2020 lança Edital para contratação de Professor II – Disciplina Informática em caráter temporário, de excepcional interesse público. Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de agosto de 2020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DD4EEDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.108/2020.

Dispõe sobre realocação das Emendas Parlamentares Impositivas, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 3.969, de 10 de janeiro de 2019, abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), proveniente de inclusão do saldo orçamentário

Indicação: 074/2020
Nº Emenda: 011-C/2019
Nome do Parlamentar: Delmário Gil Viana - Mazinho

Órgão:
Código: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária:
Código: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação Orçamentária
15.451.0109.1020 - Pavimentação de ruas e avenidas

Grupo de Despesa:
Capital (investimento): R\$ 171.000,00

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 171.000,00

Fonte: 100 - Recurso Ordinário

OBJETO:
Detalhamento da Emenda: valor destinado para pavimentação da Rua Seis, no bairro San Genaro..

II - Para fins dessa suplementação anula-se o saldo orçamentário no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), proveniente da função programática que segue:

Dotação Orçamentária: 08.244.0104.2236-339039
Ficha: 268

Valor para anulação: R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)
Fonte: 100 - Recurso Ordinário.

III - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 31.000,00 (trinta e um mil reais) proveniente de inclusão do saldo orçamentário.

Indicação: 082/2019
Nº Emenda: 0019-C/2018
Nome do Parlamentar: Weberson Eduardo da Silva

Órgão:
Código: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Orçamentária:
Código: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Dotação Orçamentária:
Código: 18.541.0101.2379-339030

Grupo de Despesa:
Corrente (custeio): R\$ 31.000,00

Valor para inclusão: R\$ 31.000,00
Fonte: 100 - Recurso Ordinário

OBJETO:
Detalhamento da Emenda: aquisição de insumos para realização de castração de animais (cães e gatos)

CNPJ:
Nome beneficiário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IV - Para fins dessa suplementação anula-se o saldo orçamentário no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), proveniente da função programática que segue:

Dotação Orçamentária: 10.305.0105.2407-339030
Ficha: 847

Valor para anulação: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Fonte: 100 - Recurso Ordinário

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:090CAA5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.109/2020.

Reformula a Lei Municipal nº 3.649, de 14 de outubro de 2014, que “*Define critérios de escolha, mediante consulta à comunidade escolar das Escolas Municipais, para nomeação nos cargos de Diretores e Vice-diretores da Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves*”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei reformula a Lei Municipal nº 3.649, de 14 de outubro de 2014, que estabelece as diretrizes para o processo de Consulta Popular, destinado ao provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, a serem nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, após processo democrático de consulta popular à comunidade escolar, com o objetivo de

incentivar a gestão democrática, promovendo articulação e o diálogo entre escola e a comunidade e, sobretudo, a autonomia dos gestores das escolas municipais.

Art. 2º Os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder executivo, ambos de dedicação exclusiva, conforme disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006, serão preenchidos preferencialmente mediante consulta à comunidade escolar, para gestão por um período de 4 (quatro) anos.

§ 1º Excepcionalmente, para os Diretores e Vice-Diretores nomeados para o triênio 2018-2020, o mandato será prorrogado até 31 de dezembro de 2021;

§ 2º Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, os profissionais que atuam nas Escolas Municipais, pais ou responsável legal ou responsável indicado na ficha de matrícula de estudantes e estudantes maiores de 14 (catorze) anos, regularmente matriculados, conforme art. 22 desta Lei.

Art. 3º As competências do Diretor e do Vice-Diretor das Escolas Municipais são as estabelecidas nas alíneas e incisos do art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016 e pelo Regimento Escolar.

Art. 4º A direção das Escolas Municipais será composta conforme quantitativo estabelecido nos artigos 4º ao 7º da Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR

Art. 5º O processo de Consulta Popular, visando escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, será organizado pela Comissão Organizadora Central, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de

Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a votação da Consulta Popular e a Comissão Organizadora Escolar, constituída por meio de Assembleia Escolar, que deverá ser realizada em, no mínimo, 75 (setenta e cinco) dias, anteriores à data estabelecida para a votação da Consulta Popular.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Comissão Organizadora Central terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- b) Assessor(a) Especial da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Superintendente de Ensino;
- d) Superintendente de Projetos;
- e) Superintendente de Administração;
- f) Superintendente de Finanças e Contabilidade.

II - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (SINDUTE Subsede/ Ribeirão das Neves), indicados por sua Subsede/RN, a cada processo de consulta popular;

III - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara, a cada processo de consulta popular.

Art. 7º O Superintendente de Ensino será designado como Secretário da Comissão Organizadora Central e o Presidente da Comissão Organizadora Central será eleito dentre os membros que a compõe.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Central deliberará todos os seus atos na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida como sede da Comissão.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Central:

I - elaborar e publicar o Edital, que estabelece procedimentos para o processo de Consulta Popular tratado nesta lei, em até 90 (noventa) dias anteriores a data estabelecida para a votação da Consulta Popular;

II - coordenar todo o processo de Consulta Popular, que compreende o planejamento, acompanhamento e assessoramento às Comissões Organizadoras Escolares das Escolas Municipais;

III - documentar todos os atos e decisões da Comissão;

IV - receber pedidos de impugnação, analisar, homologar e, se for o caso, impugnar as chapas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos nesta Lei;

V - receber os pedidos de recursos, decidindo sobre eles, nos termos desta Lei;

VI - realizar sorteio que definirá a numeração das Chapas inscritas na presença de representantes de cada chapa e do Coordenador da Comissão Organizadora Escolar;

VII - encaminhar a relação das chapas homologadas à Comissão Organizadora Escolar;

VIII - receber as urnas e atas das Comissões Organizadoras Escolares;

IX - realizar conferência e apuração dos votos;

X - homologar e publicar os resultados oficiais do processo de Consulta Popular;

XI - averiguar situações conflitantes em caso de denúncia e/ou mediante solicitação da Comissão Organizadora Escolar, ou, de ofício, em caso de suspeita de irregularidades, e intervir em casos devidamente comprovados;

XII - decidir sobre os casos omissos.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora Central:

I - garantir que o processo transcorra de forma transparente, ética e imparcial;

II - abrir livro de ata próprio, para registros de reuniões e decisões da Comissão Organizadora Central, garantindo validação dos atos inerentes a Comissão Organizadora Central, com 50 %(cinquenta por cento) mais 1(um), dos membros que a compõem;

IV - carimbar e rubricar todas as cédulas para distribuição às Comissões Organizadoras Escolares.

Art. 9ºA. Compete ao Secretário da Comissão Organizadora Central:

I - articular os trabalhos logísticos e operacionais da Comissão Organizadora Central;

II - carimbar e rubricar todas as cédulas para distribuição às Comissões Organizadoras Escolares.

III - registrar todas as reuniões da Comissão no livro de ata próprio.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Comissão Organizadora Escolar das Escolas Municipais, deverá ser constituída em Assembleia Geral, a ser realizada em no mínimo, 75 (setenta e cinco) dias anteriores à data estabelecida para a votação da Consulta Popular, tendo a seguinte composição, por escola:

I - 02 (dois) representantes de profissionais da Escola Municipal, escolhidos por seus pares;

II - 02 (dois) representantes de pais ou representante legal de alunos regularmente matriculados na escola municipal, escolhidos por seus pares;

III - 02 (dois) representantes de estudantes escolhidos por seus pares com idade mínima de 14 anos;

§ 1º Caso a Escola Municipal não possua estudantes com idade mínima de 14 anos, as vagas recairão para os funcionários e representantes de pais ou representante legal de alunos, ampliando nos incisos I e II do art. 10 desta Lei de 02 (dois) para 03 (três).

§ 2º Para cada membro titular da Comissão Organizadora Escolar deverá ser escolhido 01 (um) suplente, que substituirá o titular em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 3º É vedada a participação de parentes dos candidatos, até o 3º grau, bem como dos atuais Diretores, Vice-Diretores e Tesoureiros, nas comissões das Escolas Municipais.

§ 4º A direção das Escolas Municipais deverá dar publicidade a esta Lei e viabilizar a convocação das Assembleias Escolares.

§ 5º O Diretor em exercício nas Escolas Municipais convocará Assembleia Geral para proceder à eleição da Comissão Organizadora Escolar.

§ 6º Constituída a Comissão Organizadora Escolar, deverá ser eleito entre os integrantes, um membro denominado coordenador, para assumir a condução do processo de consulta Popular na Escola Municipal.

§ 7º A assembleia deverá ser devidamente registrada no livro de ata próprio, por meio de modelo a ser fornecido pela Comissão Organizadora Central, contendo nomes, respectivos telefones de contato e endereço, tão logo ocorra a sua composição.

§ 8º Os Diretores das Escolas devem encaminhar à Comissão Organizadora Central cópia da ata da eleição dos membros da Comissão Organizadora Escolar, em até 2 (dois) dias úteis, após a composição.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Escolar das Escolas Municipais:

I - divulgar o processo de Consulta Popular, por meio de edital, nos termos desta lei;

II - afixar, em local público, a convocação para a Consulta Popular estabelecida nesta Lei e demais atos pertinentes, conforme cronograma estabelecido em edital;

III - divulgar, de forma igualitária, as chapas cadastradas e homologadas, contendo a sua composição;

IV - analisar o Plano de Gestão Escolar, elaborado pelas chapas, emitindo parecer favorável ou não, levando em consideração a realidade da Escola Municipal;

V - organizar a apresentação do Plano de Gestão Escolar da(s) chapa(s), à comunidade escolar, assegurando o princípio da isonomia e da publicidade;

VI - fazer registro em livro de ata específico para o processo de Consulta Popular, assegurando a memória dos processos democráticos da instituição, devendo ser arquivado na Escola Municipal;

VII - assegurar, isonomicamente, a publicidade do Plano de Gestão Escolar das chapas, inclusive afixando-os em local de fácil acesso a toda comunidade escolar;

VIII - divulgar, em local de fácil acesso à comunidade escolar, os resultados do processo de Consulta Popular, após a publicação e homologação pela Comissão Organizadora Central;

IX - registrar, em livro de ata próprio, resultado do processo de consulta popular, conforme modelo previsto em edital, em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do resultado;

X - garantir a legalidade de todos os registros, de forma a conter, no mínimo, aceite de 50% (cinquenta) mais 1 (um) da comissão, assinando os atos oriundos das reuniões.

Art. 12. Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora Escolar:

I - convocar e participar efetivamente das reuniões e do processo de formação, ministrado pela Comissão Organizadora Central;

II - conduzir o processo de forma transparente, ética e imparcial;

III - supervisionar e conferir a elaboração da lista de votantes de responsabilidade do Secretário Escolar das Escolas Municipais, obedecida a seguinte sistemática:

a) relação, em ordem alfabética, de todos os profissionais em exercício na Escola;

b) relação, em ordem alfabética, de pais, responsável legal ou responsável indicado na ficha de matrícula, dos estudantes matriculados na Escola Municipal.

c) relação de estudantes votantes, maiores de 14(quatorze) anos, regularmente matriculados na Escola Municipal.

IV - requisitar todo o material da consulta popular à Comissão Organizadora Central;

V - carimbar e rubricar todas as cédulas, que também serão rubricadas pelo presidente da Comissão Organizadora Central;

VI - realizar Assembleia em até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para votação da Consulta Popular, para credenciamento dos membros da mesa receptora;

VII - credenciar os fiscais das chapas, devidamente selecionados pelos membros da chapa, em até 15(quinze) dias antes da data estabelecida para a votação da Consulta Popular;

VIII - supervisionar os trabalhos da Consulta Popular e apuração dos votos;

IX - recolher e assinar a ata e a urna lacrada e encaminhar à Comissão Organizadora Central, imediatamente após o encerramento da votação;

X - estar presente durante a apuração dos votos pela Comissão Organizadora Central.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 13. São condições para inscrição no processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais:

I - estar em efetivo exercício na Escola Municipal, na qual for se candidatar, há no mínimo 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular, na condição de servidor efetivo ou contratado, com avaliação de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) ou, ainda, nos cargos de Diretor ou Vice-Diretor da referida Escola Municipal há, no mínimo, 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular;

II - estar apto a exercer atribuições da presidência da Caixa Escolar para movimentação financeira e bancária;

III - não ter sido demitido do serviço público no município de Ribeirão das Neves, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ter tido o seu contrato rescindido por infração disciplinar;

IV - ser graduado em cursos de Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior, Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação Pedagógica Docente.

V - (VETADO)

VI - ter aproveitamento igual ou superior a 60 % em prova de conhecimento teórico básico de Gestão Escolar, elaborada por empresa especializada, à ser contratada para esta finalidade, em dia e hora pré-determinada;

a) Todos os componentes de chapa, deverão realizar prova de conhecimentos teóricos básicos, sendo opcional ao Vice-Diretor a realização da prova e caso este opte pela não realização da prova ficará impossibilitado de assumir o cargo de Diretor em caso de vacância.

b) Em caso de não haver na Escola Municipal, número suficiente de aprovados para composição de chapa, poderá ser inscrita chapa com número inferior ao previsto na Lei nº 3.740/2016, desde que seja assegurado o cargo de Diretor;

c) Caso a chapa vencedora não esteja com a composição suficiente considerando o previsto na Lei nº 3.740/2016, ficará o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela indicação e nomeação de servidor para o(s) cargo(s) de Vice Diretor(es), desde que cumpram os requisitos previstos nos incisos II, III, IV, e V, do caput.

VII - ter Plano de Gestão Escolar compatível com a realidade da Escola Municipal, devidamente validado e aprovado pela Comissão Organizadora Escolar.

Art. 14. Caso não haja composição da chapa, o chefe do Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pela indicação e nomeação de servidor para os cargos Diretor e Vice(s) Diretor(s), desde que cumpram os requisitos previstos nos incisos II, III, IV e V do Artigo 13º, desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos de nomeação pelo executivo para o cargo de Diretor, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias úteis, após nomeação, para elaboração do Plano de Gestão Escolar, previsto no inciso VII do artigo 13 desta lei, devidamente validado e aprovado pelo Conselho Escolar.

Art.14-A. Caso haja vacância dos cargos de Diretor e Vice Diretor o Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela indicação e nomeação de servidor para ocupar os referidos cargos, desde que cumpram os requisitos previstos nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 13 desta Lei e, prioritariamente, dentre os profissionais da unidade escolar em que ocorreu a vacância.

Art. 15. O servidor em readaptação funcional poderá candidatar-se apenas mediante apresentação de laudo médico, expedido pela Medicina do Trabalho do Município de Ribeirão das Neves, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as

atribuições do cargo a que pretende concorrer, o qual deverá ser entregue junto à documentação exigida para inscrição.

Art. 16. Diretor e Vice-Diretor não poderão ter relação de parentesco até o 3º grau entre si.

Art. 17. São condições para registro de chapa junto à Comissão Organizadora Central:

I - apresentar fotocópia e original do comprovante de habilitação escolar exigida;

II - apresentar fotocópia e original do comprovante de certificado de conclusão de pós graduação;

III - apresentar fotocópia e original da cédula de identidade;

IV - apresentar o Plano de Gestão para o quadriênio, validado e aprovado pela Comissão Organizadora Escolar, conforme formulário específico estabelecido em edital;

V - apresentar certificação da aprovação em avaliação de Conhecimentos Teóricos Básicos de Gestão Escolar;

VI - apresentar certidão negativa de débito, em nome de cada um dos candidatos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

VII - apresentar carta de idoneidade financeira, expedida pelas instituições bancárias, nas quais o candidato ao cargo de Diretor figure como titular de conta-corrente;

VIII - apresentar parecer de aprovação das contas da Caixa Escolar, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Gerência de prestação de contas, que terá 10 (dez) dias úteis para expedi-lo, após a solicitação do candidato.

IX - laudo médico expedido pela medicina do trabalho do município de Ribeirão das Neves, para servidores em readaptação funcional.

§ 1º O parecer de aprovação das contas da Caixa Escolar será exigido somente dos candidatos que estiverem em exercício de mandato ou que o tenham exercido anteriormente e, ainda, daqueles que integraram, em qualquer período, diretoria de Caixa Escolar (presidente e tesoureiro).

§ 2º O candidato poderá solicitar o referido parecer à Gerência de Prestação de Contas, de acordo com cronograma estabelecido em edital e no exercício da Consulta Popular, o parecer poderá ser substituído por uma declaração parcial de quitação das obrigações.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Serão determinadas em edital, por meio de cronograma, as datas para inscrição das chapas de cada Escola Municipal.

Parágrafo único. A inscrição das chapas, junto à Comissão Organizadora Central, acontecerá no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos intervalos de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e de 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Em caso de inscrição de duas ou mais chapas para a Escola Municipal, a Comissão Organizadora Central realizará sorteio que definirá a numeração das Chapas inscritas, na presença de representantes de cada chapa e do coordenador da Comissão Organizadora Escolar, no segundo dia útil subsequente ao término das inscrições.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E APRESENTAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 20. O Plano de Gestão Escolar, a ser elaborado pelas chapas, tratará, de forma clara e objetiva das dimensões das Gestões Pedagógica, Administrativa, Orçamentária e Financeira da Escola Municipal, prevendo a participação da Comunidade Escolar e estratégias para promover o bom funcionamento da escola, bem como a eficácia no processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue pelos membros da chapa à Comissão Organizadora Escolar, em até 7 (sete) dias úteis, anteriores a data estabelecida para inscrição da chapa.

§ 2º A Comissão Organizadora Escolar deverá convocar Assembleia para análise e emissão de parecer favorável ou não, levando em consideração a realidade da Escola Municipal.

§ 3º As diretrizes para elaboração do Plano de Gestão Escolar serão estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 21 O processo de Consulta Popular compreenderá a apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar, inclusive no caso de chapa única, a ser realizada, de acordo com o período previsto em edital, na Escola Municipal.

§ 1º Ficará estabelecida no edital a data para apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar, com definição de tempo e critérios da apresentação.

§ 2º A apresentação deverá ser registrada em livro de ata próprio, assinada por todos os presentes, conforme modelo estabelecido em edital, e deverá ser entregue à Comissão Organizadora Central, em até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação.

CAPÍTULO VIII DOS votantes

Art. 22. Constituem-se votantes:

I - profissionais em exercício na Escola Municipal, na data da Consulta Popular;

II - pais, responsável legal ou responsável indicado, na ficha de matrícula, dos estudantes matriculados na Escola Municipal;

III - estudantes votantes, matriculados na Escola Municipal.

§ 1º Poderá votar o estudante que tiver, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos até a data estabelecida para votação da Consulta Popular.

§ 2º O pai ou responsável legal do estudante maior de 14 (quatorze) anos, só terá direito a voto caso o estudante, não se apresente para votar.

§ 3º Cada responsável pelo estudante menor de 14 (quatorze) anos, terá direito a 01 (um) único voto, independentemente do número de filhos matriculados na Escola Municipal.

§ 4º Em nenhuma hipótese o votante terá direito a mais de um voto em cada Escola Municipal.

§ 5º Não é permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 23. Durante o processo de consulta popular serão considerados atos motivadores de impugnação de chapas:

I - iniciar a divulgação antes da homologação da chapa, de acordo com cronograma estabelecido em edital;

II - fazer acusações infundadas, ameaças e intimidações a adversários e aos votantes, inclusive através da rede mundial de computadores e redes sociais;

III - autorizar e/ou permitir o desvio de funcionários de suas atividades profissionais;

IV - proferir manifestações verbais públicas que difamem a Escola Municipal, os votantes e/ou candidatos;

V - distribuir brindes de quaisquer espécies, tais como camisetas, bonés, canetas, chaveiros, etc.;

VI - praticar atos que impliquem oferecimento, promessas, dádivas ou vantagens de qualquer natureza;

VII - realizar ou autorizar a realização de festas ou eventos de qualquer natureza, na Escola Municipal, no período entre inscrições das chapas e data da realização da consulta, estabelecida no cronograma;

VIII - divulgar a chapa por meio de carro de som, rádio, televisão, jornal e outdoor;

IX - utilizar frases, imagens ou símbolos associados ou assemelhados àqueles utilizados por órgãos ou entidades de Administração Pública, em âmbito federal, estadual e municipal;

X - vincular o nome da chapa à garantia de inclusão ou exclusão da Escola Municipal nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Poder Legislativo e Judiciário;

XI - transportar os votantes para a votação;

XII - praticar "boca de urna";

XIII - não apresentar à comunidade escolar o Plano de Gestão Escolar;

XIV - utilizar recursos da Caixa Escolar para as atividades promocionais de divulgação da chapa;

XV - conceder quaisquer outros benefícios aos votantes com intuito de favorecimento ao candidato no processo de Consulta Popular;

XVI - realizar quaisquer práticas que tenham os mesmos objetivos das anteriores ou que caracterizem vantagem indevida.

Art. 24. A Comissão Organizadora Central receberá as eventuais denúncias e/ou pedidos de impugnação contra as chapas ou candidatos, os quais deverão ser fundamentados por escrito e devidamente comprovados.

Art. 25. Após o recebimento das denúncias e/ou pedidos de impugnação, a Comissão Organizadora Central terá o prazo de até, no máximo, 4 (quatro) dias úteis para emitir parecer devidamente fundamentado e padronizado, julgando procedente ou improcedente.

Art. 26. A chapa que for impugnada, mediante parecer devidamente fundamentado da Comissão Organizadora Central, terá direito de apresentar defesa, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após o recebimento do parecer.

Art. 27. A Comissão Organizadora Central terá o prazo de até, no máximo, 4 (quatro) dias úteis para emitir novo parecer devidamente fundamentado e padronizado, julgando procedente ou improcedente a defesa apresentada, em caráter definitivo e irrecorrível.

CAPÍTULO X Da divulgação das chapas

Art. 28. Para a divulgação das chapas serão permitidos os seguintes meios:

I - faixas de até 3 m X 1m (três metros por um metro), limitadas ao número de 3 (três) faixas por chapa inscrita, vedada a afixação nas dependências internas e externas da Escola Municipal e outros equipamentos públicos, podendo afixá-las somente em residências.

II - panfletos, em folha única no tamanho máximo A4, permitida foto dos membros da chapa com uso de vestimenta formal, contendo os tópicos mais relevantes do Plano de Gestão Escolar elaborado pela chapa.

Parágrafo único. Os panfletos poderão ser distribuídos somente na data de apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar.

CAPÍTULO XI DA VOTAÇÃO DA CONSULTA POPULAR

Art. 29. A votação da Consulta Popular será realizada em uma única data, para todas as Escolas Municipais, no segundo sábado do mês de novembro.

Art. 30. O voto será secreto e universal.

Art. 31. Serão instaladas mesas receptoras e urnas nas Escolas Municipais, em condições que assegurem a privacidade dos participantes do processo, na proporção de 01 (uma) mesa e 01 (uma) urna para cada 500 (quinhentos) possíveis votantes.

§ 1º Cada mesa receptora será composta de 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários, indicados pela Comissão Organizadora Escolar.

§ 2º Compete ao presidente da mesa receptora:

I - conferir as rubricas nas cédulas;

II - conduzir a votação;

III - lavrar ata da votação da Consulta Popular, anotando as ocorrências;

IV - remeter ao coordenador da Comissão Organizadora Escolar a urna e toda a documentação referente à mesa receptora, após o encerramento da votação.

§ 3º Compete aos mesários da mesa receptora:

I - recepcionar e orientar os votantes;

II - realizar a conferência da documentação exigida para o voto e assinatura.

§ 4º Todos os votantes deverão depositar as cédulas em uma única urna.

§ 5º Na mesa receptora deverá haver uma listagem dos votantes, em ordem alfabética, com espaço próprio para assinatura.

§ 6º Só poderá votar aquele que se apresentar ao local portando documento oficial com foto que o identifique, perante o mesário.

§ 7º A votação da consulta popular terá início às 08 (oito) horas e término às 17 (dezoito) horas.

§ 8º A cédula de votação será fornecida pela Comissão Organizadora Central, devidamente carimbada e rubricada pelo presidente.

§ 9º Cada chapa indicará 02 (dois) fiscais, maiores de 18 (dezoito) anos, para atuarem, alternadamente, na Escola Municipal, acompanhando a votação da consulta popular.

§ 10. No horário previsto para o término da votação da Consulta Popular, deverá o presidente da mesa receptora distribuir senhas aos presentes na fila, garantindo-lhes o voto.

Art. 32. A urna e ata circunstanciada, deverão ser encaminhadas, pelo coordenador da Comissão Organizadora Escolar, à Comissão Organizadora Central, imediatamente após o encerramento da votação.

CAPÍTULO XII DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS RESULTADOS

Art. 33 A Comissão Organizadora Central deverá indicar, previamente, 14 (quatorze) servidores da Secretaria Municipal de Educação e de Administração para a realização do escrutínio.

Art. 34 Deverão monitorar a apuração dos votos, o coordenador da Comissão Organizadora Escolar, a Comissão Organizadora Central e 1 (um) representante por chapa, previamente indicado pela Comissão Organizadora Escolar.

Art. 35. A apuração dos votos ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36. Serão considerados votos válidos os computados em:

I - cédulas oficiais rubricadas e carimbadas pelo presidente da Comissão Organizadora Central e pelo coordenador da Comissão Organizadora Escolar;

II - cédulas não rasuradas;

III - cédulas que apresentem clara intenção do voto, por meio de marcação no campo que expresse a chapa escolhida.

Art. 37. Será exigido votação de, no mínimo, 20% (vinte por cento), do número total de estudantes regularmente matriculados e profissionais em exercício na Escola Municipal.

Art. 38. Em cada Escola Municipal será considerada escolhida a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

CAPÍTULO XIII DO 2º TURNO DE VOTAÇÃO

Art. 39. Se nenhuma chapa da Escola Municipal obtiver a maioria simples dos votos válidos em 1º (primeiro) turno, proceder-se-á a um segundo turno de votação, 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do 1º turno, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas.

§ 1º No caso de empate de mais de 2 (duas) chapas em 1º (primeiro) lugar, as 2 (duas) seguirão para o pleito;

§ 2º No caso de empate entre 2 (duas) ou mais chapas em 2º (segundo) lugar, adotar-se-á, o seguinte critério, para definição da chapa que concorrerá em segundo turno com a chapa classificada em 1º (primeiro) lugar:

I - aquela cujo candidato ao cargo de Diretor de Escola Municipal tenha idade mais elevada, considerando-se o dia, as horas e os minutos registrados na certidão de nascimento.

§3º Caso não seja possível atender ao disposto no art. 37 desta Lei proceder-se-á a um segundo turno de votação, 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas, e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos

Art. 40. A convocação do 2º turno, deverá ser amplamente divulgada pela Comissão Organizadora Escolar.

Art. 41. Os votantes do 2º (segundo) turno serão os mesmos do 1º (primeiro), sendo idênticos os procedimentos a serem adotados nos dois turnos de votação.

Parágrafo único. No 2º (segundo) turno, constarão nas cédulas apenas os campos para os votos das chapas classificadas, nos termos desta lei.

Art. 42. Apurado o 2º (segundo) turno, na forma desta Lei, será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, para definição da chapa vencedora, adotar-se-á o critério estabelecido no inciso I do art. 39 desta Lei.

CAPÍTULO XIV DA HOMOLOGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA CONSULTA POPULAR

Art. 43. A homologação dos resultados pela Comissão Organizadora Central será publicada no primeiro dia útil após a Consulta Popular.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput será feita através da afixação dos resultados no quadro geral de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura e nas Escolas Municipais.

Art. 44. As chapas concorrentes poderão interpor recurso fundamentado, por escrito, anexando provas comprobatórias do alegado, para decisão da Comissão Organizadora Central, que se pronunciará em caráter irrecorrível.

§ 1º O prazo para interposição dos recursos junto à Comissão Organizadora Central terá início na data da publicação da homologação dos resultados e término às 17 horas (dezesete horas) do 3º dia útil seguinte ao dia da publicação, devendo ser protocolizados em local determinado no edital;

§ 2º A Comissão Organizadora Central pronunciará a decisão do recurso até as 17 (dezesete) horas do 3º dia útil seguinte à interposição.

CAPÍTULO XV DA TRANSIÇÃO

Art. 45. A direção atual deverá apresentar à chapa eleita:

I - relatório da Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico;

II - relatório referente à Caixa Escolar;

III - relatório referente ao acervo documental, inventário patrimonial e material da instituição escolar.

Parágrafo único. As documentações previstas nos incisos I ao III, deverão ser entregues a chapa eleita, em até 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado final da Consulta Popular, previamente aprovado pelo Conselho Escolar, sob pena de responder por opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, previsto no art. 152, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº039/2006.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O mandato da chapa eleita terá duração de 04 (quatro) anos, com início no dia 02 (dois) de janeiro do ano subsequente ao da Consulta Popular.

Art. 47. Em caso de irregularidades decorrentes do não cumprimento dos preceitos legais vigentes e/ou do não cumprimento das atribuições do cargo pelos escolhidos no processo de Consulta Popular caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar a situação à Corregedoria Geral do Município.

Art. 48. Em caso de irregularidades ocorridas durante o mandato dos escolhidos no processo de Consulta Popular, qualquer pessoa da comunidade poderá protocolar denúncia na Ouvidoria Municipal, a fim de que sejam apuradas e tomadas as medidas necessárias e cabíveis.

Art. 49. Os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor estão sujeitos às penas previstas na Lei Complementar Municipal nº039/2006 - Estatuto dos Servidores da Educação do Município de Ribeirão das Neves e legislações correlatas, mediante Processo

Administrativo Disciplinar, bem como responderão, ainda, por condutas tipificadas como improbidade administrativa, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.429/1992.

Parágrafo único. Deverão os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-diretor observar, no exercício de suas funções, os princípios, direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 e nº 8.069/1990.

Art. 50. Os Diretores e Vice-Diretores escolhidos deverão participar de cursos e encontros de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, durante o quadriênio.

Art. 51. Os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, deverão no ato da nomeação assinar Termo de Pactuação do Plano de Metas e Compromissos, baseado no Decreto Federal nº 6.094/2007, conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.649, de 14 de outubro de 2014 e suas alterações.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE METAS E COMPROMISSOS

O presente termo de compromisso, firmado a partir do ato da nomeação da Direção/Vice-Direção da Escola Municipal é baseado na Lei Complementar nº 6.094, de 24 de abril de 2007 do Governo Federal, que dispõe sobre a implementação do "Plano de Metas Compromissos Todos Pela Educação", através do Ministério da Educação.

Ao assumir a Direção/Vice-Direção da respectiva Escola Municipal, eleito pela comunidade escolar, a administração com apoio e incentivo da Secretaria Municipal de Educação, pautar-se-á pela realização das seguintes diretrizes:

I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;

II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;

III - combater a repetência, dadas as especificidades de cada unidade escolar, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;

IV - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;

V - promover a educação infantil;

VI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos

VII - envolver os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada unidade escolar;

VIII - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

IX - promover a gestão participativa na rede de ensino;

X - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;

XI - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas.

Escolas e Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves em parceria como os governos estadual e federal, pretendem trabalhar para a melhoria da qualidade da educação, ofertada em nosso município.

Eu, _____, ciente das atribuições do cargo de Diretor/ Vice-Diretor Escolar, comprometo-me com as atribuições assumidas, me responsabilizando pela implantação, funcionamento e acompanhamento dos programas, projetos e parcerias do Município de Ribeirão das Neves, caso venha a ser escolhido pela comunidade escolar.

Declaro, ainda, estar ciente dos dispositivos previstos na legislação municipal, em vigor, pelo não cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Ribeirão das Neves/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:6F962300

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 4.111/2020.

Determina a afixação de placas de identificação em terrenos baldios existentes no município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os terrenos baldios, localizados no perímetro urbano do município, deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel.

§ 1º A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º A placa a que se refere o caput deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio fio.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se terreno baldio, o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - multa.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada por escrito, quando da primeira infração cometida.

§ 2º A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência da infração, no valor de uma Unidade Padrão Municipal (UPM).

§ 3º A contar da terceira infração, inclusive, será aplicada a pena de multa no valor de duas Unidades Padrão Municipal (UPM), dobrando-se o valor a cada nova infração subsequente.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 27 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1C04E719

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 4.110/2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do Cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - transparência pública;

XIII - disposições gerais.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2021 definidas para programas considerados prioritários no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, conforme Lei 3.860 de 03 de janeiro de 2018, às metas consignadas

nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes:

I - reorganização do espaço urbano, com foco em ações de promoção à mobilidade, ampliação dos serviços de saneamento básico e atração de investimentos produtivos;

II - cuidado com o cidadão, com foco no fortalecimento da atenção básica de saúde, na ampliação do número de vagas da educação infantil e no fortalecimento da rede de proteção social; e

III - equilíbrio fiscal e qualificação da administração pública, com foco em ações de melhoria da qualidade do gasto e profissionalização da administração pública.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

CAPÍTULO III ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 4º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 para o exercício de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 30 de julho de 2020.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º No decorrer do exercício de 2021 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 9º. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, nos termos do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art.8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Parágrafo Único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção V

Das Emendas Parlamentares Individuais

Art. 17. As emendas individuais deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- I - a classificação orçamentária da despesa, com toda a especificação constante da Lei Orçamentária;
- II - o número da emenda;
- III - o nome do autor da emenda;
- IV - o valor da emenda;
- V - os beneficiários da emenda e seus valores.

Parágrafo único. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de Modalidade de Aplicação ou Grupo de Natureza de Despesa, cabendo à unidade orçamentária realizar os ajustes necessários no módulo Orçamento.

Art. 18. Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 19. As transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares deverão atender as exigências da Lei Federal 13.019/2014 e dos Decretos Municipais 021/2019 e 022/2019.

CAPÍTULO IV

POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 20. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - revisão geral anual de benefícios ou concessão de vantagem;

III - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

IV - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 23. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2021, serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 5º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quanto à rede pública de deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no artigo 213, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º A destinação de recursos de que trata este artigo a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213, da Constituição e artigo 167, da Lei orgânica Municipal.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, as entidades privadas deverão atender às exigências previstas na legislação municipal.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto Municipal 021/2019 e do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que seja autorizada em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XI PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000, incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIII TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Poder Executivo, no interesse da cidadania fiscal, poderá conceder incentivos em favor dos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e criar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais.

Art. 44. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais;

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, do mesmo programa e da mesma ação.

§3º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da

classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município ao novo órgão.

Art. 45. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo será considerada as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite, a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros, mediante Reestimativa da Receita.

Art. 46. Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro do exercício de 2020.

Art. 47. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§1º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§ 1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo;

§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§5º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado em Jornal Oficial.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da

República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 50. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2020, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput dos artigos 14 e 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2021.

Art. 51. O Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 passa a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 52. Integram a presente Lei:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

II - Demonstrativo I - Metas Anuais;

III - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo VI - RPPS: não se aplica;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Demonstrativo de Metas e Prioridades

XI - Memória de Cálculo LDO

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:AD91253C

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 149/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 058/2020, processo nº 149/2020. Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de placa tipo tóten. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ONLINE PRODUÇÕES E PROPAGANDA EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R\$6.580,00 (Seis mil quinhentose oitenta reais). Data do Despacho: 25 de Agosto de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:278180D3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 018/2018, Processo: N.º 5415/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA** (CONVENIENTE). Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses. Data: 23 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:EFACCB5A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 072/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 062/2020, referente ao Processo: Nº. 158/2020. **Objeto:** Aquisição de kits hortifrutigranjeiros da agricultura familiar. **Contrato Nº 072/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (Contratada), Valor Total Estimado: R\$255.400,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2020. Vigência: 60 (sessenta) dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:BFBDDC31

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 DO PREGÃO Nº 019/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2019 do Pregão nº 019/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 019/2019 do Pregão nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira - BA, cujo objeto consiste na Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados, com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, o item 04 quantidade 01 no valor estimado total total de R\$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) através da empresa vencedora: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:D4BDE8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE AVISO DE PENALIDADE:

- Empresa: COIMA – Construtora de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 09.361.172/0001-65, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 353, Bairro Boa Viagem e CEP: 30.130-180 em Belo Horizonte/MG. Motivo: prática de conduta violadora das cláusulas previstas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, no Contrato Administrativo nº 049/2019 e no artigo 78, incisos II, III e V da Lei 8.666/93. Multa no valor de R\$ 70.012,83 (setenta mil e doze reais e oitenta e três centavos). Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da empresa em contratar com o Município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de 1 (um) ano. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

Rio Paranaíba/MG, 27 de agosto de 2020.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B038CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 082/2020 DISPENSA Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 082/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 082/2020 – Dispensa nº 023/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os serviços de desintetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MASTER CONTROL DEDETIZADORA LTDA – ME CNPJ: 11.272.294/0001-27. Valor total: R\$ 5.600,04 (Cinco Mil Seiscentos Reais e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2050.33903900; 02.08.00.010.301.047.2051.33903900;; 02.08.00.010.303.063.2089.33903900, Vigência: até dia 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3400ECE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUALPROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2020 DISPENSA Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 082/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 082/2020 – Dispensa nº 023/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os serviços de desintetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MASTER CONTROL DEDETIZADORA LTDA – ME CNPJ: 11.272.294/0001-27. Valor total: R\$ 5.600,04

(Cinco Mil Seiscentos Reais e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2050.33903900;
02.08.00.010.301.047.2051.33903900;;
02.08.00.010.303.063.2089.33903900, Vigência: até dia 31/12/2020.
Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A7F7836F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

2º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2ªEDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Osvan Otavio David Miranda, através da Secretaria Municipal de Saúde, **faz saber e torna público** que prorrogará prazos de inscrição e demais prazos do Edital de convocação na forma de **processo seletivo simplificado nº 02/2020**, para contratação por tempo determinado de 02 (duas) vagas para a função de Enfermeira, 01 (uma) vaga para a função de Psicólogo e 01 (uma) vaga para Técnico de Enfermagem para prestação de serviços no combate ao Coronavírus (COVID-19).

Do prazo para inscrições:

As inscrições serão recebidas pela Comissão Técnica designada pela Portaria de nº: 63/2020, junto ao Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro em Rubelita/MG, **até o dia 04 de Setembro de 2020, das 07 às 13 hrs**, ficando estabelecido as novas datas/prazos conforme **Anexo I**, deste Edital de Prorrogação 02/2020.

Rubelita/MG, 28 de agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal de Rubelita/MG

**ANEXO I.
DOS PRAZOS.**

FASES	DATAS
Recebimento de Ficha de inscrição e documentos exigidos no edital e currículo.	Até 04/09/2020 Das 07:00hs as 13:00hs
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	08/09/2020
Período para recurso da 1ª etapa	09/09/2020
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	10/09/2020
2ª etapa entrevista com psicólogo	11/09/2020
Homologação final do edital	14/09/2020
Assinatura dos contrato a partir de	15/09/2020

Demais disposições do Edital nº 02/2020 permanecem inalteradas.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:90CAE44E

GABINETE

DECRETO Nº 058 DE 28 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº 058 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação(CME) do município de Rubelita/Minas Gerais.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação será composto por 04(quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 767 de 30 de setembro de 2009, com a seguinte composição:

01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Lucineia Batista de Almeida

Suplente: Carlucia Ferreira Lima

2) – 01 Representante do Magistério Público Municipal:

a) Titular: Sandrilene Gomes Pereira

Suplente: Edna Batista de Almeida

3) – 01 Representante dos Diretores de Unidades de Educação e ensino da rede Pública Municipal:

a) Titular: Eliane Miranda Jardim

Suplente: Helia Brand Ferreira

4) – 01 Representante do Programa de Intervenção Pedagógica:

a) Titular: Judite cleomar Costa

Suplente: Junéia vilene da Cruz

Artigo 2º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Educação(CME) - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação(CME) nomeados por esse decreto, exercerão mandato de 02(dois)anos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 28 de Agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:15DC9787

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 052/2020, assinado em 14/05/2020, resultado do Processo Administrativo nº 044/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial 022/2019, cujo objeto é registro de preços para aquisição eventual de cestas básicas. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Supermercado Seu Rei de Rubelita LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.664.799/0001-62, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo 25% do item. Prazo de Vigência: 31/12/2020.

RubelitaMG, 28/08/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0D72ED76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS
07/2020

Ata da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2020

Às 09 horas do dia 28 de agosto de 2020 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, a Comissão Técnica Avaliadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no auditório do CEOP localizado na Rua Cristiane Geo Maia, nº95, Centro de Santa Bárbara/MG, para julgar a licitação Tomada de Preços 007/2020, PRC 091/2020 cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais, proposta técnica e documentos de habilitação as seguintes empresas:

	Nome Empresarial	CNPJ
1	AL Engenharia Ltda	10.568.340/0001-77
2	Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda	08.201.319/0001-97
3	Pontual Obras e Engenharia Eireli ME	02.540.404/0001-01
4	RW Engenharia Ltda	08.247.733/0001-37

Os envelopes contendo as propostas comerciais e as propostas técnicas dos licitantes foram rubricados por todos e foram acondicionados em uma caixa box que também fora rubricada por todos, ficando em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas.

Os representantes legais das seguintes empresas pediram que constassem em ata as seguintes considerações:

- Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda: sobre a AL Engenharia falta certidão simplificada; sobre a Pontual Obras e Engenharia, o Cartão CNPJ está com data superior a 110 dias; o atestado do CREA está incompleto além de apresentar diversas ARTs sem o atestado; Nenhuma das concorrentes apresentou atestado de habitação popular.

- RW Engenharia Ltda: A Pontual apresenta capital social registrado no contrato social divergente do capital social apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/MG; A AL Engenharia apresenta capital social registrado no contrato social divergente do capital social apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CAU/MG;

Fica registrado nessa ata que as considerações apontadas pelos representantes não serão respondidas uma vez que a CPL e a Comissão Técnica de Avaliação ainda não realizou a avaliação minuciosa dos documentos e o prazo de recurso será aberto após o resultado de habilitação onde os interessados podem se manifestar contra quaisquer decisões da CPL. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia 04 de setembro às 13 horas na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos

interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes. Santa

Bárbara, 28 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Pública

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

RW ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:FC3BA70D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 047/2020, Processo n.º 111/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 20/07/2020, cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018422) SERVICO DE ENGENHARIA	CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA (201330)	R\$ 6.117.941,92

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4BB5553C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4480/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 16º da Lei Municipal nº 1976/2020 que autoriza a abertura de créditos Especial e dá outras providências

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 604.528,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR	
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL					
335043 - Subvencoes Sociais	840	COVID	154	604.528,00	
TOTAL DE CRÉDITOS				604.528,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	604.528,00
TOTAL DE RECURSOS	604.528,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea da Costa Caetano

Código Identificador:1D895A18

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4481/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1945/2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 287.090,00 (duzentos e oitenta e sete mil noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.048 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalações	853	ROYALT	108	158.390,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	ROYALT	108	128.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				287.090,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	287.090,00
TOTAL DE RECURSOS	287.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiane Carine Soares Silverio

Código Identificador:FB04ECDB

**CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 042/2020**

Determina a instauração de inspeção na Ata de Registro de Preços (Nº 055/2020) de Prestação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas, celebrada entre o Município de Santa Bárbara, e a Empresa LM Construções e Pavimentações - Eireli.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1970/2020, considerando:

- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal nº 1970/2020;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º bem como a norma do art. 14 da Lei Municipal nº 1970/2020;
-o fato noticiado acerca do acidente ocorrido na data de 28 de agosto de 2020, na área de execução dos serviços realizados pela empresa fornecedora.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de inspeção na Ata de Registro de Preços (Nº 055/2020) de Prestação de Serviços celebrado entre o Município de Santa Bárbara, e a Empresa *LM Construções e Pavimentações - Eireli*.

Parágrafo Único. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número **006/2020**.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as seguintes etapas:

I – Apuração da regularidade da Ata de Registro de Preços (Nº 055/2020) de Prestação de Serviços entre o Município de Santa Bárbara e a empresa *LM Construções e Pavimentações – Eireli*;
II - Encaminhamento de recomendações à unidade gestora;
III – Outros procedimentos determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

Art. 3º. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno Consuelo dos Santos Gertrudes, matrícula 307665 para realização dos trabalhos dessa inspeção.

§1º. Se necessário, poderá a assistente requerer a designação de servidores para auxiliar nos procedimentos de inspeção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Controladora-Geral do Município

Publicado por:

Simone Germano

Código Identificador:52E45C98

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2020**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENIENTE: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente à formação de equipe profissional composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que será exclusivamente dedicada às ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 604.527,76 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:BA4A9913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE INTIMAÇÃO
DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2020**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 161/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua Alberto Ferreira Maia. Recursos oriundos do Convênio nº 1491000809/2020/SEGOV – Secretaria de Estado do Governo. Foram declaradas habilitadas as licitantes – Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ 13.634.984/0001-04 e Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 28/08/2020.

ROGÉRIO FERREIRA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:7D63A195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 036/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, uma ambulância tipo A (simples remoção), 0 km (zero quilômetro), cuja origem do recurso é o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, de acordo com a Resolução nº 6.821, de 30 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais, com contrapartida da Administração Pública municipal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, vencedora com o valor total de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:DF1EBC80

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 076/2020

DE 08/07/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 034 /2020

CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.090/0001-81, Inscrição Estadual sob nº 002581095.00-51, situada na Rua Geraldo Romeiro Leoni, nº300, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida/MG, Cep: 36.915-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma dos prédios das Escolas Municipais da zona rural de Santa Margarida/MG, localizados no Córrego Catalão, no Córrego Bom Jardim, no Córrego São Félix, bem como do Centro de Educação Infantil “Mãe Operária” (CEI), localizado no distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os

materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas, relatório fotográfico e demais documentos anexos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ LOTE 01 Reforma da Escola Municipal Catalão com valor R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), LOTE 02 Reforma da Escola Municipal Bom Jardim com valor R\$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais), LOTE 03 Reforma da Escola Municipal São Félix (Zona Rural) com valor R\$ 39.600,00(trinta e nove mil, e seiscentos reais) e LOTE 04 Reforma do CEI- Centro de Educação Infantil “Mãe Operária” Distrito de São Domingos com valor de R\$ 73.146,00 (setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), totalizando R\$ 172.591,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.361.19.1036.44905100. Fonte 101 Ficha 270.

02.04.01.12.365.17.1010.44905100. Fonte 101 Ficha 294.

02.04.01.12.365.17.1039.44905100. Fonte 101 Ficha 297

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:43ADF625

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020- MENOR
PREÇO POR ITEM**

**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020- MENOR
PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 038/2020 – Processo Licitatório nº 124/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 11/09/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 11/09/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:

Breno Maganha de Pádua

Código Identificador:BB2683E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG-
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A**

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2020- PREGÃO Nº 25/2020- OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E SIMILARES ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTOS A SERVIDORES/FUNCIÓNIÁRIOS ATIVOS- VALOR R\$ 50.010,00- CONTRATO Nº 71/2020-HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2020 A 27/10/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 27 DE AGOSTO DE 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Thiago Soares da Silva

Código Identificador:C4160F37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 035/2020**

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 035/2020

Fica alterado, a partir do dia 27/08/2020, o preço registrado para o item único da Ata de Registro de Preços 035/2020 Pregão Registro de Preços 023/2020, PL 034/2020 (Leite pasteurizado tipo C, Laticínio Taquari), passando à quantia ao valor de R\$ 3,30 unitário a pedido do fornecedor registrado, **LATICÍNIO TAQUARI LTDA, CNPJ 05.304.733/0001-33**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 035/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de agosto de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:C5957F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 15/2020**

PORTARIA 15/2020

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO PARA ATUAR NA FARMÁCIA DE MINAS E NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade urgente de contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atuar junto à Farmácia de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) profissional farmacêutico para atuar junto à Farmácia de Minas.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro:

1 – Rosimar Luiza Martins Consoli;

2 – Patrícia Silva Caçador;

3 – Marcelo de Matos.

Parágrafo único. Incumbirá à comissão nomeada através da presente portaria a instauração e promoção do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:

Altivo Carlos Pires

Código Identificador:4C29E619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2020**

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **PAULO ROBERTO**, torna público que estarão abertas no período de 01/09/2020 a 04/09/2020, no local indicado, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de **FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA DE MINAS**, para servir temporariamente a Administração deste município, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Será selecionado neste processo seletivo 01 (um) profissional para atuar como **FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA DE MINAS**, para contratação imediata.
- 1.2. Os recursos financeiros correção por conta de dotações orçamentárias próprias.
- 1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, localizada na Rua José Antônio Senra, nº 15 - Centro, no horário de 12:00hs às 17:00hs, entre os dias 01/09/2020 a 04/09/2020.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, comprovante de residência, cópias dos títulos que tiver, comprovantes de experiência no serviço público específico para o cargo pretendido e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.
- 2.3. São requisitos para a inscrição:

- a) Nível de escolaridade exigido para o cargo;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com o Conselho da Classe;

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo será realizado em etapa única constituída de prova de títulos, análise dos documentos de habilitação ao cargo e análise do tempo de experiência no serviço público.

3.2. A comissão do Processo Seletivo Simplificado reunir-se-á no dia 08/07/2020, às 14:00 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo e o tempo de experiência dos candidatos no cargo. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 06 (seis) meses, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

3.3. A valoração dos títulos e do período de experiência constará do Anexo I do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Os candidatos, após a prova de títulos e análise da documentação, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

4.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato a experiência específica no cargo pretendido, sendo computados igualmente, a título de verificação da experiência profissional, os períodos de experiência junto à iniciativa privada e no serviço público, sem distinção, e ainda a pontuação dos títulos.

4.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de experiência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, localizado no hall de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de agosto de 2020.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I – VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	10,00 PONTOS
MESTRADO	5,00 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU AFETA AO CARGO PRETENDIDO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	3,00 PONTOS
ATIVIDADE COMO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIAS, ESPECÍFICA PARA O CARGO PRETENDIDO	1,00 PONTO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO

Publicado por:

Altivo Carlos Pires

Código Identificador:606B5CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2020 – Tomada de Preços n.º 005/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X**

CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Contrato no valor Global de: **R\$ 199.112,05 (Cento e noventa e nove mil e cento e doze reais e cinco centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E RUA BELOS MONTES, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 25/08/2020 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:83638CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 043/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.** Ata Contrato no valor Global de: R\$ 57.147,00 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 24/08/2020 – VIGÊNCIA: 24/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:314E9B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 045/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA.** Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60% (sessenta por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA SIMPRO HOSPITALAR – VIGENTE (MATERIAL DE CONSUMO)) no valor Global estimado de: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A REVISTA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 27/08/2020 – VIGÊNCIA: até 27/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:F43EC5E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 95/2020 EDITAL Nº. 41/2020 - ADENDO AO
EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020** ao do Processo Licitatório nº 095/2020, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Fica **ALTERADO** o item 8.2.6 do edital:

8.2.6 Qualificação Técnica

8.2.6.1 Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, na data da abertura das propostas, sendo profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, com atribuições para desempenhar as atividades objeto da presente licitação, modelo anexo VIII.

8.2.6.2 Comprovante de Registro da Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante no Anexo VIII, integrante do corpo técnico da empresa.

8.2.6.3 Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia de contrato social.

8.2.6.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em características com objeto da licitação, devidamente certificados e Registrados pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome dos profissionais de nível superior indicado pela licitante no anexo VIII.

8.2.6.5 Apresentação da Licença Ambiental de Operação do Aterro Sanitário onde serão destinados os rejeitos em nome da licitante, caso a destinação seja em aterro terceirizado, apresentar licença ambiental de operação do proprietário do local.

8.2.6.6 Apresentação da Licença de Operação para Incineração expedidas pelo órgão ambiental competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC – ANVISA nº 306/2004, em nome da proponente;

8.2.6.7 Apresentação de Licença de Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde expedida pelo órgão ambiental competente que contemple o transporte de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;

8.2.6.7 Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, de disponibilidade de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, acompanhado da (s) Carteira (s) do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) do (s) condutor (es) do (s) veículo (s) coletor (es);

2 – ALTERAÇÃO DE DATA

Fica alterada a data da sessão designada para o dia 01/09/2020 as 13:00 horas, designando assim **nova data para abertura e entrega dos envelopes para o dia 14 de setembro de 2020 as 13:00 horas.**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DE50F3B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 052/2020/Pregão Presencial nº. 034/2020/Registro de Preço nº. 023/2020 : **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **ABRATTEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.304.537/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº117, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para implementação e manutenção de infraestrutura de rede de dados dos ESF'S Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira, sendo incluso o material necessário para a implantação de tal serviço, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8273F181

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MELHOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao termo de cooperação técnica, firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, através de Pregoeiro Oficial, conforme descrição contida no Edital nº. 001 e seus anexos. A realização está prevista para o dia **15 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varela de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, **gratuitamente** a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2020.

LARISSA DAS GRAÇAS DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Larissa das Graças de Assis

Código Identificador:0BCB81DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 048/2020**

DECRETO Nº: 048/2020.

“Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº10.520/2002 e ainda o disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal;

DECRETA

Art.1º- A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº10.520/2002 e art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º - O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade ou quando a Autoridade Superior, julgar conveniente que o pregão seja realizado na forma presencial, desde que devidamente justificado em ambos os casos.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, poderá ser adotado o sistema de cotação eletrônica.

Art. 3º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 5º - Para efeito deste Decreto, os termos abaixo são definidos:

I - métodos de autenticação de acesso: recursos da tecnologia da informação que visam garantir autenticidade da identificação de quem está acessando as informações do sistema e das informações que estão sendo disponibilizadas;

II - recursos de criptografia: recursos de tecnologia da informação e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra chave secreta, de forma a permitir que apenas quem tenha acesso a ela possa decifrar ou compreender esses dados e informações;

III - sistema eletrônico: conjunto de programas de computador utilizando recursos de tecnologia de informação para autorizar rotinas e processos;

IV - provedor: uma organização pública ou privada que proveja serviços de armazenamento de dados, de desenvolvimento, de manutenção, de hospedagem, de acesso ao sistema eletrônico e à

internet e a garantia de segurança e integridade de informações, dentre outros serviços;

V - chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;

VI - credenciamento: situação na qual os envolvidos com o sistema eletrônico possuem ou passem a possuir chave de identificação e senha para acesso ao mesmo.

Art. 6º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via internet.

Parágrafo único. O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 7º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade superior, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarão do pregão na forma eletrônica.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Francisco do Glória, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 8º - Compete à autoridade superior:

I - solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - celebrar o contrato.

§ 1º - A designação do pregoeiro ocorrerá por meio de Portaria Municipal que nomeia a Comissão de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, bem como o mandato dos membros da Comissão que poderá ocorrer pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou designação para licitação específica.

§ 2º - A Equipe de Apoio, designada por meio de Portaria Municipal, deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo do Município para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo obrigatória a capacitação da equipe.

§ 3º - Somente poderá atuar como pregoeiro e como membro de equipe de apoio o servidor que tenha realizado capacitação para exercer tal atribuição.

Art. 9º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável por sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Superior, quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo ao Setor de Licitação para que seja devidamente instruído, devendo encaminhá-lo à Autoridade Superior e propor a homologação.

Art. 10 - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Francisco do Glória responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

VIII - submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório.

Art. 12 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - a habilitação jurídica;

II - a qualificação técnica;

III - a qualificação econômico financeira;

IV - a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da

Constituição Federal nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de São Francisco do Glória.

§ 2º - Poderá ser apresentado para fazer prova da regularidade as Certidões Fiscais, referentes aos incisos IV e V deste artigo, obtidas via “internet”. Caberá, no entanto, a quem as receber, confirmar sua autenticidade nos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores desses documentos.

Art. 13 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 14 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a administração municipal;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas

obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I deste artigo;

VII - a constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 15 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, via internet.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 16 - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I-elaboração de termo de referência pelo setor solicitante, auxiliado pela Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do recebimento de materiais, bens e serviços, no âmbito do Município de São Francisco do Glória, constituída mediante Portaria Municipal vigente, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II-deliberação do Comitê Técnico Gestor ou órgão requisitante;

III - aprovação do termo de referência pela Autoridade Superior;

IV-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

V-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

VI-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

Parágrafo único. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 17 - A fase externa do pregão deverá observar as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, de acordo com os valores estimados para as aquisições de bens e serviços, nos seguintes veículos:

a) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais;
- em meio eletrônico, na internet.

b) acima de R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais;

- por meio eletrônico, na internet;

- em jornal de grande circulação.

c) para bens e serviços superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais;
- em meio eletrônico, na internet;
- em jornal de grande circulação.

II - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

III - do aviso do edital deverão constar: o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico; nº do pregão; nº do processo e objeto licitado;

IV - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - na divulgação de pregão realizado para registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso I, alínea “c” deste artigo.

Parágrafo único. Nas licitações, de modalidade convite, serão obrigatórias as publicações no Diário Oficial, de forma sucinta, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, possibilitando a participação de qualquer interessado.

Art. 18 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica e pela Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação do ato convocatório no prazo previsto no edital.

§ 2º - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Superior, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

§ 3º - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, prioritariamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo previsto no edital.

Art. 20 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º - A participação no pregão na forma eletrônica dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º - Para participação no pregão na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

§ 4º - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 22 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico.

§ 5º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, devendo para tanto observar o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.

§ 7º - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública será oportunizado o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 9º - Ao final da disputa, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado

o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 10 - A negociação a que se refere o parágrafo anterior, será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11 - No caso de desconexão do pregoeiro do sistema, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 12 - Quando a desconexão do pregoeiro no sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação

aos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do edital.

Art. 25 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º - O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de São Francisco do Glória, poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital, exceto os de qualificação técnica, pelo Certificado de Registro Cadastral atualizado, quando dos procedimentos licitatórios.

§ 2º - No caso de não constar do cadastro geral de fornecedores documento exigido no edital, o licitante deverá apresentá-lo em via original ou cópia, no momento e local determinado pelo pregoeiro.

§ 3º - O licitante não cadastrado no cadastro geral de fornecedores deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em via original ou cópia.

§ 4º - Nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, se a cópia do documento de habilitação exigida nos termos do edital, não estiver autenticada, o licitante deverá apresentá-la acompanhada do documento original, para conferência de sua autenticidade.

§ 5º - Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas, o pregoeiro fixará prazo para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a documentação conforme condições e prazos fixados no edital.

§ 6º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral do Município de São Francisco do Glória, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, poderão ser apresentados por e-mail no endereço e prazo definidos pelo edital, se solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 7º - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos por e-mail, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, no prazo e local estabelecidos no edital.

§ 8º - No caso de contratação de serviços comuns em que à legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico no prazo definido no edital com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

§ 10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

§ 11 - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, instituído pelo Decreto nº 045/2013, poderão ser efetuadas na modalidade de pregão.

Art. 26 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada por meio eletrônico, via internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da

classificação final, e a manifestação motivada refere-se à descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

§ 3º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º - Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

Art. 29 - A Autoridade Superior, para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do contrato e/ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30 - O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - comunicação interna com devida justificativa da compra/contratação;

II - termo de referência e/ou Projeto Básico;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários;

V - deliberação e autorização de abertura da licitação;

VI - cotações de preços e quadro comparativo de prévias;

VII - dotação orçamentária;

VIII - portaria vigente designando Comissão Permanente de Licitação/pregoeiro e equipe de apoio;

IX - edital e respectivo anexos, quando for o caso;

X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

XI - parecer jurídico inicial;

XII - documentação relativa ao certame;

XIII - ata contendo os seguintes registros:

licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação;

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões.

XIV - parecer jurídico final;

XV - homologação;

XVI - contrato e/ou Ata de Registro de Preço;

XVII - documentos comprobatórios das publicações, a saber:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato;

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º - O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo, constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição da Diretoria de Controle Interno e Auditorias externas.

§ 3º - A minuta da ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

Art. 31. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição de edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 32 - Caberá ao Setor de Licitação:

I - elaborar o instrumento convocatório para a compra eletrônica submetendo à análise prévia da Assessoria Jurídica;

II - efetuar o registro do instrumento convocatório, no sistema eletrônico, para divulgar e realizar a respectiva compra, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;

III - promover todas as etapas do processo eletrônico de compra, conforme prazos estabelecidos no instrumento convocatório e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema;

IV - providenciar o arquivamento da documentação relativa a todos

os processos de compra eletrônica por eles promovidos, para fins, inclusive, da Diretoria de Controle Interno e Auditorias externas.

Art. 33 - É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer

ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

Art. 34 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

Art. 35 - Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Art. 36 - Poderá a Autoridade Superior, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Art. 37 - Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 38 - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 39 - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Publicado por:

Jose Renato Roriz

Código Identificador:B436F974

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 55/2020

DECRETO MUNICIPAL 55/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de São Francisco do Glória ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

- O Decreto Municipal 49, que dispõe medidas de enfrentamento a propagação, vedação e determinação de limitação de postura, no âmbito municipal em decorrência da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de São Francisco do Glória/MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de São Francisco do Glória/MG:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG 17 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Chefe do Executivo

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:57F53A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de material odontológico de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Clínica Odontológica Municipal e Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 15/09/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70° INPM)

para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D1D5D565

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 70

DECRETO N.º 070/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Taisa Cândida Santos**, brasileira, portadora do RG MG- 15.570.995, inscrita no CPF sob N.º 086.602.766-12, **nomeada** para exercer o cargo de **Assessor Chefe de Gabinete** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de Agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:ED739A92

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71

DECRETO Nº 71, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID – 19, DISCIPLINA A OFERTA DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção aos comandos do art. 37 “caput” e art. 227, ambos da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto causado pelo agente patológico Novo Coronavírus – SARS – COV – 2, bem como o disposto no seu decreto regulamentar nº 10.282, de 20 de março de 2020, que trata notadamente da definição dos serviços públicos essenciais, e as atividades essenciais, ademais de outras normas derivadas;
CONSIDERANDO que em razão da pandemia do coronavírus o país declarou de estado de emergência em saúde pública, consoante Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, bem como teve o estado

de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto do Legislativo nº 06 / 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual nº 113, de 2020, ainda em 12 de março declarou situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como este Município, por meio do Decreto nº 4625, de 19 de março de 2020, também declarou situação de emergência como medida de prevenção à propagação do Coronavírus no Município;

CONSIDERANDO que o Ministério de Estado da Saúde por meio da Portaria Nº GM Nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid -19);

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por derradeiro, declarou estado de **calamidade pública** no Estado, até o dia 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que nos termos da Deliberação nº 18/2020, do Comitê Extraordinário Covid – 19, do Estado de Minas Gerais, foram suspensas as atividades presenciais de educação básica em todas as unidades da rede pública estadual de ensino, sendo que em atenção aos preceitos de seu art. 6º, o Município, no uso de suas competências, houve por bem de igual modo determinar a suspensão de suas atividades presenciais no sistema municipal de ensino, mantendo – se suspensas, desde 18/03, as atividades presenciais.

CONSIDERANDO os preceitos contidos no art. 23, §2º e art. 24, ambos da Lei Federal nº 9.394 – LDB, que prevê a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjunturas locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto por lei;

CONSIDERANDO que referida Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na forma do contido no §4º, do artigo 32, estabelece que o ensino à distância pode ser utilizado como complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais, sendo exatamente este o contexto de anormalidade provocado pelo desastre biológico da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/ CEB 05/97, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar – se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação – CNE, por meio do Parecer nº 05/2020, aprovou orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID -19;

CONSIDERANDO as premissas contidas na Nota de Esclarecimentos e Orientação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação, aí notadamente a orientação de que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, se, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no §2º do art. 23 c/c art. 24, inciso I, da LDB, assim como as premissas contidas na Resolução SEE – MG nº 4310/2020;

CONSIDERANDO que o Comitê Interno instituído por meio do Decreto nº 033/2020 para dirimir os efeitos da pandemia na oferta da prestação educacional no âmbito Municipal, após esgotamento das medidas de antecipação de recessos escolares na forma contida no decreto nº 030/2020, realizou novos levantamentos com interlocução permanente junto a Superintendência Regional de Ensino, concluindo pela necessidade de reorganizar o calendário escolar com a oferta de atividades não presenciais, objetivando –se o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e a mitigação de efeitos indesejáveis para a comunidade escolar, consoante apontado pelo CNE.

CONSIDERANDO por fim, os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previsto na Base Nacional Comum Curricular e atentando – se à realidade local do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, notadamente as adversidades do meio rural, as

limitações gerais no que se refere ao acesso à internet, condições e estruturais e familiares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais no âmbito do sistema municipal de ensino como medida de continuidade da prestação educacional básica.

§ 1º . O programa de que trata este artigo terá início a partir do dia 15 de junho de 2020, estendendo – se pelo período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias , podendo, contudo, ser prorrogado se persistirem as restrições sanitárias para a presença de estudantes nos ambientes escolares, a depender de orientação do Ministério da Saúde, dos Órgãos da Saúde, dos Órgãos da Saúde Estaduais e Municipal.

§ 2º . O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá como ferramentas de oferta as plataformas digitais gratuitas, aliadas a outras formas de oferta , de modo a atender a todos os alunos da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Rio Preto – MG.

§ 3º . Serão usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas, especialmente *WhatsApp*, *Google drive*, *e-mails* e *versões impressas*.

§4º . Os materiais pedagógicos gravados serão disponibilizados diretamente em grupos de *WhatsApp* e *ou em plataforma do Google drive* com o compartilhamento dos respectivos link's nos grupos; a forma que for mais eficiente.

§ 5º . A escola deve orientar os alunos e famílias a fazerem um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares.

§ 6º . É reservado ao professor a correção das atividades.

Art. 2º. As atividades elaboradas – plano de aula diário, deverão conter o dia letivo a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo ou por escrito).

Art. 3º. Na oferta emergencial das atividades não presenciais, as atribuições dos professores regentes são:

I – Cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II – Preparar as atividades diárias, de acordo com o plano de aula, o currículo referência e a Base Nacional Comum Curricular e enviar mensalmente por e-mail para o supervisor escolar validar e também para o e-mail institucional da escola para fazerem a impressão para os alunos, conforme o art. 9º deste decreto, ou conforme ajuste e ou fluxo operacional previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação junto à direção de cada unidade de ensino;

III – Verificar os registros da Secretaria Escolar / Supervisor / Apoio Pedagógico os contatos de todos os pais / responsáveis dos alunos que possuem *WhatsApp* e criar o seguinte grupo: Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, pais/ responsáveis;

IV – Atender às demandas dos pais por telefone ou *WhatsApp* a ser informado nos grupos do mesmo. O professor deverá organizar e comunicar previamente o horário em que estará disponível para atendimento remoto aos pais/ responsáveis e ou alunos de modo a preservar o bom andamento das atividades, observada a carga horária de 04 h aula/dia.

V – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/ responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.

VI – Enviar para o e-mail do supervisor escolar o plano de trabalho individual devidamente preenchido e assinado mensalmente, junto com o plano de aula semanal ou cumprir com tal atividade conforme fluxo previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

VII – Outras atividades correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As atribuições do serviço de supervisão escolar/ e ou apoio pedagógico:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os professores, diretores, secretário escolar e auxiliar de secretaria que possuem *WhatsApp* e criar o seguinte grupo: Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar, secretário escolar e auxiliar de secretaria.

II – Ligar e / ou enviar mensagem para todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo de *WhatsApp*, descrevendo o processo relativo a este programa de atividades não presenciais. Para os pais que informarem não possuir acesso à internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme art. 9º deste decreto.

III – Conferir, avaliar e validar todas as atividades do plano de aula disponibilizadas pelos professores aos alunos, e tal previamente ao compartilhamento;

IV – Receber por e-mail (ou por outro meio estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação) e imprimir o plano de aula semanal juntamente com o plano individual semanal de cada professor, avaliar, visar, validar e repassar ao diretor.

V – Coordenar uma reunião quinzenal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade por *webconferência*, utilizando a plataforma *MEET* ou *WhatsApp*. Ou ainda, se estritamente necessário, por meio de reuniões presenciais adotando – se as medidas restritivas, sanitárias e preventivas recomendadas para evitar a transmissibilidade do coronavírus, aí notadamente a reunião de pequenos grupos, o distanciamento de 2 (dois) metros entre eles, a disponibilização de álcool a 70% para higienização das mãos antes, durante e após a realização dos encontros técnicos, além de sua realização em ambiente arejado privilegiando –se a ventilação natural, com restrição de pessoas em grupo de risco.

VI – Outras atividades correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. As atribuições dos secretários escolares/ e ou auxiliares de secretaria:

I – Acompanhar o grupo de *WhatsApp* “gestão”, verificando a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;

II – Imprimir, dos e- mails enviados pelo professor, as atividades para os alunos cujos pais/ responsáveis declararem não ter acesso às plataformas, montar os kits de atividades para entrega, conforme art. 9º deste decreto.

III – Proceder com busca ativa para atualização dos dados cadastrais dos alunos junto aos pais/responsáveis;

IV - Outras atividades correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º São atribuições dos Diretores Escolares:

I – Validar o cumprimento das cargas horárias por meio do plano de trabalho individual;

II – Realizar reuniões por *webconferência periódicas*, com todos os profissionais envolvidos no processo, utilizando a plataforma *MEET* ou *WhatsApp*, ao passo que reuniões presenciais de pequenos grupos somente serão realizadas se estritamente necessário e recomendável, adotando as medidas sanitárias, restritivas e preventivas anteriormente descritas.

III – Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa de atividades não presenciais.

IV – Outras atividades correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Na hipótese em que os alunos não disponham acesso à internet para a realização de atividades não presenciais, serão adotadas as seguintes medidas:

I . Conforme fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, serão os kit’s de materiais impressos e entregues aos alunos, cujos pais/ responsáveis declararem não possuir acesso à internet ou se não tiverem não contarem com os recursos tecnológicos de acesso as plataformas digitais;

II. A Secretaria Municipal de Educação atuará para que a distribuição de material didático seja gratuita e tempestiva, sendo que a distribuição será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação ou ainda com o apoio intersetorial de outras secretarias aproveitando – se a logística de outros serviços já prestados pela municipalidade.

Art. 8º. A operacionalização do processo compreenderá a seguinte rotina:

I – Criação da estrutura de plataformas digitais, realizar a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito nos artigos 1º a 7º deste decreto;

II – Os professores disponibilizarão as atividades através de e-mails para o supervisor escolar validar, conforme periodicidade previamente estabelecida pela administração escolar central;

III – Os supervisores validarão as atividades e liberarão para postagem nos grupos de *WhatsApp* e e-mails;

IV – Os professores gravarão vídeo – aulas explicando cada atividade e enviarão no grupo de *WhatsApp* “turma” para acesso aos pais/responsáveis/ alunos.

V – Os professores farão uma descrição por escrito de todos os vídeos no plano de aula.

VI – Os professores estarão disponíveis durante toda a sua carga horária normal, para atender, remotamente, aos pais/responsáveis/ alunos, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de *WhatsApp* “turma” e “gestão”.

Art. 9º. Para alunos cujo pai/ responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa emergencial de atividades não presenciais pelas plataformas digitais, o processo compreenderá as regras a seguir:

I – Os supervisores/ e ou professores/ e ou diretores repassarão aos secretários escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio das plataformas digitais;

II – Os secretários escolares, auxiliares de secretaria, apoio pedagógico e professores de apoio, farão a impressão das atividades, organizarão em kit’s mensais e disponibilizarão para entrega aos alunos.

III – A distribuição dos kits de atividades obedecerá a cronograma que será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como caberá a esta a estratégia logística, inclusive, se for o caso, com o apoio operacional de outras secretarias.

Art. 10º. Na execução das atividades devem ser observadas todas as medidas restritivas, sanitárias e preventivas para evitar a transmissibilidade do coronavírus, garantindo – se a compatibilidade com as orientações gerais de distanciamento social, vedação de aglomeração de pessoas, higienização periódica das mãos, reforço na limpeza de instrumentos, itens, materiais e ambientes de trabalho.

Parágrafo único: Deve – se redobrar o cuidado com a distribuição de materiais impressos com o objetivo de mitigar os riscos de contaminação cruzada. A manipulação de materiais será precedida de ampla limpeza de equipamentos de impressão, higienização das mãos, antes, durante e após a finalização das impressões. Durante todo o Processo o servidor deve fazer o uso de máscara de proteção facial cobrindo obrigatoriamente boca e nariz.

Art. 11º. Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação atuarão para possibilitar a efetivação do programa emergencial de atividades não presenciais, observando–se as necessidades e os regimes essenciais de trabalho, em razão das medidas de contingenciamento e enfrentamento ao coronavírus.

Parágrafo único: Os expedientes serão internos, ao passo que o atendimento ao público será realizado de forma restrita por meio de atendimento e , preferencialmente, através de atendimento remoto, aí notadamente por telefone, e-mail...

Art. 12º. Na hipótese de qualquer servidor se apresentar ao trabalho presencial com sinais de sintomas suspeitos de Covid – 19 deverá ser orientado a ficar em casa e acionar o atendimento remoto de atenção de saúde no telefone (38) 3546-1045, sem prejuízo da notícia dos fatos à Secretaria Municipal de Educação para as providências pertinentes.

Art. 13º. Fica adotado no âmbito da rede pública municipal, o Manual de Conduta nas Redes Sociais (SEE – MG,2019) desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação, com parâmetro ético e de boas práticas na gestão das redes sociais.

Art. 14º. Na utilização das mídias sociais pelos servidores devem- se manter as normas de conduta ética, os cuidados com a linguagem, brincadeiras e sua respectiva conotação perante os estudantes, não extrapolando a sua competência, e de maneira a primar pelo tratamento urbano e cordial de todos.

Art. 15º. A autorização para uso de imagem, de crianças e adolescentes, que devem ter autorização prévia dos responsáveis, bem

como a autorização para uso da imagem dos servidores, será reduzida a termo na forma de anexo único a este decreto.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos próprios, bem como orientar e aperfeiçoar a gestão de processos indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art.17º. Os efeitos deste decreto retroagem ao início da oferta do REANP pela Rede Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de Agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo Único

**Autorização de Uso de Imagem Pessoal – Discentes
Programa Emergencial de Atividades Não Presenciais**

Eu _____ brasileiro, _____, profissão _____ inscrito no cadastro de pessoa física sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____ residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____ Bairro/ distrito: _____, na cidade de _____.

Por livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, Autorizamos, de forma gratuita, a Secretaria Municipal de Educação e o Governo Municipal/ Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, a utilizarem a imagem pessoal do (a) meu(a) filho (a): _____

Pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura desta, através de veiculação de vídeo ou fotografia por meio eletrônico ou impresso, nas ações de divulgação de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG (vídeo, mídias digitais, folders, folhetos, outdoor, cartazes, dentre outros, sem que isto caracterize violação ao direito de imagem de nosso (a) filho (a) . Declaramos, ainda, que temos plena consciência de que o uso da imagem, na forma acima autorizada, não gerará direito à indenização de qualquer natureza ou espécie.

São Gonçalo do Rio Preto, _____ de _____ de 2020.

Assinatura pais/responsáveis)

DECRETO Nº 071, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo Único

Autorização de Uso de Imagem Pessoal – Docentes

Programa Emergencial de Atividades Não Presenciais.

Eu _____, servidor (a) da Rede pública municipal de ensino de São Gonçalo do Rio Preto, inscrito (a) na matrícula funcional de nº _____ inscrito (a) no CPF: _____ e R.G. _____ por livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, AUTORIZO, de forma gratuita, a Secretaria Municipal de Educação e o Governo Municipal / Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, a fazer uso de minha imagem, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura desta, através de veiculação de vídeo ou fotografia por meio eletrônico ou impresso, nas ações de divulgação de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG (vídeo, mídias digitais, folders, folhetos, outdoor, cartazes, dentre outros), sem que isto caracterize violação ao direito de imagem. Declaro, ainda, que tenho plena consciência de que o uso da imagem, na forma acima autorizada, não gerará direito à indenização de qualquer natureza ou espécie.

São Gonçalo do Rio Preto, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:

Joyce Pires Silva Dumont

Código Identificador:E9E7702C

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 72**

DECRETO N.º 072/2020

“INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto no uso de suas atribuições legais, nos que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação/MEC sobre a Reorganização dos Calendários Escolares e Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais n.º 4310/2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID -19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de São Gonçalo do Rio Preto n.º 033/2020 que dispõe sobre a Adoção de Novas Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da Secretaria Estadual de Educação para trabalho remoto nas Unidades Escolares da Rede Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Parágrafo único - O Regime Especial de Atividades Não presenciais constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pelas escolas municipais.

Art. 2º - As Escolas Municipais, deverão oferecer atividades escolares não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Decreto Municipal n.º 030/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 3º - Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no item 2, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, deverão ofertar aos estudantes o Caderno de Atividades Complementares do Plano de Estudo Tutorado (AC PET), utilizando recursos pedagógicos variados, mediados por tecnologia ou não, organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, mensalmente.

§ 1º - As Atividades Complementares do Plano de Estudo Tutorado consiste em instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora do ambiente escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma auto instrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o

registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente escolar.

§ 2º - As Atividades Complementares do Plano de Estudo Tutorado serão disponibilizadas a todos os estudantes matriculados no ensino fundamental, por meio de recurso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e, será providenciada a impressão dos materiais assegurando que sejam disponibilizados aos estudantes.

Art. 4º - Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais por telefone, e-mail, plataforma digital ou redes sociais, se compatíveis com as condições de acesso ao estudante.

Parágrafo único – É de responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especialidades, garantir a entrega, a realização e a devolução dos planos de estudos tutorados pelo estudante, bem como o registro do acompanhamento das atividades realizadas pelo estudante.

Art. 5º- Cabe ao gestor Escolar, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação para oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 6º- Para a etapa da Educação Infantil, para reduzir as eventuais perdas para as crianças, serão realizadas atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, e prorrogar o atendimento ao fim do período de emergência acompanhado o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo.

§ 1º - As instituições de educação infantil deverão elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social.

§ 2º - Na Educação infantil, etapa obrigatória da Educação Básica, as atividades deverão garantir a ludicidade com aprendizagem, atuando nos cinco campos de experiência previstos na BNCC e no Currículo Referência de Minas Gerais, serão propostas atividades, por campo de experiência.

§ 3º - Na Educação Infantil, creche, não existe a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima anual, mas existe por parte da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG de que as crianças das creches sejam acompanhadas pela equipe profissional para o contínuo vínculo pedagógico e afetivo.

Art. 7º - O Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas neste Decreto, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º -No âmbito do Regime Especial de Teletrabalho, o Gestor Escolar deverá:

- I- Elaborar o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, e proceder com o envio por e-mail, para aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo oferecido em anexo;
- II- Designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, de acordo com atividades inerentes a sua função, organizando o planejamento de atividades em Regime Especial de Teletrabalho, conforme modelo oferecido em anexo;
- III - Acompanhar a execução do plano de trabalho individual de cada servidor da unidade escolar, validando e documentando Relatórios de Execução de atividades em Regime Especial de Teletrabalho;

IV- Elaborar controle interno de distribuição de Propostas de Estudo Tutorado e/ou Atividades não presenciais pelas unidades escolares e proceder com o envio para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime Especial de Teletrabalho deverá:

Cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não.

Consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar.

Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, as solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas.

Elaborar Relatórios de Atividades no qual serão especificadas as entregas realizadas.

Art. 10º – Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Municipal de Educação, todos os relatórios, fichas, Plano de trabalho individual poderão ser assinados pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Art. 11º - As atividades realizadas pelos Gestores Escolares, Especialistas Educacionais, Profissionais da Secretaria e Serventes Escolares, excepcionalmente, em regime presencial, deverão ser executadas em horário reduzido de trabalho da unidade escolar, observando as seguintes determinações para a garantia das condições sanitárias e de manutenção predial:

I - Definição de uma escala mínima de servidores, limitada ao máximo de até 3 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno, cabendo inclusive escalonamento/rodízio, nos dias úteis da semana entre os servidores.

II - Garantia de distanciamento de, no mínimo 3 (três) metros entre os servidores em exercício na unidade escolar.

III - Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pela unidade escolar, tais como máscaras, luvas e dos procedimentos de higienização, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão, utilizar álcool 70% e não compartilhar equipamentos utilizados para limpeza dos espaços escolares.

Art. 12º - A carga horária de atividades de Módulo II também deve ser cumprida em Regime especial de Teletrabalho, sendo essa devidamente registrada e monitorada pelo especialista educacional e gestor escolar.

Art. 13º - Qualquer atendimento ao público que se faça necessário deverá ser realizado por meio eletrônico pelo Gestor Escolar da Escola e o Especialista de Educação, evitando assim, a presença de pessoas na unidade escolar, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar. Os atendimentos presenciais apenas acontecerão em casos excepcionais como para solicitar documentos.

Art. 14º - O professor que possuir 2 (dois) cargos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino.

Art. 15º - Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos relativos:

- I - Ao seu planejamento;
- II- Às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme este Decreto e Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 18º - Os efeitos deste decreto retroagem ao início da oferta do REANP pela Rede Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de Agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Pires Silva Dumont

Código Identificador:E5FB06B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, JOSÉ CARLOS DO AMARAL, CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA E DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 561.340,05 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS); COMERCIAL MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 878.872,68 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); PREMOLDADOS MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 555.085,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 904.119,00 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS) E CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 135.502,60 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2020.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:9B152159

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 561.340,05 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E

QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:D56BCA6A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 878.872,68 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:ED6AC6FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PREMOLDADOS MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:6438A8EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 555.085,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:BB2B826F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 904.119,00 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0B9E3D32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 135.502,60 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3C37A3D2

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/125/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OBJETOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/09/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:A27F7816

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/127/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/09/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2B107B76

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DESERTOS DO PAL 062/2020 - PP 045/2020, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS. RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 139.776,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 393,40 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) . DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C7F9608B

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 250/2020 - 251/2020 E
252/2020**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 250/2020- 251/2020 E
252/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 250/2020 – 251/2020 E 252/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DESERTOS DO PAL 062/2020 - PP 045/2020, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R\$ 140.819,40 (CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 27 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 139.776,00

(CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 393,40 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 27/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL- PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO E TEREZA MARSCHAL MARTINS- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:512405B6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/128/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A NOVA ESCOLA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/09/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:67D45ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0045/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte ZILMAR SOUSA DOS SANTOS, do qual requer o cancelamento dos débitos relativos a taxa de expediente, taxa de alvará, alvará de autônomo, ISSQN, taxa de segunda via dos exercícios de 2009 a 2020, sob o argumento de que não exerce as atividades, além do que apresentou cópia da carteira de trabalho assinada em outras atividades laborais. Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO o pedido formulado pelo contribuinte para realizar a baixa nos débitos a partir da prova de sua inatividade que se deu em 30 de abril, data a qual foi apresentado comprovação da CTPS devidamente assinada demonstrando que o contribuinte exerceu outra atividade, tudo na forma do art. 15, I c da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C23D04B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 DE 27 (VINTE E SETE) DE
AGOSTO DE 2020.

Dispõe Sobre a Adesão do Município de São João da Ponte ao "programa Minas Consciente" e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município; no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os Decretos Estaduais nº 47.886, nº 47.889, nº 47.896, o Decreto Estadual de Calamidade Pública aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 47.891, e o Decreto Municipal nº 07/2020, que Declara Emergência em Saúde; e ainda; CONSIDERANDO, o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São João da Ponte adere ao Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado à flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

Parágrafo Único - O programa estabelecido neste Decreto será implementado em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG.

Art. 2º - O Município de São João da Ponte seguirá as diretrizes do “Minas Consciente” instituído pela Deliberação Nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Governo Estadual de Minas Gerais, devendo a prefeitura:

- I – respeitar e cumprir suas diretrizes;
- II - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19;
- III - promover o diálogo, cooperação e interação entre os municípios de sua macrorregião levando em consideração a lógica assistencial e a rede hospitalar instalada na região, objetivando um alinhamento regionalizado.
- IV – adotar os protocolos estabelecidos pelo Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões.
- V – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19

Art. 3º - Será condição para a retomada do empreendimento, devendo o empresário:

- I – estar ciente das condições e diretrizes do programa e do compromisso na adoção dos protocolos aplicáveis determinados pelo Município;
- II - adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19
- III – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
- IV - a Assinatura do Termo de Compromisso Sanitário, com exigências para o seu funcionamento.

Art. 4º - Será publicado Decreto estabelecendo a onda relativa aos setores das atividades econômicas a serem liberadas para funcionamento.

Parágrafo Único – A Administração Municipal, em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, poderá rever as fases das ondas, determinando a uma nova onda, ou retroceder à uma situação anterior, caso os dados e a tendência local sejam de agravo.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por monitorar a manutenção do processo de retomada, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das atividades ou recuo das medidas.

Art. 6º - As alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 7º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o ALF dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 8º - O disposto neste decreto não afasta a competência ou a tomada de novas providências normativas e administrativas pelo Município, no âmbito de suas competências e de seu respectivo território.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:

Natalia Pereira Borges

Código Identificador:D332F0A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0192/2020 TOMADA DE PREÇO 06/2020**

Extrato de Adjudicação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Minas Construções e Restaurações Eireli – CNPJ: 05.047.662/0001-30 com o valor de R\$ 295.817,02 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e dezessete reais e dois centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0192/2020, Tomada de Preço nº 006/2020.

São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0192/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para construção de Muro de Contenção em GABIÃO no Cemitério Municipal de São Lourenço para viabilizar a ampliação de espaço para que se construam novos jazigos.

São Lourenço, 28 agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal de São Lourenço.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:89ABCE3C

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0276/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0115/2020**

Objeto: Aquisição de fórmula enteral nutricional completa para atender paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:C88E7B82

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0281/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0117/2020**

Objeto: Aquisição de material de construção para uso na manutenção das ruas e obras do município para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:BD3E3E5E

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0282/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0118/2020**

Objeto: Aquisição de bancos para uso nas Praças Públicas do Município de São Lourenço – MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:3BF92D5B

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0283/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0119/2020**

Objeto: Contratação de empresa especialização em inspeção veicular. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:66F2BA30

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0260/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ideal Comercio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ 04.582.480/0001- 05 – R\$ 57.400,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0260/2020, Pregão Eletrônico nº 0105/2020.

São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0260/2020, Pregão Eletrônico nº 0105/2020, que tem como objeto: Aquisição de veículo automotivo zero km, para atender as necessidades da Secretaria Turismo e Cultura de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:C27BE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 7.959 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 222.855,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.959

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 222.855,80 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.855,80 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE

Unidade 01 - Gestão Do SAAE

Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.16.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.200,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto

Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água

6.03.01.17.512.0328.2.0163-100 - 3.1.71.70.00 Contrato De Rateio ARSSMG CISAB-SUL - - R\$ 8.678,40

6.03.01.17.512.0328.2.0163-100 - 3.3.71.70.00 Contrato De Rateio ARSSMG CISAB-SUL - - R\$ 5.206,44

6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 8.400,00

6.03.01.17.512.0328.2.0163-100 - 4.4.71.70.00 Contrato De Rateio ARSSMG CISAB-SUL - - R\$ 3.470,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.755,80

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - R\$ 107.000,00

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - R\$ 51.500,00

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - - R\$ 14.000,00

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - R\$ 9.400,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.959

Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 181.900,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 219.655,80

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 222.855,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 222.855,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE

Unidade 01 - Gestão Do SAAE

Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 61.541,87

6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 71.541,87

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 71.541,87

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto

Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água

6.03.01.18.541.0328.2.0041-100 - 3.3.50.41.00 Preservação Das Bacias, Mananciais E APPs- - - - - R\$ 116.313,93

6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 136.313,93

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 151.313,93

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 222.855,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 222.855,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.959

Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B13C7A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.956 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 70.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.956

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de
30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00
(setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São
Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E
Emergências ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma
do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DC1A0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.957 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 116.567,94 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.957

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
116.567,94 as dotações do Município de São
Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de
30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.567,94
(cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e
quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São
Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria
Municipal De Planejamento ----- R\$ 5.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria
Municipal De Planejamento ----- R\$ 162,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.162,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo
Municipal De Trânsito --- R\$ 19.470,85

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 19.470,85

Total da Unidade 03 ----- R\$ 24.632,85

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De
Transportes E Manutenção Da Frota ----- R\$ 4.000,00
2.04.00.04.122.0016.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De
Prédios Públicos ----- R\$ 1.289,82
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De
Transportes E Manutenção Da Frota----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.789,82

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria
De Engenharia ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 7.789,82

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.957
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS ----
----- R\$ 1.100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica ----
----- R\$ 59.114,40

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - -
----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.214,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 61.214,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria
De Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do
Patrimônio Histórico - - - - - R\$ 17.930,87

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 17.930,87

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 17.930,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.567,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 116.567,94
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E
Construção De Ponto De Ônibus - R\$ 19.470,85

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 19.470,85

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 19.470,85

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Continua folha 03
DECRETO Nº 7.957
Folha 03

2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Apoio ao CODEMA -
----- R\$ 2.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.36.00 Gestão De
Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - R\$ 1.500,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De
Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - R\$ 2.162,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.662,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.662,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - -
----- R\$ 1.100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - -
----- R\$ 37.102,78
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica
----- R\$ 23.011,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.214,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 61.214,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.1.0035-100 - 3.3.90.30.00 Regularização
Fundiária - - - - - R\$ 3.200,00
2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - -
----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo - -
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal -
----- R\$ 5.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.30.00 Cursos De Arte E
Cultura - - - - - R\$ 1.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134-100 - 3.3.90.31.00 Cursos De Arte E
Cultura - - - - - R\$ 1.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 Biblioteca Municipal -
----- R\$ 2.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria
De Cultura - - - - - R\$ 1.289,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.289,82

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.957
Folha 04

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.14.00 Preservação Do
Patrimônio Histórico - - - - - R\$ 1.000,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De
Eventos Culturais - - - - - R\$ 4.471,57
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização De
Eventos Culturais - - - - - R\$ 1.000,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De
Eventos Culturais - - - - - R\$ 3.459,30

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.930,87

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.220,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.567,94

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 116.567,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2955EBC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 020/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA Nº. 049/2020, CONTRATO/SAAE/SLO/Nº 011/2020 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020 e,

CONSIDERANDO a Ata e o Contrato firmados em 18/08/2020 com a empresa **SANCHES PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de calçamentos, paralelepípedos e bloquetes com fornecimento de materiais nas diversas ruas e avenidas da cidade de São Lourenço-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Filipe Costa de Oliveira**, Encarregado de Manutenção, para fiscalizar o objeto constante da Ata e Contrato em epígrafe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CA45EBAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 021/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020 e,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2020-029390186-001 de 19/06/2020;

CONSIDERANDO o Memorando SAAE/ADM/ nº 09-2020 de 17/08/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 25/08/2020.

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar responsabilidade de Servidor em acidente com veículo oficial da Autarquia.

Art. 2º - Designar os Servidores, **PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO, KLEBER JORGE DE ARAÚJO e JOAQUIM RODRIGUES MARIANO**, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta portaria, para a Comissão Sindicante proceder com a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos, devendo a mesma, no decorrer deste prazo, manter a Presidência desta Autarquia informada sobre o andamento do processo.

São Lourenço-MG, 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:64F0B1D9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 013/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-013/2020.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço capina mecanizada de ruas, avenidas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamento e mão de obra.

Valor total: R\$ 443.750,16

Forma de pagamento: mensal

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 25/08/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:08539665

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CP 005/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0902/2019 – Concorrência Pública nº 005/2019. Termo de Alteração Contratual – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico visando a estruturação do sistema integrado de transporte público coletivo de passageiros, através de elaboração de projeto que resultará em uma minuta de edital, minuta de contrato e acompanhamento de procedimento licitatório. Da Alteração: Fica Alterado o cronograma de pagamento devido a necessidade de alteração na forma de pagamento nos termos delineados no relatório técnico RT-02-GTT-002-20 anexo ao ofício nº 565/2020 do Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa civil.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:

Locale Consultoria e Engenharia LTDA.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal. 28/08/2020.

Publicado por:

Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A158F4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 9ª reunião ordinária, ocorrida no dia 10 de agosto de 2020;
3. Turno único de discussão e votação de indicações;
4. Mensagens;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 28 de agosto de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:FA1CE157

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2020 PP 024/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 11/09/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial Nº024/2020, Processo 052/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazulde Minas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazulde Minas.mg.gov.br/>

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.

Pregoeira

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:6A85AFB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão nº 44/2020. Processo nº 131/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostras e adjudica o objeto às empresas vencedoras: a) Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R\$ 6.523,40. B) Atual Papelaria e Informática Eireli CNPJ nº 32.089.816/0001-20 valor R\$ 5.937,31. C) Compasso Papelaria e Representações Eireli CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R\$ 31.063,74. D) Denise Moreira da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R\$ 2.348,56. E) MC Presentes E Papelaria Ltda CNPJ nº 00.407.572/0001-90 valor R\$ 24.710,33. F) Minas Papelaria e Informática Ltda CNPJ nº 28.488.297/0001-03 valor R\$ 48.762,00. G) Miriam Imaculada Rodrigues-EPP CNPJ nº 71.511.448/0001-18 valor R\$ 48.655,35. H) Miriam Maria Silva Barcante-ME CNPJ nº 30.827.823/0001-56 valor R\$ 4.805,55. I) Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R\$ 10.729,10. J) Papelaria e Copiadora Copsul Ltda CNPJ nº 68.533.967/0001-72, valor R\$ 1.810,20. L) R.C.Astolpho – EPP CNPJ nº 02.704.712/0001-17 valor R\$ 23.811,81.

Serrania, 28 de agosto de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:D0084C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
159/2020 DO PROCESSO 354/2020, DISPENSA 318/2020**

Objeto: Contratação de 01 (um) tratorista para auxiliar na agricultura familiar e nas demandas da mecanização agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Contratadas:** Sergio Manoel Coelho Paixão 12831553628 – CNPJ: 38.241.985/0001-10. **Valor Contratual:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 27 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:D0B5DE67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020,
P.P. 011/2020)**

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro:** Diesel Comum: R\$ 3,66; Diesel S10: R\$ 3,67.

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:25D41AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 03/2020**

Resolução 03/2020

Aprovação do Plano de Execução Financeira dos Recursos destinados ao enfrentamento ao novo corona vírus através do Programa de Federativo Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(covid-19) nos moldes da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA - COMASTA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 1.237/17,

CONSIDERANDO o art. 24, XVII da Lei Municipal nº: 1.237/17, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira-COMASTA, apreciar e aprovar proposta orçamentária da assistência social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar recursos financeiros nas ações de enfrentamento à Covid-19 nos moldes da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Execução Financeira dos Recursos destinados ao enfrentamento ao novo corona vírus através do Programa de Federativo Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(covid-19) nos moldes da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único- O referido plano de execução financeira segue anexo a esta resolução com as especificações dos recursos repassados pelo Governo Federal e as devidas destinações dos mesmos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 27 de agosto de 2020.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO

Presidente do COMASTA

Publicado por:

Tamiris Natalia Valeriano

Código Identificador:90134BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 114 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 114 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PELO FALECIMENTO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tapira/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** que faleceu na noite desta quinta-feira, dia 27 de Agosto de 2020, a servidora pública, Sra. EDSONINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias, no Município de Tapira/MG, pelo falecimento da servidora pública, a Sra. EDSONINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, ocorrido na noite da data de 27 de Agosto de 2020;

Art. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará a meio mastro;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAPIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamiris Natalia Valeriano

Código Identificador:B43FDF2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2020**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG, CNPJ nº 18.404.780/0001-09 - **Contratada:** FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.226.566/0001-79 - **Referência:** Tomada de Preços nº 009/2020 - **Data de Assinatura:** 05/08/2020 - **Do Objeto:** Alteração do regime de execução exposto no cabeçalho e na segunda cláusula do originário contrato. **Da Alteração:** O regime de execução do originário contrato, será alterado de “Regime de Empreitada por Preço Unitário”, para Regime de Empreitada por Preço Global” Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:5E557ACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)
Nº. 057/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 057/2020 – Data da Sessão: 27/08/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 (PCR), para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora do grupo demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$160.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:5A2A7B01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2020, no dia 14/09/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:8F079622

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 070/2020, no dia 11/09/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:AF4DF1B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2020**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.462.471/0001-52 para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI** com o valor total de **R\$11.817,00 (onze mil e oitocentos e dezessete reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E522BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.094.718/0001-08 para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com o valor total de **R\$4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E8989B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 072/2020, no dia 11/09/2020, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação para impressão e reprografia atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95DE68D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)
Nº. 061/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 061/2020 – Data da Sessão: 26/08/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador elétrico para passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 110.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CF5673B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 125/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F0C0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 140/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 100/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:BFBDE4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio

Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 020/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2020.

Município de Três Marias

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

GILMARA HELOIZA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:68C98875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 049/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio

Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 021/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 049/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2020.

Município de Três Marias

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALANCARDEK BARROS DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:53461B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta

e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 024/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2020.

Município de Três Marias
 Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9FAED969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 023/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5C0C3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **FABIANA BASTOS LIMA**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº.018/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA BASTOS LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:64FFE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LOTE: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 074/2020					
0001	Manutenção Preventiva	4	Serv.	1.300,00	5.200,00
0002	Manutenção Corretiva	100	Horas	748,00	74.800,00
0003	Peças Diversas	1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 95.000,00					
Total do Fornecedor: 95.000,00					
Total Geral: 95.000,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2353DEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2020 -
PROCESSO N.º 1509/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17,21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 40.000 km do Veículo Doblô Essence 1.8 7L Flex - Chassi: 9BD1196GDL1153511, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período

de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R\$ 909,92 (novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), sendo: R\$ 548,92 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente a material de consumo e R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 881 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 882 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 28 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E8A7E4CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2020 -
PROCESSO N.º 1508/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17,21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 40.000 km do Veículo Doblô Essence 1.8 7L Flex - Chassi: 9BD1196GDL1153578, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R\$ 909,92 (novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), sendo: R\$ 548,92 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente a material de consumo e R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339030 – Ficha n.º 881 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 882 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 28 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E426635A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 039/2020 –
PROCESSO N.º 468/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Caminhão Novo - Zero Quilômetro**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 14 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A84BA4F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 1482/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 14 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CA6E673F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 113/2020 – PROCESSO N.º 1476/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Piso Cerâmico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **16 horas do dia 14 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9BDFF54F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2020 -
PROCESSO N.º 1510/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17,21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 10.000 km do Veículo Strada Hard Working 1.4 02 PAS – Chassi: 9BD5781FFLY374089, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R\$ 404,30 (quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), sendo: R\$ 384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente a material de consumo e R\$ 20,00 (vinte reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 881 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 882 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 28 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F18230AB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 097/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial n.º 032/2020, tipo menor preço global, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Aditivo Arla**, descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **16 de setembro de 2020, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de agosto de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:79FF9E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0066/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n.º. 0090/2020, Pregão Presencial n.º. 0066/2020 para Aquisição de papel A4 e borracha branca para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 11/09/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: <http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n.º. 34- 3281-0057>.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:C389EA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 84/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 33/2020 Processo Licitatório 85/2020, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Perfuração De Dois Poços Tubulares Com Perfuratriz Roto-Pneumática De 100 M E 6” Nas Comunidades Rurais Do Município De Ubaí-MG, em favor da empresa: AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.785.629/0001-57 pelo valor global de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta). Vigência – 14/08/2020 a 31/12/2020 – 28 de agosto de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:72EC502C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 87/2020, referente à Inexigibilidade nº 016/2020 Processo Licitatório 93/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médico Generalista para Atuar no ESF José Braga, jornada de 08 horas, em favor da empresa: Marcus de Almeida Melo Junior inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.653/0001-41 pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência – 26/08/2020 a 30/11/2020 – 28 de agosto de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:CB5E8E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

PROC. LICIT. 080/2020 – TP Nº 06/2020 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA J & R LTDA-ME- CNPJ: 16.778.878/0001-92 – VALOR: R\$ 75.083,99 (Setenta e cinco mil e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) - OBJETO:** Execução de reforma na Escola Municipal Escola Municipal Luís Ferreira da Silva, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 1261000850/SEE - Vigência: 06 (seis) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO

Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 26 de agosto de 2020;

Publicado por:

Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F77691E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 097/2020 – TP nº 010/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para execução de calçamento em bloquete nas Ruas MANOEL RODRIGUES DA SILVA (BREJO DO MUTAMBAL) E RUA BAHIA (BREJINHO), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas (**RECURSO PRÓPRIO**) - Cred: 16/09/2020 às 08h00min. Abert. da sessão 16/09/2020 às 08h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C534CD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 098/2020 – TP nº 011/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para construção de **QUADRA ESPORTIVA COM PISO DE CONCRETO** na comunidade de furado seco - zona rural - Varzelândia/MG, em

conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas (**RECURSO PRÓPRIO**) - Cred: 16/09/2020 às 13h00min. Abert. da sessão 16/09/2020 às 13h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AAA9A4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 099/2020 – TP nº 012/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para construção de **Quadra de areia**, na comunidade de Olaria - zona rural - Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas (**RECURSO PRÓPRIO**) - Cred: 17/09/2020 às 08h00min. Abert. da sessão 17/09/2020 às 08h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5602C84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 100/2020 – TP nº 013/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para construção de **Quadra de areia** na comunidade de São Vicente II - zona rural - Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas (**RECURSO PRÓPRIO**) - Cred: 17/09/2020 às 13h00min. Abert. da sessão 17/09/2020 às 13h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A186CC21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PE 13-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2020, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Minivan de 7 lugares, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 31/08/2020 às 08hs com limite das propostas dia 11/09/2020 às 08:30hs/min, data e horário das disputas: 11/09/2020 às 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:92FFC8F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019**

Torno sem efeito a publicação do dia 24/08/2020, referente à homologação do certame.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3B215A78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019**

Homologo o certame que teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades do Município de Vespasiano/MG, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, à empresa **HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, no valor total de **R\$ 1.400.000,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52D8F842

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 167/2020 – PE Nº 039/2020**

A Pregoeira torna publico a SUSPENSÃO do referido processo que tem por objeto a Aquisição de kits de higiene pessoal e de limpeza que poderão ser doados aos Municípios de Vespasiano, em enfrentamento da pandemia da COVID – 19 (Decreto nº 8.466/2020 emergencial de COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para análise de impugnação.

CAMILA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A826B8BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 046/2020 – PE RP Nº 010/2020. HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o certame DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI no valor de R\$ 2.329,00, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTS PARA SAÚDE LTDA-ME no valor de R\$ 312,00, LINHA MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$ 72.000,00, HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 123.688,91, VITOR SILVESTRE FELICIO-ME no valor de R\$ 22.324,91, RHOS - EQUIP. E INST. CIRÚRGICOS RAPHAEL GONÇALVES NICESIO no valor de R\$ 2.489,98, HEALTH SANTA LUZIA LTDA no valor de R\$ 24.234,88, MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 2.840,00, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA no valor de R\$ 1.895,00, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. no valor de R\$ 13.750,00, KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA no valor de R\$ 35.000,00, MINAS HORIZONTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE & EDUCAÇÃO - EIRELI no valor de R\$ 2.930,00, DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI no valor de R\$ 5.960,00, GP VENOZO EIRELI no valor de R\$ 102.649,98, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA no valor de R\$ 8.499,00, LUANA FREIRE FELIX-LTDA no valor de R\$ 7.199,90, MEDIFARR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$

26.000,00, VALQUIRIA LUIZ FUZETTI no valor de R\$ 13.960,02
Total Geral: R\$ 468.063,58

LUIS FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E52CCC6D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 – P.L. 163/2020 – DISP. 055/2020.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e JULIANA MARTINS ALMEIDA. **OBJETO:** Locação de salas em material tipo stand. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R\$ 42.319,98. **FDO:** 317.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2CCF6EE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 035/2018 – P.L. 042/2017 – P.P. 009/2017.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio de preços do contrato 035/2018 em conformidade ao Protocolo Externo nº 6071/2020. **FDO:** 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F1A841A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

OBJETO: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Irineu Valentim Tonelotto – ME – Ata de Registro de Preços nº 038/2020 – Valor Total: R\$ 23.353,14; Lucas Antonio Franklin Reis – Ata de Registro de Preços nº 039/2020 – Valor Total: R\$ 40.996,52; Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli – Ata de Registro de Preços nº 040/2020 – Valor Total: R\$ 10.099,00; Marluce Bezerra dos Santos Lorençone – Ata de Registro de Preços nº 041/2020 – Valor Total: R\$ 32.166,33 e Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda – Ata de Registro de Preços nº 042/2020 – Valor Total: R\$ 6.280,00. Os valores individuais estão disponíveis no site: www.bandeiradosul.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO: 18 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:560C3500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

OBJETO: Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal

de Saúde, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar.

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda – Ata de Registro de Preços nº 043/2020 – Valor Total: R\$ 91.337,60. **Os valores individuais estão disponíveis no site: www.bandeiradosul.mg.gov.br**

HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes

Código Identificador:25327A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 022/2020

CONTRATADA: RNG Construções Eireli - EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2020.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 04 de agosto de 2020 até o dia 02 de outubro de 2020.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes

Código Identificador:33252D1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento e matérias de sistema de monitoramento de segurança e prestação de serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/09/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Assessor de Governo Municipal

Publicado por:

José Epaminondas da Silva

Código Identificador:C471AE11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao**

Contrato n.º 270/2017. Processo Licitatório n.º 141/2017, Pregão Presencial n.º 083/2017. **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas copiadoras/impresoras e scanners**, digital com ampliação/redução de cópias, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. **CONTRATADO:** **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP**, CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.079/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31 de julho de 2020.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:D451D89E

**SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 076/2020**, decorrente do **Processo Licitatório n.º 064/2020**, **Tomada de Preços n.º 05/2020**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em eletrificação, para implantação de iluminação pública com extensão de rede incluindo execução e aprovação de projeto na CEMIG, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada no Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** **ELETROCEL LTDA**, CNPJ sob o n.º 02.850.182/0001-15, pelo valor total de **R\$269.690,40 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 27/08/2020 a 27/08/2021. **Data da assinatura do contrato:** 27/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:918F636F

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº74/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 074/2020**, decorrente da Ata Externa nº **004/2020** do Fundo Municipal de Saúde; Processo administrativo nº **004/2020**. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição Ambulância tipo c- Furgão ambulância UTI - ambulância furgão superior de 10.5m³ interno, potência mínima 129cv, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas de aço 6.5, pneus 225/65 r16,tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1530, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas:comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490,medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.Veículo zero sem uso, ano e modelo atual, emplacadas/lacrados(placa oficial branca), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios por lei. **Contratada:** **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o n.º nº 30.330.883/0001-69, pelo valor total de **R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2020 prorrogáveis de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata, por meio

de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 24 de Agosto de 2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CA654312

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 075/2020**, decorrente da **Chamada Pública n.º 003/2020**. **Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objetivo credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde para realização de exames de diagnóstico por Endoscopia do Aparelho Digestivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ELITE SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº23.238.810/0001-86, pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada exame prestado à Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 24/08/2020 a 24/08/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8697A77F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. – Sistema Único de Saúde. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 31/08/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 15/09/2020 às 07h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 15/09/2020 às 08h00min horas até as 08h59min. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 15/09/2020 às 09h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:21719DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.009/2020 sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a **aquisição de uma Van – Passageiro de 15 lugares, conforme resolução SES/MG nº 7.155, de 15/07/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e aquisição de um Caminhão Leve e Cesto Aéreo Articulado, para a realização de podas de árvores e manutenções, conforme celebração de Convênio nº 892773/2019, Proposta nº 30056/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 14/09/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Plataforma BBMNET

O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:011ED477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 079/2020

Pregão Presencial nº 029/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME LEI Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 079/2020 e Pregão Presencial nº 029/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

EV COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ:
11.851.214/0001-98

Valor Total de R\$ 141.065,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta e cinco reais)

SEBASTIAO MARQUES EPP - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Valor Total de R\$ 247.890,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais)

LEONE COM E DIST PROD NUTR LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Valor Total de R\$ 207.776,00 (duzentos e sete mil e setecentos e setenta e seis reais)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA. LTDA - CNPJ: 66.438.466/0001-81

Valor Total de R\$ 12.896,00 (doze mil e oitocentos e noventa e seis reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Agosto de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:2CD6E767

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.011, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 3.930 de 20 de abril de 2020.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 3.930 de 20 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Município de Santa Rita do Sapucaí, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, dispondo sobre medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que o Município deve adotar durante o Estado de Calamidade Pública ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura e Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Maria da Fé, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto quando for o caso;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

VII – Avaliar os Projetos apresentados através do Chamamento Público realizado, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Federal nº

14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Art. 3º- O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização criado pelo artigo 2º deste Decreto será composto por 08 (oito) membros na seguinte conformidade:

I - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá e terá o voto de qualidade;

II - 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Cultura - CMC;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

§ 1º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado.

§ 2º Os membros referidos nos incisos II, III e IV deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, inclusive no tocante à forma de execução do artigo 2º da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.464/2020).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Loiola Kuehne

Código Identificador:98A8CBBB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.009 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, no âmbito do Município de Maria da Fé.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentar a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para sua utilização no âmbito do Município de Maria da Fé,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único: Permite-se a utilização da modalidade pregão eletrônico para contratação de obras e serviços de engenharia, desde que estes possam ser definidos por meio de critérios objetivos, com descrição tradicionalmente encontrada no mercado, não necessitando de aferição técnica, sendo considerados serviços comuns.

Art. 2º - O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput deste artigo utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico poderá ser conduzido pelo órgão promotor da licitação, observada a regulamentação municipal específica.

§ 3º - O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio ou contrato específico.

Art. 3º - Os interessados em participar do pregão eletrônico, deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema.

§ 1º - O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha serão utilizadas em pregão eletrônico, enquanto não forem canceladas por solicitação do credenciado, do operador de solução informatizada de pregão eletrônico ou da Comissão Permanente de Licitação.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser imediatamente comunicada ao provedor, para pronto bloqueio do acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso, pelo licitante, é de sua exclusiva responsabilidade, subentendida qualquer transação realizada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de indevido uso da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 6º - No ato do credenciamento o licitante confirmará explicitamente o seu conhecimento e aceitação do regulamento de mercado do pregão eletrônico, fornecido pelo provedor da solução informatizada de pregão.

Art. 4º - Observar-se-á na fase preparatória do pregão eletrônico:

I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

a) o termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º - Na realização da sessão pública, observar-se-ão as seguintes disposições:

- Do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico de onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

I - todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF;

II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 6º - Terá início a sessão pública do pregão eletrônico, a partir do horário estabelecido no edital, procedendo-se com a devida divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento estabelecidas no edital.

Art. 7º - Para a etapa competitiva deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II - o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

IV - durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

V - o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances.

Parágrafo único: A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo a duração da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo facultado ao pregoeiro, para obtenção de melhores condições, a alteração da duração da etapa.

Art. 8º - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa a todos os participantes.

Art. 9º - O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

Art. 10 - Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições estabelecidas no edital, observando ainda que:

I - o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo a comprovação se fazer com base no Cadastro de Fornecedores, ou mediante envio da documentação por meio eletrônico, via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o registro cadastral, o arrematante poderá apresentá-los na forma do inciso I deste artigo;

III - para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

IV - como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

V - os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

VI - se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Art. 11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Parágrafo único - Na situação prevista neste artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, na forma do artigo 9º deste Decreto.

Art. 12 - Cumpridas todas as exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - As informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico, a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relevantes constarão de ata

divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 14 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - Após a manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a licitante apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 2º - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o

objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 3º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º - No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Art. 15 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 16 - À autoridade competente cabe:

I - indicar o provedor do sistema;

II - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato.

Art. 17 - A nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio pela autoridade competente observará o seguinte:

I - o pregoeiro terá sua nomeação válida pelo período de 1 (um) ano, admitida a recondução, devendo sempre recair sobre servidor qualificado e com perfil adequado para o exercício da Prefeitura Municipal de Maria da Fé – CNPJ: 18.025.957/00014-58 Praça Getúlio Vargas nº60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000

Telefone: 035 3662 1135 / 035 3662 1463

função;

II - a equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo da Administração.

Art. 18 - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o procedimento licitatório;

II - receber, examinar e decidir impugnação e consulta ao edital;

III - abrir e conduzir a sessão pública na Internet;

IV - abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;

V - conduzir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação estabelecidas no edital, bem como a proposta classificada em primeiro lugar;

VII - receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

VIII - declarar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

Art. 19 - A equipe de apoio será composta por tantos membros quantos forem necessários, devendo sempre observar a complexidade do certame.

Parágrafo único - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 20 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - providenciar seu credenciamento junto ao provedor do sistema;

II - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 22 - Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Gabinete e ao Departamento de Compras e Licitações estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 24 - Ao pregão eletrônico aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A aceitação de documentação eletrônica, com assinatura e certificação digitais previstas neste Decreto, dependerá de regulamentação específica.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Loiola Kuehne

Código Identificador:631B030E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 124/20 – TOMADA DE PREÇOS: 12/20 CONTRATO:
64/20**

EXTRATO DE CONTRATO

**PRC 124/20 – TOMADA DE PREÇOS: 12/20 CONTRATO:
64/20**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de torre de telefonia móvel, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular no bairro Rio Claro, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:08.819.119/0001-00, no valor total de R\$85.200,00(oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Nova Resende, 25 de agosto de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS-

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

PRC 129/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 89/20 CONTRATO: 62/2020.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: VIME VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.504.776/0001-64, no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

Nova Resende, 21 de agosto de 2020.

JUSCELIO FERNANDO NOVAIS

Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRC 28/20 – T.P.01/20 CONTRATO 16/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme proposta aprovado pelo banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

PRORROGADO ATÉ: 20/09/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 20 de julho de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRC 410/18– CONCORRÊNCIA 07/18 CONTRATO 57/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de cobertura metálica em quadra esportiva no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1491001585/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV/PADEM e esta prefeitura.

PRORROGADO ATÉ: 03/09/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 04 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

PRC 68/20 – PREGÃO 45/20 – RP 29/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

FORNECEDORA: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de matérias médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns itens conforme tabela abaixo:

PRODUTOS:

-CLOREXIDINA SOLUÇÃO

Valor da licitação:14,10 valor solicitado:18,54 valor reajustado:R\$18,00(dezoito reais)

-SERINGA DESCART.10ML SAGULHA,

Valor da licitação:0,25, valor solicitado:0,37, valor reajustado:R\$0,37(trinta e sete centavos)

-SERINGA DESCART 20 ML S AGULHA

Valor da licitação:0,39, valor solicitado:0,43, valor reajustado:R\$0,43(quarenta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 12 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

PRC 39/20 – PREGÃO 29/20 – RP 14/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

FORNECEDORA: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: É a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades de unidades do departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns itens conforme tabela abaixo:

PRODUTOS:ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG

Valor da licitação: 0,028 valor solicitado:0,038 valor reajustado:R\$0,038(trinta e oito centavos)

-DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20ML,

Valor da licitação: 1,279, valor solicitado:1,609, valor reajustado:R\$1,609(hum real e seiscentos e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 12 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 148/20 - DISP Nº 22/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para

aquisição de equipamentos, ou seja controlador de tráfego, para um semáforo da cidade de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº00.470.915/0001-60 com um valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim- OAB-107.544, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

PRC 148/20 – DISP-22/20 CONTRATO:66/20

OBJETO:Cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, ou seja controlador de trafego para uma semáforo da cidade de Nova Resende-MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA:JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº00.470.915/0001-60 com um valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 26/08/2020 a 31/12/2020.

Nova Resende, 26 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PRC 962/19 – PREGÃO 123/19 – RP 96/19

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis e Arla 32 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, e óleo S500, e óleo S10 conforme tabela abaixo:

- Óleo S-500, valor atual:R\$3,30 valor requerido:R\$ 3,54 valor concedido:R\$3,54

- Óleo S-10, valor atual:R\$3,31 valor requerido:R\$3,54 valor concedido:R\$3,54

- Gasolina Comum, valor atual:R\$ 4,46valor requerido:R\$4,62 valor concedido:R\$4,62

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 26 de agosto de 2020.- -

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Juscélio Fernando Novais

Código Identificador:1DA762DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 29/2020 PROCESSO Nº: 31/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 29/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS EM HORAS DE MAQUINAS PARA MANUTENCAO DE BARRAGINHAS NA BACIA DO CORREGO FEIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERENCIA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 15 de setembro de 2020 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas as propostas orçamentárias e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 18 de agosto de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:3C2FA6BC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 28/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20
EDITAL Nº: 26/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 28/2020

Modalidade: Pregão - RP 20

Edital nº: 26/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEP.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 28/2020 a favor da seguinte empresa: **ELETRICA SEMAR LTDA ME**, inscrita no cnpj sob o nº 03.725.036/0001-20 no valor total de R\$ 1.277.405,20 (hum milhão duzentos setenta sete mil quatrocentos cinco reais e vinte centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocínio, 17 de agosto de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA

Superintendente do DAEP

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1FCF1650

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.195 DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 5.195 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a delegacia regional de polícia civil e dá outras providências”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Patrocínio a firmar Convênio com a **Delegacia Regional de Polícia**, para cessão de 03 (três) estagiários do Município, proporcionando aos estudantes do **Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP** a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, especialmente para realização de atividades inerentes à prática penal.

§1º O convênio terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura.

§2º A seleção dos estagiários será feita através de procedimento a ser organizado e definido pela Delegacia Regional de Polícia.

§3º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as suas atividades escolares, nos termos da lei nº 11788/2008 (Lei do Estágio).

§4º O valor da bolsa estágio será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) que serão custeados pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.01.12.364.0002.2.092.3.3.90.18.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:44CC8EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 10/2020 PROCESSO Nº: 158/2020 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 158/2020

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 10/2020

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e

serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de pessoa jurídica especializada visando a execução de obras de implantação da canalização do Córrego Rangel, Galeria de Transposição da Av. Jacarandás e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes à interseção da Av. Marciano Pires, com fornecimento de materiais, em vias na área urbana no município de Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constante no anexo I - Projeto Básico, no anexo II - Diretrizes de Projeto Executivo e no anexo III - Planilha Orçamentária, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município: <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:4837D100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 11/2020 PROCESSO Nº: 159/2020 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 159/2020

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 11/2020

Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de outubro de 2020 às 09:20 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F60A3FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.122/2020**

Portaria Nº 12.122/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.567/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BRUNO ACACIO PEREIRA PORTO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 05, a partir de 27/08/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A42A6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.121/2020

Portaria Nº 12.121/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 12.113/2020.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 12.113/2020, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B3C73AB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2020, Pregão 073/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado referente ao Processo Nº 108/2020 - Pregão Nº 073/2020 cujo objeto é Registro de preços para manutenção e reparos de vias e espaços públicos. Após cancelamento do item a Construtora Chagas de Laia, fica convocada a empresa Construtora Pilartex Eireli – EPP, para apresentação de documentação de acordo com item 3.2.6 do Edital 108/2020 – Pregão 73/2020, em sessão marcada para a data de 04/09/2020 às 13:00horas.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0FBD4714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 179/2019 Pregão nº 127/2019. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços para reforma da Creche Arco Íris para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), incluindo material e mão-de-obra, observando os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA/CAU, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 18/10/2021 (dezoito de outubro de dois mil e vinte e um). Contratada: Pilone Construção e Conservação Ltda CNPJ: 97.432.108/0001-95.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0E2A7821

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS TOMADA DE PREÇO 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 205/2018 – Tomada de preço 14/2018, torna público que celebrou 4º termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem Pluvial e Implantação de braços e Luminárias no Loteamento Pontal III**, com a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 25.674.417/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B5143B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 149/2020, Dispensa de licitação 35/2020. Objeto: ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19.**

JOÃO BATISTA RODRIGUES,
Contratada

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8F293AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM 2º TERMO ADITIVO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 01/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO na Rua Tapajós e Rua Ouro Preto no Município de Rubim/MG, com fabricação dos BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO *in loco*, em atendimento ao Convênio nº 1491000230/2019/ SEGOV/PADEM.

CONTRATADO: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA

DATA: 14/08/2020

VIGÊNCIA: 19/11/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Rubim, 14 de agosto de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Clivia Pereira Brito

Código Identificador:8786E624

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2019

OBJETO: Contratação de Médico (a), para prestar serviços no Hospital São Vicente de Paula, com plantão de sobreaviso 96 (noventa e seis) horas nos finais de semana.

CONTRATADA: ELENIO MELO DE ALMEIDA

DATA: 12/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2019.

Rubim, 12 de agosto de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Clivia Pereira Brito

Código Identificador:6FA10142

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 097//2020 – PROCESSO Nº 149/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado TRANSPORTADORA LOPES, CNPJ/MF nº 12.958.465/0001-39, Objeto: contratação de transporte de contêiner e maquinas industriais e equipamentos da cidade de Antônio João/MS para instalação da futura fábrica de macarrão no município de Santana do Jacaré/MG. Valor: R\$ 7.724,60 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Freire Mendes

Código Identificador:A3AA248D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 097//2020 – PROCESSO Nº 149/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-

17.888.116/0001-01 e de outro lado TRANSPORTADORA LOPES, CNPJ/MF nº 12.958.465/0001-39, Objeto: contratação de transporte de contêiner e maquinas industriais e equipamentos da cidade de Antônio João/MS para instalação da futura fábrica de macarrão no município de Santana do Jacaré/MG (Contêiner + Peças). Valor: R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Freire Mendes

Código Identificador:7CDC7701

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020

CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.303.248/0001-97, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Resolução nº. 001/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **31/08/2020 a 21/09/2020**, no site **www.licitardigital.com.br**, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.0001/2020** para realização de **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, conforme anexos.

LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site **www.licitardigital.com.br**

Período: 31/08/2020 A 21/09/2020

Horário: Até as 23h:59min do dia 20/09/2020

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Edital.

Retirada do Edital no Site: <http://www.licitardigital.com.br>

Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br

ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br

Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT

Presidente-CPL

Publicado por:

Lucimar da Costa Bittencourt

Código Identificador:7E778CE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas GASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ: 24.089.195/0001-56, vencedora dos itens 01, perfazendo o valor final de R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2020**, autuado em 04 de agosto de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de agosto de 2020, homologado dia 28 de agosto de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, DE 20 DE JULHO DE 2020..**

São Pedro dos Ferros-MG, 28 de agosto de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:33EA8D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 059, PRC 067/2020 Pregão 031/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, DE 20 DE JULHO DE 2020. Com valor global para futura e eventual aquisição em R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA

Pregoeiro Oficial .

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:1445502C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas WASHINGTON LUIS DISTADIO 12438702656, CNPJ: 33.093.572/0001-11, vencedora dos itens 01, perfazendo o valor final de R\$ 206.658,000 (duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2020**, autuado em 29 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 25 de agosto de 2020, homologado dia 28 de agosto de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **Contratação de**

empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, (granel sólido) aferidas por quilometro rodado, no âmbito municipal e intermunicipal.

. São Pedro dos Ferros-MG, 28 de agosto de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:2136BDBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 067, PRC 064/2020 Pregão 030/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, (granel sólido) aferidas por quilometro rodado, no âmbito municipal e intermunicipal. Com valor global para futura e eventual aquisição em R\$ 206.658,000 (duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.

Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:4AA2E6D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020 PARA SELEÇÃO E
PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS
PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, resolve e, torna público que, depois de solicitado e participado pela Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2020 da insuficiência material para que aquele colegiado pudesse exercer seu ofício de maneira serena, regular e plenamente segura, decidimos e comunicamos à comunidade e aos interessados, da prorrogação do prazo fatal então estabelecido para a presente data – 28 de agosto de 2020 – voltado à disponibilização dos resultados preliminares das inscrições colhidas à concorrência dos cargos públicos de SUPERVISOR e VISITADOR no âmbito do Programa Criança Feliz. Destarte, sem prejuízo dos prazos recursais e outros mais que naturalmente decorreriam/decorrerão ao correr e posteriormente à publicação do resultado preliminar, fica o cronograma de execução do certame, à vista da prorrogação ora promovida, assim estampado e readequado:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020 PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

CALENDÁRIO DATAS PREVISTAS LOCAL

Divulgação dos resultados preliminares 02 de setembro de 2020 Sítio eletrônico oficial do Município <http://www.staquino.mg.gov.br>

Recurso 03 e 4 de setembro de 2020 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, n. 775, Centro, São Tomás de Aquino-MG
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo. 08 de setembro de 2020 Site do Município
<http://www.staquino.mg.gov.br>

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Moraes Siqueira
Código Identificador:48F6DBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM) e site do Município**, percebeu **erro reprográfico referente À DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:

Onde se lê: “estará realizando licitação no dia 02/09/2020 **Leia-se:** estará realizando licitação no dia **04/09/2020**”

Serra dos Aimorés – MG, em 28 de agosto de 2020

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da CPL

DENIZE LAGO PINTO SANTANA

Pregoeira

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B2252AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 030/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 11/09/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 28 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:C9B21612

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos em geral para impressoras (Cartuchos, Tonner, Fita matricial, Pó Refil), prestação de serviços de recarga de tonner e cartuchos, visando atender todas as Secretarias do Município de Ubaporanga/MG, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 15/09/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 28 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:28D31006

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 2º aditamento ao contrato SAAE 018/2019. Serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário, taxa de limpeza pública e outros serviços do SAAE. Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 00.000.000/0428-62.** Período: 28/08/2020 a 27/08/2021. **Valor total aditado R\$ 24.000,00.** Contratante: SAAE. Data da assinatura: 20/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 28/08/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 2º aditamento ao contrato SAAE 019/2019. Serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário, taxa de limpeza pública e outros serviços do SAAE. Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ n.º 60.701.190.0001-04.** Período: 28/08/2020 a 27/08/2021. **Valor total aditado R\$ 8.280,00.** Contratante: SAAE. Data da assinatura: 20/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 28/08/2020

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:2C8BC676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 530/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2019
ATA 198/2019
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria
 II – O realinhamento se aplica ao saldo remanescente, conforme solicitação do setor requisitante.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	59	10,00	un	Unidade de disco sólido - SSD de no mínimo de 120 GB, 2.5"com desempenho de leitura sequencial de até 500 MB/s, gravação mínimo de 320 MB/s. interface: sata III (6Gb/s)), compatível com (3Gb/s))	162,00	259,00
1	60	10,00	un	Unidade de disco sólido - SSD de no mínimo de 240 GB, 2.5"com desempenho de leitura sequencial de até 500 MB/s, gravação mínimo de 340 MB/s. interface: sata III (6Gb/s)), compatível com (3Gb/s))	222,00	339,00

Arcos, 12 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
 Contratante

ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME

Detentora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:4C087D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2020. Processo Licitatório nº 83/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 79/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-CNPJ** sob o n.º 27.752.797/0001-30; Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescentando assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme demonstrado na planilha abaixo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	SINAPI SETOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ BDI	UNIT. C/	R\$ TOTAL
1		PISO DO BANHEIRO						
1.1	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	12,87	14,65	18,54		238,61
1.2	Item 1.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6 m³	m³	13,40	13,99	17,70		237,18
1.3	Item 1.7	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³.	m³	13,40	4,22	5,34		71,56
1.4	ED-51122	Regularização e compactação de terreno manual, com soquete	m²	12,87	6,39	8,08		103,99
1.5	94439	Contra piso em argamassa traç 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400 L, para edificação habitacional e edificação publica.	m²	12,87	32,73	41,41		532,95
1.6	87246	Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo esmaltada, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m²	m²	12,87	49,49	62,61		805,79
1.7	72815	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso.	m²	29,76	49,90	63,13		1.878,75
								3.868,83
2		CANTEIROS DA PRAÇA						
2.1	101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciço de 5x10x20 cm (espessura 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	3,00	78,04	98,74		296,22
2.2	Item 7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 10 mm.	m²	9,00	12,10	15,31		137,79
								434,01
3		CALÇADAS						
3.1	Item 1.4	Demolição de concreto simples.	m³	13,75	83,94	106,20		1.460,25
3.2	Item 2.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	13,75	217,48	275,16		3.783,45
								5.243,70
TOTAL DA OBRA								9.546,54

Data da assinatura: 20/08/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:39231BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: **ROSSINI & ROSSINI LTDA**-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, firmado entre as partes em 04/03/2020, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	3	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R\$ 3,57	8,41 %	R\$ 0,30	R\$ 3,87
2	4	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R\$ 3,67	8,18 %	R\$ 0,30	R\$ 3,97

Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2020. Data assinatura: 18/08/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7800E208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020. EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, firmado entre as partes em 04/03/2020, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	2	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R\$ 4,76	4,04 %	R\$ 0,20	R\$ 4,96

Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 21 de agosto de 2020. Data assinatura: 19/08/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração - Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:887D749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 158/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 1.808.931,00 (um milhão oitocentos e oito mil novecentos e trinta e um reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO				
02.04.17.512.4005.3.054 - CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes				
TOTAL DE CRÉDITOS				
				1.808.931,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.808.931,00
TOTAL DE RECURSOS	1.808.931,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 26/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:DEAF78E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando os termos do Memorando nº 123/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2.020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1ºDO DECRETO Nº 4.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Cargos de Nível Médio

Agente Comunitário de Saúde – ESF Dário Becatini					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	-	-	-	-	-

Agente Comunitário de Saúde – ESF Ponte Nova					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Alice Ferreira Henriques	115.XXX.XXX-14	21/08/1992	0,0	Aprovado
2º	Rayane Aparecida Pereira Dias	021.XXX.XXX-07	12/10/1997	0,0	Classificado

Auxiliar em Saúde Bucal ESF – Distrito de JK (São José da Lagoa)					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Fernanda Soares Diniz	013.XXX.XXX-89	12/07/1979	0,1	Aprovado
2º	Rosângela Duarte Queiroz Pereira	012.XXX.XXX-98	23/12/1979	0,0	Classificado

Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EA CS					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Adelma Pereira de Freitas	035.XXX.XXX-73	13/09/1978	0,70	Aprovado
2º	Danilo Gomes Lopes	095.XXX.XXX-00	09/01/1988	0,45	Classificado
3º	Liliane Braz de Souza	083.XXX.XXX-93	11/08/1985	0,35	Classificado
4º	Rosane Aparecida Duarte Santos	069.XXX.XXX-02	06/09/1984	0	Classificado

Cargos de Nível Superior

CirurgiãoDentista ESF					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Ubirajara Viana Costa	035.XXX.XXX-73	13/09/1978	2,9	Aprovado
2º	Cecília Emeréciana Borges Cardoso	064.XXX.XXX-69	30/10/1982	2,7	Classificado
3º	Larissa Doalla de Almeida e Silva	060.XXX.XXX-80	27/01/1983	2,2	Classificado
4º	Timilly Mayra Martins da Cruz	082.XXX.XXX-42	13/09/1987	2,0	Classificado
5º	Renato Nascimento de Souza	033.XXX.XXX-69	02/12/1992	2,0	Classificado
6º	Felipe Alisson Prates Mota	096.XXX.XXX-84	14/05/1991	1,3	Classificado
7º	Ramon Fernandes Pereira	894.XXX.XXX-91	03/12/1972	1,2	Classificado
8º	Márcio da Conceição Silva Lomba	064.XXX.XXX-26	08/12/1983	1,2	Classificado
9º	Aline Neves Viana	084.XXX.XXX-90	22/01/1987	1,1	Classificado
10º	Paloma Ribeiro de Andrade	111.XXX.XXX-22	02/10/1993	1,0	Classificado
11º	Vaylton da Silva Santos	044.XXX.XXX-62	09/06/1980	0,6	Classificado
12º	Carlos Mateus de Almeida Fernandes	077.XXX.XXX-06	18/02/1988	0,6	Classificado
13º	Thiago Caldeira Diniz	091.XXX.XXX-80	15/04/1994	0,5	Classificado
14º	Samuel Carlos da Silveira	090.XXX.XXX-01	10/08/1987	0,3	Classificado

15º	Brennda Maria Ferreira	088.XXX.XXX-07	20/07/1993	0,2	Classificado
16º	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/1994	0,2	Classificado
17º	Lynike Rodrigues de Oliveira	124.XXX.XXX-27	29/10/1994	0,2	Classificado
18º	Zamila Roberta Araujo Murta	038.XXX.XXX-06	20/07/1973	0,1	Classificado
19º	Terezinha Keane Pereira	082.XXX.XXX-76	02/09/1985	0,1	Classificado
20º	Carla Daniele Lopes de Moura	115.XXX.XXX-71	10/02/1994	0,1	Classificado
21º	Ana Flávia Ferreira Costa	103.XXX.XXX-66	16/04/1992	0,05	Classificado
22º	Renata Gomes de Lima	081.XXX.XXX-12	12/07/1983	0	Classificado
23º	Jeniffer Ketrin Viana de Moraes	112.XXX.XXX-21	17/02/1993	0	Classificado
24º	Juliana Rosa Monteiro	128.XXX.XXX-41	21/10/1996	0	Classificado

Médico ESF II					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Diego Augusto Mendes Dias	074.XXX.XXX-70	26/01/1986	2,00	Aprovado
2º	Lorena Gloria Guimarães	117.XXX.XXX-00	14/05/1992	0,35	Aprovado
3º	Francis Junior de Miranda Alves	016.XXX.XXX-01	05/05/1988	0	Classificado

Técnico Nível Superior I: Cirurgião Dentista					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Ricardo Pinto Diniz	861.XXX.XXX-53	15/11/1973	2,05	Aprovado

Técnico Nível Superior I: Médico Clínico Geral					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	-	-	-	-	-

Técnico Nível Superior I: Veterinário					
Class.	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Títulos	Situação
1º	Fabiola Barroso Costa	057.XXX.XXX-96	19/12/1985	2,2	Aprovado
2º	Dilma Mendes dos Reis	084.XXX.XXX-45	29/03/1988	1,0	Classificado
3º	Larissa Aparecida da Silva Pereira	115.XXX.XXX-80	16/10/1996	0,4	Classificado
4º	Camila Gonçalves Soares	106.XXX.XXX-04	07/09/1991	0,0	Classificado
5º	Juliana Guedes Leite	092.XXX.XXX-40	20/06/1992	0,0	Classificado
6º	Iara Fabiola Batista Rocha	124.XXX.XXX-74	22/10/1994	0,0	Classificado

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3F436D4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 317, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Decreto Nº 00317/2020 de 28 de Julho de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 4.653.855,15 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.177,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0014	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	78.366,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0102	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	48.168,65
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	5.224,53
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0173	1240.04.0126.0003.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	3.439,57
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0207	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	20.183,18
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.373,90
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0232	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	158.403,28
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0239	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	6.110,06
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0246	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	45.753,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0293	1410.25.0752.0006.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	57.287,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	80.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0318	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.399,57
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0334	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	45.448,82
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0335	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	87.672,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0496	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	39.659,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0534	1522.12.0365.0011.1026 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	703,50
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0549	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	119.606,71
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0569	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	474,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0575	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	37.833,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0625	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0655	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	166.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0705	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	5.620,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	173.570,16
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0758	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0760	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	736,27
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0782	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	13.345,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0805	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	74.707,25
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0806	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	41.707,25
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0824	1622.10.0302.0016.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	112.889,38
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0831	1622.10.0302.0016.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT	37.367,91
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0838	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	780.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0869	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	5.799,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0901	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	100.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0902	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	512.047,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.529,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0939	1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	64.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0945	1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0960	1622.10.0302.0016.2241 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIAMAJE	19.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1027	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	12.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1028	1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.410,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1101	1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1120	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1132	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1161	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1162	1710.04.0122.0024.1053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	40.992,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1229	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.956,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1232	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.700,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1263	1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.800,62
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1296	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	6.095,42
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1298	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	14.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1299	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	23.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	217.171,43
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	606.876,73
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1413	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	29.503,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1421	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.340,08

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1448	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	300,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1482	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	267,70
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1620	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	27.697,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1678	2010.04.0122.0003.1110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	23.442,63
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1691	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	48.679,42
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1718	2020.23.0695.0050.2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1745	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	3.930,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1747	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1800	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	250.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1872	1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1882	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.184,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1954	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1957	1622.10.0302.0016.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	171.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		4.653.855,15

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	30.045,98
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0009	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0019	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	10.050,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0041	1120.04.0122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0046	1130.04.0122.0003.2027 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0059	1140.04.0131.0003.2029 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0081	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	6.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0082	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0087	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0092	1160.04.0092.0003.2033 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	5.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	68.168,65
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0111	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0117	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	14.154,06
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0119	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	3.600,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0130	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0136	1220.04.0122.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	3.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0142	1220.04.0128.0003.2041 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0143	1220.04.0128.0003.2041 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0146	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	4.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0154	1230.04.0122.0003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0165	1240.04.0126.0003.2044 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	18.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0177	1240.04.0126.0003.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	439,57
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0181	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	8.511,88

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0182	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	12.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0186	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0191	1250.26.0782.0003.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	450.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0205	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	3.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0206	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	40.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0215	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	161.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0216	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	48.399,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	28.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0231	1410.04.0122.0003.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0233	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0254	1410.04.0122.0009.2056 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	10.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0258	1410.04.0126.0010.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0264	1410.06.0153.0007.2060 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0270	1410.06.0181.0007.2058 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	10.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0285	1410.24.0722.0067.1059 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0294	1410.26.0781.0007.2062 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0299	1410.26.0782.0003.1017 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0301	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0307	1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	6.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0322	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	21.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0323	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	9.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0333	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0336	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0339	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0351	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0377	1510.12.0122.0011.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0398	1510.12.0122.0011.2075 - CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	474,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0399	1510.12.0122.0011.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	203,50
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0415	1521.12.0361.0011.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0418	1521.12.0361.0011.1024 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0421	1521.12.0361.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	119.606,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0455	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0458	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0462	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0465	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	10.425,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0484	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	6.620,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0488	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0540	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0587	1523.12.0365.0011.1029 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	6.333,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0632	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0637	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0640	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0642	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	13.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0645	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	8.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0648	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.939,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0657	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0681	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	123.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0682	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	130.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0689	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	24.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0690	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	31.380,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0693	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	6.261,14
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0694	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	14.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0699	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	6.206,13
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0701	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0704	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0707	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0708	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0709	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0710	1610.10.0122.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0712	1610.10.0122.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0714	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0715	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0716	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0717	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0718	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0719	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0720	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0721	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0722	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0723	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	738,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	515.457,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0749	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	3.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0766	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.184,81
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0771	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	11.705,25
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0779	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	26.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0803	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	39.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0833	1622.10.0302.0016.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0837	1622.10.0302.0016.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	124.246,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0857	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	146.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0867	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	24.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0870	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0884	1622.10.0302.0016.2123 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0918	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	780.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0925	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	58.100,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0927	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0949	1622.10.0302.0016.2238 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0966	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.800,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1042	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1123	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	736,27
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1152	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1155	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	11.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1170	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1179	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1182	1710.04.0122.0024.2253 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIEN	23.700,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1187	1710.20.0605.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	204,58
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1189	1710.20.0605.0026.2144 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1200	1710.20.0606.0026.1056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1201	1710.20.0606.0026.1058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	1.230,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1202	1710.20.0606.0026.1058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	10.595,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1203	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1205	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1236	1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1240	1730.17.0511.0024.1062 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1260	1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	12.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1270	1730.18.0542.0024.2158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1271	1730.18.0542.0024.2159 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÔRREGOS E RIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1273	1730.18.0542.0024.2159 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÔRREGOS E RIOS	8.199,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1281	1810.04.0122.0029.1078 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1282	1810.04.0122.0029.1079 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1283	1810.04.0122.0029.1080 - CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1284	1810.04.0122.0029.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1286	1810.04.0122.0029.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1287	1810.15.0122.0003.1070 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

1288	1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	45.620,54
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1301	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1303	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	467,88
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1304	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	2.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1306	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1313	1810.15.0451.0030.1081 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1316	1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	12.800,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1319	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1322	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1324	1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1327	1810.15.0452.0028.1077 - INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1329	1810.15.0452.0032.1089 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1332	1810.15.0452.0032.1091 - AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP. E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1334	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1336	1810.15.0452.0032.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1338	1810.17.0511.0031.1088 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1343	1810.18.0544.0033.1094 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1347	1810.26.0782.0027.1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1349	1810.26.0782.0027.1074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1354	1810.26.0782.0027.2169 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1357	1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1359	1810.26.0782.0031.1084 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1367	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1378	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	28.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1381	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1383	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1388	1910.08.0128.0038.2178 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	178,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1410	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1422	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1424	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	30.354,22
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1434	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1439	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1447	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1462	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1471	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	26.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1518	1920.08.0244.0037.2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	8.042,11
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1534	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1542	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1544	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1546	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1558	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	22.843,58
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1560	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	8.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1564	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1568	1920.08.0244.0041.1104 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1575	1930.08.0243.0043.2185 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1585	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1587	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1590	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	834,62
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1596	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	173,28
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1606	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1621	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1637	1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	57.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1657	1950.08.0241.0044.2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	267,70
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1682	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	6.162,09
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1697	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1699	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	4.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1701	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	4.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1704	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	5.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1705	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1706	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	2.472,96
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1709	2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	11.590,22
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1716	2020.23.0695.0050.2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1751	2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT.	1.070,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1752	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1753	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1754	2030.13.0392.0056.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1766	2030.13.0392.0057.2250 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1775	2030.13.0392.0057.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1776	2030.13.0392.0057.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1785	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	1.930,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1790	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1791	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1794	2040.13.0391.0062.1119 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	38.430,42
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1807	2110.27.0122.0064.1126 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1821	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1838	2110.27.0812.0064.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

1863	2120.27.0812.0065.2225 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1871	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		4.653.855,15

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Julho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:439F33C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Decreto Nº 00318/2020 de 28 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4051 de 17 de Setembro de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.306.684,67 (Hum milhão, trezentos e seis Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.384,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0107	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	797,03
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	60,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0243	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	7.398,83
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0243	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	880,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0310	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.611,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIHDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	494,60
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0350	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0391	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0422	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	108,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0429	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	517,60
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0434	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	37,57
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	27.100,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	74.133,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0445	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	643,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0451	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	9.758,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0496	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0496	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0545	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	9.418,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.514,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0750	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	178,18
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0754	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	3.190,91
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0757	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	42.275,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	9.389,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0901	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.306.684,67 (Hum milhão, trezentos e seis Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.252,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1111	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	722,35
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	80,73
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.157,54
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1117	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	214,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1147	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	427,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1294	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	8.040,03
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1493	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1501	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	190,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1691	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1731	2020.23.0695.0053.2205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	563,44
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1888	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	41.494,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1956	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1956	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1956	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Total		1.306.684,67

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.384,86
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	797,03
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0220	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0222	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	60,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0247	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	7.398,83
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0248	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	880,91
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0308	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.611,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0316	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	494,60
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0352	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0389	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	400,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0423	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	517,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0437	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	108,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0437	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	37,57
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	27.100,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	74.133,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	643,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	9.758,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0492	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	12.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0551	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	9.418,92

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	42.275,89
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0752	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	178,18
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0756	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.514,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0756	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	3.190,91
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0888	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	9.389,19
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0918	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.252,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	722,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.157,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	214,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1110	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	80,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1118	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSSES	3.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1137	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	427,64
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1297	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	8.040,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	190,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1545	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1553	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1567	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1690	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1730	2020.23.0695.0053.2205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	563,44
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1892	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	41.494,63
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		1.306.684,67

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Julho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:177788FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.761, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1) os lotes com testada voltada para a Rua Jesus Jota, no trecho compreendido entre o eixo da Avenida Dolores de Aguiar Rabelo e o eixo da Rua Colômbia, neste Município.

Parágrafo único. Os referidos lotes, citados no caput, deste artigo, passam para a classificação de Zona Corredor, nos termos da Lei Municipal nº 2.418, 18 de novembro de 1988 de Uso e Ocupação do Solo e conforme o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º A tabela “B”, do Anexo “I” da Lei Municipal nº 2.418, 18 de novembro de 1988, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I TABELA "B"

Zonas/corredores	Modelos de parcelamento permitido	Usos permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
Rua Bom Sucesso, entre a Rua Dolores de Aguiar e Av. “D” do Bairro Alfavile (NR Lei 7.258/2010); Rua Jesus Jota, entre o eixo da Av. Dolores de Aguiar Rabelo e o eixo da Rua Colômbia	MP/3MP/4MP/5MP/6	RU – RMH – RMV CL – CB – CAP – CAM SL/1-SL/2-SB/1-SB/2-SE/2 (com área construída até 1.500 m²) UCL – UCB IP – Indústria de médio e grande porte não poluentes.	100% no subsolo e 1º pavimento e 70% nos demais pavimentos	4 pavimentos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F440A44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS –REAPNP

DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP

Enquanto os desafios não passam, sejamos a voz que acolhe, que acalma e que verbaliza positividade.
@primeirissimainfancia

I - INTRODUÇÃO

Diante do momento de pandemia e seguindo orientações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, em relação à saúde pública, as aulas presenciais nas unidades escolares estão suspensas, por tempo indeterminado.

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, em cumprimento ao Decreto Nº 13.767, de 23 de abril de 2020, e seguindo as orientações do Parecer CNE/CP Nº 5/2020, em razão da Pandemia da COVID-19, passará a ofertar o *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* - REAPNP para todas as etapas e modalidades de educação da rede pública municipal, em caráter excepcional, tendo validade pelo período enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. Tal regime - REAPNP - oferecido a partir do dia 11 de maio de 2020, foi elaborado com vistas à reorganização do Calendário Escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Na Educação Infantil, devido à limitação legal, mesmo na atual situação de emergência e calamidade pública, as *Atividades Pedagógicas Não Presenciais* não poderão contar no calendário letivo, com a possibilidade real de flexibilização para essa reorganização. Convém registrar que o artigo 31 da LDB delimita, ainda que de forma mínima, frequência de 60% da carga horária obrigatória do calendário da Educação Infantil.

Porém, conforme orienta o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, as instituições de Educação Infantil devem buscar uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização das atividades não presenciais com as crianças. As atividades a serem trabalhadas com as crianças e com as famílias devem ocorrer, também, a partir do dia 11 de maio de 2020.

II – CUIDADOS, ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E INVESTIMENTOS

É importante salientar que todas as normas e cuidados para enfrentamento à crise do contágio pelo Novo Coronavírus, previstos nos decretos municipais e estaduais vigentes, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e de itens e utilização obrigatória de máscaras, devem ser respeitados durante todo o processo de realização do *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* (REAPNP). Nesse sentido, a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde é fundamental para a divulgação das medidas necessárias de preservação da vida. A Secretaria Municipal de Educação buscará estratégias pedagógicas no que concerne ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que assola o país, devendo haver articulação entre os poderes da República.

A comunicação é essencial nesse processo, como também, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares, a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para famílias, crianças e estudantes. As unidades escolares poderão realizar as devidas adequações nos Planos de Trabalho, cabendo à SEMED assessorar e monitorar, no que for necessário, para enfrentar essa crise de saúde pública e para resguardar o direito de confinamento social das crianças e estudantes, das comunidades escolares e da população como um todo, conforme indicado, tecnicamente, pela OMS (Organização Mundial da Saúde) no combate ao Novo Coronavírus.

Para tanto, devem-se implementar, dentre outros:

I) Adequar, administrativamente, os recursos destinados ao combate do Novo Coronavírus no âmbito educacional.

II) Buscar estratégias por meio da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde para orientação pedagógica às crianças, estudantes e familiares com a finalidade de combater o Novo Coronavírus e prevenir contra a COVID-19, de acordo com legislação vigente.

III) Assessorar, quando necessário, a direção das unidades escolares na readequação dos Planos de Trabalho, para que este possa satisfazer as necessidades materiais e pedagógicas, garantindo que 100% dos estudantes tenham acesso ao ensino remoto, de forma a alcançar os objetivos propostos no Plano de Ação da unidade escolar, respeitando os limites previstos na Caixa Escolar.

IV) Ofertar, de forma gratuita, uma rede de opções para o encaminhamento das atividades: através das TIC’s (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), como programas de Rádio e TV, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs. Além disso, distribuição de material didático impresso, quando necessário, com orientações pedagógicas aos estudantes e seus pais ou responsáveis, para orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, dentre outros.

V) Estabelecer meios para que sejam entregues às famílias as atividades pedagógicas do REAPNP para as crianças/estudantes que necessitem de forma impressa.

Essas medidas a serem implementadas durante o *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), enquanto persistirem restrições sanitárias, visam ao cumprimento da carga horária mínima anual prevista na legislação vigente.

III - AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

O processo educativo tem como um dos princípios fundamentais o desenvolvimento de estratégias que propiciem a aprendizagem prevista em cada etapa educacional. Para assegurar os direitos essenciais de aprendizagem, expressos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC- 2017) e no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019), cada unidade escolar estabelece estratégias e ações em sua Proposta Pedagógica.

Como forma de minimizar os impactos na aprendizagem das crianças e dos estudantes do Município de Divinópolis, considerando o período de suspensão das atividades educacionais, de forma presencial, nos ambientes escolares, torna-se necessário estabelecer a reorganização das atividades educacionais, de forma remota¹.

Uma das formas de viabilização do ensino remoto oferecido pela Rede Municipal de Ensino de Divinópolis será por meio de uma plataforma *on-line*, a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal. Além disso, poderão ser utilizados outros recursos digitais, tecnológicos e físicos. No entanto, com quaisquer recursos utilizados para o REAPNP, é fundamental diversificar as experiências de aprendizagem, com o envolvimento da família para a criação de uma rotina de estudo que ofereça às crianças e aos estudantes a oportunidade de continuar aprendendo, mesmo de forma remota.

Vale ressaltar que:

As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizara por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição. (PARECER CNE/CEB Nº 5/1997)

Diante do exposto, no município de Divinópolis, o *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* (REAPNP) deve:

- Oferecer, de forma remota, a retomada das atividades pedagógicas com as crianças e estudantes, envolvendo pais e ou responsáveis, num clima de acolhimento e afetividade seguindo todas as normas de segurança em saúde.
- Apontar procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares, mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIC's).

¹Atividade Remota: Entende-se por atividade de educação remota como uma tentativa de solução rápida, durante um curto período de tempo e relativamente acessível aos estudantes durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19 com a finalidade de mitigar os impactos na aprendizagem dos estudantes advindos do sistema de ensino originalmente presencial e pontualmente aplicada durante o momento de crise. Podendo ou não fazer o uso de materiais impressos ou digitais, diferentemente do EAD, que tem sua estrutura e metodologia pensada para garantir o ensino e educação a distância e desenhado para prestar atendimento, aplicar atividades, aulas e outras demandas em um ambiente de aprendizado, com apoio de tutores e recursos tecnológicos que favorecem o ensino.

- Buscar estratégias para ampliar o acesso às tecnologias digitais de todos os envolvidos na realização do REAPNP.
- Oferecer atividades pedagógicas que contribuam para as aprendizagens significativas, minimizando os impactos da interrupção das aulas presenciais.
- Manter e intensificar o vínculo das famílias, crianças e estudantes com a unidade escolar.
- Minimizar o crescimento da desigualdade educacional.
- Trabalhar conteúdos que conscientizem a comunidade escolar da importância de se adotarem medidas sanitárias que combatam a propagação da COVID-19.
- Atender às competências e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC- 2017), no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019) e na Proposta Pedagógica de cada unidade escolar, com atividades claras, objetivas, de fácil compreensão e elaboradas por ano de escolaridade.
- Considerar que a família não é responsável por introduzir novos conteúdos, competências e habilidades, uma vez que o objetivo principal do REAPNP é manter o vínculo das crianças e estudantes com a escola, evitando o retrocesso na sua aprendizagem.
- Considerar as diferentes realidades em que se encontram as unidades escolares do município e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.
- Primar pelo trabalho coletivo, formando redes de apoio.
- Mapear a quais ferramentas digitais os professores, estudantes e familiares têm acesso e quais eles dominam.

O planejamento e a elaboração das estratégias estruturais e logísticas para o período de pandemia da COVID-19 devem envolver a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Conselho Municipal de Educação - COMED, os diretores escolares e pedagógicos, os Supervisores Orientadores de Ensino (SOE) e os professores. Isso é necessário para que todos possam planejar as maneiras e possibilidades de fazer chegar as atividades escolares até as crianças, estudantes, pais e/ou responsáveis.

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

Considerando a autorização do Conselho Nacional de Educação - CNE, no que se refere à oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, como diretriz para a reorganização do calendário escolar de 2020, cabe a cada unidade escolar construir o “**Plano de Ação da Unidade Escolar**” para o REAPNP. Nesse plano devem-se identificar os objetivos, metodologias e ferramentas utilizadas, as atividades que serão desenvolvidas, as estratégias de acompanhamento e de avaliação das crianças e dos estudantes, bem como os professores envolvidos e a carga horária destinada para cada atividade em consonância com o Plano Curricular de 2020.

É importante destacar, também, que o “**Plano de Ação da Unidade Escolar**” deverá contemplar as etapas/modalidades de ensino oferecidos pela unidade escolar: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Salas de Recursos Multifuncionais/Atendimento Educacional Especializado (Roteiro anexo 1).

O registro das ações é imprescindível durante a execução do REAPNP para fins de comprovações futuras e para validar as atividades desenvolvidas nesse período, bem como a carga horária cumprida. O “Formulário de Registro do Professor” deverá ser preenchido e anexado às atividades não presenciais, elaboradas pelo professor, e estes documentos (formulário e atividades) devem ser devidamente arquivados.

Durante o ensino de forma remota, as unidades escolares deverão sobrepor a avaliação qualitativa sobre a quantitativa, considerando a evolução da criança/estudante, em termo de consolidação dos conhecimentos procedimentais, atitudinais e conceituais.

Entre as atividades não presenciais a serem promovidas durante esse período devem estar:

- . As atividades de acolhimento e também de informações quanto aos cuidados de higiene e saúde diante da pandemia da COVID-19.
- . O desenvolvimento de competências e habilidades, adequadas ao contexto escolar, conforme prevê o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG - 2019).
- . A aprendizagem colaborativa.

. O desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores constantes nas dez Competências Gerais estabelecidas na BNCC, dentre elas, o conhecimento; o pensamento científico, crítico e criativo; o repertório cultural; a comunicação; a cultura digital; o trabalho e projeto de vida; a argumentação; o autoconhecimento e autocuidado; a empatia e cooperação; a responsabilidade e cidadania.

As unidades escolares deverão manter um canal de diálogo entre as crianças/estudantes, professores, pais e/ou responsáveis e gestores sobre as ações implementadas durante o REAPNP, com o objetivo de avaliar a efetividade nos processos de ensino e aprendizagem.

Durante a execução do REAPNP, as atividades propostas para a Educação Infantil devem contribuir para minimizar as eventuais perdas para as crianças, principalmente, em relação ao vínculo com a escola. Devem, também, ser elaborados materiais para orientação aos pais, incentivando a realização de atividades lúdicas, recreativas, criativas e interativas. Já para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, as atividades deverão ter caráter interdisciplinar e a unidade escolar deverá se preparar para atender às turmas, por meio de ambientes virtuais, considerando o mapeamento de quais ferramentas digitais os professores, estudantes e familiares dominam e o acesso destes a elas.

Além disso, no *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* (REAPNP), a unidade escolar deverá, quando necessário, preparar-se, também, para a utilização de meios físicos, providenciando a impressão de material para as crianças e os estudantes que não possuem acesso à internet.

A comunicação entre professores, equipe gestora, equipe pedagógica, pais e/ou responsáveis, bem como as atividades remotas, podem ser feitas através de ferramentas síncronas e/ou assíncronas.

Vale ressaltar que as orientações gerais direcionadas às diversas etapas de ensino, presentes neste documento, também se aplicam às especificidades do Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido pelo município.

No Ensino Fundamental - EF (anos iniciais e anos finais) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos), a realização de *Atividades Pedagógicas Não Presenciais* irá colaborar para o cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e para reduzir a necessidade de reposição presencial no fim da pandemia. (Ver orientações específicas para essa modalidade de ensino no anexo deste documento).

Devem-se observar, para a realização das atividades desenvolvidas no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- . As competências e habilidades a serem desenvolvidas de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019) e/ou Proposta Pedagógica da unidade escolar.
- . As formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante.
- . A estimativa de carga horária prevista no Plano Curricular.
- . A forma de registro de participação das crianças/estudantes, a partir da realização das atividades entregues (por meio digital ou físico) durante o período de suspensão das aulas ou ao final.
- . As formas de atendimento aos estudantes que tenham dificuldades para a realização de atividades não presenciais de ensino.
- . O processo de orientação aos estudantes e suas famílias sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
- . As formas de avaliação não presenciais durante o REAPNP.

V - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1. COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- . Buscar estratégias para sustentação das atividades do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (REAPNP).
- . Orientar, de acordo com a legislação vigente, os diretores das unidades escolares sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP.
- . Monitorar as estratégias e as práticas das unidades escolares no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

5.1.2. GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - GPE/CENTRO DE REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CRPE

- Coordenar e acompanhar todo o processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais.
- Realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo de realização das atividades pedagógicas não presenciais.
- Realizar mapeamento do grau de letramento digital dos profissionais das unidades escolares e do número de professores que possuem computador e internet com a finalidade de propiciar formação continuada.
- Auxiliar as unidades escolares nas tomadas de decisões provenientes de eventuais faltas de equipamentos e na formação aos profissionais da educação, caso seja necessário.
- Apoiar os professores e supervisores orientadores de ensino - SOE, em relação à oferta de conteúdos (digitais ou não digitais), para otimização das atividades pedagógicas não presenciais, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.
- Disponibilizar plataforma pública digital, criada pelo Sonner - Sistemas Integrados, que servirá de referência para o trabalho, não apenas para atividades pedagógicas durante o REAPNP, mas, também, em momentos de normalidade, quando passar o período de pandemia.
- Realizar formação emergencial sobre o uso das ferramentas digitais para professores, supervisores, diretores.
- Acompanhar e orientar os professores que atuam com alunos de inclusão, sobre a criação de atividades específicas para atender a essa demanda.

- Orientar a equipe das unidades escolares, principalmente, aquelas que se situam na zona rural do município, no processo de envio do material impresso.
- Colaborar, no que for possível, no processo de envio do material impresso relativo às atividades pedagógicas não presenciais.
- Realizar capacitação para instruir a prática das medidas de combate ao Novo Coronavírus e de prevenção contra a COVID-19, de acordo com a legislação vigente.
- Orientar as unidades escolares para que seja assegurada a devolutiva das atividades para crianças/estudantes e famílias, durante o período do *Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais* – REAPNP.

5.2. SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Distribuir os kits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por finalidade a manutenção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal, no período de enfrentamento à COVID-19, seguindo as orientações e normas de distribuição e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

5.3. COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Normatizar, sugerir e acompanhar, conforme a Lei nº 7.522/2012, o processo de efetivação do REAPNP, realizado pelas escolas e supervisionado pela SEMED.

5.4. COMPETE À UNIDADE ESCOLAR

5.4.1. DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- . Realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais.
- . Coordenar e acompanhar todo o processo relativo ao REAPNP.
- . Orientar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais das unidades escolares sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP.
- . Monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da unidade escolar, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

5.4.2. EQUIPE PEDAGÓGICA (DIRETORES PEDAGÓGICOS E SOE)

- Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de professores, equipe pedagógica, crianças e estudantes e para aqueles que possuem WhatsApp, criar os seguintes grupos:
 - Grupo Turma - com o professor, equipe pedagógica, estudantes, pais/responsáveis.
 - Grupo Gestão - com os professores, equipe pedagógica, diretor (es) escolar (es) e secretário escolar.
- Conferir, avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores, antes de crianças e estudantes terem acesso a elas.
- Coordenar, semanalmente ou sempre que necessário, reuniões virtuais com os professores sob sua responsabilidade.
- Realizar reunião virtual, quando necessário, com pais ou responsáveis, de acordo com suas possibilidades, para orientações sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais.

5.4.3. PROFESSORES

- . Preparar e registrar (em papel ou arquivo digital) as atividades pedagógicas não presenciais, de acordo com o Plano de Ação da unidade escolar, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - 2017) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG - 2019). As atividades, ao serem elaboradas, devem prever os objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo ou por escrito) e a carga horária prevista no Plano Curricular de acordo com o Componente Curricular.
- . Postar as atividades na plataforma digital e/ou demais ferramentas.
- . Atender às demandas dos pais e/ou responsáveis, sempre que solicitado.
- . Corrigir as atividades realizadas pelas crianças/estudantes e dar retorno a elas ou aos responsáveis sobre o resultado, estabelecendo vínculos virtuais e buscar por meio desses feedbacks criar um “canal de tira-dúvidas”.
- . Estar disponível, durante o período de sua jornada diária de trabalho, atendendo às solicitações dos pais e/ou responsáveis, crianças/estudantes, equipe pedagógica, administração escolar e outros.

5.4.4. PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA E BIBLIOTECA ESCOLAR

Apoiar a direção escolar, os professores e supervisores orientadores de ensino - SOE em relação aos trabalhos do REAPNP, nos respectivos conteúdos (digitais ou não digitais), dentro do que for correspondente às suas devidas atribuições na Secretaria e na Biblioteca Escolar.

5.5. COMPETE À COORDENADORA DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

- Realizar reuniões virtuais com os profissionais da instituição.
- Construir, de forma colaborativa com as unidades escolares CETEPE, E.M. João Gontijo da Fonseca e E.M. Sidney José de Oliveira, um Plano de Ação para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas com as crianças e estudantes que fazem parte do Programa AABB Comunidade.
- Registrar todas as atividades realizadas.
- Coordenar e acompanhar o processo de realização das atividades pedagógicas não presenciais.
- Orientar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais da instituição sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP.
- Monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da instituição, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

5.6. COMPETE AO RESPONSÁVEL E CORRESPONSÁVEL PELO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA “MARIA FERNANDA AZEVEDO” – CEAE

- Realizar reuniões virtuais, semanalmente, no formato do Conselho Multiprofissional, conforme estabelecido em legislação específica vigente, com os profissionais da instituição.
- Construir, de forma colaborativa com as unidades escolares que atendem o ensino fundamental da rede municipal, um Plano de Ação para organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas com as crianças e estudantes matriculadas no CEAE.
- Coordenar e acompanhar todo o processo das atividades pedagógicas não presenciais, oferecidas pelos professores do CEAE e pela equipe multiprofissional, de acordo com o Plano de Intervenção Pedagógica- PIP de cada criança/estudante.
- Coordenar e acompanhar todo processo de intervenção não presencial da equipe técnica do CEAE, seja por meio de atividades remotas, vídeos explicativos ou atendimento virtual às famílias.
- Orientar os professores do ensino regular para adequações de recursos específicos e adaptações curriculares de acordo com os transtornos ou dificuldades de aprendizagem de cada criança e estudante, considerando os objetivos previstos no Plano de Intervenção Pedagógica.
- Orientar os familiares, os educadores e as unidades escolares de ensino regular, no que se fizer necessário.

- Registrar todas as atividades realizadas.
- Orientar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais do CEAE sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP.
- Monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais do CEAE no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

VI - ESTRATÉGIAS DE TRABALHO

Para que haja efetiva comunicação com as crianças/estudantes, é preciso envolver as famílias e deixar claro quais são os momentos de interação por meio das TIC's, como os materiais impressos serão disponibilizados e quais os procedimentos de higiene necessários para o manuseio destes, qual o momento para sanar as dúvidas, se terá atividades síncronas e em quais dias da semana e horários.

É preciso deixar claro para as famílias o compromisso de todos nesse processo, pois os pais e/ou responsáveis também irão participar, na realização das atividades de seus filhos. Portanto, é importante que os professores e gestores encaminhem dicas simples de como realizar uma atividade em família, rotina, tempo, organização e concentração.

Cabe aos gestores, quando necessário, disponibilizar no espaço escolar, meios de acesso e recursos materiais (telefone, computador, internet, xerox, materiais pedagógicos e outros) para que os profissionais cumpram sua proposta de trabalho, além de estabelecer horários em que a escola estará aberta para repasse de materiais às famílias e crianças/estudantes que necessitarem. É importante reforçar que esses meios de acesso e recursos não incentivam a flexibilização do isolamento social. Nesse sentido, todas as normas e cuidados para evitar o contágio do Novo Coronavírus, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens e utilização obrigatória de máscaras, devem ser rigorosamente respeitados durante todo o processo de realização do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário de suspensão temporária das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, devido à COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis elaborou diretrizes para nortear o ensino de forma remota que é a oferta de atividades pedagógicas não presenciais.

Trata-se de um documento em construção, considerando o momento atual e inédito no país. Novas contribuições e orientações poderão surgir por meio da observação das experiências advindas do cotidiano das instituições de ensino.

A normatização do trabalho pedagógico de forma remota, bem como as estratégias de ensino aprendizagem, acompanhamento, registro, avaliação, formação continuada e apoio aos professores, tem como objetivos reduzir os efeitos desse distanciamento temporário no cumprimento do calendário do ano letivo; minimizar as desigualdades educacionais e promover o acesso das crianças e dos estudantes à aprendizagem.

Diante disso, é necessário um bom planejamento pedagógico das instituições envolvidas. SEMED e COMED não medirão esforços para apoiar os gestores das unidades escolares na busca de soluções em prol da aprendizagem das crianças e estudantes. Nesse sentido, o atual contexto de aprendizagem requer de todos os profissionais um olhar atento à equidade e capaz de promover experiências significativas de aprendizado. Para tanto, entender o sentido da continuidade do ano escolar, valorizar o diagnóstico realizado no início do ano letivo e primar pela qualidade do conteúdo que se oferece às crianças e aos estudantes, são fatores que fortalecem as estratégias a serem utilizadas.

A expectativa é de, em breve, planejarmos as ações de retorno às aulas, pois reconhecemos que o ensino de forma remota tem suas limitações e não irá substituir a experiência escolar presencial. Porém, se resgatarmos o sentido da educação, do ensinar e do aprender deste momento, seremos capazes de construir espaços de aprendizagem para além do cenário da sala de aula e estaremos, desta forma, resgatando novas formas de aprender. No caso em que os dispositivos destas Diretrizes estejam em conflito com os de leis emanadas de órgãos ou poderes competentes, estes últimos prevalecerão, sempre, sobre aqueles, para se evitarem prejuízos no cumprimento de tais normativas.

VIII - REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC. **Lei Nº13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-13979-6-fevereiro-2020-789744-publicacaooriginal-159954-pl.html> Acesso em 05/05/2020.

BRASIL. MEC. **Lei 9394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96> Acesso em 05/05/2020.

BRASIL. MEC. **Medida Provisória Nº 934**, de abril de 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2020/medidaprovisoria-934-1-abril-2020-789920-publicacaooriginal-160236-pe.html> Acesso em 05/05/2020.

BRASIL. MEC. **Parecer CNE/CP Nº 5/2020**, aprovado em 28 de abril de 2020, homologado em 01 de junho de 2020. <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020> Acesso em 05/05/2020.

BRASIL. MEC. **Parecer CNE/CEB Nº 5/97**, de 7 de maio de 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13255-parecer-ceb-1997> Acesso em 05/05/2020.

BRASIL. MEC. **Base Nacional Comum Curricular** - BNCC. Ministério da Educação em parceria com Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 05/05/2020.

DIVINÓPOLIS/MG. **Decreto Nº 13.767**, de 23 de abril de 2020. Dispõe sobre medidas adotadas sobre COVID-19.

MINAS GERAIS. **SEE.CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS**. Disponível em: <http://www.consed.org.br/central-de-conteudos/curriculo-referencia-de-minas-gerais-para-a-educacao-infantil-e-ensino-fundamental-uma-construcao-coletiva>. Acesso em 05/05/2020.

IX – ANEXOS

ANEXO 1

(Timbre da escola)

PLANO DE AÇÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP

UNIDADE ESCOLAR:

1) DADOS DA UNIDADE ESCOLAR (Relacionar a(s) etapa(s)/modalidade(s) de ensino que a unidade escolar atende, turnos, localização - urbana/rural, número de turmas/quantitativo de crianças/estudantes por grupo etário/ano de escolaridade, etc.)

2) JUSTIFICATIVA (Citar os documentos norteadores: Leis, Pareceres, Decretos, Medida Provisória, Orientação do Ministério Público, outros).

3) OBJETIVOS (Definir objetivos claros para a realização das atividades remotas, conforme documento das “DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP”).

4) AÇÕES (Detalhar no documento as ações de acordo com as etapas e modalidades de ensino da unidade escolar).

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Mapeamento do canal de comunicação com as crianças de cada turma.
- Meios de acesso às tecnologias de informação e comunicação e recursos materiais para os professores e famílias.
- Definição das ferramentas a serem utilizadas, a partir do mapeamento e o percentual de adesão em cada uma delas, registrando:

- ✓ o acesso às atividades e estratégias de acompanhamento das crianças;
- ✓ as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com as famílias e professores.

• Planejamento: definição da forma de planejamento por turma ou rodízio de professores, periodicidade, uso do Formulário de Registro do Planejamento (conforme anexo constante no documento das “DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP”), adaptações necessárias, canal de comunicação utilizado, sequência didática.

• Preenchimento e arquivamento do formulário de registro de atividades em home office dos servidores da unidade escolar, disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos/SEMED.

• Formação em serviço: processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EDUCAÇÃO ESPECIAL:

• Mapeamento do canal de comunicação com os estudantes de cada turma.

• Meios de acesso às tecnologias de informação e comunicação e recursos materiais para os professores, estudantes e famílias.

• Definição das ferramentas a serem utilizadas a partir do mapeamento e o percentual de adesão em cada uma delas, registrando:

- ✓ o acesso às atividades e estratégias de acompanhamento dos estudantes;
- ✓ as formas de interação com as famílias, estudantes e professores (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação).

• Planejamento:

✓ Elaboração e execução de cronograma semanal de planejamento do professor, junto com a equipe pedagógica, por ano de escolaridade/componente curricular.

✓ Registro, pelo Supervisor Orientador de Ensino/ SOE, do momento de planejamento (pauta e encaminhamentos) para arquivamento.

✓ Análise das avaliações diagnósticas realizadas no início do ano letivo para embasamento das atividades propostas.

✓ Levantamento de temáticas a serem abordadas para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares.

✓ Registro do planejamento pelo professor para desenvolver habilidades do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG- 2019) no Formulário de Registro do Professor, anexando-o na Plataforma Web SONNER.

• Monitoramento do retorno das atividades e do desempenho dos estudantes:

✓ Previsão de formas de atendimento aos estudantes que tenham dificuldades de realização das atividades pedagógicas não presenciais.

✓ Formas de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues por meio digital ou físico, durante o período de suspensão das aulas.

• Preenchimento e arquivamento do formulário de registro de atividades em home office dos servidores da unidade escolar, disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos/SEMED.

• Formação em serviço: processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

• Formas de avaliação dos estudantes: A avaliação deverá levar em conta os conteúdos curriculares, efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e o abandono no Ensino Fundamental. Os instrumentos avaliativos devem ser desenvolvidos para subsidiar o trabalho dos professores.

5) EXECUÇÃO (Períodos, estabelecimento de prazos, responsáveis, recursos necessários).

6) ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO (Estabelecer estratégias que serão utilizadas para verificar se as ações estão sendo executadas).

7) AVALIAÇÃO (Definir de que maneira as ações previstas no Plano de Ação serão avaliadas, sempre considerando os objetivos estabelecidos inicialmente).

Importante:

1. Procure seguir o Plano de Ação estabelecido.

2. Quanto mais detalhado for o planejamento, mais fácil será seguir todas as atividades propostas.

3. Uma vez delegadas as tarefas, cada responsável precisa ter clareza sobre seu papel no processo, pois o Plano de Ação é uma engrenagem que só funciona com a colaboração de todos.

4. Dê ampla publicidade do Plano de Ação a todos os envolvidos.

5. Todas as informações de análise do Plano de Ação devem ser documentadas:

Relatórios, Atas de Reuniões, Instrumentos de Acompanhamento, Instrumentos de Avaliação, junto à equipe pedagógica e o que mais for considerado necessário para a comprovação posterior das evidências do processo.

6. As unidades escolares deverão arquivar as comprovações que demonstrem as atividades escolares realizadas durante o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP, a fim de que elas possam ser autorizadas para compor a carga horária escolar obrigatória.

Observação: O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda Azevedo” - CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade deverão elaborar “Plano de Ação para o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP” adequando, no que couber, às especificidades dos atendimentos ofertados.

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Partindo do pressuposto de que as Interações e as Brincadeiras são o eixo central no trabalho com a Educação Infantil, ao planejar as ações propostas neste documento, não podemos esquecer, também, a concepção de criança capaz, protagonista e ativa no seu processo de aprendizagem. Também devem ser consideradas as diferentes formas de aprender das crianças, bem como os Direitos de Aprendizagem/Campos de Experiências, indicados nos documentos nacionais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG.

As atividades propostas para a Educação Infantil devem contemplar os seis direitos de aprendizagem previstos na BNCC (Conviver, Brincar, Expressar, Participar, Explorar, Conhecer-se), utilizando-se para isso uma proposta lúdica, recreativa, criativa e interativa.

Embora informais, as atividades possuem cunho educativo e para sua realização, sugere-se que as unidades escolares orientem e deem sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, observando a realidade social de cada família. Devem, também, indicar o uso de materiais disponíveis e acessíveis (material concreto como, por exemplo, sucatas e embalagens diversas), durante o período de isolamento social.

Diante do exposto, cada unidade escolar deverá, conforme as orientações previstas para a Educação Infantil, elaborar um Plano de Ação que irá nortear todo o trabalho a ser desenvolvido. Para tanto, seguem algumas orientações:

A. A DIREÇÃO ESCOLAR / EQUIPE PEDAGÓGICA:

1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM AS CRIANÇAS DE CADA TURMA

- A direção escolar deverá disponibilizar aos professores uma lista com o nome e contato telefônico de todos os responsáveis pelas crianças de suas respectivas turmas.
- Orientar cada professor para entrar em contato com o responsável pela criança de sua turma, com o objetivo de verificar em consenso com a família, a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até a criança.

- Orientar cada professor na utilização do formulário anexo com o objetivo de facilitar o mapeamento da turma.

Esse é um cuidado que nós, educadores, devemos ter com as nossas crianças em forma de respeito a toda diversidade presente numa mesma turma.

2. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AOS PROFESSORES E FAMÍLIAS

- Disponibilizar aos professores recursos materiais para que cumpram sua proposta de trabalho. É importante reforçar que os meios de acesso ao material impresso e aos recursos não incentivem a flexibilização do isolamento social.
- Imprimir e xerocar os materiais a serem encaminhados às famílias, quando necessário.
- Indicar cursos de capacitação aos professores, de acordo com a necessidade, para que cumpram sua proposta de trabalho.

Disponibilizar materiais e produtos que garantam as práticas de higienização e de prevenção da COVID-19.

3. PLANEJAMENTO

- Planejar com os professores, diante dos recursos e das habilidades dos docentes, as temáticas a serem abordadas nas atividades e os meios de comunicação a serem utilizados.
- Apoiar os professores no planejamento e no registro em formulário próprio (anexo) para ser arquivado na pasta do “**Plano de Ação da Unidade Escolar**”.
- Orientar o planejamento de duas atividades por semana para serem disponibilizadas às crianças.
- Estimular o planejamento coletivo e colaborativo entre os grupos de professores e de turmas, respeitando as individualidades e a diversidade didática e estabelecer as formas de implementação das propostas.

4. GARANTIA DE ACESSO A TODAS AS CRIANÇAS

- Cabe à equipe pedagógica garantir a execução das adequações pedagógicas necessárias às crianças da Educação Especial e àquelas que necessitam de recursos, tais como, materiais impressos e outros (tintas, lápis, papel, etc). Para essas crianças, os professores de Atendimento Educacional Especializado, e os profissionais de apoio à inclusão (assistentes educacionais e professores de apoio) deverão adaptar, orientar e monitorar a construção das atividades, tais como jogos e outros recursos adaptativos.
- Todas as crianças devem ter acesso às propostas de atividades.

5. FORMAÇÃO EM SERVIÇO

- A direção escolar deverá fazer o levantamento do perfil dos professores em relação às suas habilidades com ferramentas digitais e condições de acesso a elas, oferecendo o apoio adequado para a realização do trabalho remoto e encaminhá-los às formações que se fizerem necessárias.
- Estabelecer parceria e buscar apoio junto ao Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE para a realização de formação continuada, atendendo às demandas dos profissionais.
- Divulgar para os professores, cursos on-line, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, lives, documentos, sites e outras formas de estudo, mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIC's).

B. O PROFESSOR

1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM AS CRIANÇAS DE CADA TURMA

Fazer o mapeamento do canal de comunicação com as crianças da sua turma verificando a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até a criança, conforme sugestão de formulário (anexo).

2. PLANEJAMENTO

Ao planejar, seja para sua turma ou no coletivo por faixa etária, de acordo com a escolha definida pela unidade escolar no Plano de Ação, cada professor deve atentar para o seguinte:

- Priorizar as interações e brincadeiras. O objetivo é manter o vínculo com as crianças por meio do encantamento, considerando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: CONVIVER, BRINCAR, EXPRESSAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, CONHECER-SE.
- Planejar duas atividades por semana, para serem disponibilizadas às crianças, lembrando que é importante pensar no tempo previsto para realização da proposta.
- Propor atividades que contribuam com a literacia familiar².
- Colocar, obrigatoriamente, o nome da unidade escolar/turma/nome, em todas as atividades, sejam impressas ou mediadas por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIC's).
- Propor atividades que considerem as particularidades de cada criança e, se necessário, fazer as adaptações. É preciso ter clareza de que as propostas são direcionadas às crianças e considerar as dificuldades que as famílias estão enfrentando neste momento.
- Evitar atividades fora do contexto, com base na execução e treino, pois as atividades somente terão cumprido o seu objetivo se fizerem sentido para as crianças.
- Realizar o planejamento das atividades em formulário próprio (anexo).
- Higienizar os materiais disponibilizados às crianças, antes do envio, conforme as orientações para prevenção da COVID-19.

Recado ao Professor...

Ao planejar, invista nas suas habilidades. Sabemos que esta modalidade de trabalho é um desafio para todos nós. Na internet temos à nossa disposição infinitos recursos, mas estamos todos aprendendo. Precisamos estar abertos a novas descobertas e conhecimentos, mas também precisamos respeitar nossos anseios e inseguranças. Que façamos deste período um momento de compartilhar ideias e ajudar uns aos outros.

Caso tenha dificuldade, peça ajuda aos colegas, diretor, à SEMED por meio da Gerência de Políticas Educacionais e do Centro de Referência dos Profissionais da Educação.

Que sejamos uma rede de apoio docente!

2Conta pra Mim — Programa de Promoção da Literacia Familiar-MEC: conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem oral, a leitura e a escrita, que as crianças vivenciam com seus pais ou responsáveis. É interagir, conversar e ler em voz alta com os filhos. É estimulá-los a desenvolver, por meio de estratégias divertidas, quatro habilidades fundamentais: ouvir, falar, ler e escrever! É se envolver na educação dos filhos, curtindo momentos especiais de afeto, carinho e diversão em família, brincando com livros e palavras.

MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM AS CRIANÇAS

PROFESSOR(A) : _____

NOME	Whatsapp de fácil acesso à criança (Registre o telefone)	A família possui acesso ao Facebook/Instagram da escola?	Possui internet em casa?	Em caso de material impresso, qual a melhor maneira para o acesso? É possível buscar na escola? Outra forma...	Outras situações

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO(A) PROFESSOR(A) - REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Grupo Etário: _____ Professor(a) Responsável: _____

Proposta de Atividade (Contemplar os seis Direitos de Aprendizagem – Conviver, Brincar, Expressar, Participar, Explorar, Conhecer-se)	Forma de comunicação com a criança
	☐ Whatsapp
	☐ Facebook
	☐ Instagram
	☐ You tube
	☐ Material Impresso
	☐ Outros
	Tempo previsto para realização da atividade pela criança
Recursos para o desenvolvimento da atividade pelo(a) professor(a).	
Adequações necessárias aos alunos público alvo da Educação Especial e outras que se fizerem necessárias.	

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

É importante pensar em como adaptar as aulas para o formato não presencial, sem esquecer que as atividades precisam ser ainda mais significativas e eficazes neste novo contexto.

Para tanto, seguem algumas orientações:

A) DIREÇÃO ESCOLAR / EQUIPE PEDAGÓGICA:

1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES DE CADA TURMA

- A direção escolar deverá disponibilizar aos professores uma lista com o nome e contato telefônico de todos os estudantes de sua turma.
- O professor deve entrar em contato com o responsável pelo estudante, com o objetivo de verificar em consenso com a família, a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até ele, estreitando os vínculos afetivos.
- Fazer o mapeamento do canal de comunicação com os estudantes da escola e monitorar o acesso por esses canais. Sugerimos formulário (anexo) para facilitar esse mapeamento.
- Sempre que houver necessidade, diversificar as estratégias pedagógicas para propiciar a aprendizagem dos estudantes.

Esse é um cuidado que nós, educadores, devemos ter com os nossos estudantes em forma de respeito a toda diversidade presente numa mesma turma.

2. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AOS PROFESSORES E FAMÍLIAS

- Disponibilizar aos professores recursos materiais para que os profissionais cumpram sua proposta de trabalho. É importante reforçar que os meios de acesso e recursos não incentivem a flexibilização do isolamento social.
- Imprimir e xerocar os materiais a serem encaminhados às famílias, quando necessário.
- Indicar cursos de capacitação aos professores, de acordo com a necessidade, para que cumpram sua proposta de trabalho.
- Disponibilizar materiais e produtos que garantam as práticas de higienização e prevenção da COVID-19.
- Estabelecer dias e horários em que a unidade escolar estará aberta para o repasse de materiais às famílias que necessitarem, observando:

I. o distanciamento mínimo, entre as pessoas, conforme orientações da vigilância sanitária;

II. a necessidade de comunicar às famílias sobre o uso obrigatório de máscaras e os procedimentos de higienização, como lavar as mãos com água corrente e sabão ou utilizar álcool 70%.

III. os materiais das atividades escolares deverão ser entregues em sacos plásticos às famílias, e estes deverão retornar à unidade escolar da mesma forma;

IV. tendo a família mais de um filho matriculado na unidade escolar, esta deverá retirar de uma só vez, todos os materiais disponibilizados para seus filhos.

3. PLANEJAMENTO

É importante considerar o resultado dos diagnósticos já realizados no início do ano letivo, para planejar as primeiras atividades que serão propostas, fazendo uma retomada das aprendizagens anteriores, especialmente, aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes.

A partir dos resultados dos diagnósticos, os professores, com apoio da equipe pedagógica e gestora das unidades escolares, devem planejar propostas de atividades semanais, proporcionais ao número de aulas oferecidas no plano curricular, para cada ano e componente curricular. Sugere-se iniciar com a temática da COVID-19, contextualizando o momento vivido.

É importante estimular o planejamento coletivo entre os grupos de professores e de turmas, respeitando as individualidades e a diversidade didática e estabelecer as formas de implementação das propostas.

Para a elaboração das atividades, é essencial que os professores registrem e considerem:

- a carga horária correspondente ao número de aulas a que elas equivalem;
- competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- atividades a serem realizadas (incluindo o tempo previsto para cada uma).

Essas informações devem ser registradas no cabeçalho das atividades, para facilitar o momento do registro da carga horária trabalhada, durante esse período de restrição das atividades presenciais. Será necessário registrar e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas forada unidade escolar, a fim de que possam ser autorizadas a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória.

No entanto, destaca-se que isso não significa que o tempo de realização das atividades seja o mesmo do tempo de uma aula regular. Dessa forma, devem ser elaboradas atividades que possam ser, efetivamente, realizadas pelos estudantes, de forma autônoma, considerando que estarão em casa.

4. GARANTIA DE ACESSO AOS ESTUDANTES

Preocupados com a aprendizagem de todos, é necessário adotar estratégias diferenciadas, considerando a diversidade de acesso às TIC's pelos estudantes da rede municipal e para tanto, a atividade deverá ser disponibilizada em vários formatos, sejam impressos ou digitais.

A Plataforma pública digital será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br), como um dos recursos a ser utilizado pelos estudantes para acesso às atividades pedagógicas não presenciais do Ensino Fundamental regular (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA e deverá ser utilizada pelos professores, de forma obrigatória, para o registro virtual das referidas atividades.

Cabe à equipe pedagógica garantir a execução das adequações pedagógicas necessárias aos estudantes da Educação Especial e àquelas que necessitam de recursos, tais como, materiais impressos e outros (tintas, lápis, papel, etc). Para esses estudantes, os professores de Atendimento

Educacional Especializado e os profissionais de apoio à inclusão (assistentes educacionais e professores de apoio) deverão adaptar, orientar e monitorar a construção das atividades, tais como jogos e outros recursos adaptativos.

5. FORMAÇÃO EM SERVIÇO

A direção escolar deverá fazer o levantamento do perfil dos professores em relação às suas habilidades com ferramentas digitais e condições de acesso a elas, oferecendo o apoio adequado para a realização do trabalho remoto e encaminhá-los às formações que se fizerem necessárias.

Estabelecer parceria e buscar apoio junto ao Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE para a realização de formação continuada, atendendo às demandas dos profissionais.

Divulgar para os professores, cursos on-line, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, lives, documentos, sites e outras formas de estudo, mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIC's).

6. INTERAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Por entender que as famílias podem ter dificuldade para acompanhar a realização das atividades do REAPNP, é importante a criação de um canal de comunicação para tirar as dúvidas das famílias, ouvi-las e entender suas necessidades com o objetivo de aprimorar o trabalho.

É importante orientar as famílias, em relação à criação de uma rotina com horários pré-estabelecidos, para a realização das atividades e a organização de um ambiente propício, tranquilo, sem distrações ou interrupções das atividades.

Nesse sentido, cada unidade escolar deverá elaborar um **Plano de Ação**, conforme as orientações previstas para nortear todo o trabalho a ser desenvolvido.

B) PROFESSOR:

1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES DE CADA TURMA

- Ao receber do diretor escolar a lista com nome e contato telefônico de todos os pais e/ou responsáveis pelos estudantes de sua turma, cada professor entrará em contato com eles verificando a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até os estudantes.
- Fazer o mapeamento do canal de comunicação com os estudantes da sua turma e monitorar os que estão sendo alcançados, realmente, por esses canais. Realizar o mapeamento da turma utilizando o formulário anexo.
- Comunicar à gestão sempre que houver necessidade de diversificar as estratégias de comunicação e contato com os estudantes.

2. PLANEJAMENTO

Elaborar o planejamento considerando os resultados dos diagnósticos do início do ano, o perfil dos estudantes, suas habilidades e pontos de interesse. As atividades semanais planejadas, terão a carga horária proporcional ao número de aulas oferecidas no plano curricular, para cada ano e componente curricular. Sugestão anexa de formulário de planejamento.

Utilizar, preferencialmente, como forma de organização do trabalho pedagógico, sequências didáticas e projetos, como também a metodologia de trilhas de aprendizagens, visando sempre à aquisição de habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019). O livro didático é um dos recursos que poderá ser utilizado como complemento das sequências didáticas e projetos.

Todas as atividades, impressas ou digitais, devem conter, obrigatoriamente:

- o título: REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REAPNP);
- o nome da unidade escolar, data, nome do estudante, ano de escolaridade;

- nome do professor, o componente curricular, o período e o número de aulas correspondentes à atividade proposta.

O professor deve propor atividades que considerem as particularidades de cada estudante e deverá fazer as adaptações necessárias. Evitar atividades descontextualizadas e com objetivo de treino. É preciso ter clareza que as propostas são direcionadas aos estudantes e devem considerar as dificuldades que as famílias estão enfrentando neste momento. O professor deverá estipular o prazo para entrega das atividades enviadas semanalmente, e registrar seu cumprimento, conforme sugestão de formulário anexo.

É importante lembrar que nem sempre os pais têm formação pedagógica, portanto, sempre que necessário, é preciso oferecer-lhes orientações claras de como podem ajudar no processo de aprendizagem dos seus filhos.

Por meio das ações pedagógicas objetiva-se a aprendizagem de todos os estudantes. Para isso, mesmo com a realização das atividades de forma não presencial e a colaboração da família para a organização das rotinas de estudo, a atuação dos professores é essencial para a aprendizagem dos estudantes.

Recado ao Professor...

Ao planejar suas atividades, invista nas suas habilidades. Sabemos que esta modalidade de trabalho é um desafio para todos nós. Na internet temos à nossa disposição infinitos recursos, mas estamos todos aprendendo. Precisamos estar abertos a novas descobertas e conhecimentos, mas também precisamos respeitar nossos anseios e inseguranças. Que façamos deste período um momento de compartilhar ideias e ajudar uns aos outros.

Caso tenha dificuldade, peça ajuda aos colegas, diretor, à SEMED por meio da Gerência de Políticas Educacionais - GPE e do Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE.

Que sejamos uma rede de apoio docente!

MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

UNIDADE ESCOLAR: _____

PROFESSOR(A): _____

NOME	WhatsApp de fácil acesso ao estudante (Registre o telefone)	A família possui acesso ao Facebook/Instagram da escola?	Possui internet em casa?	Qual a melhor maneira para o acesso ao material impresso, caso necessário? É possível buscar na escola? Outra forma...	Outras situações

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROFESSOR - REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES

PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS/EJA - 1º SEGMENTO

Unidade escolar:	
Ano de escolaridade:	Período: de ____/____/2020 a ____/____/2020
Turma:	Turno:
Nome do(a) professor(a):	
Componentes curriculares:	Nº. de aulas correspondentes ao período
Língua Portuguesa	
Matemática	
História	

Geografia	
Ciências	
Arte	
Parte diversificada	
Total de aulas	
FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROFESSOR	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA	
PLANEJAMENTO DO(A) PROFESSOR(A)	
Registrar as habilidades do Currículo Referência de Minas Gerais- CRMG, referentes à atividade proposta	
Atividade proposta	
Recursos para o desenvolvimento da atividade	
Adequações realizadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial e outras que se fizerem necessárias	

Assinatura do(a) Professor(a): _____ Data: ____/____/2020

Assinatura do Diretor(a) Pedagógico(a) /SOE: _____

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROFESSOR - REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS
AULAS ESPECIALIZADAS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EJA - 1º SEGMENTO

Unidade escolar:	
Ano de escolaridade:	Período: de ____/____/2020 a ____/____/2020
Turma:	Turno:
Nome do(a) professor(a):	
Componente curricular:	Nº de aulas correspondente ao período:
PLANEJAMENTO DO(A) PROFESSOR(A)	
Registrar as habilidades do Currículo Referência de Minas Gerais -CRMG, referentes à atividade proposta.	
Atividade proposta	
Recursos para o desenvolvimento da atividade	
Adequações realizadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial e outras que se fizerem necessárias	

Assinatura do(a) Professor(a): _____ Data: ____/____/2020

Assinatura do(a) Diretor(a) Pedagógico(a) /SOE: _____

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROFESSOR - REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS/EJA - 2º SEGMENTO

Unidade escolar:	
Ano de escolaridade:	Período: de ____/____/2020 a ____/____/2020
Turma:	Turno:
Nome do(a) professor(a):	
Componente curricular:	Nº de aulas correspondente ao período:
PLANEJAMENTO DO(A) PROFESSOR(A)	
Registrar as habilidades do Currículo Referência de Minas Gerais -CRMG, referentes à atividade proposta.	
Atividade proposta	
Recursos para o desenvolvimento da atividade	
Adequações realizadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial e outras que se fizerem necessárias	

Assinatura do(a) Professor(a): _____ Data: ____/____/2020

Assinatura do(a) Diretor(a) Pedagógico(a) /SOE: _____

CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REAPNP)											
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:											
ANO DE ESCOLARIDADE:				TURMA:							
COMPONENTE CURRICULAR:											
NOME DO(A) PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA DA TURMA:											
Nome do estudante	Meios de comunicação			Distribuição virtual do material pedagógico		Distribuição impressa do material pedagógico		Data da devolução pelo estudante			
	Forma de comunicação estabelecida com o estudante	Dados da forma de contato	Data do contato	Ferramenta e/ou plataforma para o desenvolvimento das atividades	Estudante recebeu o reapnp virtual?	Estudante recebeu o REAPNP Impresso?	Forma de entrega do REAPNP				

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID-19 que impossibilite as atividades escolares presenciais, o Ensino Fundamental na modalidade EJA, na realização do REAPNP, deve considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme as orientações do Parecer CNE/CEB Nº 11/2000 e Resolução CNE/CEB Nº 01/2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. E, também, a Resolução CNE/CEB Nº 3/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA.

Isso significa observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, à valorização dos saberes não escolares e às implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.

Recomenda-se que as unidades escolares municipais que ofertam a Educação de Jovens e Adultos dialoguem com seus estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais deles e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”, respeitada a legislação e observada a autonomia e competência de cada unidade escolar.

Nesse sentido, a pedagogia de projetos contribui para a observância dos pressupostos, estimulando os estudantes a ampliar seu repertório cultural e linguístico, contribuindo para a aprendizagem significativa.

É importante orientar os estudantes em relação às atividades não presenciais, durante o isolamento social e ao prazo para a entrega destas, realizadas por eles.

Para tanto, seguem algumas orientações:

A) DIREÇÃO ESCOLAR / EQUIPE PEDAGÓGICA:

1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES DE CADA TURMA

- A direção escolar deverá disponibilizar aos professores uma lista com o nome e contato telefônico de todos os estudantes de cada turma.
- Orientar cada professor a entrar em contato com o estudante, com o objetivo de verificar a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até ele, estreitando os vínculos afetivos.
- Realizar o mapeamento dos canais de comunicação com os estudantes da EJA, monitorando com quais estudantes e por quais canais acontece a comunicação. Para facilitar esse mapeamento, sugerimos um formulário anexo.

Esse é um cuidado que nós, educadores, devemos ter com os nossos estudantes em forma de respeito a toda diversidade presente numa mesma turma.

2. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AOS PROFESSORES E ESTUDANTES

- Disponibilizar aos professores, meios de acesso às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação e recursos materiais para que cumpram sua proposta de trabalho, sabendo-se que os meios de acesso e recursos não podem incentivar a flexibilização do isolamento social.
- Imprimir e xerocar os materiais a serem encaminhados aos estudantes quando necessário.
- Indicar cursos de capacitação aos professores, de acordo com a necessidade, para que cumpram sua proposta de trabalho.
- Disponibilizar materiais e produtos que garantam as práticas de higienização e prevenção da COVID-19.

3. PLANEJAMENTO

É importante considerar o resultado dos diagnósticos já realizados no início do ano letivo para planejar as atividades, fazendo uma retomada das aprendizagens anteriores, especialmente, aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes.

A partir desses resultados, orientar os professores quanto ao planejamento das atividades semanais, com carga horária proporcional ao número de aulas oferecidas no plano curricular da EJA, para cada segmento e componente curricular.

Todas as atividades, impressas ou digitais, devem conter, obrigatoriamente:

- ✓ o título: REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REAPNP),
- ✓ o nome da unidade escolar, data, nome do estudante, ano de escolaridade,
- ✓ nome do professor, o componente curricular, o período e o número de aulas correspondente à atividade proposta.

O professor deve propor atividades que considerem as particularidades de cada estudante e deverá fazer as adaptações necessárias. Evitar atividades descontextualizadas e com objetivo de treino. É preciso ter clareza que as propostas são direcionadas aos estudantes e devem considerar as dificuldades que as famílias estão enfrentando neste momento. O professor deverá estipular o prazo para entrega das atividades enviadas semanalmente e realizar o registro, conforme sugestão de formulário anexo.

Planejar com os professores as temáticas a serem abordadas nas atividades. Sugere-se iniciar o planejamento com a temática COVID-19, contextualizando o momento que estamos vivendo.

É importante incentivar o planejamento coletivo entre os grupos de professores dos segmentos como forma de colaboração e trabalho compartilhado, estabelecendo formas de implementação das propostas, respeitando as individualidades e a diversidade didática.

4. ACESSO ÀS ATIVIDADES

Preocupados com a aprendizagem de todos, é necessário adotar estratégias diferenciadas, considerando a diversidade de acesso às TIC's pelos estudantes da rede municipal e para tanto, a atividade deverá ser disponibilizada em vários formatos, sejam impressos ou digitais.

A Plataforma pública digital será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br), como um dos recursos a ser utilizado pelos estudantes para acesso às atividades pedagógicas não presenciais do Ensino Fundamental regular (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA e deverá ser utilizada pelos professores, de forma obrigatória, para o registro virtual das referidas atividades.

Cabe à equipe pedagógica garantir a execução das adequações pedagógicas necessárias aos estudantes da Educação Especial e àquelas que necessitam de recursos, tais como, materiais impressos e outros (tintas, lápis, papel, etc). Para esses estudantes, os professores de Atendimento Educacional Especializado e os profissionais de apoio à inclusão (assistentes educacionais e professores de apoio) deverão adaptar, orientar e monitorar a construção das atividades, tais como jogos e outros recursos adaptativos.

5. FORMAÇÃO EM SERVIÇO

A direção escolar deverá fazer o levantamento do perfil dos professores em relação às suas habilidades com ferramentas digitais e condições de acesso a elas, oferecendo o apoio adequado para a realização do trabalho remoto e encaminhá-los às formações que se fizerem necessárias.

Estabelecer parceria e buscar apoio junto ao Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE para a realização de formação continuada, atendendo às demandas dos profissionais.

Divulgar para os professores, cursos on-line, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, lives, documentos, sites e outras formas de estudo, mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

B) PROFESSOR:**1. MAPEAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES DE CADA TURMA**

- Ao receber do diretor escolar a lista com nome e contato telefônico de todos os estudantes de sua turma, cada professor entrará em contato e deverá verificar a melhor estratégia para que as atividades remotas cheguem até eles.
- Fazer o mapeamento do canal de comunicação com os estudantes da sua turma e monitorar os que estão sendo alcançados, realmente, por esses canais. Realizar o mapeamento da turma utilizando o formulário anexo.
- Comunicar à gestão sempre que houver necessidade de diversificar as estratégias de comunicação e contato com os estudantes.

2. PLANEJAMENTO

- Elaborar o planejamento, por segmento da EJA, considerando os resultados dos diagnósticos, o perfil dos estudantes, suas habilidades e pontos de interesse,

- Ao elaborar as atividades é importante observar:

- ✓ os objetivos de aprendizagem;
- ✓ o nível cognitivo dos estudantes;
- ✓ o tempo que será utilizado para a realização das atividades pelos estudantes;
- ✓ como será realizado o monitoramento da execução das atividades pelos estudantes;
- ✓ o tempo que será computado para fim de reposição da carga horária, com a realização da atividade;
- ✓ como as atividades serão avaliadas.

O quantitativo de atividades semanais deverá ser disponibilizado de acordo com o plano curricular da EJA, lembrando que o tempo para a realização das atividades deverá ser calculado de acordo com as especificidades de cada grupo.

Recado ao Professor...

Ao planejar suas atividades, invista nas suas habilidades. Sabemos que esta modalidade de trabalho é um desafio para todos nós. Na internet temos à nossa disposição infinitos recursos, mas estamos todos aprendendo. Precisamos estar abertos a novas descobertas e conhecimentos, mas também precisamos respeitar nossos anseios e inseguranças. Que façamos deste período um momento de compartilhar ideias e ajudar uns aos outros.

Caso tenha dificuldade, peça ajuda aos colegas, diretor, à SEMED por meio da Gerência de Políticas Educacionais - GPE e do Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE. **Que sejamos uma rede de apoio docente!**

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19

Durante a pandemia é de responsabilidade dos sistemas de ensino pensar em orientações eficientes no período de suspensão de aulas e isolamento, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, evitando o aumento das desigualdades.

No caso da Equipe da Educação Especial, faz-se necessário o apoio para toda comunidade escolar no sentido de dar sugestões às dificuldades e aflições. Trata-se de uma prioridade para a verdadeira inclusão, pois ela deve pautar-se em saberes especializados.

As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se às crianças e/ou estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Portanto, elas são extensivas àquelas (es) submetidas (os) a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial.

As atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, devem adotar medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido nesse período de emergência, mobilizado e orientado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, pelos professores regentes, professores das Salas de Recursos Multifuncionais e profissionais de apoio à inclusão, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

Os professores do AEE e profissionais de apoio à inclusão atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às unidades escolares na elaboração de Plano de Estudos Individualizados, segundo a singularidade das crianças e dos estudantes, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

ESCOLA MUNICIPAL RAI DE SOL

A Escola Municipal Raio de Sol, exclusiva de Educação Especial, atende em caráter extraordinário, crianças e estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, que requerem atenção individualizada nas atividades de vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares significativas.

Considerando os critérios qualitativos do ponto de vista terapêutico, funcional e educacional do público da Educação Especial, a Equipe Multidisciplinar da Escola Municipal Raio de Sol, para assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem deverá, em parceria com a família, estabelecer um Plano de Estudo Individualizado para as etapas de ensino oferecidas na unidade escolar, enquanto perdurar o período de pandemia.

Sendo assim, orientamos que o Plano de Estudos Individualizado seja realizado com referência no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI que deverá contemplar as adaptações das atividades utilizando os recursos de acessibilidade possíveis e disponíveis.

CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CEAE "PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO"

A Equipe Multiprofissional do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado – CEAE "Professora Maria Fernanda Azevedo" orientará os professores do ensino regular para que promovam adequações de recursos específicos e adaptações curriculares, de acordo com os transtornos ou dificuldades de aprendizagem de cada criança/estudante, considerando os objetivos pedagógicos de seu Plano de Intervenção Pedagógica. Essa equipe realizará todas as intervenções específicas do atendimento oferecido, seguindo as Diretrizes do Ensino Fundamental.

O CEAE deverá orientar os familiares quanto às atividades sugeridas para que as crianças/estudantes as realizem com acompanhamento de um familiar. Portanto, é necessário auxiliar a criança/estudante tanto na realização das atividades, como na disponibilização e organização dos recursos sugeridos.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Realizar reuniões on-line para orientações aos gestores escolares, professores regentes, professores da Sala de Recursos Multifuncionais e profissionais de apoio à inclusão.
- Orientar professores da Sala de Recursos Multifuncionais, profissionais de apoio à inclusão quanto ao acompanhamento das atividades e registros realizados por eles.
- Produzir Guia de Orientações e folhetos que visem a instrumentalizar os professores e familiares sobre como lidar com essas crianças/estudantes em momento de isolamento.
- Fornecer às unidades escolares e às famílias apoio técnico-terapêutico e pedagógico, com visão multidisciplinar, trazendo práticas com evidências científicas.
- Fornecer apoio individualizado ao público-alvo da Educação Especial, devido às características, ressignificando o currículo com uma visão terapêutica e pedagógica.
- Orientar os profissionais da educação para a aproximação com as famílias, através de plataformas virtuais, material impresso, redes sociais, dentre outros, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e estudantes da educação especial e aos pais e responsáveis.
- Propiciar orientação parental através de plataformas virtuais, material impresso, redes sociais, dentre outros, na tentativa de apoio e acolhimento.
- Orientar os pais quanto à importância da manutenção da rotina, durante o período de isolamento, em relação às atividades educativas, ressaltando a necessidade de sua colaboração e atenção para que as crianças/estudantes da educação especial não fiquem limitadas ao conteúdo, mas explorem a experiência educativa com ludicidade (jogos, brincadeiras, histórias entre outras estratégias).

DIREÇÃO ESCOLAR/EQUIPE PEDAGÓGICA

- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades e propostas de estudos disponibilizados às crianças/estudantes da educação especial e inclusiva.
- Disponibilizar o acesso à unidade escolar para uso de materiais, caso necessário, a fim de que os professores do Atendimento Educacional Especializado e profissionais de apoio produzam recursos de acessibilidade e de adaptação curricular. (Ex: materiais alternativos para jogos etc.).
- Orientar os professores do Atendimento Educacional Especializado e os profissionais de apoio à inclusão sobre o registro das orientações e adaptações curriculares.

Os diretores escolares que têm sob sua responsabilidade Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deverão orientar os professores **quanto à organização dos arquivos referentes aos registros (planejamentos, monitoramento de participação das crianças/estudantes, dentre outros)** do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP. Orientamos que **uma via de cada um desses registros seja também arquivada** na unidade escolar.

PROFESSORES REGENTES, PROFESSORES DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E PROFISSIONAIS DE APOIO À INCLUSÃO

- Elaborar Plano de Estudos Individualizados a partir do diagnóstico inicial de cada criança/estudante e do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).
- Acompanhar e orientar, junto aos professores regentes, em parceria com as famílias, a realização do Plano de Estudos Individualizados para as crianças/estudantes da unidade escolar.
- Organizar, junto à direção pedagógica e SOE, as adaptações curriculares de todos as crianças/estudantes.
- Adaptar as atividades não presenciais para crianças/estudantes da Educação Especial, utilizando todos os recursos de acessibilidade possíveis e disponíveis, com base nas informações emitidas pelas famílias, no contato/diagnóstico inicial e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI),
- Oferecer acessibilidade sociolinguística aos estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual, auditiva e cegueira no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentam comprometimento nas áreas de comunicação e interação.
- Fazer adaptações curriculares, no que diz respeito aos procedimentos pedagógicos, com práticas baseadas na psicomotricidade e ludicidade para transpor as aprendizagens ao ambiente de casa.
- Orientar os pais quanto à importância da manutenção da rotina, durante o período de isolamento, em relação às atividades educativas, ressaltando a necessidade de sua colaboração e atenção para que as crianças/estudantes da Educação Especial não fiquem limitadas ao conteúdo, mas explorem a experiência educativa com ludicidade (jogos , brincadeiras, histórias entre outras estratégias).
- Contribuir, de forma integral, com a direção escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o período de trabalho remoto.
- Estar à disposição da direção escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento a eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função, mantendo o isolamento social.
- Relatar e registrar os processos de atendimento dos alunos da Educação Especial durante o REAPNP, conforme sugestão de formulários anexos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse momento de pandemia, de isolamento social, suspensão de aulas e ruptura na rotina de vida das crianças/estudantes, da família e da escola, a Equipe da Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis soma esforços aos demais profissionais envolvidos com o público da Educação Especial no sentido de contribuir para a manutenção dos direitos de aprendizagem, dos vínculos e da saúde de todos.

MONITORAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - REAPNP						
PROFESSOR(A) DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:						
Nº	Nome da criança/estudante	Unidade escolar (matrícula regular)	Professor(a) regente	Está participando das atividades pedagógicas propostas de acordo com o plano de trabalho/PDI?	Caso a criança ou estudante não esteja participando das atividades pedagógicas propostas, descreva o motivo.	
OBSERVAÇÕES:						
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) _____						

REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REAPNP) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/2020

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROFESSOR	
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:	
PROFESSOR (A) DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:	
CRIANÇA/ESTUDANTE:	
GRUPO ETÁRIO/ANO DE ESCOLARIDADE:	
UNIDADE ESCOLAR (MATRÍCULA REGULAR):	
EXPERIÊNCIAS/CONTEÚDOS	ADAPTAÇÕES CURRICULARES REALIZADAS/RECURSOS
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES:	
ORIENTAÇÕES DADAS AO(A) PROFESSOR(A) REGENTE, AO PROFISSIONAL DE APOIO, AOS FAMILIARES:	

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA2E1089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 056/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01831531	PVC1719	24/08/2020	15:58:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05052396	GZP4J16	19/08/2020	17:24:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1207	5185 / 1
AG05053326	FLF3936	19/08/2020	15:31:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG01831515	EEG0C07	21/08/2020	15:20:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5568 / 0
AG01830580	PUB4803	17/08/2020	15:41:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 829	5541 / 2
AG01831092	OQI6230	21/08/2020	14:30:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1
AG01830702	HCH9490	25/08/2020	17:04:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
D000204402	QDU7J88	13/08/2020	15:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000204017	OUI0189	07/08/2020	21:07:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000204314	OUI0189	12/08/2020	13:46:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831192	GTG7080	24/08/2020	15:10:45	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 2
AG05053484	HHQ6603	25/08/2020	13:09:40	RUA GOIAS, 897	7633 / 2

AG01830587	PVT4579	21/08/2020	17:26:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG01830804	PWR0661	20/08/2020	17:14:42	RUA ESPIRITO SANTO, 501	7366 / 2
AG05051785	GYM5906	24/08/2020	15:12:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01830820	GRR3627	22/08/2020	10:15:05	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01830947	DRA4432	25/08/2020	11:47:33	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
D000204171	HDF7181	10/08/2020	21:20:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000204446	OLZ0793	13/08/2020	23:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831195	QUH2312	24/08/2020	15:12:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01831526	OZQ2462	24/08/2020	11:30:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01832007	HOG6397	24/08/2020	14:33:42	RUA CANDIDES, 111	5185 / 2
AG01831021	OLU3770	21/08/2020	14:37:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01830304	HIU2286	19/08/2020	15:49:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 504	5541 / 2
AG01850870	OQQ9120	07/08/2020	14:37:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01850820	HFH9054	12/08/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01831176	GYR3283	19/08/2020	16:45:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1205	5185 / 1
AG01830700	CRN5091	25/08/2020	16:50:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5185 / 1
AG01831530	QOI2551	24/08/2020	15:39:26	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5460 / 0
AG01830694	DNA5253	25/08/2020	13:18:50	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1
AG01831014	QOE0828	19/08/2020	15:41:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 930	7633 / 1
AG05052394	HHS5132	19/08/2020	10:56:38	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5630 / 0
AG01830803	HGP6185	20/08/2020	17:08:14	RUA ESPIRITO SANTO, 506	7633 / 2
AG05053546	HOK6208	21/08/2020	10:09:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000203710	OWP6753	03/08/2020	11:53:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831345	HHE7922	20/08/2020	11:51:53	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05053537	QUU3347	21/08/2020	08:19:14	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000204182	NYD7943	10/08/2020	13:59:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831098	OLP8483	24/08/2020	18:30:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05053193	QRJ6J36	22/08/2020	10:34:03	RUA SAO PAULO, 146	5401 / 0
AG01831525	GRV9071	24/08/2020	11:28:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01830793	GXC0062	18/08/2020	15:40:23	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG01850787	HEE7030	15/08/2020	17:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5568 / 0
D000204457	JDQ4604	13/08/2020	14:52:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01830921	NYD1968	20/08/2020	09:02:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000203830	FLX8888	06/08/2020	18:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000203896	HFH0930	03/08/2020	12:11:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052593	JIG0616	25/08/2020	17:48:08	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05053329	OPS9250	19/08/2020	15:43:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG01830800	QMS0785	20/08/2020	15:17:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 1
AG05052995	OXJ8970	25/08/2020	15:00:33	RUA PERNAMBUCO, 1366	5487 / 0
AM00044457	PUI1375	11/08/2020	11:00:00	RUA GOIAS, SN	6041 / 2
D000204138	HIP0203	10/08/2020	13:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831510	HII1953	20/08/2020	11:54:28	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG01831023	HBJ2618	21/08/2020	16:08:39	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1
AG01830819	GYR3032	22/08/2020	10:11:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01831527	PUH4531	24/08/2020	12:23:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05051779	QXV7B60	18/08/2020	15:11:22	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05052574	BAV6931	20/08/2020	14:13:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
D000204248	GVV4891	11/08/2020	14:19:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000203863	DMD4982	06/08/2020	14:14:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053174	DNT6104	17/08/2020	13:24:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01831540	KEC2781	25/08/2020	12:29:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831182	HUL7F75	20/08/2020	16:08:07	RUA GONCALVES LEDO, 356	5185 / 1
AG05053337	HAM3340	24/08/2020	13:20:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG01850799	GWB1623	18/08/2020	14:33:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5568 / 0
D000203874	HJR0H75	06/08/2020	16:18:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830514	HAG9331	18/08/2020	10:45:40	RUA PERNAMBUCO, 06	7366 / 2
D000203742	OQA7418	05/08/2020	14:51:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830996	QPJ6I18	17/08/2020	09:27:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5835 / 0
AG01831528	PYD2331	24/08/2020	12:55:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG01830681	QMV9490	19/08/2020	15:45:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2
D000203654	HLA1601	03/08/2020	11:39:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830906	QGS6755	17/08/2020	09:16:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG01830942	OQG4B21	24/08/2020	11:54:57	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0
AG01830827	FLI4711	25/08/2020	15:12:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL CRUZAMENTO COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05052961	RFA3B85	19/08/2020	11:55:06	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7
D000203852	HBR5564	06/08/2020	13:34:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830586	GZJ8591	21/08/2020	16:20:04	RUA MINAS GERAIS, 599	7633 / 1
AG01830519	OQQ2345	19/08/2020	11:29:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG01831027	HHM6355	24/08/2020	14:19:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5185 / 1
AG05051900	GYW7726	18/08/2020	13:02:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 391	7633 / 1
AG01831024	QOI0013	21/08/2020	17:36:51	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG01830929	KPP4362	21/08/2020	09:20:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1083	5487 / 0
D000204150	GRX0024	10/08/2020	20:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831087	HJD2153	20/08/2020	16:26:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 246	5487 / 0
AG01832017	HAR7923	25/08/2020	10:54:33	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG01830798	QPV5910	20/08/2020	14:45:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1
AG01830326	PVY6057	25/08/2020	17:51:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 882	5592 / 0
D000204028	HAK7011	08/08/2020	16:27:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05053538	PUN6294	21/08/2020	08:22:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG01831352	DCZ5287	20/08/2020	17:34:13	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05052570	PXX6352	20/08/2020	09:39:19	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01830528	NYF6971	21/08/2020	10:20:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 843	5452 / 2
AG05052262	PUH2270	25/08/2020	16:08:32	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01830699	GKR0466	25/08/2020	16:38:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01831487	HLV2G96	18/08/2020	07:46:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
D000204347	QPM3551	12/08/2020	16:44:13	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000203753	HHT9036	05/08/2020	16:41:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831194	EIG6327	24/08/2020	15:10:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000203907	OQN4026	05/08/2020	17:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG01830932	KVR5F99	21/08/2020	09:39:09	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01830292	OQK0229	17/08/2020	15:34:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1056	5541 / 2
AG01850801	GYL4302	07/08/2020	15:59:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEEMBRO, SN	5568 / 0
AG01832018	HMW1607	25/08/2020	10:51:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01830532	OPO5520	24/08/2020	14:51:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01850871	HJA6752	07/08/2020	14:38:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEEMBRO, SN	5550 / 0
AG05053549	HFS7335	21/08/2020	10:18:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05053528	HWR5798	17/08/2020	11:04:00	RUA PIAUI, 319	5398 / 0
AG01830826	OXJ7727	25/08/2020	14:18:05	RUA RIO DE JANEIRO, 486	7633 / 1
AG01831189	HJC7725	22/08/2020	11:53:45	RUA PERNAMBUCO, 328	5185 / 1
AG01832024	QNK0427	25/08/2020	15:44:00	RUA SERGIPE, 904	5614 / 4
D000203973	HHR6685	07/08/2020	15:16:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050122	GXO8190	20/08/2020	17:25:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1520	5460 / 0
AG01850812	HLF1311	10/08/2020	14:31:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEEMBRO, 341	6530 / 0
AG01831482	HUG7943	17/08/2020	12:27:53	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG05052395	OPL3744	19/08/2020	11:04:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05053325	HHG3071	19/08/2020	15:25:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5185 / 1
AG05052970	DWM3840	19/08/2020	15:25:04	AVENIDA 21 DE ABRIL, 52	7633 / 2
D000203984	NLQ3630	07/08/2020	21:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830811	QUL3521	21/08/2020	11:31:03	RUA GOIAS, 496	7366 / 2
AG01850810	JPR4609	10/08/2020	13:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, SN	5550 / 0
AG05052581	HOG1365	24/08/2020	15:24:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01830591	QUH4738	24/08/2020	12:34:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
AG01830583	QQD4661	21/08/2020	16:11:12	RUA GOIAS, 547	7366 / 2
AG05050121	HUY3672	18/08/2020	15:47:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 405	5460 / 0
AG01830579	HJC1371	17/08/2020	15:36:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 791	5541 / 2
AG01831509	QOH6560	20/08/2020	11:24:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850782	OSJ9994	15/08/2020	15:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, 341	6530 / 0
D000204490	QQS0525	13/08/2020	23:38:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830289	QQQ4502	17/08/2020	09:23:46	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG01845413	DXR8881	16/08/2020	17:20:00	GOIAS, 433	5509 / 0
AG01845415	DXR8881	16/08/2020	17:20:00	GOIAS, 433	5185 / 1
AG01845416	DXR8881	16/08/2020	17:20:00	GOIAS, 433	5185 / 2
AG01830515	BAE9387	18/08/2020	11:18:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2
AG01850814	PWA6793	10/08/2020	14:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, SN	5550 / 0
AG05053539	QNK5017	21/08/2020	09:22:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05053340	EBH9J23	24/08/2020	14:47:48	RUA CANDIDES, 111	5185 / 1
D000203643	PXW6145	03/08/2020	10:38:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05053181	ITL1004	18/08/2020	18:15:57	AVENIDA ANTONIO NETO, 95	5460 / 0
AG05052521	QUD3537	22/08/2020	17:24:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01830301	HFG1052	19/08/2020	15:17:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	7633 / 2
AG01830937	OL17223	21/08/2020	11:40:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 191	5401 / 0
AG05052988	HFE2984	20/08/2020	15:25:42	RUA CONTORNO, 1065	5185 / 1
D000203962	EMX5998	07/08/2020	11:43:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830943	PVQ0295	25/08/2020	09:29:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01850784	HLW0077	15/08/2020	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831522	PWH5G12	24/08/2020	10:58:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
AG01830303	LOO3745	19/08/2020	15:35:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2
AG01830516	HET7777	18/08/2020	11:22:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2
AG01831344	OXX5147	20/08/2020	11:46:22	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1
AG01830949	GDD9222	25/08/2020	12:39:37	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01830935	HMQ4310	21/08/2020	10:35:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01830807	HIJ4810	20/08/2020	18:31:22	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7366 / 2
AG01830530	HLU6225	24/08/2020	14:38:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051788	HCL6666	24/08/2020	15:11:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01830930	HIP5042	21/08/2020	09:24:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000204468	HMF4587	13/08/2020	16:03:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850805	GVU5472	07/08/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831097	QQZ2002	24/08/2020	15:11:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01831086	QOV8186	20/08/2020	16:22:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0
AG01850813	RFE8918	10/08/2020	14:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831200	FLK4399	25/08/2020	18:22:34	RUA SAO PAULO, 106	5185 / 1
AG01831090	HLA0666	21/08/2020	09:59:58	RUA AMAZONAS, 244	5460 / 0
AG01830585	HFD6245	21/08/2020	16:18:54	RUA GOIAS, 547	7633 / 1
AG05053194	PVF7801	22/08/2020	10:37:55	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0
AG01831001	OMA9795	18/08/2020	08:30:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01814307	OMF9440	14/08/2020	13:42:00	AVENIDA PARANA, 1272	6530 / 0
AG05052247	HOG3764	18/08/2020	14:48:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
D000204270	PUH6960	11/08/2020	17:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850863	PVA7557	06/08/2020	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830801	QUL4028	20/08/2020	16:15:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	7633 / 1
AG01830315	LUG2D19	24/08/2020	16:59:47	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1
AG01830310	GZB6384	20/08/2020	16:03:47	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1
AG01831080	PVM0351	19/08/2020	14:22:44	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2
AG01831005	QUG4510	18/08/2020	10:15:50	AVENIDA PARANA, 1587	5460 / 0
D000204160	HOJ8286	10/08/2020	22:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053555	IAI5063	25/08/2020	08:15:54	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
AG01830299	GKU1164	18/08/2020	15:21:42	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG01831476	DQH9717	17/08/2020	08:34:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AM00045098	GTW4955	19/08/2020	05:10:00	RUA SERGIPE, 295	5401 / 0
AG05053342	HJL1120	25/08/2020	08:36:34	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG05053349	PVG2420	25/08/2020	11:23:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0
AG01830533	GZM9990	24/08/2020	15:12:33	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01831085	BAU7042	20/08/2020	15:44:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG01831184	GVA6807	20/08/2020	15:55:35	RUA GONCALVES LEDO, 356	6076 / 0
AG01831511	HNK5374	20/08/2020	12:17:20	AVENIDA PARANA, 1350	7633 / 1
AG05051898	EUF7776	17/08/2020	16:24:20	RUA AMAZONAS, 427	7625 / 2
AG01831093	OQQ9593	21/08/2020	15:26:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1
AG01842968	HGZ3341	14/08/2020	23:55:00	CRUZAMENTO RIO GRANDE DO SUL / MINAS GERAIS, SN	6530 / 0

AG05053196	KVE9142	22/08/2020	12:26:34	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0
D000203786	PXG8427	05/08/2020	19:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830936	QQR8J91	21/08/2020	11:17:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	7366 / 2
AG05052576	PYE6287	20/08/2020	16:50:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
D000203808	PVS6872	06/08/2020	15:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052996	PXN7616	25/08/2020	15:00:39	RUA PERNAMBUCO, 1366	5460 / 0
AG01843981	HAA7904	12/08/2020	09:07:00	RUA PERNAMBUCO, 1255	5550 / 0
D000204380	QOX6316	12/08/2020	22:43:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01831366	HLA5322	22/08/2020	14:20:42	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG01831516	HNG1702	21/08/2020	18:24:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG01831099	HKE1567	24/08/2020	18:50:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 53	5568 / 0
AG01832025	GHT3340	25/08/2020	17:14:16	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1135	6866 / 1
AG05053529	QND5889	18/08/2020	07:28:43	RUA COBRE, 340	7633 / 2
AG01850811	PUG6581	10/08/2020	14:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000203621	QOS9557	03/08/2020	10:42:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830513	RFC2C04	18/08/2020	08:38:55	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2
D000204215	GRY0313	11/08/2020	09:13:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000204281	QMW6124	12/08/2020	07:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01831485	RFF2195	17/08/2020	15:14:37	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG01831013	OLR4897	19/08/2020	15:44:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
D000204149	QXS8D99	10/08/2020	16:55:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850818	HMJ7667	10/08/2020	18:26:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052252	PYW9849	22/08/2020	14:30:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05050125	HBC1854	23/08/2020	14:39:51	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05053470	OMB0680	18/08/2020	14:57:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2
AG01830686	FJR5488	20/08/2020	16:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5487 / 0
AG01831481	PYM5604	17/08/2020	09:17:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01831529	GZB6539	24/08/2020	15:04:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000204226	QUG1313	11/08/2020	15:44:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832004	HGY8651	23/08/2020	16:55:26	RUA RUBI, 73	5398 / 0
D000204040	PZR0986	08/08/2020	16:59:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850806	QWU1060	07/08/2020	17:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850796	GOY4154	16/08/2020	18:34:00	RUA VINTE E ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053478	QNL1430	25/08/2020	10:46:09	RUA GOIAS, 421	7633 / 2
D000203918	HMF4689	05/08/2020	23:21:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831477	PXY8337	17/08/2020	08:42:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01830797	OWQ8380	20/08/2020	11:48:51	RUA GOIAS, 170	7366 / 2
AG01830578	HEO7236	17/08/2020	15:32:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 777	5541 / 2
AG05053472	OQY5000	21/08/2020	16:22:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 890	5592 / 0
AG05053525	OWU4667	17/08/2020	07:37:53	RUA MINAS GERAIS, 830	5541 / 1
AG05053481	QNK0170	25/08/2020	11:11:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000204094	GLY4433	09/08/2020	22:53:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01831346	CEC2064	20/08/2020	14:10:20	RUA PERNAMBUCO, 524	5541 / 1
AG01830812	IAC6033	21/08/2020	11:40:20	RUA GOIAS, 496	7366 / 2
AG01831337	HGY8963	19/08/2020	16:15:58	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6041 / 2
AG01830297	GWS2605	18/08/2020	14:44:43	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
D000204260	HMR2574	11/08/2020	17:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830521	HCT1948	20/08/2020	09:24:29	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2
AG05051784	FEQ3513	24/08/2020	15:18:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052253	HAI5100	22/08/2020	14:06:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	5550 / 0
AG01830813	PDF6043	21/08/2020	11:42:35	RUA GOIAS, 496	7633 / 1
AG01850825	PVC9274	12/08/2020	17:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850026	GLG8107	18/08/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000204336	HBC0083	12/08/2020	16:23:20	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000203775	IKI11920	05/08/2020	19:24:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830321	HIP5183	25/08/2020	13:08:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05052580	DFM5528	24/08/2020	14:14:44	RUA PERNAMBUCO, 750	5487 / 0
AG01831506	CPX9E45	20/08/2020	09:09:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG01830531	HIE1454	24/08/2020	14:23:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01844792	OME6399	19/08/2020	08:55:00	AVENIDA JK, 1863	6530 / 0
AG01831010	HKQ0759	19/08/2020	08:08:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01830290	PZA2736	17/08/2020	09:30:37	RUA ALAMEDA WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2
AG01831495	PVL6028	18/08/2020	17:37:01	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1
AG01850807	HIO7072	07/08/2020	17:21:00	RUA VINTE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000204006	PBY2B92	07/08/2020	15:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000203819	PYS2856	06/08/2020	14:14:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830305	OPN3726	19/08/2020	15:35:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2
D000204369	HDS3210	12/08/2020	15:27:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052572	GLF1709	20/08/2020	12:41:06	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7625 / 2
AG01842969	PXT5295	14/08/2020	23:56:00	RIO GRANDE DO SUL, 853	6530 / 0
AG01850823	NLC3877	12/08/2020	16:49:00	RUA VINTE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051783	PVZ3404	24/08/2020	15:15:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG05053176	HLI2031	17/08/2020	16:02:00	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01850867	NXZ2855	06/08/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG01850778	LIW7919	12/08/2020	18:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051787	GUU2520	24/08/2020	16:12:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850815	HIG3685	10/08/2020	14:49:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05053474	QPW9485	24/08/2020	16:51:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7366 / 2
AG01850817	HCU0078	10/08/2020	16:33:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01831979	HIE2944	22/08/2020	19:30:58	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 170	5410 / 0
AG01830520	GTM3170	19/08/2020	11:38:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000204480	PZS0901	13/08/2020	19:48:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AM00579428	PZS0901	21/08/2020	11:03:00	RUA MINAS GERAIS, 759	6050 / 1
AG01830934	ELA8C60	21/08/2020	10:03:36	RUA MINAS GERAIS, 1061	5487 / 0
AG01830584	OWH7B10	21/08/2020	16:15:44	RUA GOIAS, 547	7633 / 1
AG01830692	QPJ5B29	24/08/2020	13:37:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7633 / 1
AG01830995	QPJ6128	17/08/2020	08:33:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01830538	OWH7110	25/08/2020	17:30:10	RUA MINAS GERAIS, 750	7366 / 2
AG01831524	FQI3693	24/08/2020	11:26:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0

AG01831003	OWU4439	18/08/2020	09:31:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NOME	7633 / 2
AG01830296	HIE1936	18/08/2020	14:41:56	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7633 / 1
AG01850788	HIO0352	15/08/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000203665	NLS2370	03/08/2020	12:24:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05053553	FVA8379	25/08/2020	08:01:35	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2
AG01830830	HCA1917	25/08/2020	16:57:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG01830689	GQR0600	21/08/2020	17:28:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 431	5487 / 0
AG01831489	HLO3357	18/08/2020	10:26:11	RUA RIO DE JANEIRO, 665	5185 / 1
AG01830825	GWS1323	25/08/2020	14:05:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG01830695	GWS1323	25/08/2020	14:07:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5185 / 1
AG01831363	KGZ8589	20/08/2020	19:39:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01831011	PWD4585	19/08/2020	10:52:42	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0
AG01831484	HNA0370	17/08/2020	12:46:12	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4
AG05053343	QWW4044	25/08/2020	08:47:37	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG01831541	GSM7319	25/08/2020	13:07:05	RUA GOIAS, 1151	7625 / 2
AG01830796	AJQ5147	20/08/2020	11:10:28	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
AG05052528	LAZ5817	23/08/2020	14:15:30	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01831338	HAY1125	19/08/2020	15:30:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 123	5614 / 4
AG05051782	FEY0268	24/08/2020	14:40:04	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG01830537	OPC0256	25/08/2020	16:28:00	RUA MINAS GERAIS, 832	7366 / 2
AG01831993	OQF5585	23/08/2020	13:07:45	AVENIDA PARANA, 3150	7633 / 2
AG05053186	QUM9966	20/08/2020	09:21:36	RUA WILSON SANTOS, 653	5487 / 0
AG01830915	GLG0371	18/08/2020	12:52:29	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05053198	PXS2374	22/08/2020	12:20:37	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0
D000203720	OLQ2600	04/08/2020	15:46:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831319	PXC3242	18/08/2020	14:35:52	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5193 / 0
AG05053531	PXC3242	18/08/2020	10:50:23	RUA GOIAS, 1233	7633 / 1
AG01830522	QUO7001	20/08/2020	09:37:10	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05050120	OPW4546	18/08/2020	16:00:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0
AG01830311	GWD4573	20/08/2020	16:12:40	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1
AG05052562	PFR3227	17/08/2020	15:14:26	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG01831359	QOD1F95	20/08/2020	14:20:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG01830919	BAJ1340	19/08/2020	10:00:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 4
AG01831328	HAY8466	18/08/2020	18:13:04	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053351	HIE1934	25/08/2020	12:17:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 548	7366 / 2
AG01830944	PXV7540	25/08/2020	09:46:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 294	7633 / 1
AG01830805	PYT5062	20/08/2020	18:18:19	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2
AG01830590	PUD3424	24/08/2020	10:00:24	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5207 / 0
AG01830918	HDW5190	19/08/2020	09:45:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541 / 4
AG01850798	HLN6669	16/08/2020	20:04:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01831372	JGK0514	22/08/2020	16:29:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NOME	6050 / 1
AG01831981	PZA1505	22/08/2020	21:53:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1
AG05053541	GLG5119	21/08/2020	09:38:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5550 / 0
AG05051790	HCT0812	25/08/2020	14:50:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5398 / 0
AG05051899	OQA4196	17/08/2020	17:02:11	RUA VESTUARIO, SEM NOME	7625 / 2
AG05053468	GQY5720	17/08/2020	15:40:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2
AG01830923	QOM5542	20/08/2020	11:16:48	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000203632	HLA1767	03/08/2020	10:16:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000204479	PXP0853	13/08/2020	17:04:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05053552	QNP0096	25/08/2020	07:58:39	RUA GOIAS, SEM NOME	6050 / 1
AG05052960	JGL7729	19/08/2020	11:56:10	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7
D000204072	OXS2F75	09/08/2020	14:40:38	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01830517	PVF4910	18/08/2020	11:57:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	7366 / 2
AG01831079	QNK4275	19/08/2020	15:37:53	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
AG01850822	QWW3394	12/08/2020	15:46:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850777	QQR0663	12/08/2020	18:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01830688	HMQ4224	21/08/2020	14:36:42	RUA PIAUI, SEM NOME	6050 / 1
AG05052563	BVM0662	19/08/2020	14:20:44	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01831321	HMQ4524	18/08/2020	14:39:38	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	6530 / 0
AG01831322	HMQ4524	18/08/2020	14:40:04	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 1
AG05052392	HNC2762	15/08/2020	11:47:40	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG01831493	HFW1845	18/08/2020	14:57:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2
D000204105	GWS0801	09/08/2020	22:44:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850029	GYM3945	18/08/2020	17:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053190	QNM8327	20/08/2020	15:15:26	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO OPOSTO NUMERO 296, SEM NOME	5509 / 0
AG01850819	OWT7428	10/08/2020	18:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051781	EAF3214	20/08/2020	15:07:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01830792	OWW1978	18/08/2020	14:51:45	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7366 / 2
AG01850816	QWZ9315	10/08/2020	16:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01831190	HMQ5783	24/08/2020	15:10:21	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 2
AG01830802	HKA8909	20/08/2020	16:21:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	7366 / 2
AG01831514	GZJ7324	21/08/2020	15:03:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NOME	7633 / 2
AG05053547	JNY1408	21/08/2020	10:11:06	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
AG05052584	FYU1128	24/08/2020	16:08:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NOME	7633 / 1
AG01831577	HBR6A39	25/08/2020	10:08:29	RUA PERNAMBUCO, 71	5550 / 0
AG01830320	FFO2869	25/08/2020	09:45:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	5185 / 2
AG01831518	HFO2287	24/08/2020	09:23:19	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05052577	KNZ4886	20/08/2020	18:30:22	RUA MATO GROSSO, SEM NOME	7633 / 1
AG05053543	HAM2782	21/08/2020	09:46:46	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 4
AG01850875	PWU4232	07/08/2020	15:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850781	HFY8692	15/08/2020	14:09:00	RUA RUBI COM RUA DO COBRE, SN	6050 / 1
AG05053324	GRW3396	17/08/2020	16:04:12	RUA OESTE DE MINAS LADO OPOSTO 40, SEM NOME	7625 / 2
AG01849056	GOZ9723	20/08/2020	22:00:00	JK, 1100	6530 / 0
AG01831491	PXB5170	18/08/2020	14:16:54	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01830294	CFC8626	18/08/2020	14:23:25	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
D000204083	LST0197	09/08/2020	16:00:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850783	HMP2371	15/08/2020	16:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01849055	HNZ3999	20/08/2020	22:26:00	GOIAS, 270	6530 / 0
AG01831026	HLY2804	22/08/2020	10:39:56	AVENIDA DO COMERCIO, 120	5592 / 0

AG05053471	GTV6739	19/08/2020	15:11:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
D000204050	HIS2693	08/08/2020	17:02:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831342	OZC6A79	20/08/2020	10:54:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7
AG05052571	PWE3173	20/08/2020	10:21:39	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1
AG01830924	PUZ3940	20/08/2020	11:18:44	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000203687	QXA1900	03/08/2020	10:49:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830324	IZU3868	25/08/2020	15:24:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5487 / 0
D000204193	HKP0434	10/08/2020	15:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinópolis 28 de agosto de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEE2A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 055/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso quieriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05053475	QXC2900	24/08/2020	18:07:02	RUA SAO PAULO, SEM NOME	7625 / 1
AG05052985	HDI7080	20/08/2020	11:56:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NOME	5541 / 4
AG05052568	HDI7080	20/08/2020	09:21:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 4
AG01831015	AVG7776	20/08/2020	14:11:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01832026	PXZ4990	25/08/2020	17:30:54	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1090	7366 / 2
AG01831512	EIV7682	20/08/2020	17:18:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 505	5460 / 0
AG01831976	EIV7682	22/08/2020	14:53:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 160	6530 / 0
AG01830592	HRD5985	24/08/2020	12:37:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
AG01830475	OPQ9627	17/08/2020	08:29:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01830994	HOH7499	17/08/2020	07:56:56	RUA GOIAS, SEM NOME	6050 / 1
AG05052500	QNA7938	18/08/2020	15:12:13	RUA MATO GROSSO, SEM NOME	5568 / 0
AG01830318	GYG1631	25/08/2020	10:01:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01831992	GZM5511	23/08/2020	10:00:09	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
D000203709	QXF9029	03/08/2020	11:16:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831483	HIK3730	17/08/2020	12:41:27	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 2
AG05053526	HAR9H01	17/08/2020	10:24:45	RUA MINAS GERAIS, 813	7633 / 2
AG01831504	HLG2426	20/08/2020	07:56:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05053485	HJW3783	25/08/2020	12:01:37	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 2
AG01831488	OKZ2593	18/08/2020	08:02:05	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	5550 / 0
AG05053482	QNH5G82	25/08/2020	11:15:58	RUA GOIAS, 421	7633 / 2
AG05052260	GWG2690	23/08/2020	14:43:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01850776	HCY4027	12/08/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052963	AFB6C62	19/08/2020	11:53:29	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG01830941	HMG4386	24/08/2020	11:38:26	RUA GOIAS, 523	5541 / 4
AG05052391	PWM2608	15/08/2020	11:44:05	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
AG01831088	QOI7748	20/08/2020	18:28:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1
D000204325	HFD8775	12/08/2020	14:43:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830302	PVL4297	19/08/2020	15:35:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2
AG01850786	GXZ8158	15/08/2020	17:09:20	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01830940	QQQ2B72	24/08/2020	11:36:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG05053344	QNR8919	25/08/2020	09:03:53	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG05052959	GTO1903	19/08/2020	10:03:59	AVENIDA JK, 1925	5541 / 1
AG01850004	GRY1330	09/08/2020	14:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01850006	HMM6135	09/08/2020	14:10:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01831323	GUW7200	18/08/2020	14:30:31	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 2
AG01831197	LCI3034	25/08/2020	09:56:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG01830824	NYA5905	25/08/2020	13:28:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5185 / 2
AG01831183	OPV8347	20/08/2020	16:25:47	RUA GONCALVES LEDO, 356	5185 / 1
AG01831304	JIC2554	14/08/2020	20:45:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 / 0
AG01831576	QNR8886	22/08/2020	12:50:34	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0
AG05053527	QRPQ2D69	17/08/2020	10:41:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	7366 / 2
D000203995	HDJ4089	07/08/2020	21:46:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831492	PVK4661	18/08/2020	14:52:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5541 / 2
AG05053533	MUX9035	18/08/2020	08:51:47	RUA VEREADOR DR WALDEMAR RAUSH, SEM NOME	6041 / 2
AG01831022	AVY5H88	21/08/2020	16:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1
D000204413	PYA2854	13/08/2020	14:28:59	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05053486	PUD6076	25/08/2020	12:07:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 2
D000203940	QQI0905	06/08/2020	21:27:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01830319	PVF8148	25/08/2020	10:10:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01830523	HKQ0006	20/08/2020	09:41:49	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05051780	GZJ7703	19/08/2020	15:13:33	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 2
AG05053195	HMA5960	22/08/2020	12:21:57	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0
AG01831340	HJP3258	20/08/2020	11:13:09	RUA PERNAMBUCO, 86	5541 / 4
AG01831336	GNO6415	19/08/2020	15:55:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1300	6530 / 0
AG01830806	FUG0248	20/08/2020	18:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2
AG01830536	OMH6979	25/08/2020	16:22:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7366 / 2
AG01831533	HMW8388	24/08/2020	16:06:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7633 / 2

AG05052245	HLA1693	17/08/2020	16:37:02	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2
AG01850868	GOZ0019	06/08/2020	18:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01830823	AWK0958	25/08/2020	13:18:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 1
AG05052257	HKI7430	23/08/2020	14:41:52	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01830828	GWR3475	25/08/2020	16:15:30	RUA ALMIRANTE BARROSO, 840	7633 / 1
D000204061	QPF4888	08/08/2020	21:39:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830298	HCS4664	18/08/2020	15:01:54	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7633 / 1
D000204391	PYP0479	13/08/2020	08:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052254	OWY5577	22/08/2020	14:13:08	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01830325	OQI5564	25/08/2020	17:29:07	RUA MINAS GERAIS, 750	7633 / 1
AG01831018	AZV4H59	21/08/2020	09:37:39	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01830814	PVM7398	21/08/2020	11:53:40	RUA GOIAS, 826	7366 / 2
AG01831196	AOP6528	24/08/2020	15:00:38	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 2
AG01831508	FIB8655	20/08/2020	11:23:31	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01830799	ORB7483	20/08/2020	15:03:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 1
AG01831343	GXX3712	20/08/2020	11:45:27	RUA OESTE DE MINAS, SEM NOME	5541 / 1
AG01831502	QNP7829	20/08/2020	07:50:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05051897	HOK4005	17/08/2020	15:04:12	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG01831348	GWS2764	20/08/2020	15:20:35	AVENIDA CONTORNO, SEM NOME	7625 / 2
AG01830524	GZF2175	20/08/2020	09:49:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 2
AG01830794	HLH0718	19/08/2020	08:10:54	RUA PERNAMBUCO, 54	7366 / 2
AG01844700	OXG0003	19/08/2020	18:15:00	SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2
AG01830926	GKJ6768	20/08/2020	11:39:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01830810	GWS3092	21/08/2020	10:59:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831016	GVU6821	20/08/2020	15:48:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 2
AG01850802	GRE4949	07/08/2020	16:17:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850804	GRE4949	07/08/2020	16:52:00	RUA VINTE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850795	HBS4820	16/08/2020	17:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052244	QXR4101	17/08/2020	16:05:28	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2
AG01830701	PBP3309	25/08/2020	16:56:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG01830817	HAM2527	21/08/2020	16:01:54	RUA PARAIBA, 556	5487 / 0
AG01830322	NYD6777	25/08/2020	11:06:38	RUA GOIAS, SEM NOME	6050 / 1
AG01830317	HJH0112	25/08/2020	13:02:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01830945	HEV0368	25/08/2020	09:51:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG05053544	QON1022	21/08/2020	10:01:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 / 0
AG01831081	HKW9F55	19/08/2020	14:43:53	RUA PERNAMBUCO, 1010	7633 / 1
D000204370	HMT3E86	12/08/2020	16:29:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830920	GLH6642	19/08/2020	10:04:34	RUA SAO PAULO, SEM NOME	7625 / 2
AG05053479	GNP2571	25/08/2020	10:54:34	RUA GOIAS, 421	7633 / 2
AG01832001	HZN6B27	22/08/2020	23:00:12	RUA PIAUI, 471	6530 / 0
AG05052246	PXP5032	17/08/2020	22:52:12	RUA PEDRO PIRES, 51	5738 / 0
AG01830312	GVL1750	20/08/2020	16:22:31	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1
AG01830525	GWH1597	20/08/2020	09:56:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 2
AG01830833	GON7728	25/08/2020	17:19:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5185 / 1
AG01830939	OPS4170	21/08/2020	12:37:03	RUA CASTRO ALVES, SEM NOME	5738 / 0
AG01830911	GWS0659	18/08/2020	10:40:41	RUA CARATINGA, 306	5550 / 0
AG01830682	HMA5789	19/08/2020	15:50:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2
AG05052583	GMG8924	24/08/2020	15:48:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	7633 / 1
AG01831362	EGW7070	20/08/2020	19:09:35	RUA PERNAMBUCO, 524	7366 / 2
AG01831028	PVL5793	24/08/2020	14:26:12	RUA MINAS GERAIS, 565	7633 / 1
D000204292	HIK0439	12/08/2020	15:51:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831374	DWG8066	22/08/2020	14:25:40	RUA PERNAMBUCO, 60	6530 / 0
AG01850866	HJU8119	06/08/2020	16:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053330	HFA1550	20/08/2020	14:46:13	AVENIDA CONTORNO, 1061	7633 / 2
D000204358	OPY8319	12/08/2020	15:09:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831480	KAZ1924	17/08/2020	09:10:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5568 / 0
AG01830698	QPW7106	25/08/2020	16:33:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NOME	6050 / 1
AG01830999	EIH8347	17/08/2020	15:26:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541 / 2
AG01830316	JDX7772	25/08/2020	09:38:58	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01831341	HGS5069	20/08/2020	12:35:16	RUA IPIRANGA, 260	7366 / 2
D000204435	QPY3061	13/08/2020	15:13:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831538	GZJ7131	25/08/2020	11:29:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	7633 / 2
AG01831000	QQU1833	17/08/2020	15:35:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5541 / 2
AG05052964	EPO5232	19/08/2020	11:43:28	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG05053328	GLK5687	19/08/2020	15:38:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG01831519	GYY2040	24/08/2020	08:16:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NOME	6122 / 0
AG01831523	EBJ0065	24/08/2020	11:04:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
AG01830687	OME6618	20/08/2020	17:36:07	RUA ESPIRITO SANTO, 115	7633 / 1
AG05052561	GQY7682	17/08/2020	15:11:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 495	7633 / 1
AG05052575	QQS8213	20/08/2020	16:30:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 1
AG05051789	DWK6373	24/08/2020	15:15:07	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 2
AG05053548	HHB5035	21/08/2020	10:16:48	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
AG01830908	HJA6447	18/08/2020	08:32:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6530 / 0
AG01830998	GZP0172	17/08/2020	12:15:45	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05053476	GKM2068	25/08/2020	10:07:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	6050 / 1
AG01830912	HKI7639	18/08/2020	10:59:05	RUA PERNAMBUCO, 98	5452 / 1
AG05053345	OLY9924	25/08/2020	09:26:03	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NOME	6050 / 1
AG05053200	HMG1605	22/08/2020	12:49:36	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0
AG01832005	HIU2880	24/08/2020	11:03:20	RUA BRASIL, 1156	7366 / 2
AG01832006	HIU2880	24/08/2020	11:08:48	RUA BRASIL, 1156	5185 / 1
D000203929	RFF2192	06/08/2020	20:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848641	FDA0260	17/08/2020	15:39:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 1
AG01831490	QUI6239	18/08/2020	10:53:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05053191	HOC8201	21/08/2020	06:43:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	5738 / 0
AG05053536	HDV0781	21/08/2020	07:55:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	6530 / 0
AG01831361	HIF1808	20/08/2020	14:00:32	RUA CASTRO ALVES, 1645	7366 / 2
AG01831375	HKZ4340	22/08/2020	14:44:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 160	6530 / 0
AG01849053	HDR5958	09/08/2020	13:55:00	PERNAMBUCO, 1179	6530 / 0
AG05053199	FIK9966	22/08/2020	12:48:08	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0

AG05052592	QOM6141	25/08/2020	14:23:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1765	5487 / 0
AG05052589	PYM0902	25/08/2020	11:56:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	7633 / 1
D000203764	HCO4839	05/08/2020	18:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831503	HOF5512	20/08/2020	07:50:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05052586	LRL1503	25/08/2020	09:51:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850028	MQT7165	18/08/2020	15:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 357	5720 / 0
AG01831076	MQT7165	18/08/2020	17:38:36	RUA RUBI, SEM NOME	6050 / 1
AG01830922	GQY8953	20/08/2020	09:34:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01831534	PUX9549	25/08/2020	07:55:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NOME	6122 / 0
AG01831019	DMG1597	21/08/2020	09:49:24	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
AG01831500	HIE1779	19/08/2020	09:59:44	RUA SANTO ANTONIO, 468	5452 / 1
AG01830307	HFZ3J88	20/08/2020	14:40:04	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2
AG05053192	HBL6570	22/08/2020	09:31:58	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
AG05052989	MWT2904	23/08/2020	15:15:41	RUA GOIAS, 1981	7633 / 1
AG05053483	HOD1532	25/08/2020	11:46:31	RUA GOIAS, 862	7633 / 2
AG01830300	PVQ1771	19/08/2020	14:56:38	RUA MATO GROSSO, 641	7633 / 1
AG05052984	OPC1569	20/08/2020	11:53:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NOME	5541 / 4
D000204259	HFG9153	11/08/2020	15:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053187	LUD5295	20/08/2020	10:25:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
D000204204	GUR6505	10/08/2020	15:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053346	GZJ6537	25/08/2020	09:51:14	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05051896	QUV8133	17/08/2020	14:56:39	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2
AG05052259	GRE6452	23/08/2020	14:15:47	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01831983	HGZ4484	22/08/2020	21:44:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1
AG01830581	GZX9220	18/08/2020	15:30:55	RUA MATO GROSSO, 687	5568 / 0
AG01830291	OPQ0153	17/08/2020	15:30:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NOME	5541 / 2
AG01850865	KPX8544	06/08/2020	16:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01831486	PYR6958	18/08/2020	07:22:21	RUA 23 DE NOVENBRO, 277	5541 / 1
AG01850869	HEA3568	06/08/2020	19:31:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01830931	OQA1922	21/08/2020	09:37:54	RUA GOIAS, 647	5541 / 4
AG05053545	HGP7993	21/08/2020	10:06:59	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
D000204039	GZB6122	08/08/2020	19:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01830907	HLS0406	17/08/2020	12:08:44	RUA SAO PAULO, SEM NOME	7625 / 2
D000203885	AZO4620	08/08/2020	11:11:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830809	QQV8900	20/08/2020	18:41:46	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2
AG01831089	GNU9779	20/08/2020	18:40:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1
D000204237	PWQ7397	11/08/2020	12:26:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831078	HGZ2618	19/08/2020	10:48:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NOME	5460 / 0
AG01830323	HMQ1803	25/08/2020	11:11:25	RUA GOIAS, SEM NOME	6050 / 1
AG01831373	GTX4591	22/08/2020	15:20:52	RUA FORMIGA, 1145	6530 / 0
AG01850864	HNE2601	06/08/2020	16:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01802825	OLU5814	16/08/2020	17:28:00	ANTONIO FLORENTINO COM RUA ITAPECERICA, SN	6050 / 1
AG01830808	HBV4742	20/08/2020	18:33:28	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 1
AG01842971	GOH9368	14/08/2020	23:59:00	RIO GRANDE DO SUL, 853	5487 / 0
AG01830679	HMQ4141	19/08/2020	15:36:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2
AG05052248	EXD0554	19/08/2020	15:41:33	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05052582	QQQ3713	24/08/2020	15:44:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NOME	7633 / 1
AG01831191	EAI3659	24/08/2020	15:10:11	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 2
AG01830308	HHS7124	20/08/2020	15:19:13	AVENIDA CONTORNO, 1061	5185 / 1
AG01830588	OGG4180	24/08/2020	09:37:44	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5207 / 0
D000203930	HMQ5790	06/08/2020	17:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053473	HID3325	24/08/2020	11:59:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7633 / 2
D000204116	AKD5242	09/08/2020	22:53:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01830309	HCQ0757	20/08/2020	15:37:56	AVENIDA CONTORNO, 1061	6858 / 0
AG01850803	HGZ4419	07/08/2020	16:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05050117	HCN0218	17/08/2020	19:40:11	RUA PERNAMBUCO COM SETE DE SETEMBRO, SEM NOME	6050 / 1
AG01831017	PWH1576	20/08/2020	17:59:41	RUA MATO GROSSO, SEM NOME	5452 / 2
AG05052499	GZB6657	18/08/2020	12:44:32	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5568 / 0
AG01830928	GMH3103	21/08/2020	09:04:31	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG01850790	HMQ7030	15/08/2020	17:49:00	RUA VINTE DE TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
D000203797	OMF9434	05/08/2020	21:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053540	HMQ1112	21/08/2020	09:27:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01831095	GWS3685	21/08/2020	16:15:04	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG01830821	PYY3219	22/08/2020	10:20:21	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01831539	HAE7324	25/08/2020	12:11:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01830822	RFD6I36	25/08/2020	12:38:43	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG01831303	HOJ9900	14/08/2020	21:43:19	RUA MINAS GERAIS, 830	6530 / 0
D000203841	BCC1639	06/08/2020	13:16:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831991	HLW9948	23/08/2020	10:15:48	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
D000204424	HJU2299	13/08/2020	14:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831994	PZA4327	23/08/2020	12:55:13	RUA PERNAMBUCO, 1408	7366 / 2
AG01831982	HND6058	22/08/2020	21:45:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1
AG01850792	GZD9510	15/08/2020	23:04:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG01831532	HNP1758	24/08/2020	16:01:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 960	7633 / 2
AG01850808	GWR4160	07/08/2020	17:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01830815	PPX3372	21/08/2020	12:10:17	AVENIDA PARANA, 1206	5541 / 1
AG01831330	MSR5747	19/08/2020	11:11:18	RUA OESTE DE MINAS, SEM NOME	5541 / 4
AG01831513	HDX8009	21/08/2020	14:32:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NOME	5452 / 2
AG01830913	CPL8427	18/08/2020	11:10:42	RUA PERNAMBUCO, 97	5550 / 0
AG05052569	NTP4094	20/08/2020	09:33:12	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG01830818	MMX5110	22/08/2020	09:31:12	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01830938	GQR1601	21/08/2020	11:54:07	RUA GOIAS, 1134	5550 / 0
AG01831517	OMF2003	21/08/2020	18:27:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 510	5509 / 0
D000203951	HEL9866	07/08/2020	08:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831007	QPX6746	18/08/2020	12:11:05	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG01831008	QPX6746	18/08/2020	12:13:00	RUA GOIAS, 1300	5835 / 0
AG01850779	HLA1257	12/08/2020	19:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG01850860	DVJ3217	06/08/2020	16:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01850785	GYJ5997	15/08/2020	17:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0

AG05052255	GZN0091	22/08/2020	17:53:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01831537	RFI8150	25/08/2020	11:12:14	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 883	5738 / 0
D000203820	GPL1851	06/08/2020	17:07:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05053347	OLY7681	25/08/2020	10:14:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05053477	PEH9799	25/08/2020	10:31:49	RUA PERNAMBUCO, 310	7633 / 2
AG01831353	HIU5353	20/08/2020	17:33:21	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG01831002	OQV1471	18/08/2020	08:54:22	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01830577	HCR4869	17/08/2020	15:28:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2
AG01831083	PWS8080	20/08/2020	09:38:26	RUA GOIAS, 621	5541 / 4
AG01830948	HAG3878	25/08/2020	12:29:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831004	PWO4811	18/08/2020	10:06:41	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01831478	GZO3877	17/08/2020	08:56:52	RUA MATO GROSSO, 780	7633 / 1
AG05052399	GZJ7288	19/08/2020	17:20:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1205	5185 / 1
AG01830916	JEC1476	19/08/2020	07:37:22	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG01830914	PVK2832	18/08/2020	11:49:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831329	HKP3956	19/08/2020	11:01:29	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1
AG05053469	HLA1883	18/08/2020	14:47:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	5541 / 2
AG01831009	RFF4B44	19/08/2020	07:58:32	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05052585	RFF4B44	25/08/2020	08:40:53	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1
AG01830925	GYL7835	20/08/2020	11:34:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01830832	HMQ4302	25/08/2020	17:07:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5185 / 1
AG05053542	GXK6355	21/08/2020	09:43:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01848663	DYL3131	19/08/2020	16:09:00	PERNAMBUCO, 188	5207 / 0
AG01848662	DYL3131	19/08/2020	16:05:00	PERNAMBUCO, 188	5592 / 0
AG01848661	DYL3131	19/08/2020	16:05:00	PERNAMBUCO, 188	5460 / 0
AG01850780	GTZ0992	12/08/2020	19:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01850797	GTZ0992	16/08/2020	20:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05053466	QUC6721	17/08/2020	15:25:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850794	GNM5199	16/08/2020	16:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01848642	PFF6990	19/08/2020	15:26:00	JK, 1361	6530 / 0
AG01830295	HDJ6496	18/08/2020	14:38:27	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG01831193	HKO9563	24/08/2020	15:10:14	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850874	GCL4002	07/08/2020	14:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830933	HDI7558	21/08/2020	09:54:20	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6173 / 2
AG01831188	HLQ2081	22/08/2020	11:18:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850821	HAM2315	12/08/2020	15:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053341	GYZ9694	24/08/2020	14:40:46	RUA CANDIDES, 111	5185 / 1
D000203731	QUX6125	05/08/2020	12:24:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830678	OPS3373	19/08/2020	15:35:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05053182	HBC3406	19/08/2020	18:12:35	RUA CARATINGA, 310	5452 / 1
AG05053184	HBC3406	19/08/2020	18:25:48	RUA CARATINGA, 310	6980 / 0
AG05053185	HBC3406	19/08/2020	18:25:36	RUA CARATINGA, 310	5835 / 0
AG01850789	HOR4817	15/08/2020	17:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850861	HDJ6309	06/08/2020	16:31:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01831521	QNT1308	24/08/2020	10:41:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 470	5541 / 3
AG05053551	OPG2363	25/08/2020	07:50:28	RUA GOIAS, 1253	7633 / 1
AG05051786	HGP5554	24/08/2020	15:10:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05053197	FNJ4B89	22/08/2020	12:20:45	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0
AG01831479	DHK2499	17/08/2020	09:05:45	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01830909	GRE8871	18/08/2020	08:54:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2
AG05053350	QUZ4326	25/08/2020	11:34:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 556	7633 / 1
AG01830997	HHW1284	17/08/2020	09:46:15	RUA OESTE DE MINAS, 2057	5550 / 0
AG01830693	HAM2903	24/08/2020	14:52:22	RUA CANDIDES, 111	5185 / 2
D000204127	PUM4624	10/08/2020	13:26:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831498	GVL3011	19/08/2020	09:08:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05053336	OQO0703	20/08/2020	17:30:38	RUA SAO PAULO, 160	5738 / 0
AG01830582	HHS4197	20/08/2020	15:35:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 1
AG05053177	EUL6044	18/08/2020	09:18:04	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05053534	OQT2801	19/08/2020	06:58:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01831505	PIS9552	20/08/2020	08:17:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7633 / 2
AG01830703	ATA7250	25/08/2020	17:11:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01831096	OPF7186	21/08/2020	18:11:14	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1
AG01850862	HAM3865	06/08/2020	16:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830696	HDP9009	25/08/2020	14:26:27	RUA RIO DE JANEIRO, 486	5185 / 1
AG01850800	PVL0897	18/08/2020	15:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053334	BIQ9096	20/08/2020	15:56:21	RUA FORMIGA, 865	5185 / 1
AG01830917	ONE5999	19/08/2020	08:47:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	7633 / 1
AG01831020	PUE1469	21/08/2020	11:11:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG01831084	GRY1712	20/08/2020	11:10:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01830816	HCU3922	21/08/2020	16:08:51	RUA GOIAS, 549	7625 / 1
AG05053339	GXF6360	24/08/2020	13:55:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
D000204303	HMN6752	12/08/2020	17:52:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053554	PUA4886	25/08/2020	08:06:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05053530	DKV1031	18/08/2020	09:49:45	RUA ITAMOGI, 120	5550 / 0
AG01850872	HOH6883	07/08/2020	14:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05053175	PXL4105	17/08/2020	14:42:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7633 / 2
AG01831497	HCK4970	19/08/2020	08:29:19	RUA SERGIPE, 789	5967 / 0
AG01830529	GZB6429	22/08/2020	12:57:08	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG01830535	HGX9C18	24/08/2020	17:06:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01830927	PUQ4152	20/08/2020	18:38:30	RUA RIO DE JANEIRO, 336	7633 / 1
AG01830527	HGZ3669	20/08/2020	12:34:52	RUA RIO DE JANEIRO, 406	5193 / 0
AG01831012	OWM7879	19/08/2020	11:35:37	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7633 / 1
AG01831006	OWM7879	18/08/2020	11:47:41	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05053480	QOM5300	25/08/2020	11:04:03	RUA GOIAS, 420	7633 / 2
AG05053467	OWW1663	17/08/2020	15:35:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5541 / 2
AG05053178	GZE4201	18/08/2020	15:46:18	RUA RIO BRANCO, 597	5380 / 0
AG01850027	HCU2697	18/08/2020	15:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05052578	GMM4728	21/08/2020	11:49:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
D000203698	HMA5729	03/08/2020	10:59:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG01850809	OLV4072	07/08/2020	17:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01830589	HLR5310	24/08/2020	09:52:49	RUA SAO PAULO, 98	7366 / 2
AG05053352	GPS0456	25/08/2020	12:57:21	RUA OESTE DE MINAS, SEM NOME	5380 / 0
AG01830910	HEE5665	18/08/2020	09:49:14	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG01850791	HLO4648	15/08/2020	17:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01830526	HCS9852	20/08/2020	09:59:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NOME	5541 / 2
AG01831094	OPB8889	21/08/2020	15:47:33	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG01831496	JFH5716	19/08/2020	07:37:09	RUA PERNAMBUCO, SEM NOME	5550 / 0
AG01830829	HHT9703	25/08/2020	16:42:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5185 / 1
D000203676	PWX3429	03/08/2020	10:48:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052579	JTR9301	24/08/2020	14:30:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	6122 / 0
AG05053556	GRD2120	25/08/2020	13:28:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NOME	7633 / 1
AG01831309	OPN3295	14/08/2020	21:18:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NOME	6050 / 1
AG01831091	GXT7591	21/08/2020	10:56:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831520	HHE7007	24/08/2020	09:49:10	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG01850793	GZQ7666	16/08/2020	15:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05053550	HEI7248	25/08/2020	07:48:34	RUA GOIAS, SEM NOME	6050 / 1
AG01831499	HIB1D49	19/08/2020	09:35:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05052261	QPP1161	25/08/2020	16:12:22	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05053327	GN15296	19/08/2020	15:35:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2
AG01830680	QNN3268	19/08/2020	15:41:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG01850005	HIP0696	09/08/2020	14:10:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01830946	OXH8140	25/08/2020	10:11:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831507	QPA6A51	20/08/2020	09:38:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 932	5541 / 1
AG01830795	GYX2208	20/08/2020	09:41:37	RUA GOIAS, 621	5541 / 4
AG01831318	QNQ1491	18/08/2020	14:56:57	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 1

Divinópolis 28 de agosto de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED2CF3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 111/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. “Professor Paulo Freire”, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 25 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - E. M. “Professor Paulo Freire” – Secretaria Municipal de Educação.

Nome Completo do Servidor Convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Laércio de Oliveira Silva	99020080	Educador IB – Ciências Humanas Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Auxiliar a Direção Escolar e SOE a entregar aos alunos, as atividades impressas do regime REAPNP.	2ª feira 4ª feira	8h às 12h	A partir de 31/08/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D749DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a discussão judicial acerca do estabelecimento de piso salarial para o cargo de Cirurgião Dentista, nos autos da Ação Civil Pública nº. 1004103-17.2019.4.01.3811;

CONSIDERANDO que a matéria depende de alteração legislativa, mediante iniciativa de Projeto de Lei Complementar;

CONSIDERANDO, ainda, o impedimento de alteração de subsídios e vencimentos em até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o intuito de se evitar os prejuízos maiores à coletividade e aos interessados no certame;

Decide pelo CANCELAMENTO do Concurso Público de Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, **EXCLUSIVAMENTE para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.**

A devolução do valor de inscrição aos candidatos com inscrição homologada (Anexo I) para o cargo de **Cirurgião Dentista**, deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação constante do Anexo II deste ato.

O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

Publique-se. Cumpra-se.

Formiga, 28 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Inscrição	Nome
968000157	Ana Cláudia Rocha Protasio
968000164	Aline Da Silva Arantes
968000323	Thais Alves Souza
968000334	Laura Fernandes Leão
968000709	Maria Elisa Resende Toledo
968001057	Giuliane Martins Silva
968001077	Michele Leal Fernandes
968001086	Rafaela Dos Anjos Maciel
968001303	Frank Júnior Pinto
968001521	Tatyane Neves Ferreira
968001782	Wendell Edisio Queiroga Viana
968002204	Beatriz Hostalácio Ferreira
968002472	Maíra Roberta Lima Viga Lopes
968002527	Renata Da Silva Sousa
968002908	Otávio Henrique Elias Monteiro
968002916	Nathália Garcia Valério
968003108	Mariana Rodrigues Oliveira Nunes
968003117	Brunelly Mariana De Moura Souto
968003155	Nathália De Souza Lopes
968003178	Matheus Henrique De Brito Mendonça
968003352	Jéssica Lara Pereira
968003430	Ana Paula Rita Oliveira Mendes
968003551	Bruna Aparecida Mageste Fontes
968004796	Alira Aparecida Azevedo
968009221	Luciano Neves
968006470	Gustavo Rodrigues De Paula
968005890	Rodrigo Antônio De Souza
968005312	Gustavo Fortes Monteiro De Castro
968006092	Lucas Parreira Ribeiro
968005986	Vânia Regina Da Costa Pelosi
968006106	Paula Gonçalves Azeredo Torres
968005056	Cristian Rezende Lima
968006186	Andre Lima Soares
968006448	Noelle Rodrigues Faria
968009182	Edgard Gonrijo
968008593	Michele Gonzaga Bardason
Inscrição	Nome
968007840	Paulo Henrique De Souza Silva
968008161	Julia Duarte Garcia
968007456	Fernanda Tavares Moreira
968006217	Fausto Elias Braga Batista
968005010	Breno Guimarães De Faria
968004591	Carolina Nunes De Sousa
968009944	Ana Cláudia De Faria
968003845	Fernanda Marques Pereira
968003889	Jubila Aparecida Reis Fonseca
968006533	Juliana Machado Costa
968007145	Renata Oliveira E Silva Prado
968006210	Ana Luiza De Faria Alves
968006969	Márcia Ingrid De Carvalho

968004369	Amanda Chaves Lemes Tavares
968005744	Laís Aparecida Souza Eduardo
968005662	Stella Menezes Nogueira Silva
968005051	Yasmim Cassia Gontijo
968008087	Lucas Silva Ferreira
968008645	Bruno Alencar Mota
968005110	Cíntia De Castro Santos
968005879	Thauza Alves Resende
968010480	Quézia Augusta Da Silva
968009601	Caio Fernandes Melo
968007114	Aryana Sthefane Duarte Paolinelli
968004539	Gabriel Henrique Campos Pinheiro
968004853	Andre Correia Bastos Pedroso
968010058	Júlia Arantes
968008211	Isabella Cassia Cunha Cardoso
968005226	Karina Aparecida Silva
968008197	Bruna Gabriela Gregorio Fonseca
968005406	Erika Garcia De Oliveira
968007389	André Luiz Silveira Marques
968007570	Gustavo Henrique Arantes
968009854	Éder Júnio Miranda Gazotti
968010332	Maria Inez Moreira
968008153	Tamiris Fernanda Ziviani
968004920	Eliana Pereira Ferreira
968007481	Vinicius Andrade Sales
968004532	George Tadeu Fernandes Filho
968015454	Luiz Ney Castro Lima
968014833	Luan Rodrigues Vieira
Inscrição	Nome
968011064	Larissa Deusdará Paixão
968010881	Natália Fátima Pereira
968011740	Bruno Augusto Sousa De Abreu
968012128	André Luis Feitoza De Mello Oliveira
968017117	Kelly Renata Rodrigues Pinto Teixeira
968015243	Raquel Silva
968011754	Ludimila Pereira Pernambuco
968011313	Rosiane Rodrigues Silvério Branco
968014914	Renata Fabiana Mendes De Paula
968011402	Guilherme Augusto Silva Soares
968011795	Gabriela Carvalho Stevanato
968017158	Renan Regis Da Silva
968017639	Samuel Leal Pinto
968014645	Vitor Ferraz Grunheidtr Borges
968016351	Raphael Veloso De Oliveira
968010927	Sabrina Suelen De Andrade Barroso
968013933	Ana Claudia De Castro Cunha
968011909	Camila Campos Neves
968016345	Ana Clara Rosa Da Fonseca
968013349	Luísa Raquel Pinto Dias
968017751	Nayara Cristianne Silva
968010975	Kaique Augusto De Melo Almeida
968010934	Camila Karen De Melo Almeida
968010909	Paula Oliveira
968014423	Talita Marques Castilho
968016033	Marcelo Sena Camargos Figueiredo
968011488	Paulo Raphael De Oliveira
968010564	Cintia Juliana Teodoro
968014474	Fernanda Ferreira Costa
968017367	Dayane Helen Ferreira Silva
968016902	Laiz De Fátima Ferreira Swerts Da Fonseca
968011239	Larissa Eugênia Fernandes Pinto
968013827	Marina Cabral
968013743	Juliana Correa Garcia Oliveira
968011777	Peterson Vieira Lacerda
968015614	Letícia Prado
968010904	Déborah Elisa Rezende Gontijo
968011455	Amanda Letícia Fernandes De Sousa
968016521	Ana Claudia Alves Silva
968012927	Layza Cappuccio Trindade
968017170	Letícia Félix Ferreira
Inscrição	Nome
968013919	Maria Luiza Souza Bernardo
968017962	Túlio Fernandes De Oliveira
968010768	Amanda Livia Lopes
968011674	Daniel Lucas Rabelo
968016711	Diego Borges Rocha
968010528	Nayara Santos Soares
968012176	Aluany Luisa De Sousa Alvarenga
968014577	Shyluana Kathlen Pereira Simões
968016181	Karina Mendes Nunes De Oliveira
968015108	Ana Elisa Sales Do Valle
968015925	Ana Luiza Flores Coelho
968013437	João Pedro De Camargos Chagas
968011140	Luana De Melo Resende
968012038	Luciano Oliveira Nogueira
968017481	Vander Francisco De Almeida
968018257	Kenia Magalhaes Mendes Borges Dos Santos

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A07B7C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05 /2020 MÉDICO ESF PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE
EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE	TOTAL
1	JOSÉ GETÚLIO FERREIRA JÚNIOR	12/11/1972	MG 5130022	2	40	42
2	MARIA ALICE LOPES RODRIGUES	04/01/1981	MG 12415412	2	30	32
3	ELLEN ROSEMARY TORRES DA SILVEIRA	29/11/1963	M 2716963	2	5	7
4	WESLEY GERALDO FERREIRA	14/01/1993	495202113	2	5	7
5	ANA LUIZA SILVA DO CARMO DUARTE	20/09/1991	MG 16603641	0	5	5
6	LUCIANA DE MATTOS CARNEIRO GONZAGA	07/08/1979	MG 7182842	0	4	4
7	EMERSON GERHARDT FERNANDES	20/12/1991	17607703	0	4	4
8	HENRIQUE PASSOS WEIDIG	10/06/1995	12000653	0	4	4
9	LUYSE PAOLLA MONTEIRO DE AMEIDA	07/06/1990	MG 15130491	2	0	2
10	STHER FÁVARO SANTANA	16/08/1991	14803794	2	0	2
11	VANDRESSA AZEVEDO PIMENTA	19/07/1974	6309387	0	0	0
12	ÁQUILA KETTYURCE MARTINS SOARES	11/04/1986	MG 15442180	0	0	0
13	THAMIRES NAPOLEÃO NOGUEIRA	17/02/1991	MG 14529570	0	0	0
14	ALAN GOMES DE ANDRADE	16/08/1991	2674318	0	0	0
15	CRISKELEM REIS MARTINS	30/05/1992	MG 117117568	0	0	0
16	WAGNER MENDES MOURA	12/09/1992	MG 17674350	0	0	0
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE	TOTAL
17	JOÃO GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	19/03/1993	MG 12035048	0	0	0
18	MANUELA CRISTINA BICALHO SANTOS	24/09/1993	MG 14628237	0	0	0
19	JOSEPH GUALBERTO BICALHO	20/06/1994	MG 16330217	0	0	0
20	LUISA FERNANDES BICALHO	01/09/1994	MG 17292428	0	0	0
21	ARTHUR JOSÉ VILAR SETTE	04/01/1995	17606414	0	0	0
22	ALICE SOARES TRINDADE	30/03/1995	MG 18022493	0	0	0
23	FELIPE NASCIMENTO BICALHO	16/05/1995	MG 18088117	0	0	0
24	ANA LUIZA DRUMOND GOMES	02/08/1995	MG 15604041	0	0	0
25	YAN DA SILVA RAPOSO	08/08/1995	MG 18786550	0	0	0
26	THAISA GABRIELE SILVA BELAN	06/08/1996	263669533	0	0	0
27	ANDRÉ FRANÇA FONTES CAL		MG 12104513	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:11C43329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/09/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO PSQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	28/08/2020	
14º	SIMONE DE SOUZA DIAS MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	
15º	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	
16º	CARINE BATISTA DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28/08/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D4B3E955

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POLICLÍNICAS REGIONAIS – E CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019 e 001/2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICAS REGIONAIS E EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Resultado Final - Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data Nascimento
1º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	064.***.***-33	2020/002-IJE.FLI	Auxiliar de Saúde Bucal	3984	24/02/1981
2º	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	002.***.***-88	2020/002-BOG.YSV	Auxiliar de Saúde Bucal	3625	29/11/1974
3º	SILMARA APARECIDA SOARES	041.***.***-52	2020/002-G1P.LZY	Auxiliar de Saúde Bucal	3164	12/10/1972
4º	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	046.***.***-37	2020/002-MHP.VUY	Auxiliar de Saúde Bucal	2934	25/08/1976
5º	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	053.***.***-18	2020/002-AXP.MXU	Auxiliar de Saúde Bucal	2377	28/01/1983
6º	BARBARA JENNIFER DAMASCENO DE OLIVEIRA	106.***.***-16	2020/002-NXF.BOE	Auxiliar de Saúde Bucal	2229	17/02/1991
7º	VANILDE FERNANDES PEREIRA BENTO	065.***.***-73	2020/002-ACE.ZKA	Auxiliar de Saúde Bucal	1974	25/12/1983
8º	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	135.***.***-52	2020/002-ND8.VMK	Auxiliar de Saúde Bucal	1955	08/11/1994
9º	DEISIANE APARECIDA	075.***.***-27	2020/002-KZA.V3Q	Auxiliar de Saúde Bucal	1929	21/07/1986
10º	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	049.***.***-69	2020/002-IX7.YYC	Auxiliar de Saúde Bucal	1867	14/09/1971
11º	BIANCA DE PAULA BUSSOLOTTI	033.***.***-88	2020/002-GJI.PVO	Auxiliar de Saúde Bucal	1717	04/09/1977
12º	ARIANE KEZIA RODRIGUES	097.***.***-94	2020/002-TVD.1WD	Auxiliar de Saúde Bucal	1699	23/03/1988
13º	CRISTIANE LUIZA DA SILVA DURSO	031.***.***-84	2020/002-2GE.WFH	Auxiliar de Saúde Bucal	1148	24/04/1975
14º	THAIS FARIA VEIGA	114.***.***-47	2020/002-O4A.O92	Auxiliar de Saúde Bucal	1135	08/12/1996
15º	CAMILA THAIS DE OLIVEIRA FAGUNDES	116.***.***-75	2020/002-GGB.JND	Auxiliar de Saúde Bucal	1032	25/11/1992
16º	ELIS REGINA DA SILVA	052.***.***-74	2020/002-9UD.YYE	Auxiliar de Saúde Bucal	1024	27/12/1976
17º	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	657.***.***-34	2020/002-4NH.6UP	Auxiliar de Saúde Bucal	1012	23/11/1978
18º	LUZINARIA CARDOSO MACHADO	843.***.***-87	2020/002-LV1.WAK	Auxiliar de Saúde Bucal	853	16/08/1972
19º	LUCAS DUARTE MIGUEZ	127.***.***-01	2020/002-LRW.YWO	Auxiliar de Saúde Bucal	516	05/06/1998
20º	CLEIDIANE FREITAS MARQUES	021.***.***-73	2020/002-5SI.RJL	Auxiliar de Saúde Bucal	446	12/01/1997
21º	THAYENE TÂMARA DE ALMEIDA BRAGA	125.***.***-64	2020/002-P5A.M3C	Auxiliar de Saúde Bucal	401	21/04/1994
22º	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	111.***.***-80	2020/002-BJX.NLY	Auxiliar de Saúde Bucal	343	28/11/1994
23º	KELLY DARWIN GOMES PAIXÃO DOS SANTOS	118.***.***-02	2020/002-YJW.QE7	Auxiliar de Saúde Bucal	221	25/07/1994
24º	CARLA BARCELOS DE ALMEIDA	692.***.***-15	2020/002-JNC.QSF	Auxiliar de Saúde Bucal	135	20/07/1967
25º	JANINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	068.***.***-88	2020/002-AOO.OGB	Auxiliar de Saúde Bucal	105	19/02/1985
26º	LUCIANA VILELA CORDEIRO	000.***.***-99	2020/002-MGB.WAC	Auxiliar de Saúde Bucal	57	05/04/1975
27º	MARIA EDUARDA SILVEIRA MACIEL	084.***.***-96	2020/002-UTD.SJF	Auxiliar de Saúde Bucal	30	13/02/2001
28º	URI LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA	701.***.***-43	2020/002-PAX.AYL	Auxiliar de Saúde Bucal	0	29/04/1999
29º	MARIA NILDES SANTOS	220.***.***-11	2020/002-QHN.HYE	Auxiliar de Saúde Bucal	0	26/03/1979
30º	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	079.***.***-65	2020/002-WVJ.DRW	Auxiliar de Saúde Bucal	0	18/10/1983
31º	CAROLINA DE OLIVEIRA SILVINO	097.***.***-67	2020/002-ZWF.VW7	Auxiliar de Saúde Bucal	0	06/11/1994
32º	JÚLIA DAIANE GOMES GONÇALVES	121.***.***-08	2020/002-UDB.TP4	Auxiliar de Saúde Bucal	0	25/05/1995
33º	MARIA EDINA GUEDES ABREU	120.***.***-70	2020/002-32X.OER	Auxiliar de Saúde Bucal	0	24/05/2000

LEIA-SE:

Resultado Final - Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data Nascimento
1º	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	838.***.***-72	2020/002-DDM.SB4	Auxiliar de Saúde Bucal	4805	23/12/1970
2º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	064.***.***-33	2020/002-IJE.FLI	Auxiliar de Saúde Bucal	3984	24/02/1981
3º	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	002.***.***-88	2020/002-BOG.YSV	Auxiliar de Saúde Bucal	3625	29/11/1974
4º	SILMARA APARECIDA SOARES	041.***.***-52	2020/002-G1P.LZY	Auxiliar de Saúde Bucal	3164	12/10/1972
5º	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	046.***.***-37	2020/002-MHP.VUY	Auxiliar de Saúde Bucal	2934	25/08/1976
6º	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	053.***.***-18	2020/002-AXP.MXU	Auxiliar de Saúde Bucal	2377	28/01/1983
7º	BARBARA JENNIFER DAMASCENO DE OLIVEIRA	106.***.***-16	2020/002-NXF.BOE	Auxiliar de Saúde Bucal	2229	17/02/1991

8º	VANILDE FERNANDES PEREIRA BENTO	065.***.***-73	2020/002-ACE.ZKA	Auxiliar de Saúde Bucal	1974	25/12/1983
9º	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	135.***.***-52	2020/002-ND8.VMK	Auxiliar de Saúde Bucal	1955	08/11/1994
10º	DEISIANE APARECIDA	075.***.***-27	2020/002-KZA.V3Q	Auxiliar de Saúde Bucal	1929	21/07/1986
11º	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	049.***.***-69	2020/002-IX7.YYC	Auxiliar de Saúde Bucal	1867	14/09/1971
12º	BIANCA DE PAULA BUSSOLOTTI	033.***.***-88	2020/002-GJL.PVO	Auxiliar de Saúde Bucal	1717	04/09/1977
13º	ARIANE KEZIA RODRIGUES	097.***.***-94	2020/002-TVD.1WD	Auxiliar de Saúde Bucal	1699	23/03/1988
14º	CRISTIANE LUIZA DA SILVA DURSO	031.***.***-84	2020/002-2GE.WFH	Auxiliar de Saúde Bucal	1148	24/04/1975
15º	THAIS FARIA VEIGA	114.***.***-47	2020/002-O4A.O92	Auxiliar de Saúde Bucal	1135	08/12/1996
16º	CAMILA THAIS DE OLIVEIRA FAGUNDES	116.***.***-75	2020/002-GGB.JND	Auxiliar de Saúde Bucal	1032	25/11/1992
17º	ELIS REGINA DA SILVA	052.***.***-74	2020/002-9UD.YYE	Auxiliar de Saúde Bucal	1024	27/12/1976
18º	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	657.***.***-34	2020/002-4NH.GUP	Auxiliar de Saúde Bucal	1012	23/11/1978
19º	LUZINARIA CARDOSO MACHADO	843.***.***-87	2020/002-LV1.WAK	Auxiliar de Saúde Bucal	853	16/08/1972
20º	LUCAS DUARTE MIGUEZ	127.***.***-01	2020/002-LRW.YWO	Auxiliar de Saúde Bucal	516	05/06/1998
21º	CLEIDIANE FREITAS MARQUES	021.***.***-73	2020/002-5SI.RJL	Auxiliar de Saúde Bucal	446	12/01/1997
22º	THAYENE TÂMARA DE ALMEIDA BRAGA	125.***.***-64	2020/002-P5A.M3C	Auxiliar de Saúde Bucal	401	21/04/1994
23º	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	111.***.***-80	2020/002-BJX.NLY	Auxiliar de Saúde Bucal	343	28/11/1994
24º	KELLY DARWIN GOMES PAIXÃO DOS SANTOS	118.***.***-02	2020/002-YJW.QE7	Auxiliar de Saúde Bucal	221	25/07/1994
25º	CARLA BARCELOS DE ALMEIDA	692.***.***-15	2020/002-JNC.QSF	Auxiliar de Saúde Bucal	135	20/07/1967
26º	JANINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	068.***.***-88	2020/002-AOO.OGB	Auxiliar de Saúde Bucal	105	19/02/1985
27º	LUCIANA VILELA CORDEIRO	000.***.***-99	2020/002-MGB.WAC	Auxiliar de Saúde Bucal	57	05/04/1975
28º	MARIA EDUARDA SILVEIRA MACIEL	084.***.***-96	2020/002-UTD.SJF	Auxiliar de Saúde Bucal	30	13/02/2001
29º	URI LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA	701.***.***-43	2020/002-PAX.AYL	Auxiliar de Saúde Bucal	0	29/04/1999
30º	MARIA NILDES SANTOS	220.***.***-11	2020/002-QHN.HYE	Auxiliar de Saúde Bucal	0	26/03/1979
31º	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	079.***.***-65	2020/002-WVJ.DRW	Auxiliar de Saúde Bucal	0	18/10/1983
32º	CAROLINA DE OLIVEIRA SILVINO	097.***.***-67	2020/002-ZWF.VW7	Auxiliar de Saúde Bucal	0	06/11/1994
33º	JÚLIA DAIANE GOMES GONÇALVES	121.***.***-08	2020/002-UDB.TP4	Auxiliar de Saúde Bucal	0	25/05/1995
34º	MARIA EDINA GOMES ABREU	120.***.***-70	2020/002-32X.0ER	Auxiliar de Saúde Bucal	0	24/05/2000

ONDE SE LÊ:

Resultado Final - Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	EDILAINÉ DA PIEDADE ROZA	917.***.***-53	2020/002-YAA.PRQ	Técnico de Enfermagem	6573	20/01/1972
2º	ANILDA SILVA LIMA	767.***.***-00	2020/002-YQW.NL1	Técnico de Enfermagem	6570	12/11/1974
3º	ALEXANDRA DOS SANTOS	877.***.***-72	2020/002-SOX.KOF	Técnico de Enfermagem	5607	21/07/1976
4º	LUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA	039.***.***-05	2020/002-3GW.Y3Q	Técnico de Enfermagem	4592	01/04/1976
5º	ISABEL BARBOSA GONÇALVES	550.***.***-87	2020/002-SGS.CUF	Técnico de Enfermagem	3875	09/10/1963
6º	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	703.***.***-20	2020/002-GUL.OI7	Técnico de Enfermagem	3372	05/05/1966
7º	THAISE DE SOUZA PIMENTA	050.***.***-70	2020/002-ZPB.3WK	Técnico de Enfermagem	3331	29/05/1978
8º	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	041.***.***-52	2020/002-YGV.6MJ	Técnico de Enfermagem	3328	18/07/1976
9º	EVÂNIA LOPES DA SILVA	040.***.***-42	2020/002-NZK.RWI	Técnico de Enfermagem	3186	02/05/1978
10º	LUZILENE VARELA MELO RODRIGUES	436.***.***-20	2020/002-3YU.TOP	Técnico de Enfermagem	3033	13/12/1972
11º	TANIA ANTONIA DO CARMO SANTOS	030.***.***-46	2020/002-RVV.RHV	Técnico de Enfermagem	2974	17/08/1963
12º	FERNANDA TEIXEIRA MOURA RODRIGUES	046.***.***-24	2020/002-10I.FRJ	Técnico de Enfermagem	2970	20/01/1982
13º	SANDRA APARECIDA DA COSTA JORGE	043.***.***-67	2020/002-Z3B.BAW	Técnico de Enfermagem	2922	17/11/1967
14º	MARIA DE LOURDES LOURENÇO	800.***.***-44	2020/002-CVN.QKJ	Técnico de Enfermagem	2578	08/03/1961
15º	JULIANA NORBERTO DE CARVALHO	051.***.***-40	2020/002-9SU.OLY	Técnico de Enfermagem	2290	18/02/1980
16º	WILSON FRANCISCO PASSOS	031.***.***-43	2020/002-1RA.8BS	Técnico de Enfermagem	2268	31/07/1976
17º	SHIRLEY CLARA DOS SANTOS	042.***.***-38	2020/002-KCM.LE8	Técnico de Enfermagem	2115	18/10/1972
18º	ALESSANDRA CLAUDIA LIMA GOMES	980.***.***-15	2020/002-MJL.28Q	Técnico de Enfermagem	2059	19/03/1973
19º	SONIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	785.***.***-00	2020/002-XEQ.VNJ	Técnico de Enfermagem	1975	01/02/1972
20º	MARIA DELVANE RODRIGUES REZENDE VAZ	071.***.***-67	2020/002-OMS.CB1	Técnico de Enfermagem	1876	14/08/1986
21º	ELZILENE DE ANDRADE SOUZA	028.***.***-90	2020/002-CVN.KDN	Técnico de Enfermagem	1847	08/01/1978
22º	JÉSSICA HALLEN MOREIRA DIAS	108.***.***-70	2020/002-2AQ.HKP	Técnico de Enfermagem	1750	23/07/1991
23º	MARCIO RUSSO MONTEIRO	514.***.***-87	2020/002-ENO.34K	Técnico de Enfermagem	1740	13/02/1964
24º	ATILA DE PAULA DA SILVA QUEIROZ	071.***.***-42	2020/002-4KM.WP0	Técnico de Enfermagem	1685	01/03/1985
25º	RENATA DE SOUZA MONTEIRO	039.***.***-75	2020/002-B5R.Y5N	Técnico de Enfermagem	1477	16/11/1978
26º	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA	092.***.***-58	2020/002-Q2X.5B8	Técnico de Enfermagem	1407	31/05/1988
27º	RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA	053.***.***-45	2020/002-8EA.0Z0	Técnico de Enfermagem	1372	13/07/1981
28º	BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	123.***.***-04	2020/002-XAX.391	Técnico de Enfermagem	1343	22/08/1994
29º	MIRIAM SABORIDO DA SILVA	066.***.***-94	2020/002-QBF.KNM	Técnico de Enfermagem	1212	09/04/1983
30º	MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	971.***.***-00	2020/002-E9D.T9P	Técnico de Enfermagem	1062	27/06/1974
31º	MATEUS GODINHO DA SILVA	108.***.***-67	2020/002-GLU.PCZ	Técnico de Enfermagem	1017	19/01/1993
32º	VIVIANE DE CASTRO CAMPOS	065.***.***-60	2020/002-POG.C2G	Técnico de Enfermagem	985	17/06/1982
33º	JANETE BATISTA DOMINGOS	072.***.***-92	2020/002-WYK.XFF	Técnico de Enfermagem	877	18/07/1987
34º	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	132.***.***-98	2020/002-4GM.FWV	Técnico de Enfermagem	812	17/06/1997
35º	MARCOS PAULO ARAUJO	118.***.***-63	2020/002-7PW.RZX	Técnico de Enfermagem	724	27/12/1995
36º	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	111.***.***-54	2020/002-MAH.YXK	Técnico de Enfermagem	665	17/04/1991
37º	THAIS SALETE DA SILVA	080.***.***-06	2020/002-MAW.EXI	Técnico de Enfermagem	649	20/09/1986
38º	VANIA GOMES FERREIRA LOPES	013.***.***-47	2020/002-R5N.ERE	Técnico de Enfermagem	595	16/07/1980
39º	JUNIA CRISTINE DAMASCENO MOURA	044.***.***-50	2020/002-X2Q.BXF	Técnico de Enfermagem	579	16/07/1981
40º	JULIANA SOUZA SANTOS	086.***.***-23	2020/002-VH6.CMG	Técnico de Enfermagem	566	09/07/1988
41º	DILCÉIA MADALENA DE ALMEIDA	030.***.***-10	2020/002-RML.MQV	Técnico de Enfermagem	522	03/08/1975
42º	DULCILENE VAZ MOREIRA	110.***.***-10	2020/002-ZRO.ZOC	Técnico de Enfermagem	451	05/06/1993
43º	JONSON DIAS VALENTIM	164.***.***-85	2020/002-4FL.DUX	Técnico de Enfermagem	375	15/12/1995
44º	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	068.***.***-25	2020/002-STJ.BXX	Técnico de Enfermagem	350	22/11/1983
45º	BEATRIZ ISTEYFANY DE MATOS TEIXEIRA	126.***.***-80	2020/002-DQ5.DSW	Técnico de Enfermagem	329	03/09/1996
46º	RAQUEL TUDORACHE PEREIRA	015.***.***-63	2020/002-DWH.ACY	Técnico de Enfermagem	244	31/03/1986
47º	FABRÍCIA ALVES RAMALHO	078.***.***-76	2020/002-PSE.1BT	Técnico de Enfermagem	222	15/10/1985
48º	MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA	137.***.***-65	2020/002-TTH.O3X	Técnico de Enfermagem	199	21/03/1997
49º	JOANA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA	571.***.***-20	2020/002-N0F.N3I	Técnico de Enfermagem	164	24/07/1963
50º	ROBSON PAULO MASCULINO SILVA	117.***.***-35	2020/002-TLN.SY9	Técnico de Enfermagem	161	03/02/1993
51º	ELTINA FERREIRA DA SILVA	378.***.***-18	2020/002-6N4.X3F	Técnico de Enfermagem	138	06/11/1988
52º	SÔNIA MUNIZ DE MEDEIROS CAVALCANTI	492.***.***-25	2020/002-WLV.OIR	Técnico de Enfermagem	126	18/04/1969
53º	STÉPHANIE RODRIGUES QUIRINO	091.***.***-45	2020/002-L75.PNE	Técnico de Enfermagem	69	10/05/1987
54º	VALMEIRES APARECIDA	123.***.***-81	2020/002-NOS.JRN	Técnico de Enfermagem	49	17/01/1992

55º	TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	085.***.***.77	2020/002-HXA.RQX	Técnico de Enfermagem	36	26/09/1987
56º	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	138.***.***.18	2020/002-CRV.PRJ	Técnico de Enfermagem	33	17/01/1997
57º	LARYSSA BATISTA DINIZ	107.***.***.79	2020/002-F8U.STM	Técnico de Enfermagem	3	03/09/1990
58º	MARIA DE JESUS GOMES	068.***.***.60	2020/002-VUQ.T3H	Técnico de Enfermagem	0	22/10/1973
59º	DENISE MARINHO TEIXEIRA	052.***.***.16	2020/002-XVZ.AP6	Técnico de Enfermagem	0	10/06/1982
60º	MARENIUZA VIEIRA DA SILVA	106.***.***.86	2020/002-UE.FAN	Técnico de Enfermagem	0	26/04/1990
61º	SILVANA LUCIA DA SILVA SANTOS	385.***.***.72	2020/002-PRI.BCH	Técnico de Enfermagem	0	25/02/1961
62º	VANDA ALVES DE CASTRO	753.***.***.91	2020/002-OKF.2L7	Técnico de Enfermagem	0	11/08/1967
63º	VALDILENE APARECIDA DA SILVA	875.***.***.20	2020/002-PDL.PHD	Técnico de Enfermagem	0	17/07/1968
64º	ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA	761.***.***.15	2020/002-NCB.SM2	Técnico de Enfermagem	0	26/10/1969
65º	JEANNE DE SOUSA MELO	972.***.***.72	2020/002-IFS.CCV	Técnico de Enfermagem	0	09/09/1971
66º	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	042.***.***.01	2020/002-RXV.MTE	Técnico de Enfermagem	0	24/04/1972
67º	ÉRICA FLÁVIA DA SILVA	979.***.***.49	2020/002-GJK.HJZ	Técnico de Enfermagem	0	24/05/1977
68º	JOSÉ JOÃO RIBEIRO	033.***.***.78	2020/002-HVA.0PK	Técnico de Enfermagem	0	09/04/1980
69º	PEDRINA BEATRIZ ALVES	066.***.***.67	2020/002-S7O.1GU	Técnico de Enfermagem	0	30/06/1980
70º	ANA PAULA SILVA MIRANDA COSTA	046.***.***.94	2020/002-XNS.EYJ	Técnico de Enfermagem	0	04/07/1980
71º	JULIA MARIA DOS SANTOS	053.***.***.50	2020/002-INKH.Y9W	Técnico de Enfermagem	0	06/07/1981
72º	FLÁVIA DA SILVA ROCHA	104.***.***.10	2020/002-4MY.UZN	Técnico de Enfermagem	0	04/06/1983
73º	LUCINEA INACIO FERNANDES DO NASCIMENTO	081.***.***.37	2020/002-NPK.GUU	Técnico de Enfermagem	0	21/06/1983
74º	STEPHANIE ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO	073.***.***.09	2020/002-GGN.RFJ	Técnico de Enfermagem	0	19/01/1987
75º	LUCIANA PEREIRA MONTEIRO	090.***.***.01	2020/002-BAI.Y6S	Técnico de Enfermagem	0	29/08/1988
76º	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	131.***.***.74	2020/002-INZ.G4T	Técnico de Enfermagem	0	31/03/1996
77º	ANA CLARA GONÇALVES JACQUES	126.***.***.10	2020/002-NF9.ZJG	Técnico de Enfermagem	0	05/11/1997
78º	ISABELE DELANOCCHI DE JESUS	127.***.***.88	2020/002-MSR.R7Z	Técnico de Enfermagem	0	11/02/1999
79º	ANNA CLARA RIBEIRO RAMOS	152.***.***.55	2020/002-HVT.7IX	Técnico de Enfermagem	0	01/06/1999
80º	PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE	149.***.***.81	2020/002-MPT.LYL	Técnico de Enfermagem	0	28/03/2001
81º	JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA	093.***.***.31	2020/002-GOS.4JE	Técnico de Enfermagem	0	15/08/2001

LEIA-SE:

Resultado Final - Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	EDILAINE DA PIEDADE ROZA	917.***.***.53	2020/002-YAA.PRQ	Técnico de Enfermagem	6573	20/01/1972
2º	ANILDA SILVA LIMA	767.***.***.00	2020/002-YQW.NL1	Técnico de Enfermagem	6570	12/11/1974
3º	ALEXANDRA DOS SANTOS	877.***.***.72	2020/002-SOX.KOF	Técnico de Enfermagem	5607	21/07/1976
4º	LUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA	039.***.***.05	2020/002-3GW.Y3Q	Técnico de Enfermagem	4592	01/04/1976
5º	ISABEL BARBOSA GONÇALVES	550.***.***.87	2020/002-SGS.CUF	Técnico de Enfermagem	3875	09/10/1963
6º	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	703.***.***.20	2020/002-GUL.OI7	Técnico de Enfermagem	3372	05/05/1966
7º	THAISE DE SOUZA PIMENTA	050.***.***.70	2020/002-ZPB.3WK	Técnico de Enfermagem	3331	29/05/1978
8º	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	041.***.***.52	2020/002-YGV.6MJ	Técnico de Enfermagem	3328	18/07/1976
9º	EVANIA LOPES DA SILVA	040.***.***.42	2020/002-NZK.RWI	Técnico de Enfermagem	3186	02/05/1978
10º	LUZILENE VARELA MELO RODRIGUES	436.***.***.20	2020/002-3YU.TOP	Técnico de Enfermagem	3033	13/12/1972
11º	TANIA ANTONIA DO CARMO SANTOS	030.***.***.46	2020/002-RVV.RHV	Técnico de Enfermagem	2974	17/08/1963
12º	FERNANDA TEIXEIRA MOURA RODRIGUES	046.***.***.24	2020/002-10I.FRJ	Técnico de Enfermagem	2970	20/01/1982
13º	SANDRA APARECIDA DA COSTA JORGE	043.***.***.67	2020/002-Z3B.BAW	Técnico de Enfermagem	2922	17/11/1967
14º	MARIA DE LOURDES LOURENÇO	800.***.***.44	2020/002-CVN.QKJ	Técnico de Enfermagem	2578	08/03/1961
15º	JULIANA NORBERTO DE CARVALHO	051.***.***.40	2020/002-9SU.OLY	Técnico de Enfermagem	2290	18/02/1980
16º	WILSON FRANCISCO PASSOS	031.***.***.43	2020/002-1RA.8BS	Técnico de Enfermagem	2268	31/07/1976
17º	MARCIA CRISTINA DA SILVA	054.***.***.76	2020/002-6JF.7HD	Técnico de Enfermagem	2226	05/01/1983
18º	SHIRLEY CLARA DOS SANTOS	042.***.***.38	2020/002-KCM.LE8	Técnico de Enfermagem	2115	18/10/1972
19º	ALESSANDRA CLAUDIA LIMA GOMES	980.***.***.15	2020/002-MJL.28Q	Técnico de Enfermagem	2059	19/03/1973
20º	SONIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	785.***.***.00	2020/002-XEQ.VNJ	Técnico de Enfermagem	1975	01/02/1972
21º	MARIA DELVANE RODRIGUES REZENDE VAZ	071.***.***.67	2020/002-CVN.QKJ	Técnico de Enfermagem	1876	14/08/1986
22º	ELZILENE DE ANDRADE SOUZA	028.***.***.90	2020/002-21M.KDN	Técnico de Enfermagem	1847	08/01/1978
23º	JÉSSICA HALLEN MOREIRA DIAS	108.***.***.70	2020/002-2AQ.HKP	Técnico de Enfermagem	1750	23/07/1991
24º	MARCIO RUSSO MONTEIRO	514.***.***.87	2020/002-EN0.34K	Técnico de Enfermagem	1740	13/02/1964
25º	ÁTILA DE PAULA DA SILVA QUEIROZ	071.***.***.42	2020/002-4KM.WP0	Técnico de Enfermagem	1685	01/03/1985
26º	RENATA DE SOUZA MONTEIRO	039.***.***.75	2020/002-B5R.Y5N	Técnico de Enfermagem	1477	16/11/1978
27º	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA	092.***.***.58	2020/002-Q2X.5B8	Técnico de Enfermagem	1407	31/05/1988
28º	RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA	053.***.***.45	2020/002-BEA.020	Técnico de Enfermagem	1372	13/07/1981
29º	BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	123.***.***.04	2020/002-XAX.391	Técnico de Enfermagem	1343	22/08/1994
30º	MIRIAM SABORIDO DA SILVA	066.***.***.94	2020/002-QBF.KNM	Técnico de Enfermagem	1212	09/04/1983
31º	MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	971.***.***.00	2020/002-E9D.T9P	Técnico de Enfermagem	1062	27/06/1974
32º	MATEUS GODINHO DA SILVA	108.***.***.67	2020/002-GLU.PCZ	Técnico de Enfermagem	1017	19/01/1993
33º	VIVIANE DE CASTRO CAMPOS	065.***.***.60	2020/002-P0G.C2G	Técnico de Enfermagem	985	17/06/1982
34º	JANETE BATISTA DOMINGOS	072.***.***.92	2020/002-WYK.XFF	Técnico de Enfermagem	877	18/07/1987
35º	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	132.***.***.98	2020/002-4GM.FWV	Técnico de Enfermagem	812	17/06/1997
36º	MARCOS PAULO ARAUJO	118.***.***.63	2020/002-7PW.RZX	Técnico de Enfermagem	724	27/12/1995
37º	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	111.***.***.54	2020/002-MAH.YXK	Técnico de Enfermagem	665	17/04/1991
38º	THAIS SALETE DA SILVA	080.***.***.06	2020/002-MAW.EXI	Técnico de Enfermagem	649	20/09/1986
39º	VANIA GOMES FERREIRA LOPES	013.***.***.47	2020/002-R5N.ERE	Técnico de Enfermagem	595	16/07/1980
40º	JUNIA CRISTINE DAMASCENO MOURA	044.***.***.50	2020/002-X2Q.BXF	Técnico de Enfermagem	579	16/07/1981
41º	JULIANA SOUZA SANTOS	086.***.***.23	2020/002-VH6.CMG	Técnico de Enfermagem	566	09/07/1988
42º	DILCEIA MADALENA DE ALMEIDA	030.***.***.10	2020/002-RML.MQV	Técnico de Enfermagem	522	03/08/1975
43º	DULCILENE VAZ MOREIRA	110.***.***.10	2020/002-ZRO.Z0C	Técnico de Enfermagem	451	05/06/1993
44º	JONSON DIAS VALENTIM	164.***.***.85	2020/002-4FL.DUX	Técnico de Enfermagem	375	15/12/1995
45º	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	068.***.***.25	2020/002-STJ.BXX	Técnico de Enfermagem	350	22/11/1983
46º	BEATRIZ ISTEFRY DE MATOS TEIXEIRA	126.***.***.80	2020/002-DQ5.DSW	Técnico de Enfermagem	329	03/09/1996
47º	RAQUEL TUDORACHE PEREIRA	015.***.***.63	2020/002-DWH.ACY	Técnico de Enfermagem	244	31/03/1986
48º	FABRICIA ALVES RAMALHO	078.***.***.76	2020/002-PSE.1BT	Técnico de Enfermagem	222	15/10/1985
49º	MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA	137.***.***.65	2020/002-TTH.O3X	Técnico de Enfermagem	199	21/03/1997
50º	JOANA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA	571.***.***.20	2020/002-NOF.N3I	Técnico de Enfermagem	164	24/07/1963
51º	ROBSON PAULO MASCULINO SILVA	117.***.***.35	2020/002-TLN.SY9	Técnico de Enfermagem	161	03/02/1993
52º	ELTINA FERREIRA DA SILVA	378.***.***.18	2020/002-6N4.X3F	Técnico de Enfermagem	138	06/11/1988
53º	SÔNIA MUNIZ DE MEDEIROS CAVALCANTI	492.***.***.25	2020/002-WLV.OIR	Técnico de Enfermagem	126	18/04/1969
54º	STÉPHANIE RODRIGUES QUIRINO	091.***.***.45	2020/002-L7S.PNE	Técnico de Enfermagem	69	10/05/1987

55º	VALMEIRES APARECIDA	123.***.***-81	2020/002-NOS.JRN	Técnico de Enfermagem	49	17/01/1992
56º	TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	085.***.***-77	2020/002-HXA.RQX	Técnico de Enfermagem	36	26/09/1987
57º	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	138.***.***-18	2020/002-CRV.PRJ	Técnico de Enfermagem	33	17/01/1997
58º	LARYSSA BATISTA DINIZ	107.***.***-79	2020/002-FBU.STM	Técnico de Enfermagem	3	03/09/1990
59º	MARIA DE JESUS GOMES	068.***.***-60	2020/002-VUQ.T3H	Técnico de Enfermagem	0	22/10/1973
60º	DENISE MARINHO TEIXEIRA	052.***.***-16	2020/002-XVZ.AP6	Técnico de Enfermagem	0	10/06/1982
61º	MARENIUZA VIEIRA DA SILVA	106.***.***-86	2020/002-IJE.FAN	Técnico de Enfermagem	0	26/04/1990
62º	SILVANA LUCIA DA SILVA SANTOS	385.***.***-72	2020/002-PRI.BCH	Técnico de Enfermagem	0	25/02/1961
63º	VANDA ALVES DE CASTRO	753.***.***-91	2020/002-OKF.2L7	Técnico de Enfermagem	0	11/08/1967
64º	VALDILENE APARECIDA DA SILVA	875.***.***-20	2020/002-PDL.PHD	Técnico de Enfermagem	0	17/07/1968
65º	ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA	761.***.***-15	2020/002-NCB.SM2	Técnico de Enfermagem	0	26/10/1969
66º	JEANNE DE SOUSA MELO	972.***.***-72	2020/002-IFS.CCV	Técnico de Enfermagem	0	09/09/1971
67º	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	042.***.***-01	2020/002-RXV.MTE	Técnico de Enfermagem	0	24/04/1972
68º	ÉRICA FLÁVIA DA SILVA	979.***.***-49	2020/002-GJK.HJZ	Técnico de Enfermagem	0	24/05/1977
69º	JOSÉ JOÃO RIBEIRO	033.***.***-78	2020/002-HVA.0PK	Técnico de Enfermagem	0	09/04/1980
70º	PEDRINA BEATRIZ ALVES	066.***.***-67	2020/002-S7O.1GU	Técnico de Enfermagem	0	30/06/1980
71º	ANA PAULA SILVA MIRANDA COSTA	046.***.***-94	2020/002-XNS.EYJ	Técnico de Enfermagem	0	04/07/1980
72º	JULIA MARIA DOS SANTOS	053.***.***-50	2020/002-IKH.Y9W	Técnico de Enfermagem	0	06/07/1981
73º	FLÁVIA DA SILVA ROCHA	104.***.***-10	2020/002-4MY.UZN	Técnico de Enfermagem	0	04/06/1983
74º	LUCINEA INACIO FERNANDES DO NASCIMENTO	081.***.***-37	2020/002-NPK.GUU	Técnico de Enfermagem	0	21/06/1983
75º	STEPHANIE ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO	073.***.***-09	2020/002-GGN.RFJ	Técnico de Enfermagem	0	19/01/1987
76º	LUCIANA PEREIRA MONTEIRO	090.***.***-01	2020/002-BAL.Y6S	Técnico de Enfermagem	0	29/08/1988
77º	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	131.***.***-74	2020/002-INZ.G4T	Técnico de Enfermagem	0	31/03/1996
78º	ANA CLARA GONÇALVES JACQUES	126.***.***-10	2020/002-NF9.ZJG	Técnico de Enfermagem	0	05/11/1997
79º	ISABELE DELANOCCHI DE JESUS	127.***.***-88	2020/002-MSR.R7Z	Técnico de Enfermagem	0	11/02/1999
80º	ANNA CLARA RIBEIRO RAMOS	152.***.***-55	2020/002-HVT.7IX	Técnico de Enfermagem	0	01/06/1999
81º	PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE	149.***.***-81	2020/002-MPT.LYL	Técnico de Enfermagem	0	28/03/2001
82º	JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA	093.***.***-31	2020/002-GOS.4JE	Técnico de Enfermagem	0	15/08/2001

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2020.

ALLYNE DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1E18A545

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES AO ADICIONAL DE CARREIRA E PROGRESSÃO SALARIAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa notifica aos requerentes, dos processos listados abaixo, o indeferimento das solicitações, dando-se por encerrados os processos a partir desta data.

Nº PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DATA DE ABERTURA
8911/2019	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	09/12/2019
8998/2019	CARINE ROMUALDO MARTINS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	12/12/2019
9033/2019	ADRIANE ASSUNÇÃO NASCIMENTO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9034/2019	ALINE ALEXSANDRA MOREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9041/2019	KÁTIA REGINA EBUNEO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9051/2019	ISABEL RODRIGUES MATOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9053/2019	NILMA TOMAS GOMES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9054/2019	EDNA TOMAZ GOMES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9058/2019	NELSON CASTRO LOPES FILHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
9076/2019	WANDA CHAMONE GOMES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
9077/2019	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
9080/2019	CENIRA PEREIRA RODRIGUES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
9125/2019	PAULA DE ALCANTARA SILVA LIMA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
9129/2019	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
9141/2019	JOSIANE VERÍSSIMO DE SOUZA MEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9142/2019	MÁRCIA VASCONCELOS BATISTA FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9146/2019	FABIANE MONTEIRO ALMEIDA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9149/2019	PATRÍCIA DAS DORES FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9152/2019	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9156/2019	TÂNIA DE MENESES SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9166/2019	RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9172/2019	MAGALI VIANA SANTOS SALOMÃO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9201/2019	POLLIANA MOURA RIBEIRO DE ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9205/2019	ANA AMÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9206/2019	LEANDRO XAVIER DE CARVALHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9207/2019	MARIA XAVIER DE CARVALHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9210/2019	LAIS SALOME LOPES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9216/2019	MARIA LÚCIA DA COSTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9218/2019	JOSÉ HENRIQUE PANICALI DE OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9223/2019	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9227/2019	VIVIANNE FAM DE OLIVEIRA CARVALHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9228/2019	EUCIONE ANGELICA DA CONSOLAÇÃO SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9238/2019	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUEDES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9239/2019	SOFIA RODRIGUES DA FONSECA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9240/2019	SOLANGE DE ABREU MARTINS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9246/2019	LUIZ RICARDO CARNEIRO SILVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9259/2019	ELBERTE SANTOS DE SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9264/2019	THALLES DE PAULA FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9271/2019	FÁTIMA MARIA BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9303/2019	WILLIAN APARECIDO DA SILVA LOPES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9304/2019	ELIZABETH VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019

9306/2019	WANDERSON AQUINO FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9307/2019	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9324/2019	ANA PAULA DIAS FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9327/2019	WÂNIA CRISTINA VIEIRA SOARES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9347/2019	MÁRCIA CRISTINA MAGEROTTI	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9348/2019	SUZANA CRISTINA DE ABREU TENOBIO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9360/2019	ANTÔNIA FÁRIA DE ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9365/2019	MICHELINE FERNANDA DIAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9367/2019	FILOMENA DE FÁTIMA PEREIRA DOS GOMES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9373/2019	ADRIANA LETICIA BAGNO AVELINO SANT'ANA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0021/2020	SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
0022/2020	GERALDA DE CÁSSIA DE PAULA TEIXEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
0044/2020	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0054/2020	ELMO CARVALHO DE SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0055/2020	NILDETE REGINALDA PINHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0056/2020	MARIA JOSÉ MOREIRA NEVES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0057/2020	ELIZANGELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0069/2020	LAVINA RODRIGUES OLIVEIRA VIEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0072/2020	ELZA MARIA DOS ANJOS ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0075/2020	WANDERLEY CÉSAR DE SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0146/2020	ANA RODRIGUES COSTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
0542/2020	WELLINGTON FERNANDO PEREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0554/2020	GILMAR MOURÃO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0555/2020	GRAZIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0556/2020	ANA ROSA DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0557/2020	ROSANA APARECIDA DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0558/2020	FLÁVIA ANTÔNIA ROMÃO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0559/2020	LILIAN EMANUELE MARTINS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
0710/2020	DORALICE MARQUES DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	21/01/2020
0930/2020	MARIA FLÁVIA A. DE JESUS SALOMÃO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	28/01/2020
1035/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS PEREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	30/01/2020
1359/2020	SORALIA CATIA MACEDO MACHADO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/02/2020
2482/2020	ALESSANDREA NOGUEIRA DE ALMEIDA ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	11/03/2020
3113/2020	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/04/2020
3114/2020	IEDA FERNANDES DE JESUS ELIAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/04/2020

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE GESTÃO.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8AA6AFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 9.791, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Torna sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 9º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torno sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada através do Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, em razão do decurso do prazo legal sem que os mesmos tenham tomado posse ou solicitado sua prorrogação, tal qual previsto no §9º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
CANDIDATOS	
13º	SELMA MARIA DIAS
31º	ADRIANA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA
51º	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
4º	CYNTHIA DE BARROS MAIA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
20º	VALDIRENE ELIANE BAILON DE SOUZA
22º	KARINE PAUL DO VALLE MACHADO

41º	FABIANA GONÇALVES BARBOSA
67º	HÉRCULES CARVALHO DE OLIVEIRA
95º	AGATHA ELEUTERIO PAULO
115º	RÍVIA DE SOUZA MAIA BRÊTTAS
129º	ERICA MOREIRA BARRADAS DE SOUZA
133º	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
138º	CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA
139º	RÚBRIA DE CÁSSIA MAGALHÃES E SILVA
143º	ROSE LIMA DE PAULA
146º	GISELE DE OLIVEIRA LEITE
147º	MARCELA MARIA DAMASCENO PORTES
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO	
CANDIDATOS	
1º	SOLLERIA REZENDE MENEGATI

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATOS	
6º	LUCIANO MENDES FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
9º	JULIANA MACHADO DE BRITTO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
CANDIDATOS	
4º	LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 21 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B589886B

LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 23/2020

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 23/2020

Aos **28/08/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal nº 9306/2019**, para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 23/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar obra de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente, no trecho 01 da estrada de ligação entre os distritos de Itamuri e Belisário, no município de Muriae/MG**, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI** e **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI**. Aberta a sessão de licitação, foi credenciado o representante da empresa **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**.

Participante	CPE/CNPJ	Representante	Documento do Representante
J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI	29.603.815/0001-47	Sem representante	Sem representante
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	02694857671

A **empresa credenciada declara** que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI** e **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**. O representante da empresa credenciada, por meio da assintatura desta ata, e o representante da empresa não credenciada, por meio de declaração de desistência de recurso em anexo, abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI									
Seq	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total		
1	13238	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, TRECHO 01 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELIZARIO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG	UN		1,0000	R\$ 1.277.196,10	R\$ 1.277.196,10		

Fica classificada em 1º lugar a empresa **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - 10.857.222/0001-89, situada na Avenida Altino Rodrigues Pereira, 1345 - Loja B - Franco Suíço - Muriaé - MG com o valor total de R\$ 1.277.196,10 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos). O representante da empresa credenciada abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta.** Diante disso, considerando a ausência de representante credenciado da outra empresa, a CEL abre o prazo de 5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico. Findada a fase recursal, a CEL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 15 horas.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Representante Credenciado:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EF4C1A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.

Consuanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

		SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.					
49	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.000,00	KILO	natura	3,60	3.600,00
55	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	70,00	KG	LEVE	11,40	798,00
56	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.160,00	KG	MONALISA	4,80	5.568,00
57	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170,00	PCT.	POP PALHA	13,90	2.363,00
58	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	GIRASOL	14,80	148,00
59	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	10,00	UNID.	WELMIX	7,80	78,00
60	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185,00	PCT.	PORTUENSE	2,85	527,25
66	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	400,00	UNID.	BAUDUCO	1,13	452,00
70	390656	BOTIJAO DE GAS GLP -13 -BOTIJA, LÍQUIDO E VASILHAME	150,00	UNID.	ULTRAGAZ	182,00	27.300,00
71	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	1.280,00	UNIDADE	ULTRAGAZ	69,00	88.320,00
82	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	20,00	UNID.	JOAGO	32,00	640,00
99	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	55,00	UNID.	PORTUENSE	2,99	164,45
100	390780	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTA DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	415,00	PCT.	pereira	2,10	871,50
101	395303	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3.050,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	72.285,00
102	395302	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MOÍDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.045,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	24.766,50
103	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E “DURO COMO PEDRA”. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1.620,00	KG	FRIAL	8,80	14.256,00
104	395304	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PODENDO SER MOÍDA, PICADA OU PEDAÇO INTEIRO DESOSSADO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.500,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	16,10	24.150,00
105	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	110,00	KILO	CHONAN	5,69	625,90
106	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	85,00	KG		3,80	323,00
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	2 IRMAOS	1,61	96,60
117	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®, PACOTE DE 100 GRAMAS.	145,00	PCT.	MENINA	2,90	420,50
133	394778	COPO DE PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, COM CAPACIDADE DE 250ML., COM ALTURA DE 9CM, DIÂMETRO DA PARTE DE CIMA 7CM, DE MATERIAL RESISTENTE: POLIPROPILENO.	630,00	UNID.	JAGUAR	1,20	756,00
140	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	130,00	UNID.	da roça	8,85	1.150,50
141	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	30,00	UNID.	maggi	5,49	164,70
145	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	70,00	UNID.	skala	6,90	483,00
179	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	UNID.	NAINA	4,70	846,00
186	390719	FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELA	10,00	KG	CHEF	28,90	289,00
187	398038	FILE DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU	80,00	BAND.	SADIA	13,00	1.040,00

		SEARA®.					
207	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9.440,00	UNID.	GARCIA BONATO	0,65	6.136,00
209	378403	JARRA DE VIDRO 2L	20,00	UNIDADE	INVICTA	16,30	326,00
214	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	250,00	KILO	PERE RIO	2,80	700,00
222	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIAB®.	755,00	KG	PIF PAF	16,29	12.298,95
223	390792	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIAB®.	940,00	KG	PIF PAF	17,99	16.910,60
224	390791	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	KG	SAUDALI	17,99	1.799,00
227	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	80,00	PCT.	PORTUENSE	0,95	76,00
236	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	105,00	PCT.	AMALIA	5,20	546,00
240	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	540,00	KILO	FORMOSO	4,89	2.640,60
241	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.375,00	UNID.	VIGOR	5,80	7.975,00
242	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.890,00	KILO	BAIANIHA	2,80	5.292,00
243	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415,00	KILO	JAMELÃO	6,85	2.842,75
244	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	280,00	PCT.	pereira	1,90	532,00
245	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	520,00	PCT.	ANCHIETA	1,90	988,00
246	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGIN®. LATA DE 200 GRAMAS.	430,00	UNID.	PREDILECTA	2,10	903,00
247	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
248	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
249	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
251	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	170,00	KILO	SADIA	17,50	2.975,00
252	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	115,00	PCT.	PORTUENSE	3,45	396,75
253	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMP, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE	1.640,00	DZ	GUNS	5,50	9.020,00

		CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.						
256	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	183,00	PCT.	garoto	26,60		4.867,80
257	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPÁ NÚMERO 30	23,00	UNID.	arcoiris	84,90		1.952,70
259	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	19,00	UNID.	PANELUX	62,90		1.195,10
260	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	13,00	UNID.	PANELUX	97,90		1.272,70
261	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	12,00	UNID.	PANELUX	39,30		471,60
267	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	638,00	PCT.	NEVE	3,99		2.545,62
268	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	180,00	PCT.	NEVE	4,75		855,00
282	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2.655,00	KG	FRIAL	9,84		26.125,20
284	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	23,00	UNID.	CONDOR	1,70		39,10
285	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	340,00	KG	WILHAN	10,85		3.689,00
292	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	149,00	PCT.	POP	3,99		594,51
293	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EM ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	110,00	UNIDADE	Dr. Oetker	2,99		328,90
300	394836	POTE PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 250 OU 300 ML.	402,00	UNID.	PLASUTIL	1,80		723,60
305	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	215,00	KILO	cia carne	19,90		4.278,50
308	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	78,00	UNID.	nadir	3,30		257,40
313	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	397,00	KILO	gardingio	32,90		13.061,30
320	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPÁ, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	258,00	UNID.	PARAISO	4,85		1.251,30
331	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	160,00	LITRO	POMPOM	1,75		280,00
342	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIÁ®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 100C NO RECEBIMENTO.	345,00	KILO	FRIAL	6,90		2.380,50
345	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	112,00	UNIDADE	IARA	7,89		883,68
351	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	17,00	UNID.	LINUX	18,90		321,30
358	395298	SUA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	285,00	KG	RED GLOBI	14,85		4.232,25
359	390807	SUA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	85,00	PCT.	LAVIOLETERA	3,90		331,50
364	390808	VINAGRE DE ALCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	297,00	UNID.	TOSCANO	1,75		519,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF		32.625.874/0001-20		TOTAL	138.120,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
13	356426	ALCOOL 98° CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	215,00	CAIXA	MONTENEGRO	83,90	18.038,50	
16	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	360,00	UNID.	DAM QUIMICA	8,75	3.150,00	
17	376985	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	86,00	UNIDADE	DAM QUIMICA	3,15	270,90	
31	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	115,00	UNID.		4,79	550,85	
32	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	100,00	UNID.	DOIS IRMAOS	3,89	389,00	
33	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	40,00	UNID.	VILA REAL	9,30	372,00	
37	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	20,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,56	31,20	
38	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	25,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	48,75	
48	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	210,00	PCT.	ERLAN	5,85	1.228,50	
53	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:	40,00	UNID.	SANTANA	20,00	800,00	

		COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.					
75	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMP, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	30,00	UNID.	ABC	46,15	1.384,50
76	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMP E PEGADOR DE TAMP DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	80,60	1.209,00
77	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMP E PEGADOR DE TAMP DO MESMO COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	129,87	1.948,05
78	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMP E PEGADOR DE TAMP DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	79,42	1.191,30
79	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMP E PEGADOR DE TAMP DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	56,90	853,50
88	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMP E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10,00	UNID.	ABC	46,78	467,80
89	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMP E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	ABC	77,00	1.155,00
90	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,00	UNID.	STA AMALIA	1,50	22,50
91	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	60,00	UNID.	STA AMALIA	0,85	51,00
108	394834	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	340,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	663,00
110	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMP, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMP NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	15,00	UNID.	ARQUIPLAST	19,75	296,25
118	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	190,00	UNID.	TEKBOND	1,42	269,80
123	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	305,00	PCT.	ULTRATALHER	1,85	564,25
125	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	15,00	UNID.	YANGLI	10,40	156,00
131	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	280,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,45	1.806,00
132	391041	CONJUNTO TAPPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	30,00	JG	MB PLASTICOS	23,35	700,50
136	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	730,00	CAIXA	TOTALPLAST	57,40	41.902,00
154	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	15,00	UNID.	ARTH	33,50	502,50
181	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	176,00	PACOTE	ANCHIETA	2,45	431,20
182	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA,. SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	500,00	PCT.	JACY	3,05	1.525,00
183	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®, CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	180,00	PCT.	VILMA	3,05	549,00
188	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	890,00	UNID.	DOIS IRMAOS	1,18	1.050,20
206	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	115,00	UNID.	BUZZOFF	6,20	713,00
218	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÊ®".	650,00	L	PIRACANJUBA	4,50	2.925,00
219	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTA DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®, NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	240,00	PCT.	SOYMILK	16,25	3.900,00
235	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®, PACOTE DE 500 GRAMAS.	115,00	PCT.	VILMA	4,00	460,00
237	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®, FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	220,00	UNID.	ARISCO	4,05	891,00
254	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	280,00	UNID.	CARLA	2,30	644,00
255	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	325,00	UNID.	CARLA	3,42	1.111,50
281	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	6,00	UNID.	YANGLI	6,31	37,86
294	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO,	585,00	UNID.	APTI	0,83	485,55

		MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®					
295	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	125,00	PCT.	ANCHIETA	5,68	710,00
297	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	28,00	UNID.	INVICTA	8,20	229,60
311	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	390,00	PCT.	COPOPLAST	0,79	308,10
312	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PCT COM 12 UNIDADES	76,00	PCT.	CARLA	1,59	120,84
321	390738	RODINHO PARA PIA EM PLÁSTICO	76,00	UNID.	CARLA	1,37	104,12
322	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	53,00	UNID.	CARLA	3,50	185,50
325	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	205,00	UNID.	CARLA	3,60	738,00
326	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIRO, COM CABO.	45,00	UNID.	CARLA	4,65	209,25
339	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	379,00	UNID.	ALMIRANTE	0,85	322,15
344	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	170,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,50	1.105,00
346	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	4,00	3.988,00
348	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	8,99	8.963,03
349	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	3.514,00	L	DAFRUTA	5,90	20.732,60
357	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	210,00	LITRO	ANCHIETA	2,54	533,40
360	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	178,00	UNID.	CARLA	8,65	1.539,70
362	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	48,00	UNIDADE	DOIS IRMAOS	11,50	552,00
363	383428	VASSOURA PIACAÇA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	341,00	UNIDADE	WJ	7,89	2.690,49
366	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	49,00	UNID.	DURALEX	7,00	343,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	CNPJ/CPF		17.403.267/0001-22	TOTAL	110.828,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	430,00	CAIXA	Tupi	60,70	26.101,00
14	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	265,00	UNID.	Farol	1,44	381,60
15	390767	ALHO SEM RÊSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	570,00	KG	Argen	24,40	13.908,00
24	391024	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR 40X27 CM	20,00	UNID.	MSR	17,50	350,00
25	391025	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	15,00	UNID.	MSR	17,50	262,50
29	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	28,70	430,50
42	390428	BALAO Nº7 COR AMARELO CITRINO PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
43	390430	BALAO Nº7 COR AZUL TURQUESA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
44	390436	BALAO Nº7 COR VERDE MACA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
45	390437	BALAO Nº7 LISO COR VERMELHO QUENTE PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
46	390652	BALAO NÚMERO 7 COR BRANCA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
47	390653	BALAO NÚMERO 7, LISO, ROSA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
85	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	33,00	1.155,00
87	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	51,80	1.813,00
93	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	240,00	KIT.	Erca	2,49	597,60
94	390662	CANEAÇO DE ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	30,00	UNID.	ASC	40,00	1.200,00
127	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D DE 250 ML, SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	ABC	15,80	237,00
135	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	70,00	CX.	Copoflex	51,43	3.600,10
149	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	150,00	UNID.	Bom Ar	7,69	1.153,50
162	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	190,00	UNID.	LT	3,13	594,70
169	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	25,00	FARDO	QLustro	126,80	3.170,00
173	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	167,00	UNID.	Martinazzo	3,82	637,94
192	391056	FÓSFORO. EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	70,00	PCT.	Gaboard	2,20	154,00
196	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	160,00	UNID.	Golden	1,07	171,20
198	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	60,00	UNID.	Invicta	18,00	1.080,00
199	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	30,00	UNID.	Invicta	18,00	540,00

201	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	Obba	23,70	474,00
208	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAISCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	120,00	UNID.	Baide	2,80	336,00
211	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	15,00	UNID.	Wheton	21,00	315,00
220	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	315,00	PACOTE	Fiesta	2,30	724,50
221	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	295,00	UNID.	Worker	2,34	690,30
225	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	35,00	UNIDADE	Tritec	63,99	2.239,65
228	398039	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	280,00	CX.	Talge	41,90	11.732,00
262	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	381,00	UNID.	MC	1,78	678,18
264	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM	814,00	UNIDADE	MC	2,20	1.790,80
275	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDOS COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	632,00	FARDO	Snack	31,40	19.844,80
276	383431	PAR DE LUVA LÁTEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	636,00	UNIDADE	Volk	2,50	1.590,00
277	383433	PAR DE LUVA LÁTEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	637,00	UNIDADE	Mucambo	2,68	1.707,16
288	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	218,00	CARTELA	Elgin	3,20	697,60
289	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	182,00	CARTELA	Elgin	4,24	771,68
290	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	182,00	CARTELA	Elgin	4,90	891,80
296	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITROS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO, 12,3 CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO.	9,00	CJ	ASC	59,00	531,00
307	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	344,00	UNID.	Duralex	3,30	1.135,20
314	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	16,00	UNID.	Isson	9,55	152,80
318	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	47,00	UNID.	Vinigs	21,00	987,00
319	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	42,00	UNID.	Genial	9,55	401,10
323	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	30,00	UNIDADE	Reciminas	4,18	125,40
329	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	163,00	PACOTE	Barra Nova	3,83	624,29
353	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	100,00	UNID.	Tralal	11,75	1.175,00
365	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	155,00	UNID.	Duralex	5,50	852,50
367	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	145,00	UNID.	Duralex	3,95	572,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		20.161.464/0001-97	TOTAL	244.439,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
335	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	760,00	PACOTE	ECO PLAST	140,80	107.008,00
336	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.054,00	PACOTE	ECO PLAST	62,70	66.085,80
338	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.012,00	PACOTE	ECO PLAST	70,50	71.346,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA	CNPJ/CPF		24.196.541/0001-03	TOTAL	64.453,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
265	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	5.770,00	UNIDADE	DA CASA	3,15	18.175,50
266	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	6.095,00	UNIDADE	DA CASA	2,45	14.932,75
270	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS.	865,00	KG	DA CASA	11,00	9.515,00
273	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS.	1.330,00	KILO	DA CASA	11,00	14.630,00
278	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	240,00	KG	DA CASA	30,00	7.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	CNPJ/CPF		04.168.271/0002-92	TOTAL	140.518,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	790,00	UNID.	APTI	2,98	2.354,20
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	265,00	CX.	FENIX	22,94	6.079,10
10	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	620,00	CAIXA	DAM	17,80	11.036,00
12	384177	ALCOOL 92,8° - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93° GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	1.660,00	UNIDADE	SULALCOOL	5,98	9.926,80
21	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTOS DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	430,00	PCT.	ANCHIETA	2,15	924,50
61	395321	BISCOITO DOCE TIPO “AMANTEIGADO”. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRÁQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1.220,00	PCT.	RACINE	3,25	3.965,00
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1.450,00	PCT.	RACINE	3,25	4.712,50

63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®, COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	3.980,00	PCT.	RACINE	3,25	12.935,00
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2.700,00	PACOTE	GAROTO	7,20	19.440,00
113	376983	CLORO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	910,00	GALAO	CORDEX	7,25	6.597,50
137	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	210,00	UNID.	VERO COPO	59,00	12.390,00
143	384199	CREME DENTAL COM FLUOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	250,00	UNIDADE	CONTENTE	1,80	450,00
144	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	280,00	UNIDADE	CONTENTE	3,50	980,00
150	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	675,00	CX.	MONTE LAGOS	28,50	19.237,50
172	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.509,00	UNID.	CAJAMAR	2,10	3.168,90
189	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	110,00	ROLO	MELLO	1,50	165,00
202	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	370,00	PCT.	PAPELUXO	0,70	259,00
204	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	610,00	UNIDADE	CORDEX	7,23	4.410,30
205	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	660,00	UNIDADE	CORDEX	18,20	12.012,00
226	391058	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	40,00	UNID.	ARQPLAST	37,00	1.480,00
229	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	160,00	PCT.	NOBRE	3,50	560,00
258	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	21,00	UNIDADE	SEGURA	79,79	1.675,59
309	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	129,00	PCT.	BELLO COPO	0,89	114,81
333	356062	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	365,00	GALAO	DAM	11,19	4.084,35
356	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	120,00	PCT.	NOBRE	13,00	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF		18.582.375/0001-72	TOTAL	103.659,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO INTEGRAL, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	110,00	UNID.	PALMEIRA	3,13	344,30
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.004,00	PCT.	LAUCAR	9,54	9.578,16
22	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	60,00	PCT.	TIA JU	3,60	216,00
23	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.519,00	PCT.	NUTRISUL	16,48	41.513,12
180	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	488,00	PCT.	MONSIL	2,50	1.220,00
184	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	930,00	KG	DELLA	6,49	6.035,70
185	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	250,00	PACOTE	TRISANT	3,65	912,50
193	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RAÑO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®, PACOTE DE 1 KG.	490,00	UNID.	MILHARIL	1,80	882,00
215	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÊ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	220,00	UNID.	JUSSARA	3,90	858,00
231	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2.730,00	KG	MLP	6,10	16.653,00

250	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	260,00	KG	MLP	22,67	5.894,20
315	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1.076,00	UNID.	XERETA	3,98	4.282,48
316	390802	REFRIGERANTE DE GUARANA . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1.384,00	UNID.	XERETA	3,98	5.508,32
317	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®.	872,00	UNID.	XERETA	3,98	3.470,56
328	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	219,00	PCT.	GALLO	5,83	1.276,77
347	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	993,00	L	IMPERIAL	5,05	5.014,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME			CNPJ/CPF	17.270.476/0001-45	TOTAL	99.097,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.180,00	UNID.	SOYA	4,79	5.652,20
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	280,00	PCT.	TODDY	8,40	2.352,00
81	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	300,00	UNID.	GAROTO	8,40	2.520,00
142	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®.	190,00	UNID.	ITAMBE	4,20	798,00
216	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	390,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	1.310,40
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	23.820,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	80.035,20
232	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	935,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.729,75
233	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	895,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.655,75
234	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	895,00	PACOTE	DON SAPORE	1,85	1.655,75
286	390801	PICOLÉ DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	UNID.	POR DO SOL	1,80	630,00
350	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	790,00	UNID.	DAFRUTA	0,96	758,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	E. NATALINO FAZOLLO - ME			CNPJ/CPF	25.112.130/0001-47	TOTAL	66.322,43
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX.	25,00	UNID.	Viel	1,55	38,75
27	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	26,45	264,50
28	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	luz nobre	40,50	1.012,50
30	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	27,95	279,50
36	391028	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITROS	10,00	UNID.	arqplast	1,40	14,00
64	395334	BOBINA PICOTADA, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS. MEDINDO: 30X40CM.	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
65	395336	BOBINA PICOTADA, DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS. MEDINDO: 40X60CM, COM CAPACIDADE 10 KG	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
84	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30,00	UNID.	RISCHIOTO	14,30	429,00
86	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM	30,00	UNID.	RISCHIOTO	8,30	249,00

		TRAVAS					
122	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	35,00	CX.	prafesta	43,85	1.534,75
128	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	aluminios erca	16,00	256,00
134	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	300,00	UNID.	nadir	0,99	297,00
147	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	800,00	UNID.	Cordex	7,90	6.320,00
148	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	30,00	UNID.	carla	2,15	64,50
159	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	140,00	UNID.	halley	1,80	252,00
160	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	230,00	UNID.	floppy	0,75	172,50
161	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	25,00	UNID.	wellmix	2,90	72,50
176	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	20,00	UNID.	tramontina	30,72	614,40
195	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	110,00	PCT.	prafesta	1,90	209,00
200	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	global	21,95	439,00
203	390689	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	75,00	UNID.	hastenetes	1,30	97,50
212	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	25,00	UNID.	jaguar	9,70	242,50
283	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	13,00	UNID.	euro	9,70	126,10
287	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	218,00	CARTELA	fix	2,81	612,58
298	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	33,00	UNID.	faria e faria	10,00	330,00
324	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	31,00	UNIDADE	carla	4,65	144,15
330	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	690,00	CAIXA	breeze	54,50	37.605,00
343	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.	620,00	PACOTE	kromasa	0,56	347,20
352	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.	30,00	UNID.	alves	40,30	1.209,00
355	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	718,00	FARDO	leide	8,45	6.067,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CNPJ/CPF		24.708.774/0001-30	TOTAL	210.527,87
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 10 CM, DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE A,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	Oliveira	19,65	491,25
35	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	18,75	187,50
39	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	20,00	UNID.	Plastex	7,55	151,00
40	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	20,00	UNID.	Plastex	3,35	67,00
50	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50,00	UNID.	Laminar	3,65	182,50
51	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50,00	UNID.	Laminar	4,65	232,50
52	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50,00	UNID.	Laminar	5,62	281,00
54	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10,00	UNID.	Arqplast	16,20	162,00
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	320,00	CX.	Feroz	32,79	10.492,80
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	50,00	UNIDADE	Limpano	1,58	79,00
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/ CAFÉ C/ TAMPA CAPACIDADE 4,2	20,00	UNID.	Abc	47,25	945,00
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATOXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 8 LITROS	30,00	UNID.	Rischiotto	9,14	274,20
92	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	35,00	UNID.	Abc	21,45	750,75
95	390663	CANEAÇO DE ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	25,00	UNID.	Abc	43,20	1.080,00
96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	27,05	541,00
97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	31,45	629,00
98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	Abc	38,20	573,00
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	20,00	CAIXA	Luminosa	35,64	712,80
109	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	30,00	UNID.	Pratic	13,40	402,00
112	391037	CHUPETA BICO SILICONE, TRANSPARENTE	40,00	UNID.	Mamita	2,16	86,40
114	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	55,00	UNID.	Zn	2,20	121,00
115	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	55,00	UNID.	Zn	1,61	88,55
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	Zn	1,61	96,60
119	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	20,00	UNID.	Premier	5,37	107,40
120	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	365,00	UNID.	Gold	1,07	390,55
121	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	195,00	UNID.	Gold	1,07	208,65
124	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	20,00	UNID.	Abc	6,25	125,00
126	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	Abc	5,40	54,00
129	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E	15,00	UNID.	Abc	6,29	94,35

		CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.					
130	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	Abc	6,29	100,64
138	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	50,00	UNID.	Carla	1,35	67,50
139	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	20,00	UNID.	Keita	6,60	132,00
146	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	650,00	CAIXA	Luminosa	27,00	17.550,00
151	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	51,50	515,00
152	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	4,00	UNID.	Abc	81,26	325,04
153	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10,00	UNID.	Euro	65,00	650,00
155	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	5,00	UNID.	Abc	61,00	305,00
156	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	5,00	UNID.	Abc	79,00	395,00
157	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10,00	UNID.	Euro	17,50	175,00
158	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	30,00	UNID.	Euro	21,00	630,00
163	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	15,00	UNID.	Abc	4,73	70,95
164	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇA, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	15,00	UNID.	Abc	5,40	81,00
165	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	13,25	198,75
166	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	5,60	84,00
167	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
168	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
170	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBIL OU ASSOLAN	550,00	PACOTE	Assolan	0,85	467,50
171	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	1.150,00	UNIDADE	Brasileirinha	0,35	402,50
174	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	21,00	UNID.	Simonagio	15,00	315,00
175	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	13,00	UNID.	Simonagio	9,45	122,85
177	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM	20,00	UNID.	Simonagio	10,80	216,00
178	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	27,00	UNID.	Simonagio	5,70	153,90
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10,00	UNID.	Carmex	33,70	337,00
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	15,00	UNID.	Euro	1,61	24,15
194	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	15,00	UNID.	Euro	0,93	13,95
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	40,00	UNID.	Invicta	62,00	2.480,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMP.	25,00	UNID.	Pratic	15,20	380,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMP, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	30,00	UNID.	Pratic	5,34	160,20
230	391059	LÚVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	12,00	UNID.	Euro	16,15	193,80
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LÁTEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	10,00	UNID.	Mamita	3,38	33,80
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	60,00	UNID.	Mamita	3,38	202,80
263	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	148,00	UNIDADE	Descarpac	89,25	13.209,00
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	761,00	FARDO	Familiar	41,79	31.802,19
279	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	182,00	UNID.	Sany	0,84	152,88
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	16,00	UNID.	Euro	6,98	111,68
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8 PILHAS	170,00	CARTELA	Br	4,32	734,40
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 115 DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM.	4,00	UNID.	Euro	2,70	10,80
301	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	4,00	UNID.	Euro	2,86	11,44
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	16,00	UNID.	Euro	2,65	42,40
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	16,00	UNID.	Euro	4,00	64,00
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	77,00	UNID.	Euro	4,68	360,36
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDADE DE 700ML.	100,00	UNID.	Alves	1,35	135,00
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	71,00	CX.	Copoplast	36,05	2.559,55
327	398036	RODO GRANDE, SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO.	280,00	UNID.	Carla	8,05	2.254,00
332	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	240,00	UNID.	Isababy	10,60	2.544,00
334	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	513,00	PCT.	Plastic	1,08	554,04
337	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 100 unidades.	1.060,00	PACOTE	Papelex	101,88	107.992,80
354	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO	16,00	UNID.	Master	17,50	280,00

		EMBORRACHADO, COR SORTIDA					
361	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	172,00	UNID.	Carla	5,80	997,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA	CNPJ/CPF		03.902.827/0001-89	TOTAL	92.026,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	265,00	UNID.	DA CASA	70,00	18.550,00
68	391083	BOLO PRONTO, VÁRIOS SABORES, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	250,00	UNID.	DA CASA	70,00	17.500,00
69	357461	BOLO PRONTO, VÁRIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	256,00	UNIDADE	DA CASA	60,00	15.360,00
269	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	2.150,00	UNID.	DA CASA	2,00	4.300,00
271	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2.282,00	PCT.	DA CASA	5,70	13.007,40
272	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1.622,00	PACOTE	DA CASA	5,60	9.083,20
340	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	337,00	KG	DA CASA	33,00	11.121,00
341	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	675,00	UNIDADE	DA CASA	4,60	3.105,00

Rodeiro, 27 de Agosto de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A5DD9E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME	CNPJ/CPF		26.036.541/0001-63	TOTAL	432.206,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	425,00	UNID.	natura	6,45	2.741,25
8	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	73,00	UNIDADE	acugrin	2,10	153,30
18	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E COMPRIMENTO DE 29 CM	10,00	UNID.	MBC	11,95	119,50
19	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	210,00	PCT.	PEREIRA	10,80	2.268,00
20	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	50,00	PCT.	pereira	5,15	257,50
34	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	150,00	UNID.	ALIMINAS	10,00	1.500,00
41	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	185,00	KG	CIA CARNE	24,65	4.560,25
49	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.000,00	KILO	natura	3,60	3.600,00
55	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	70,00	KG	LEVE	11,40	798,00
56	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.160,00	KG	MONALISA	4,80	5.568,00
57	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170,00	PCT.	POP PALHA	13,90	2.363,00
58	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	GIRASOL	14,80	148,00
59	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	10,00	UNID.	WELMIX	7,80	78,00

60	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185,00	PCT.	PORTUENSE	2,85	527,25
66	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	400,00	UNID.	BAUDUCO	1,13	452,00
70	390656	BOTIJAO DE GAS GLP -13 -BOTIJA, LÍQUIDO E VASILHAME	150,00	UNID.	ULTRAGAZ	182,00	27.300,00
71	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	1.280,00	UNIDADE	ULTRAGAZ	69,00	88.320,00
82	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	20,00	UNID.	JOAGO	32,00	640,00
99	390778	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VÍCOSA® OU PORTUENSE®	55,00	UNID.	PORTUENSE	2,99	164,45
100	390780	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	415,00	PCT.	pereira	2,10	871,50
101	395303	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3.050,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	72.285,00
102	395302	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MOÍDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.045,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	24.766,50
103	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E “DURO COMO PEDRA”. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1.620,00	KG	FRIAL	8,80	14.256,00
104	395304	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PODENDO SER MOÍDA, PICADA OU PEDAÇO INTEIRO DEOSSADO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.500,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	16,10	24.150,00
105	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	110,00	KILO	CHONAN	5,69	625,90
106	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	85,00	KG		3,80	323,00
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	2 IRMAOS	1,61	96,60
117	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®. PACOTE DE 100 GRAMAS.	145,00	PCT.	MENINA	2,90	420,50
133	394778	COPO DE PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, COM CAPACIDADE DE 250ML., COM ALTURA DE 9CM, DIÂMETRO DA PARTE DE CIMA 7CM, DE MATERIAL RESISTENTE: POLIPROPILENO.	630,00	UNID.	JAGUAR	1,20	756,00
140	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	130,00	UNID.	da roça	8,85	1.150,50
141	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	30,00	UNID.	maggi	5,49	164,70
145	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	70,00	UNID.	skala	6,90	483,00
179	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	UNID.	NAINA	4,70	846,00
186	390719	FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELA	10,00	KG	CHEF	28,90	289,00
187	398038	FILE DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	80,00	BAND.	SADIA	13,00	1.040,00
207	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9.440,00	UNID.	GARCIA BONATO	0,65	6.136,00
209	378403	JARRA DE VIDRO 2L	20,00	UNIDADE	INVICTA	16,30	326,00
214	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE	250,00	KILO	PERE RIO	2,80	700,00

		SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
222	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SÁDIA®.	755,00	KG	PIF PAF	16,29	12.298,95
223	390792	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SÁDIA®.	940,00	KG	PIF PAF	17,99	16.910,60
224	390791	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	KG	SAUDALI	17,99	1.799,00
227	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	80,00	PCT.	PORTUENSE	0,95	76,00
236	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	105,00	PCT.	AMALIA	5,20	546,00
240	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	540,00	KILO	FORMOSO	4,89	2.640,60
241	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.375,00	UNID.	VIGOR	5,80	7.975,00
242	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURACÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.890,00	KILO	BAIANIHA	2,80	5.292,00
243	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415,00	KILO	JAMELÃO	6,85	2.842,75
244	390779	MILHO DE CANJIÇA BRANCA CANICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G. CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	280,00	PCT.	pereira	1,90	532,00
245	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	520,00	PCT.	ANCHIETA	1,90	988,00
246	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	430,00	UNID.	PREDILECTA	2,10	903,00
247	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
248	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
249	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G. RAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
251	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	170,00	KILO	SÁDIA	17,50	2.975,00
252	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	115,00	PCT.	PORTUENSE	3,45	396,75
253	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SÁDIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1.640,00	DZ	GUNS	5,50	9.020,00
256	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	183,00	PCT.	garoto	26,60	4.867,80
257	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPÁ NÚMERO 30	23,00	UNID.	arcoiris	84,90	1.952,70
259	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	19,00	UNID.	PANELUX	62,90	1.195,10
260	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	13,00	UNID.	PANELUX	97,90	1.272,70
261	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	12,00	UNID.	PANELUX	39,30	471,60
267	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	638,00	PCT.	NEVE	3,99	2.545,62

268	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	180,00	PCT.	NEVE	4,75	855,00
282	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2.655,00	KG	FRIAL	9,84	26.125,20
284	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	23,00	UNID.	CONDOR	1,70	39,10
285	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	340,00	KG	WILHAN	10,85	3.689,00
292	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	149,00	PCT.	POP	3,99	594,51
293	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EN ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	110,00	UNIDADE	Dr. Oetker	2,99	328,90
300	394836	POTE PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 250 OU 300 ML.	402,00	UNID.	PLASUTIL	1,80	723,60
305	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	215,00	KILO	cia carne	19,90	4.278,50
308	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	78,00	UNID.	nadir	3,30	257,40
313	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	397,00	KILO	gardingio	32,90	13.061,30
320	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	258,00	UNID.	PARAISO	4,85	1.251,30
331	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	160,00	LITRO	POMPOM	1,75	280,00
342	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10OC NO RECEBIMENTO.	345,00	KILO	FRIAL	6,90	2.380,50
345	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	112,00	UNIDADE	IARA	7,89	883,68
351	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	17,00	UNID.	LINUX	18,90	321,30
358	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	285,00	KG	RED GLOBI	14,85	4.232,25
359	390807	UVA PÁSSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	85,00	PCT.	LAVIOLETERA	3,90	331,50
364	390808	VINAGRE DE ALCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	297,00	UNID.	TOSCANO	1,75	519,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		32.625.874/0001-20	TOTAL	138.120,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	356426	ALCOOL 98° CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	215,00	CAIXA	MONTENEGRO	83,90	18.038,50
16	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	360,00	UNID.	DAM QUIMICA	8,75	3.150,00
17	376985	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	86,00	UNIDADE	DAM QUIMICA	3,15	270,90
31	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	115,00	UNID.		4,79	550,85
32	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	100,00	UNID.	DOIS IRMAOS	3,89	389,00
33	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	40,00	UNID.	VILA REAL	9,30	372,00
37	391029	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 2 LITROS	20,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,56	31,20
38	391030	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 3 LITROS	25,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	48,75
48	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	210,00	PCT.	ERLAN	5,85	1.228,50
53	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.	40,00	UNID.	SANTANA	20,00	800,00
75	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	30,00	UNID.	ABC	46,15	1.384,50
76	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	80,60	1.209,00
77	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	129,87	1.948,05

78	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	79,42	1.191,30
79	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	56,90	853,50
88	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10,00	UNID.	ABC	46,78	467,80
89	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	ABC	77,00	1.155,00
90	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,00	UNID.	STA AMALIA	1,50	22,50
91	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	60,00	UNID.	STA AMALIA	0,85	51,00
108	394834	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	340,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	663,00
110	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	15,00	UNID.	ARQUIPLAST	19,75	296,25
118	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	190,00	UNID.	TEKBOND	1,42	269,80
123	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	305,00	PCT.	ULTRATALHER	1,85	564,25
125	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO., CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	15,00	UNID.	YANGLI	10,40	156,00
131	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	280,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,45	1.806,00
132	391041	CONJUNTO TAPOEIR C/ 4 POTES RETANGULARES	30,00	JG	MB PLASTICOS	23,35	700,50
136	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	730,00	CAIXA	TOTALPLAST	57,40	41.902,00
154	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	15,00	UNID.	ARTH	33,50	502,50
181	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	176,00	PACOTE	ANCHIETA	2,45	431,20
182	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	500,00	PCT.	JACY	3,05	1.525,00
183	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL., ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	180,00	PCT.	VILMA	3,05	549,00
188	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	890,00	UNID.	DOIS IRMAOS	1,18	1.050,20
206	390690	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	115,00	UNID.	BUZZOFF	6,20	713,00
218	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÊ®".	650,00	L	PIRACANJUBA	4,50	2.925,00
219	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	240,00	PCT.	SOYMILK	16,25	3.900,00
235	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®, PACOTE DE 500 GRAMAS.	115,00	PCT.	VILMA	4,00	460,00
237	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®, FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	220,00	UNID.	ARISCO	4,05	891,00
254	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIRA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	280,00	UNID.	CARLA	2,30	644,00
255	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	325,00	UNID.	CARLA	3,42	1.111,50
281	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	6,00	UNID.	YANGLI	6,31	37,86
294	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	585,00	UNID.	APTI	0,83	485,55
295	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	125,00	PCT.	ANCHIETA	5,68	710,00
297	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	28,00	UNID.	INVICTA	8,20	229,60
311	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	390,00	PCT.	COPOPLAST	0,79	308,10
312	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PCT COM 12 UNIDADES	76,00	PCT.	CARLA	1,59	120,84
321	390738	RODINHO PARA PIA EM PLÁSTICO	76,00	UNID.	CARLA	1,37	104,12

322	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	53,00	UNID.	CARLA	3,50	185,50
325	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	205,00	UNID.	CARLA	3,60	738,00
326	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEJO, COM CABO.	45,00	UNID.	CARLA	4,65	209,25
339	395324	SAL REFINADO IODADO, ISENTO DE SUIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	379,00	UNID.	ALMIRANTE	0,85	322,15
344	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	170,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,50	1.105,00
346	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJU, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	4,00	3.988,00
348	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	8,99	8.963,03
349	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	3.514,00	L	DAFRUTA	5,90	20.732,60
357	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	210,00	LITRO	ANCHIETA	2,54	533,40
360	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	178,00	UNID.	CARLA	8,65	1.539,70
362	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUIROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	48,00	UNIDADE	DOIS IRMAOS	11,50	552,00
363	383428	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	341,00	UNIDADE	WJ	7,89	2.690,49
366	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	49,00	UNID.	DURALEX	7,00	343,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	CNPJ/CPF		17.403.267/0001-22	TOTAL	110.828,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	430,00	CAIXA	Tupi	60,70	26.101,00
14	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	265,00	UNID.	Farol	1,44	381,60
15	390767	ALHO SEM RÊSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	570,00	KG	Argen	24,40	13.908,00
24	391024	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR 40X27 CM	20,00	UNID.	MSR	17,50	350,00
25	391025	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	15,00	UNID.	MSR	17,50	262,50
29	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	28,70	430,50
42	390428	BALAO Nº7 COR AMARELO CITRINO PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
43	390430	BALAO Nº7 COR AZUL TURQUESA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
44	390436	BALAO Nº7 COR VERDE MACA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
45	390437	BALAO Nº7 LISO COR VERMELHO QUENTE PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
46	390652	BALAO NÚMERO 7 COR BRANCA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
47	390653	BALAO NÚMERO 7, LISO, ROSA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
85	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	33,00	1.155,00
87	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	51,80	1.813,00
93	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	240,00	KIT.	Erca	2,49	597,60
94	390662	CANEAÇO DE ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	30,00	UNID.	ASC	40,00	1.200,00
127	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	ABC	15,80	237,00
135	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	70,00	CX.	Copoflex	51,43	3.600,10
149	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	150,00	UNID.	Bom Ar	7,69	1.153,50
162	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	190,00	UNID.	LT	3,13	594,70
169	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	25,00	FARDO	QLustro	126,80	3.170,00
173	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	167,00	UNID.	Martinazzo	3,82	637,94
192	391056	FÓSFORO. EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	70,00	PCT.	Gaboard	2,20	154,00
196	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	160,00	UNID.	Golden	1,07	171,20
198	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	60,00	UNID.	Invicta	18,00	1.080,00
199	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	30,00	UNID.	Invicta	18,00	540,00
201	390687	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	Obba	23,70	474,00
208	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	120,00	UNID.	Baide	2,80	336,00
211	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	15,00	UNID.	Wheton	21,00	315,00
220	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	315,00	PACOTE	Fiesta	2,30	724,50
221	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	295,00	UNID.	Worker	2,34	690,30
225	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	35,00	UNIDADE	Trítec	63,99	2.239,65
228	398039	LUVAS DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	280,00	CX.	Talge	41,90	11.732,00
262	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	381,00	UNID.	MC	1,78	678,18

264	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM	814,00	UNIDADE	MC	2,20	1.790,80
275	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDOS COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	632,00	FARDO	Snack	31,40	19.844,80
276	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	636,00	UNIDADE	Volk	2,50	1.590,00
277	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	637,00	UNIDADE	Mucambo	2,68	1.707,16
288	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	218,00	CARTELA	Elgin	3,20	697,60
289	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1-, ZINCO COM 2 UNIDADES	182,00	CARTELA	Elgin	4,24	771,68
290	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	182,00	CARTELA	Elgin	4,90	891,80
296	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITROS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO, 12,3 CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO.	9,00	CJ	ASC	59,00	531,00
307	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	344,00	UNID.	Duralex	3,30	1.135,20
314	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	16,00	UNID.	Isson	9,55	152,80
318	390733	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	47,00	UNID.	Vinigs	21,00	987,00
319	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLÁSTICO	42,00	UNID.	Genial	9,55	401,10
323	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	30,00	UNIDADE	Reciminas	4,18	125,40
329	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	163,00	PACOTE	Barra Nova	3,83	624,29
353	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	100,00	UNID.	Tralal	11,75	1.175,00
365	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	155,00	UNID.	Duralex	5,50	852,50
367	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	145,00	UNID.	Duralex	3,95	572,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CNPJ/CPF		20.161.464/0001-97	TOTAL	244.439,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
335	384239	SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	760,00	PACOTE	ECO PLAST	140,80	107.008,00
336	384240	SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.054,00	PACOTE	ECO PLAST	62,70	66.085,80
338	384242	SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.012,00	PACOTE	ECO PLAST	70,50	71.346,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA	CNPJ/CPF		24.196.541/0001-03	TOTAL	64.453,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
265	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	5.770,00	UNIDADE	DA CASA	3,15	18.175,50
266	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	6.095,00	UNIDADE	DA CASA	2,45	14.932,75
270	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS.	865,00	KG	DA CASA	11,00	9.515,00
273	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS.	1.330,00	KILO	DA CASA	11,00	14.630,00
278	390717	PASTELÃO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	240,00	KG	DA CASA	30,00	7.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	CNPJ/CPF		04.168.271/0002-92	TOTAL	140.518,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	790,00	UNID.	APTI	2,98	2.354,20
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	265,00	CX.	FENIX	22,94	6.079,10
10	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	620,00	CAIXA	DAM	17,80	11.036,00
12	384177	ALCOOL 92,8° - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93° GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	1.660,00	UNIDADE	SULALCOOL	5,98	9.926,80
21	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTOS DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	430,00	PCT.	ANCHIETA	2,15	924,50
61	395321	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO". SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1.220,00	PCT.	RACINE	3,25	3.965,00
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1.450,00	PCT.	RACINE	3,25	4.712,50
63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	3.980,00	PCT.	RACINE	3,25	12.935,00
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2.700,00	PACOTE	GAROTO	7,20	19.440,00
113	376983	CLORO 5 LITROS COM TAMPAS LACRADAS	910,00	GALAO	CORDEX	7,25	6.597,50

137	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	210,00	UNID.	VERO COPO	59,00	12.390,00
143	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	250,00	UNIDADE	CONTENTE	1,80	450,00
144	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	280,00	UNIDADE	CONTENTE	3,50	980,00
150	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	675,00	CX.	MONTE LAGOS	28,50	19.237,50
172	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.509,00	UNID.	CAJAMAR	2,10	3.168,90
189	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	110,00	ROLO	MELLO	1,50	165,00
202	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	370,00	PCT.	PAPELUXO	0,70	259,00
204	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMP A LACRADA	610,00	UNIDADE	CORDEX	7,23	4.410,30
205	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS TAMP A LACRADA	660,00	UNIDADE	CORDEX	18,20	12.012,00
226	391058	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP A. CAPACIDADE 100 LITROS	40,00	UNID.	ARQPLAST	37,00	1.480,00
229	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	160,00	PCT.	NOBRE	3,50	560,00
258	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	21,00	UNIDADE	SEGURA	79,79	1.675,59
309	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	129,00	PCT.	BELLO COPO	0,89	114,81
333	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMP A LACRADA	365,00	GALAO	DAM	11,19	4.084,35
356	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	120,00	PCT.	NOBRE	13,00	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF		18.582.375/0001-72	TOTAL	103.659,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	110,00	UNID.	PALMEIRA	3,13	344,30
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.004,00	PCT.	LAUCAR	9,54	9.578,16
22	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	60,00	PCT.	TIA JU	3,60	216,00
23	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.519,00	PCT.	NUTRISUL	16,48	41.513,12
180	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	488,00	PCT.	MONSIL	2,50	1.220,00
184	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	930,00	KG	DELLA	6,49	6.035,70
185	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	250,00	PACOTE	TRISANT	3,65	912,50
193	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®, PACOTE DE 1 KG.	490,00	UNID.	MILHARIL	1,80	882,00
215	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	220,00	UNID.	JUSSARA	3,90	858,00
231	395296	MAÇÁ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2.730,00	KG	MLP	6,10	16.653,00
250	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	260,00	KG	MLP	22,67	5.894,20
315	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1.076,00	UNID.	XERETA	3,98	4.282,48
316	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1.384,00	UNID.	XERETA	3,98	5.508,32
317	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA	872,00	UNID.	XERETA	3,98	3.470,56

		ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®					
328	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	219,00	PCT.	GALLO	5,83	1.276,77
347	395326	SUCO DE GOIABA SUÇO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	993,00	L	IMPERIAL	5,05	5.014,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME		CNPJ/CPF		17.270.476/0001-45	TOTAL	99.097,45
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.180,00	UNID.	SOYA	4,79	5.652,20
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	280,00	PCT.	TODDY	8,40	2.352,00
81	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	300,00	UNID.	GAROTO	8,40	2.520,00
142	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	190,00	UNID.	ITAMBE	4,20	798,00
216	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	390,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	1.310,40
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	23.820,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	80.035,20
232	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	935,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.729,75
233	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	895,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.655,75
234	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	895,00	PACOTE	DON SAPORE	1,85	1.655,75
286	390801	PICOLÉ DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	UNID.	POR DO SOL	1,80	630,00
350	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	790,00	UNID.	DAFRUTA	0,96	758,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	E. NATALINO FAZOLLO - ME		CNPJ/CPF		25.112.130/0001-47	TOTAL	66.322,43
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX.	25,00	UNID.	Viel	1,55	38,75
27	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	26,45	264,50
28	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	luz nobre	40,50	1.012,50
30	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	27,95	279,50
36	391028	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITROS	10,00	UNID.	arqplast	1,40	14,00
64	395334	BOBINA PICOTADA, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS. MEDINDO: 30X40CM.	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
65	395336	BOBINA PICOTADA, DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS. MEDINDO: 40X60CM, COM CAPACIDADE 10 KG	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
84	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30,00	UNID.	RISCHIOTO	14,30	429,00
86	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30,00	UNID.	RISCHIOTO	8,30	249,00
122	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	35,00	CX.	prafesta	43,85	1.534,75
128	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	aluminios erca	16,00	256,00
134	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	300,00	UNID.	nadir	0,99	297,00
147	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	800,00	UNID.	Cordex	7,90	6.320,00
148	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	30,00	UNID.	carla	2,15	64,50
159	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	140,00	UNID.	halley	1,80	252,00
160	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	230,00	UNID.	floppy	0,75	172,50
161	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR	25,00	UNID.	wellmix	2,90	72,50

		LIMPEZA DOS RESÍDUO					
176	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	20,00	UNID.	tramontina	30,72	614,40
195	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	110,00	PCT.	prafesta	1,90	209,00
200	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	global	21,95	439,00
203	390689	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	75,00	UNID.	hastenetes	1,30	97,50
212	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPAS, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	25,00	UNID.	jaguar	9,70	242,50
283	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	13,00	UNID.	euro	9,70	126,10
287	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	218,00	CARTELA	fix	2,81	612,58
298	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE 3 LITROS	33,00	UNID.	faria e faria	10,00	330,00
324	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	31,00	UNIDADE	carla	4,65	144,15
330	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	690,00	CAIXA	breeze	54,50	37.605,00
343	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.	620,00	PACOTE	kromasa	0,56	347,20
352	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTE DIMENSÃO: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.	30,00	UNID.	alves	40,30	1.209,00
355	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	718,00	FARDO	leide	8,45	6.067,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CNPJ/CPF		24.708.774/0001-30	TOTAL	210.527,87
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 10 CM, DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE 4,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	Oliveira	19,65	491,25
35	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	18,75	187,50
39	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	20,00	UNID.	Plastex	7,55	151,00
40	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	20,00	UNID.	Plastex	3,35	67,00
50	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50,00	UNID.	Laminar	3,65	182,50
51	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50,00	UNID.	Laminar	4,65	232,50
52	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50,00	UNID.	Laminar	5,62	281,00
54	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10,00	UNID.	Arqplast	16,20	162,00
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	320,00	CX.	Feroz	32,79	10.492,80
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	50,00	UNIDADE	Limpano	1,58	79,00
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/CAFÉ C/ TAMPAS CAPACIDADE 4,2	20,00	UNID.	Abc	47,25	945,00
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 8 LITROS	30,00	UNID.	Rischiotto	9,14	274,20
92	390661	CANECA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	35,00	UNID.	Abc	21,45	750,75
95	390663	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	25,00	UNID.	Abc	43,20	1.080,00
96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	27,05	541,00
97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	31,45	629,00
98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	Abc	38,20	573,00
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDÓSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	20,00	CAIXA	Luminosa	35,64	712,80
109	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPAS, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPAS NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	30,00	UNID.	Pratic	13,40	402,00
112	391037	CHUPETA BICO SILICONE. TRANSPARENTE	40,00	UNID.	Mamita	2,16	86,40
114	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	55,00	UNID.	Zn	2,20	121,00
115	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	55,00	UNID.	Zn	1,61	88,55
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	Zn	1,61	96,60
119	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	20,00	UNID.	Premier	5,37	107,40
120	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	365,00	UNID.	Gold	1,07	390,55
121	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	195,00	UNID.	Gold	1,07	208,65
124	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	20,00	UNID.	Abc	6,25	125,00
126	391039	CONCHA P/ FOLHA INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	Abc	5,40	54,00
129	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	6,29	94,35
130	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	Abc	6,29	100,64
138	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	50,00	UNID.	Carla	1,35	67,50
139	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	20,00	UNID.	Keita	6,60	132,00
146	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPAS LACRADAS	650,00	CAIXA	Luminosa	27,00	17.550,00
151	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	51,50	515,00
152	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE	4,00	UNID.	Abc	81,26	325,04

		PARA 11 LITROS.					
153	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10,00	UNID.	Euro	65,00	650,00
155	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	5,00	UNID.	Abc	61,00	305,00
156	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	5,00	UNID.	Abc	79,00	395,00
157	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10,00	UNID.	Euro	17,50	175,00
158	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	30,00	UNID.	Euro	21,00	630,00
163	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	15,00	UNID.	Abc	4,73	70,95
164	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇA, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	15,00	UNID.	Abc	5,40	81,00
165	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	13,25	198,75
166	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	5,60	84,00
167	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
168	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
170	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	550,00	PACOTE	Assolan	0,85	467,50
171	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	1.150,00	UNIDADE	Brasileirinha	0,35	402,50
174	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	21,00	UNID.	Simonagio	15,00	315,00
175	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	13,00	UNID.	Simonagio	9,45	122,85
177	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM	20,00	UNID.	Simonagio	10,80	216,00
178	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	27,00	UNID.	Simonagio	5,70	153,90
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10,00	UNID.	Carmex	33,70	337,00
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	15,00	UNID.	Euro	1,61	24,15
194	390682	FUNIL DE PLÁSTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	15,00	UNID.	Euro	0,93	13,95
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	40,00	UNID.	Invicta	62,00	2.480,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMPA.	25,00	UNID.	Pratic	15,20	380,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	30,00	UNID.	Pratic	5,34	160,20
230	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	12,00	UNID.	Euro	16,15	193,80
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LATEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	10,00	UNID.	Mamita	3,38	33,80
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	60,00	UNID.	Mamita	3,38	202,80
263	384223	PAÑO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	148,00	UNIDADE	Descarpack	89,25	13.209,00
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	761,00	FARDO	Familiar	41,79	31.802,19
279	391065	PEDRA SANITÁRIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	182,00	UNID.	Sany	0,84	152,88
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	16,00	UNID.	Euro	6,98	111,68
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8 PILHAS	170,00	CARTELA	Br	4,32	734,40
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 115 DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM.	4,00	UNID.	Euro	2,70	10,80
301	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	4,00	UNID.	Euro	2,86	11,44
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	16,00	UNID.	Euro	2,65	42,40
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	16,00	UNID.	Euro	4,00	64,00
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	77,00	UNID.	Euro	4,68	360,36
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDADE DE 700ML.	100,00	UNID.	Alves	1,35	135,00
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	71,00	CX.	Copoplast	36,05	2.559,55
327	398036	RODO GRANDE, SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO.	280,00	UNID.	Carla	8,05	2.254,00
332	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	240,00	UNID.	Isababy	10,60	2.544,00
334	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	513,00	PCT.	Plastic	1,08	554,04
337	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.060,00	PACOTE	Papelex	101,88	107.992,80
354	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO EMBORRACHADO, COR SORTIDA	16,00	UNID.	Master	17,50	280,00
361	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	172,00	UNID.	Carla	5,80	997,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA			CNPJ/CPF	03.902.827/0001-89	TOTAL	92.026,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	265,00	UNID.	DA CASA	70,00	18.550,00
68	391083	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	250,00	UNID.	DA CASA	70,00	17.500,00
69	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO	256,00	UNIDADE	DA CASA	60,00	15.360,00

		APROXIMADAMENTE 60X40CM)					
269	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	2.150,00	UNID.	DA CASA	2,00	4.300,00
271	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2.282,00	PCT.	DA CASA	5,70	13.007,40
272	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1.622,00	PACOTE	DA CASA	5,60	9.083,20
340	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	337,00	KG	DA CASA	33,00	11.121,00
341	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	675,00	UNIDADE	DA CASA	4,60	3.105,00

Rodeiro, 27 de Agosto de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:356332BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4479/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual de nº 1945/2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	207		100	199.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602	SAUDE	102	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				599.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	598	SAUDE	102	100.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	641	SAUDE	102	300.000,00
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	753		100	199.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				599.000,00
TOTAL DE RECURSOS				599.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:611F8CA0

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4478/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R\$ 20.493,56 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Jurídica	22		100	14.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445		100	2.493,56
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339030 - Material de Consumo	817	ROYALT	108	3.000,00
02.10.01.10.128.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.493,56

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	25		100	14.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	444		100	2.493,56
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520	ROYALT	108	3.000,00
02.10.01.10.128.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	572	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.493,56

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:A8A62268

CONTABILIDADE DECRETO Nº 4477/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 111.568,49 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.1.013 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		100	4.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	29		100	3.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	30		100	1.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31		100	2.000,00

;

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Jurídica	22		100	10.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445		100	31.535,80
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	ROYALT	108	50.032,69
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				111.568,49

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0030.1.018 - AQUIS MOVEIS E EQUIP CEMITERIO SEDE E DISTRITOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389		100	14.999,00
02.08.04.122.0030.2.053 - MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS				

339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	393		100	1.000,00
02.08.04.122.0036.1.109 - MANUTENCAO DO CEOP - CENTRO DE OPERACOES.				
449051 - Obras e Instalacoes	398		100	1.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	402		100	960,00
02.08.04.122.0037.1.043 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	413		100	2.000,00
02.08.04.122.0037.2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339030 - Material de Consumo	416		100	2.000,00
02.08.04.122.0037.2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	1.000,00
02.08.04.128.0036.2.264 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	418		100	3.000,00
02.08.04.128.0036.2.264 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	419		100	2.000,00
02.08.04.128.0036.2.264 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	421		100	3.576,80
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	ROYALT	108	50.032,69
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	444		100	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				111.568,49

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:9F8F86C2

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 02/2020

RESULTADO PRELIMINAR BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS - EDITAL 02/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1977/2020 e lei 1971/2020 FAZ SABER: faz saber o **RESULTADO PRELIMINAR** da classificação dos mototaxista, conforme Edital 02/2020.

MOTOTAXISTAS CLASSIFICADOS:

Quantd.	Nome	Nº Diagnóstico	Situação
1	AGUINALDO LUZIA CEZAR	938/20	Deferido
2	AILTON DAMÁSIO DA SILVA	935/20	Deferido
3	ALAN BONFIM DE SOUZA	928/20	Deferido
4	CÁSSIA ARCANJO SOARES	919/20	Deferido
5	CÁSSIO CORDEIRO DOS SANTOS	927/20	Deferido
6	DENÍCIO ERMELINDO DE LIMA	906/20	Deferido
7	GENILTON FERREIRA DA SILVA	921/20	Deferido
8	GERSON GUILHERME QUINTÃO	937/20	Deferido
9	GILBERTO ASSIS DE FREITAS	925/20	Deferido
10	JOSÉ AGOSTINHO DA ANUNCIAÇÃO	920/20	Deferido
11	LEONARDO MARCELINO DA SILVA	917/20	Deferido
12	LEOVANIO APARECIDO GONÇALVES	922/20	Deferido
13	MILTON BENEDITO MOREIRA	918/20	Deferido
14	RAMON FERREIRA	897/20	Deferido
15	REGINALDO MAURO DA SILVA	926/20	Deferido
16	REINALDO JOSÉ DA SILVA	916/20	Deferido
17	VANDERLUCIO APARECIDO DOS SANTOS	936/20	Deferido
18	VICENTE DE PAULA DE SÃO JOSÉ	905/20	Deferido
19	WENDERSON ANTONIO APARECIDO CARVALHO	929/20	Deferido

MOTOTAXISTAS INABILITADOS

Quantd.	Nome	Nº Diagnóstico	Situação
1	RELINALDO SIRVONEI DA SILVA	933/20	Indeferido

Da lista supramencionada, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:FC918312

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS COVID**

Programação de execução de Recursos Covid

Conta - 55674-2 - FNAS Bloco da Proteção Social Básica

Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Receitas	Data	Repasse	
Parcela 1	19/05/2020	R\$ 34.050,00	
Parcela 2	23/06/2020	R\$ 34.050,00	
Parcela 3		R\$ 34.050,00	
Parcela 4		R\$ 34.050,00	
TOTAL REPASSE		R\$ 136.200,00	
SALDO		-R\$ 0,76	
Ações Socioassistenciais - Estruturação para atendimento a zona rural		R\$ 120.939,55	89%
Ações saúde Entrega de Kits cuidado		R\$ 6.738,71	5%
Ações saúde - Aquisição material de consumo destinadas TapMais Cuidado.		R\$ 4.635,00	3%
Aquisição materiais fisioterapeúticos para fortalecimento respiratório destinado ao programa TAP MAIS CUIDADO		R\$ 3.887,50	3%
Total de Execução Previsto		R\$ 136.200,76	
Proposta de execução			
TOTAL ASSISTÊNCIA		R\$ 120.939,55	88,80%
TOTAL SAÚDE		R\$ 15.261,21	11,21%
Ações Socioassistenciais Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Pagamento pessoal	3	R\$ 14.404,52	R\$ 43.213,56
Obrigações patronais	3	R\$ 1.444,33	R\$ 4.332,99
Aquisição automóvel atendimento rural CRAS VOLANTE	1	R\$ 64.213,00	R\$ 64.213,00
Aquisição de computadores	3	R\$ 3.060,00	R\$ 9.180,00
TOTAL		R\$ 83.121,85	R\$ 120.939,55
Ações de promoção saúde montagem de Kits Cuidados destinados a entrega população			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Aquisição álcool gel 250 ml	131	R\$ 17,00	R\$ 2.227,00
Máscara de proteção Descartável com elástico e clipe nasal cor branca	655	R\$ 1,00	R\$ 655,00
Sabonete líquido antibacteriano 400 ml	131	R\$ 16,00	R\$ 2.096,00
Toalha umedecida antiséptica com álcool 70°	129	R\$ 12,99	R\$ 1.675,71
Saco Zip lockx para embalagem	85	R\$ 1,00	R\$ 85,00
TOTAL		R\$ 47,99	R\$ 6.738,71
Aquisição de materiais de consumo Atenção do Idoso TAP MAIS Cuidado			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Luva de procedimentos Tamanho P	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Luva de procedimentos Tamanho M	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Luva de procedimentos Tamanho G	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Máscaras Proteção em TNT com clipe nasal pacote 100 unidades	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Álcool 70°	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
			R\$ 4.635,00
Aquisição materiais para exercícios de fortalecimento do sistema respiratório de fisioterapia para o Programa TAP MAIS Cuidado			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Infravermelho de mesa com lâmpada	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
Oxímetro de pulso	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
Termômetro de testa infravermelho	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Aspirador a vácuo portátil	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
Kit cunha 50x50x20 cm	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Kit cunha 50x50x30 cm	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Respiron nível 1	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Respiron nível 2	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
Respiron nível 3	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
Voldyne adulto 5000 ml	3	R\$ 239,00	R\$ 717,00
Prendedor nasal	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
Shaker	5	R\$ 53,90	R\$ 269,50
			R\$ 3.887,50

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0D844675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS COVID/ASSISTÊNCIA 2º SEMESTRE 2020**

Programação de execução de Recursos Extraordinários COVID/Assistência 2º semestre 2020		
Conta - 55674-2 - FNAS Bloco da Proteção Social Básica		
Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.		
Receitas	Data	Repasse
Parcela 1	19/05/2020	R\$ 34.050,00
Parcela 2	23/06/2020	R\$ 34.050,00
Parcela 3		R\$ 34.050,00
Parcela 4		R\$ 34.050,00
TOTAL REPASSE		R\$ 136.200,00
SALDO		-R\$ 0,76
		%
Ações Socioassistenciais - Estruturação para atendimento a zona rural	R\$ 120.939,55	89%

Ações saúde Entrega de Kits cuidado		R\$ 6.738,71	5%
Ações saúde - Aquisição material de consumo destinadas TapMais Cuidado.		R\$ 4.635,00	3%
Aquisição materiais fisioterapeúticos para fortalecimento respiratório destinado ao programa TAP MAIS CUIDADO		R\$ 3.887,50	3%
Total de Execução Previsto		R\$ 136.200,76	
Proposta de execução			
TOTAL ASSISTÊNCIA		R\$ 120.939,55	88,80%
TOTAL SAÚDE		R\$ 15.261,21	11,21%
Ações Socioassistenciais Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Pagamento pessoal	3	R\$ 14.404,52	R\$ 43.213,56
Obrigações patronais	3	R\$ 1.444,33	R\$ 4.332,99
Aquisição automóvel atendimento rural CRAS VOLANTE	1	R\$ 64.213,00	R\$ 64.213,00
Aquisição de computadores	3	R\$ 3.060,00	R\$ 9.180,00
TOTAL		R\$ 83.121,85	R\$ 120.939,55
Ações de promoção saúde montagem de Kits Cuidadosos destinados a entrega população			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Aquisição álcool gel 250 ml	131	R\$ 17,00	R\$ 2.227,00
Máscara de proteção Descartável com elástico e clipe nasal cor branca	655	R\$ 1,00	R\$ 655,00
Sabonete líquido antibacteriano 400 ml	131	R\$ 16,00	R\$ 2.096,00
Toalha umedecida antiséptica com álcool 70°	129	R\$ 12,99	R\$ 1.675,71
Saco Zip lockx para embalagem	85	R\$ 1,00	R\$ 85,00
TOTAL		R\$ 47,99	R\$ 6.738,71
Aquisição de materiais de consumo Atenção do Idoso TAP MAIS Cuidado			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Luva de procedimentos Tamanho P	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Luva de procedimentos Tamanho M	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Luva de procedimentos Tamanho G	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Máscaras Proteção em TNT com clipe nasal pacote 100 unidades	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Álcool 70°	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
			R\$ 4.635,00
Aquisição materiais para exercícios de fortalecimento do sistema respiratório de fisioterapia para o Programa TAP MAIS Cuidado			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Infravermelho de mesa com lâmpada	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
Oxímetro de pulso	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
Termômetro de testa infravermelho	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Aspirador a vácuo portátil	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
Kit cunha 50x50x20 cm	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Kit cunha 50x50x30 cm	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Respiron nível 1	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Respiron nível 2	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
Respiron nível 3	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
Voldyne adulto 5000 ml	3	R\$ 239,00	R\$ 717,00
Prendedor nasal	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
Shaker	5	R\$ 53,90	R\$ 269,50
			R\$ 3.887,50
Conta 55668-8 TAPIRABL GBF FNAS		27/08/2020	R\$ 51.457,96
Contratação de empresa especializada na oferta de cursos destinados ao atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social tendo por finalidade o desenvolvimento da autonomia e protagonismo das adolescentes.			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Capacitação de maquiador profissional 20 vagas	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
Cuidador Infantil 20 vagas	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Capacitação do técnico responsável pelo CadÚnico	1	R\$ 1.457,80	R\$ 1.457,80
			R\$51.457,80
55666-1 TAPIRABPC ESCOLA		#####	R\$ 209,75
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Sugestão			R\$ -
Sugestão			R\$ -
			R\$ -
55670-X TAPIRABL GSUAS FNAS		#####	R\$ 3.774,04
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Capacitações		R\$ -	R\$ -
			R\$ -
65349-7 TAPIRACOVIDEPI		#####	R\$ 8.927,27
Aquisição de EPI'S destinados aos técnicos que atuam na linha de frente do SUAS. Plano de execução aprovado no conselho.			
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
			R\$ -
51139-0 FUNDO MUN ASS SOC TAPIRA		#####	R\$11.790,03
	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	ACUMULADO
Destina-se a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de benefícios eventuais.	86	R\$ 137,00	R\$ 11.782,00

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E6F4CF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada:** FLÁVIA GENELHU PENNA-ME, CNPJ nº nº 60.665.981/0009-75. **Referência:** Pregão Presencial nº 044/2019 - **Data** 25/08/2020 - **Objeto:** Atualização de preços dos itens 001 e 004 da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:**

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
001	AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL E PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	DESCARPACK	R\$ 0,07	R\$ 0,10
004	AGULHA DESC 25 X 07 AGULHA DE 25X7,0 DESCARTÁVEL E PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	DESCARPACK	0,07	0,10

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A03DDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
C A DA SILVA – ME – ATA Nº 066/2020						
0002	Sabre para Moto Serra	Stihl	5	UN	170,00	850,00
0004	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	Husqvarna	5	UN	71,40	357,00
0005	Corrente para Motosserra (Modelo MS 170)- 22 Navalhas	Ms 170 Stihl	10	UN	57,20	572,00
0007	Pinhão para Motosserra (Modelo MS 170)	Stihl	5	UN	40,00	200,00
0011	Vela de Ignição para Motosserra		10	UN	18,00	180,00
0014	Filtro de ar motosserra Stihl MS 170	Stihl	5	UN	7,00	35,00
0018	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Stihl FS 220	Stihl	40	UN	17,00	680,00
0019	Fio de Nylon para Roçadeira Stihl FS 220 c/ 312 Metros	Stihl	5	UN	300,00	1.500,00
0021	Carretel Fio Nylon Automático para Roçadeira Terra	Stihl	10	UN	74,00	740,00
0022	Proteção Transporte para Roçadeira Universal	Universal	10	UN	29,00	290,00
0023	Filtro de ar para Roçadeira Stihl Fs220	Stihl	10	UN	7,00	70,00
0024	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra Stihl (bico fino)	Stihl	10	UN	12,00	120,00
0025	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra Stihl (bico grosso)	Stihl	10	UN	12,00	120,00
0026	Filtro de Combustível Universal Roçadeiras/ Motosserras Aplicação roçadeiras e motosserras motores		10	UN	12,00	120,00
0027	Lamina 2 pontas furo 0,20mm para roçadeira Stihl FS220 350mmx2,0mm	Stihl	200	UN	29,00	5.800,00
0028	Lamina para roçadeira 0,25mm (modelo Bruden k430) 350mm x 2,0mm	Bruden	150	UN	29,00	4.350,00
0029	Carburador para roçadeira (modelo Stihl FS220)	Stihl	5	UN	175,00	875,00
0030	Carburador para roçadeira (modelo Bruden K 430)	Bruden	5	UN	175,00	875,00
0031	Rolamentos para ponteira de roçadeira		27	UN	59,00	1.593,00
0032	Vela para roçadeira BPM6A NGK	Ngk	15	UN	18,00	270,00
0033	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FS 220 STHILL	Stihl	5	UN	87,00	435,00
0034	PROTEÇÃO DA CORRENTE PARA MOTOSSERRA FS220 STHILL	Stihl	5	UN	8,00	40,00
Total do Fornecedor: 20.072,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA Nº 067/2020						
0001	Sabre 18" 45cm 058" 1.5mm (original)- para Motosserra (Modelo Husqvarna 272 XP)	Husqvarna	5	UN	377,00	1.885,00
0009	Pinhão para motosserra Husqvarna	Nacional	5	UN	78,50	392,50
0010	Pinhão para Motosserra (Modelo Stihl)	Stihl	5	UN	43,00	215,00
0013	Trava de freio/ Freio de Segurança (Modelo Husqvarna)	Nacional	5	UN	74,00	370,00
0015	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Husqvarna 272 XP)	Nacional	5	UN	61,00	305,00
0017	Limatão para Motosserra	KF	5	UN	5,80	29,00
0020	Carretel de nylon automático para roçadeira Stihl FS 60/220/280	Stihl	10	UN	181,00	1.810,00
Total do Fornecedor: 5.006,50						
Total Geral: 25.078,50						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 28 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DFBD2418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 125/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 9/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 125/2020

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 9/2020

Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 125/20209 a favor dos licitantes abaixo e os referidos lotes, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

NOME	ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR ESTIMADO	CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
CLAITON CARVALHO SOARES CPF: 083.125.266-92	11	28	001	92	R\$ 149.838,00	R\$ 7.505,00	R\$ 150.012,00
FRANKLIN INACIO DA SILVA CPF: 472.937.486-04	02	38	26	19	R\$ 68.000,00	R\$ 3.402,00	R\$ 68.040,00
JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 122.433.276-86	03	38	26	442	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.050,00
HOLANDA DAVID FIGUEIREDO CPF: 429.432.056-72	17	17	16	252	R\$ 105.210,00	R\$ 5.260,50	R\$ 107.505,00
LAURENCIO B. CARVALHO TEIXEIRA CPF: 045.401.936-00	13	17	48	237	R\$ 117.932,50	R\$ 5.900,00	R\$ 118.500,00
NEZIA DE JESUS MARTINS CPF: 028.384.296-20	08	03	13	34	R\$ 111.137,40	R\$ 5.556,87	R\$ 121.298,98
ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00	07	03	13	302	R\$ 108.339,00	R\$ 5.416,95	R\$ 125.928,95
ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00	09	03	13	254	R\$ 110.919,60	R\$ 5.545,98	R\$ 113.928,95
ROSALVES REIS DA SILVA CPF: 829.507.256-00	10	03	13	316	R\$ 101.204,40	R\$ 5.062,07	R\$ 116.928,95

Patrocínio, 26 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:92567A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 100/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 46 EDITAL Nº: 67/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 100/2020

Modalidade: Pregão - RP 46

Edital nº: 67/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	60	UN	BANCO RETANGULAR DE MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS:2,0X0,30M. COMPLEMENTO:ACABAMENTO FEITO COM SELADOR.	ACHEI	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
15	82	UN	CADEIRA FIXA 4 PES DE FERRO, TUBO 3/4 PINTURA EM EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO INJETADO EM TECIDO J SERRANO COM PERFIL E ACABAMENTO. PARA MESA DE REUNIAO.	ACHEI	R\$ 52,00	R\$ 4.264,00
23	400	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 590 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO	ACHEI	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00

			DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 510 X 360 X 690 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	600	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA , APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16,PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ACHEI	R\$ 149,00	R\$ 89.400,00
52	8	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000X1000X750MM. COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM 24 GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO,COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.	ACHEI	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00

Valor Global: R\$ 165.984,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)

EMPRESA: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	42	UN	MONITOR IPS LED 23 POLEGADAS FULL HD VGA HDMI DVI PIVOT, LED IPS FHD, COR, PRETO, CONSUMO DE ENERGIA, 26W (TÍPICO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INTERNA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO, 548 X 246 X 367 MM, TAMANHO DA TELA, 23" POLEGADAS, CONTRASTE, 5.000.000,1, TEMPO DE RESPOSTA, 5MS (GTG), BRILHO, 250 CD/M2, RESOLUÇÃO MÁXIMA, 1920 X 1080, PIXEL PITCH, 0,2652 X 0,2652MM, SUPORTE DE CORES, 16,7 M, ÂNGULO DE VISÃO, H,178° / V,178°, FREQUÊNCIA HORIZONTAL, 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL, 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ, REVESTIMENTO DA TELA, ANTI- GLARE, HARD COATING (3H), ENTRADA DE SINAL, HDMI, VGA D-SUB (RGB), DVI-D, RECURSOS ESPECIAIS, FLICKER SAFE, READER MODE, SUPER ENERGY SAVING, PLUG & PLAY, FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE VESA, 100 X 100 MM, APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (-5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°), CERTIFICAÇÕES, ENERGY STAR 6.0, ENERGY STAR 5.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0, TUV, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 MONITOR LED 23", 01 CABO DE FORÇA (POWER CORD), 01 CABO VGA D-SUB (RGB), APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA 12 MESES, MODELOS DE REFERENCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A LG LED PIVOT 23MB35PH-BK OU DELL - PIVOT 23" .	LG	R\$ 760,00	R\$ 31.920,00
66	10	UN	ROTEADOR WIFI 2.4 E 5GHZ MESA INTERFACES DO DISPOSITIVO, - 1 X WAN 10/100/1000MBPS - 4 X LAN 10/100/1000MBPS, - PORTAS LAN, 4 - PORTAS WAN, 1 - BOTÃO DE RESET, SIM, PORTAS, - 1 PORTA USB 3.0 - 1 PORTA USB 2.0, VELOCIDADE WI-FI, - 5 GHZ VELOCIDADE DE 1,733 MBPS + 2,4 GHZ VELOCIDADE DE 800 MBPS, FREQUÊNCIA WI-FI, - 2.4 GHZ, - 5.0 GHZ, TIPO ANTENA, - EXTERNA, QUANTIDADE DE ANTENAS, - 4, ALIMENTAÇÃO, - ENTRADA, 100-240V, - SAÍDA, 12V / 2.5A,, SEGURANÇA, - ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), - WPS, CERTIFICAÇÕES, - FCC, - CE 2, - C-TICK, - S MARK (UL60950), - WI-FI CERTIFIED, - WPS SETUP, - IPV6, READY - QOS - DMZ - FIREWALL - REDE PARA CONVIDADOS - IPV6, - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, 0 ~ 40 °C, CONECTIVIDADE, - 802.11 A, - 802.11 A/C, - 802.11 B, - 802.11 G, - 802.11 N, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, - ROTEADOR - CABO DE REDE RJ-45 - CARTÃO DE CONFIGURAÇÃO WI-FI - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, APRESENTAR PROSPECTO, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A D-LINK EXO DIR-882 OU GREATEK - 1200MBPS.	D LINK	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
73	4	UN	SWITCH, 24 PORTAS + 4 SFP, ESPECIFICACOES TECNICAS: PORTAS: 24 (+ 4 SFP), MODO DE OPERACAO: GERENCIÁVEL, LAYER 3. TIPO: PADRAO 19". TAXA: TRANSF. HALFDUPLEX/FULDDUPLEX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	DELL	R\$ 2.055,00	R\$ 8.220,00

Valor Global: R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)

EMPRESA: COMERCIAL NORTE SUL LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	34	UN	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM ALTURA X 660MM LARGURAX 290MMPROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA DE 650MM, GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATA CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C.,	KARINA	R\$ 677,00	R\$ 23.018,00

Valor Global: R\$ 23.018,00 (vinte e três mil e dezoito reais).

EMPRESA: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	APARELHO DE DVD PLAYER COM SAIDA HDMI REPRODUZ FILMES, VÍDEOS E LE CDS E DVDS, ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PENDRIVES E SAÍDA HDMI COM CABO INCLUSO, FUNÇÃO KARAOKÉ, DISPLAY DE LED, - IMAGEM DIGITAL, - SOM DIGITAL, - CABO HDMI INCLUSO, - ENTRADA USB, - MP3 PLAYER, - ENTRADA PARA MICROFONE, - IDIOMAS, PORTUGUÊS E INGLÊS, - SAÍDA 5.1 RCA PARA HOME THEATER, - CONTROLE REMOTO, - FORMATOS SUPORTADOS, CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD/DVD-R /DVD-RW/MP3, BIVOLT (127-220V), ITENS INCLUSOS, - 1 DVD PLAYER COM SAÍDA HDMI, - 1 CABO HDMI, - 1 CONTROLE REMOTO, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA, 12 MESES, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVAMENTE A MULTILASER SP193 OU LG / PHILCO PH 136.	MULTILASER	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
3	80	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: AÇO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 E CHAPA Nº 26 PRATELEIRAS, MEDIDAS: 190 X 080 X 040.	MOJIANO	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
21	9	UN	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78 X 1,88 X 14 (L X C X A), SOLTEIRO: SIM.	ORTHOVIDA	R\$ 255,00	R\$ 2.295,00

Valor Global: R\$ 30.055,00 (trinta mil e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: COMERCIAL R. L LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	12	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. FREEZER - REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL.CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSAO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A.	METALFRIO	R\$ 2.749,00	R\$ 32.988,00
48	24	UN	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS. (PROINFANCIA) LIQUIDIFICADOR DE USO SEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA) LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNCAO AO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GEL TENSAO: 110/220 VOLTS .	PHILIPS	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
50	21	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG BRANCA, ACESSO AO CESTO, SUPERIOR, ENXÁGUES, 2, CENTRIFUGAÇÃO, SIM, DISPENSER PARA SABÃO / AMACIANTE / ALVEJANTE, SIM, ELIMINA FIAPOS, SIM - ATRAVÉS DO FILTRO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONSUMO (KWH), 0,46 (KWH/CICLO), TEMPERATURA DA ÁGUA, FRIA, PÉS NIVELADORES, SIM, CICLOS DE LAVAGEM, CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGUE ANTI-ALÉRGICO, FUNÇÃO CORES MAIS VIVAS, TRÊS OPÇÕES DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DELICADA, DISPLAY, ELETRÔNICO, FUNÇÕES, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA, 12,3 LITROS/CICLO/KG, FILTRO, SIM, POTÊNCIA, 550, CESTO, INOX COM BASE DE PLÁSTICO, DILUIÇÃO ANTI-MANCHA, SIM, CAPACIDADE (KG), 15, CONTROLES, ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM, 110V 220V, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM), 770 RPM, CONSUMO DE ENERGIA, A, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA, 12 MESES, COR, BRANCO, MODELO DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A BRASTEMP E ELECTROLUX, OU ELETROLUX.	ELETROLUX	R\$ 1.950,00	R\$ 40.950,00
58	17	UN	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMATICA ENTRADA 115 / 127 / 220 V E SAIDA 115 V FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETAGUARDA PWM), DC START PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA A DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHARGER POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, FUNÇÃO TRUE RMS INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE E, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALT VELOCIDADE AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, AUTOTESTE AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTE OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍD (CARGAS NÃO LINEARES), LED COLORIDO NO PAINEL L FRONTAL INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE EVITA O ACIONAMENTO OU D DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM ENTÃO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RE ERVA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - NO-BREAK, CAB USB. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, APRESENTAR PROSPECTO. MODELOS DE REFERÊNCIA:MELHOR OU EQUIVALENTE A NOBREAK SMS NET 4+ 1400V 1400VA BIVOLT AUTOMATICO OU TS-SHARA - 1400VA SENOINAL POR APROXIMAÇÃO.	TS-SHARA	R\$ 540,00	R\$ 9.180,00

Valor Global: R\$ 86.238,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais).
EMPRESA: DDG TECNOLOGIA EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	22	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA ATIVA, COM BLUETOOTH, 100 W RMS DE POTÊNCIA, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA SD-CARD, RÁDIO FM, CONTROLE REMOTO, TROCA DE PASTAS, APLICATIVO PARA ANDROID, ENTRADA PARA TECLADO/GUITARA, DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE/VIOLÃO, CIRCUITOS DESENVOLVIDOS QUE ELIMINAM RUÍDOS INDESEJÁVEIS, ALTA FIDELIDADE SONORA, BAIXA MICROFONIA, ENTRADA AUXILIAR COMPATÍVEL COM CELULARES, TABLETS, MICROFONES, TECLADOS, ETC., EQUALIZADOR, 3 VIAS GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ALTO-FALANTE, WOOFER 10 E TWEETER 2 1/2, ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO 90 - 240 V (COM FONTE CHAVEADA), DIMENSÕES APROX., ALTURA, 56 CM, LARGURA, 42 CM, PROFUNDIDADE, 25 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM,1 CAIXA DE SOM, 1 CONTROLE REMOTO, 1 MANUAL, GARANTIA, 12 MESES, APRESENTAR PROSPECTO, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A FRAHM MULTIUSO AMPLIFICADA ATIVA MF600 OU ONEAL / JBL - 100W RMS.	FRAHM	R\$ 630,00	R\$ 13.860,00
62	14	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. DESCRICAO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO O, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENT CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO: MINIMO DE 30 PESSOAS, CARACTERISTICAS GERAIS: CONSTITUIDO O DE: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCOPICA OU AJUSTAVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO. PAINEL FRONTAL E PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PR PROTECAO UV. VAZAO APROX.: 40 A 60 LITROS DE AGUA/ HORA. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² A 4 KGF/CM²). TEMPERATURA TRABALHO: 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXACAO E INSTALACAO: CANOPLA, CONEXOES CR MADAS, BUCHAS DE FIXACAO S8, PARAFUSOS, RED REDUTOR DE VAZAO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: IVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE IR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFO MIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUS VE,COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA "APROVA O". O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICI L A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUCAO CONAMA Nº 1 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUCAO CONAMA Nº 267 DE 2000. E DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL NTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO G AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPCAO UTILIZAR O GAS 600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIA AO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPAT VEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA PO TARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000 QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE T ODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO.	ESMALTEC	R\$ 658,13	R\$ 9.213,82

Valor Global: R\$ 23.073,82 (vinte e três mil setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
EMPRESA: DIEGO FERREIRA AMORIN 11730392601 ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	31	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO): TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 40 PPM NO FORMATO A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA): ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB: SIM, FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 40 CPM (FORMATO A4) / ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400 EM INCREMENTOS DE 1, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) // DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO), TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) // INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA: 2 ANOS, ACOMPANHA TONER INICIAL PARA 8.000 PÁGINAS, FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO), BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS: O EQUIPAMENTO POSSUI TONER PARA 12.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO PARA 50.000 PÁGINAS, E FUSOR PARA 200.000 PÁGINAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO - TAMANHO OFÍCIO - MAIS FLEXIBILIDADE PARA FAZER DIGITALIZAÇÕES E CÓPIAS,	BROTHER DC	R\$ 2.605,00	R\$ 80.755,00

			SUPRIMENTOS: TN-3422 - CARTUCHO DE TONER PARA 3.000 PÁGINAS, TN-3442 - CARTUCHO DE TONER PARA 8.000 PÁGINAS, TN-3472 - CARTUCHO DE TONER PARA 12.000 PÁGINAS, DR-3440 - UNIDADE DE CILINDRO PARA 50.000 PÁGINAS, LT-5500 - BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL PARA 250 FOLHAS, LT-6500 - BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL PARA 520 FOLHAS, TODOS OS RENDIMENTOS SÃO INFORMADOS PELO FABRICANTE E CALCULADOS CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, MODELOS DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU MELHOR QUE MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-L5652DN 40PPM REDE FULL DUPLEX OU SAMSUNG - 4070.			
65	10	UN	ROTEADOR WIFI 2.4 E 5 GHZ TETO 1200 ACCESS POINT CORP DUAL BAND AC 1200MBPS COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER - TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC - TECNOLOGIA QUALCOMM - TECNOLOGIA POE 802.3AF - TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1200 MBPS, THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ), DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 200 (100 2.4 GHZ + 100 5 GHZ), ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 3 DBI, NÚMERO DE ANTENAS 2 2, INTERFACE DE DADOS 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE CARTÃO SD, PROTEÇÃO ANTISURTO 8 KV, MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB, FONTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, SAÍDA 48 V 320 MA, ALIMENTAÇÃO TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 48 V OU IEEE 802.3AF, CONSUMO MÁXIMO 6 W WLAN (WI-FI), PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, TECNOLOGIA WIRELESS MIMO, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC, 5.15 - 5.25 GHZ, 5.25 - 5.35 GHZ COM DFS, 5.47 - 5.725 GHZ, 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N, 2.4 - 2.484 GHZ, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE, WLAN (WI-FI) POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 21 DBM EM 2.4 GHZ E 21 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA 12 MESES, MODELOS DE REFERENCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A INTELBRAS CORP AP 1210AC OU UBIQUITI - UNIFI PRO.	INTELBRAS	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

Valor Global: R\$ 87.255,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	5	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS. DESCRICAO: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSOES: ALTURA: MAXIMO 180MM. DIAMETRO / LARGURA: MAXIMO 280MM. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO. REQUISITOS DE SEGURANCA: O ESTERILIZADOR DEVE SER CONSTRUÍDO DE MODO A PROPORCIONAR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM PARTES QUENTES (BORDAS, SUPERFICIES), QUE POSSAM EXPOR O USUARIO A RISCO DE QUEIMADURAS DURANTE A OPERACAO. O ESTERILIZADOR NAO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS AOS USUARIOS, EM UTILIZACAO NORMAL OU DURANTE A HIGIENIZACAO. O PRODUTO NAO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLOGICO OU ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZACAO. MATERIAS-PRIMAS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. .	MULTIKIDS	R\$ 74,18	R\$ 370,90
46	21	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO TIPO RESIDENCIAL FINALIDADE LIMPEZA DE PREDIOS E CARROS MOTOR 110 VOLTS E 15 KW DE POTENCIA PRESSAO 1740 LIBRAS/POL2 VAZAO 360 L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURACA ENGATE NAO FAZ SUCCAO RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTO QUIMICO POTENCIA 15 KW POTENCIA LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA: 1,5KW, TENSÃO: 110 VOLTS, VAZAO: 360 L/H, PESO BRUTO, 17KG, PRESSAO: 1740 LIBRAS/POL 02, CABECOTE EM ALUMINIO, PARA USO RESIDENCIAL, NAO FAZ SUCCAO E VEM ACOMPANHADA COM MAN GUEIRA DE 5,5 METROS, PISTOLA RESIDENCIAL, TUBEIRA VARIO TUBEIRA TURBOAPLICADOR DE DETERGENTE E ENGATE RAPIDO.	WAP	R\$ 495,00	R\$ 10.395,00
56	15	UN	MIXER DE ALIMENTOS 1 LITRO.(PROINFANCIA) LINHA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO DIMENSOES APROXIMADAS E TOLERANCIA ALTURA: 430MM, LARGURA: 60MM, PROFUNDIDADE: 650MM, TOLERANCIA: +/- 10%, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA DO COPO: 1 LITRO, CABO (ALCA) ERGONOMICO, LAMINA DE DUPLA ACOAO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, RECIPIENTE PARA TRITURACAO, TAMPA E LAMINA DO TRITURADOR REMOVIVEIS, BASE ANTIRESPINGOS, BOTAO TURBO, MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO DO APARELHO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. JARRA PARA A POLPA CONSTRUÍDA EM ACRILICO SAN. JARRA EM PLASTICO VIRGEM DE 1º USO, ATOXICO. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. .	MALLORY	R\$ 177,72	R\$ 2.665,80
61	20	UN	PROJETOR DATASHOW SVGA 3300LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA (800X600); CONECTIVIDADE TOTAL: HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO E USB; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO LCD; SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 BRILHO EM CORES; SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS BRILHO EM BRANCO; SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA; TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL); CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL;; 30° +30°, VERTICAL;; 30° +30; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: FOCO (MANUAL); F-NUMBER: 1.44; TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0.88 m – 10.44 m); COMPRIMENTO DO FOCO: 16,7 MM; RAZÃO DE ZOOM: 1 – 1.35 (DIGITAL ZOOM); TAMPA DA LENTE:SLIDE LENS SHUTTER; CONECTIVIDADE PADRÃO: ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1); WIRELESS; ALTO-FALANTE: 2 W; MONO RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO); SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON®, TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C; ENERGIA: VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100; 240 V AC +/- 10%; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 296W, ECO: 211W, STAND-BY: 2W, ENERGY SAVING: 0.2W; CONTEÚDO EMBALAGEM: PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO, APRESENTAR PROSPECTO; GARANTIA 12 MESES; MODELOS DE REFERENCIA: MELHOR OU EQUIVALENTE A EPSON POWERLITE S41+ 3300L OU BENQ - 3300 ANSI LUMENS.	BENQ	R\$ 2.225,00	R\$ 44.500,00
63	25	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL. DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: ALTURA 90 CM, LARGURA 150 CM.	SOUZA	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
76	310	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM OSCILANTE 190W TURBÃO + POTENTE VENTILADOR OSCILANTE PAREDE - BIVOLT, CORRENTE, 1,701/0,74A, CONSUMO, 0,163/0,155KWH. ROTAÇÃO, 1.410 RPM, - COR, PRETO - DIMENSÕES, 61X69X15CM - MODELO, 60CM - PESO,3,7 KG - - POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. - PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. -GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.	VENTISOL	R\$ 174,90	R\$ 54.219,00

Valor Global: R\$ 117.525,70 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	4	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, QOS IPV6, ACL IPV6, DETECÇÃO DE ESCUTA DE MULTICAST (MLD V1 / 2), ENTRADA USB, SLOT USB -A- TYPE, BOTÕES, BOTÃO DE RESET, LEDS, SISTEMA, LINK / ACT, POE, VELOCIDADE, INSTANTÂNEO, 256 MB, CPU, ARM DE 800 MHZ, - MEMÓRIA DA CPU, 512 MB, VLAN, SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE, VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN, VLAN DE VOZ, ROTEAMENTO IPV4, ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP, ROTEAMENTO IPV6, NÍVEIS DE PRIORIDADE, 8 FILAS DE HARDWARE, PADRÕES, - ETHERNET 10BASE-T IEEE 802.3, ETHERNET FAST ETHERNET 100BASE-TX IEEE 802.3U, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3AB 1000BASE-T, PROTOCOLO DE CONTROLE DE AGREGAÇÃO DE LINK IEEE 802.3AD, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3Z, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X, IEEE 802.3 E LACP, IEEE 802.1D (STP), - IEEE 802.1Q / P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MÚLTIPLOS STP, IEEE 802.1X AUTENTICAÇÃO DE ACESSO À PORTA, IPV6, - MODO DE HOST IPV6, - IPV6 SOBRE ETHERNET, - PILHA DUPLA DE IPV6 / IPV4, - VIZINHO IPV6 E DESCOBERTA DE ROTEADOR (ND), - CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇOS SEM ESTADO IPV6, - DESCOBERTA DA UNIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (MTU) DO CAMINHO, - DETECÇÃO DE ENDEREÇO DUPLICADO (DAD), - PROTOCOLO DE MENSAGENS DE CONTROLE DA INTERNET (ICMP) VERSÃO 6, REDE IPV6 SOBRE IPV4 COM SUPORTE AO PROTOCOLO ISATAP (INTRASITE AUTOMATIC TUNNEL ADDRESSING PROTOCOL), LOGOTIPO DO USGV6 E IPV6 GOLD, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SWITCH, CABO, SUPORTE PARA RACK, MANUAIS, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA, 12 MESES DE GARANTIA, MODELO DE REFERÊNCIA, MARCA, CISCO 250 SERIES, MODELO, SG250-26-K9-NA OU HP - GERENCIÁVEL L3.		R\$ 1.957,00	R\$ 7.282,00
75	30	UN	TELEVISAO LED 32 POLEGADAS TV SMART 32POL 2 HDMI 1 USB WIFI, COR, PRETO/CHUMBO, SMART TV, SIM, TECNOLOGIA DA TELA, LED, TAMANHO DA A TELA, 32", RESOLUÇÃO, HD 1366 X 768 RESOLUÇÃO DA TELA, 1366 X 768, BRILHO, 250 NITS, CONTRASTE, 1.200 , 1, ÂNGULO DE VISÃO (H/V), 178, 178, TEMPO DE RESPOSTA, 8 MS, FREQUÊNCIA, 60 HZ, PIXEL PITCH (MM), 510.75 (H) X 510.75 (V),		R\$ 1.229,00	R\$ 36.870,00

		CONVERSOR DIGITAL, SIM, WIRELESS INTEGRADO, SIM, FUNÇÃO PICTURE-IN-PICTURE, SIM, DIGITAL BROADCASTING, ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO, POTÊNCIA DE SOM (RMS), 10W, ÁUDIO, DOLBY DIGITAL PLUS, SPEAKER, 10W 2CH, PROCESSADOR HYPERREAL, CORES DE DISPLAY, 16,7 MILHÕES, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA A TV, DLNA, WIFI DIRECT, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONEXÕES, 02 X HDMI, 01 X USB, 01 X ENTRADA COMPONENTE, 01 X ENTRADA COMPOSTO, 01 X ENTRADA ÁUDIO, 01 X ETHERNET (LAN), A IMENTAÇÃO (VOLTAGEM), BIVOLT, CONSUMO, 48 W, W, VESA, 100X100, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 X SMART TV, 01 X CONTROLE REMOTO, 01 X GUIA DE USUÁRIO, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA, 12 MESES, MODELOS DE REFERENCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A SAMSUNG LH32 OU LG - 32 POLEG.			
--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ 44.698,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

EMPRESA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	UN	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: TIPO PANELEIRO, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, COM ESTAMPA EM RELEVO, COM 06 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS,03 GAVETAS COM SEPARADORES, MEDINDO: 120CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA, NA COR BRANCA. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATÉ 5% POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. ESTRUTURAE M CHAPA DE ACO PINTADAS, PORTAS EM CHAPA DE ACO, PUXADORES EM ABS DEALTO IMPACTO E METALIZADOS A VACUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS ATRAVES DE GARRAS DE ENCAIXE, DOBRANÇAS RESISTENTES, PRODUZID AS EM ACO, GAVETAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM SEPARADORES, COM ROLDANASDESLIZANTES, BALCOES COM TAMPOS LAMINADOS REVESTIDOS EM POST FORMING,PES EM POLIPROPILENO, COM NIVELADORES.	ITATIAIA	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
5	5	UN	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS. DESCRICAO: ARMARIO SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA A DE MEDICAMENTOS COM ARMACAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. NAO SERAO ACEITAS, ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERAO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM,TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES: ALTURA:150CM, LARGURA:80CM, PROFUNDIDADE: 35CM.	MED	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
8	42	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO, GAVETAS: 04 GAVETAS, FINALIDADE: PARA PASTA SUSPensa, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAPA Nº 26 E Nº 24 (0,45 E 0,60) POR GAVETA. PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS: 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON.	IDEAL	R\$ 349,00	R\$ 14.658,00
9	10	UN	BALANCO DE PARQUE 4 LUGARES. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ACO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM ACO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM ACO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO DE ESPESURA 5,00MM, SISTEMA DE MOVIMENTACA ARTICULACAO EM PARAFUSOS DE ACO COM DIAMETRO O DE ½", COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS D ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, PARAFUSOS DE FIXACAO A BASE DO TIPO PARABOLT EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO), CADEIRA DE BALANCO EM ACO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM (QUATRO) FUIROS EM CADA PE DE SUSTENTACAO PARA PERMITIR A FIXACAO DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO, TODO EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVES ES DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONAND ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS, O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFICIE METALICA ATRAVES DO PROCESSO DE FOSFATIZACAO, A PINTURA DEVE SER ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, EM DIVERSAS CORES, TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLASTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSOES: LARGURA: 180CM ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM, TOLERANCIA + / - 5%. PUBLICO ALVO: CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS,	KM	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
13	50	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTACAO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 68 CM. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DISCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.	VOYAGE	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
14	50	UN	CADEIRA FIXA TIPO POLTRONA COM BRAÇOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA X 580MM PROFUNDIDADE X900/1000MM ALTURA, COM ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³ COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACAO: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.	MARTIFLEX	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00
20	3	UN	CAMA BELICHE ESTRUTURA, SOLTEIRO, BARRAS, EM MADEIRA MACICA, ESCADA, SIM, PÉS, 4 PÉS, DIMENSÕES, LARGURA 94 CM, ALTURA 1,60 CM, COMPRIMENTO, 1,98 CM.	KM	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
22	30	UN	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO COM MEDIAS APROXIMADAS DE 130CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA. CONTENDO 01 BERCO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MAXIMO 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERA TER NO MAXIMO 2,5CM. OBS: MDF E UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSICAO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEICOES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTENCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTE ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NAO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBE OU MANIPULADOR, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERA POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO: A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM. 01 COLCHAO PARA BERCO - SERA FORNECIDO COLCHAO PARA BERCO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADA NO COMITE BRASILEIRO DE MOBILIARIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSAO E ESTUDO DE COLCHAO (CE-15.002.04). O COLCHAO DEVERA SER REVESTIDO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHAO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES. O REVESTIMENTO SERA FEITO COM MATELASSE (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERA POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLASTICO IMPERMEAVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM: O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	HENN	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
31	80	UN	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORCOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PES COM SAPATAS DE PLASTICO.	IDEAL	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
43	10	UN	GIRA-GIRA CARROCEL. GIRA GIRA, CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATE 4 CRIANCAS. FAIXA ETARIA A PARTIR DE 2 ANOS. MEDIDAS: ALTURA: 0,70M, LARGURA: 0,91M, COMPRIMENTO: 0,91M.	XALINGO	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
53	30	UN	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO TIPO PENINSULA MEDINDO 1500X1500X750MM, PARA RPOFESSORES. EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA PLATINA, COM 25MM DE ESPESURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUIROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, SENDO QUE DUAS LATERAIS SAO FORMADAS POR COLUNA COM PE HORIZONTAL EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO E UMA POR COLUNA, SEM PE, APENAS COM SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODIZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGDO. BANDEIRAS FRONTALIS EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES	KM	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00

			DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
54	40	UN	MESA RETANGULAR EM MONOBLOCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 0,80. COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERA CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXACAO DO TAMPO SERA' POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM ACO RECEBERA' PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO', NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO 'A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.	KM	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
59	5	UN	POLTRONA INDIVIDUAL - POLTRONAS EM CORINO BRANCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO DE REFORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. A SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. O TRAVAMENTO DE ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. TERAO SISTEMA DE BALANCO EM MADEIRA COM MOLAS FIXADAS COM PARAFUSOS. ALTURA: 100 CM, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA DO ASSENTO: 42 CM, ESPACO LIVRE DO ASSENTO: 47CM DE LARGURA X 47CM PROFUNDIDADE, ALTURA DO BRAÇO REF. ASSENTO: 22 CM, ESPACO LIVRE DO ENCOSTO: 47CM DE LARGURA POR 60CM ALTURA, ACABAMENTO INFERIOR: TELA DE RÁFIA, ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRAÇO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.	CANAA	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
69	21	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 2 LUGARES. DESCRICAO: SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO REVESTIDO, CARACTERISTICAS: REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO,CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: : DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES: ALTURA DO ASSENTO DO SOFA AO CHAO: 73CM, ASSENTO DO ESTOFADO: 125 CM X 75 CM.	KM	R\$ 408,00	R\$ 8.568,00

Valor Global: R\$ 113.155,00 (cento e treze mil cento e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	10	UN	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO. GANGORRA EM FORMA DE DINOSSAURO. INDICADO PARA CRIANCA DE 1,1/2 ATE 3 ANOS BRINCAREM JUNTAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO.	LIG LIG	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	25	UN	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS-ML. (PROINFANCIA) FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE VOLUME UTIL MINIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. MCHARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA. ILUMINACAO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS. TIMER. RELOGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAYAS DE SEGURANCA. SAPATAS PLASTICAS. PRATO GIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA), INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICACAO INMETRO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS PARTES METALICAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. TODAS AS FIXACOES VISIVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/ OXIDACAO OU SEREM FABRICADOS EM ACO INOX. AS DOBRADICAS E VEDACOES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUIDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.	MIDEA	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
39	24	UN	FREEZER TRIPLA AÇAO FREEZER CONSERVADOR E REFRIGERADOR VERTICAL TRIPLA AÇAO - 539 LITROS.MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VF56D METALFRIO.CAPACIDADE 539 LITROS. LARGURA 675MM.ALTURA 1862MM. PROFUNDIDADE 850MM. PESO LIQUIDO 118KG. FREEZER -18° A -22°C. PRATELEIRAS - 3 SUSPENSAS E REGULAVEIS. LARGURA EMBALADO 712MM.ALTURA EMBALADO 1947MM. PROFUNDIDADE EMBALADO 893MM. PESO BRUTO 128KG.	METALFRIO	R\$ 3.335,00	R\$ 80.040,00
47	24	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, CAPACIDADE (L): 8, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75 .	METAL	R\$ 510,00	12.240,00
64	17	UN	REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS, DUPLEX, TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR DE NO MINIMO DE 100 LITROS, CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MINIMO 345 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 445 LITROS, , TENSÃO: 127V, COR: BRANCO.	ELETROLUX	R\$ 2.212,00	R\$ 37.604,00
68	15	UN	SECADORA DE ROUPA, (SC). DESCRICAO: DUTO DE EXAUSTAO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 110V OU 220V (NAO E BIVOLT), COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO ATENDER A REFERENCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO POSSUIR OS SELOS DE EFICIENCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICACAO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUCAO NO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA EM ELETRODOMESTICOS .	MIDEA	R\$ 1.365,00	R\$ 20.475,00
78	65	UN	VENTILADOR PEDESTAL 60 CM VENTILADOR PEDESTAL OSCILANTE DE COLUNA, NÃO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 03 PÁS, MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (L X A X P) / CM, ALTURA MÍNIMA DE 120CM, MÁXIMA DE 175CM, DIÂMETRO, 60CM, GARANTIA LEGAL, 90 DIAS, PESO LÍQUIDO APROX., 5,6 KG, VOLTAGEM, 100V/220V, POTÊNCIA, 200W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO, B, GRADE, AÇO, HELICE, PLÁSTICO, USO, DOMÉSTICO, COMERCIAL, APRESENTAR PROSPECTO, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A VENTISOL OU BRITANIA 60CM, OU BRITANIA - 60CM.	VENTISOL	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00

Valor Global: R\$ 173.359,00 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais).

EMPRESA: META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	69	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURAX580MM PROFUNDIDADEX900/1000MM ALTURA. ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO.SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580	METX INSP	R\$ 420,00	R\$ 28.89,00

			MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVACOES: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.			
49	29	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047 PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.	METX CENT	R\$ 296,50	R\$ 8.598,50

Valor Global: R\$ 37.578,50 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	10	UN	FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS, COM 06 BOCAS. COM MANGUEIRA, VALVULA, FORNO E CHAPA. TAMANHO DAS BOCAS 30 X 30CM, SENDO: 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E 01 FORNO. TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 80CM (L X A).	TRON4B	R\$ 1.209,90	R\$ 12.099,00
37	10	UN	FORNOS INDUSTRIAIS - CAMARAS: COM 01 CAMARA, TIPO: GAS FORNO A GAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI, VISOR EM VIDRO, PORTA DE VIDRO, COM TERMOMETRO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, CAMARA UNICA COM 3 TRILHOS DE ENCAIXE,ENTRADA DE GAS REVERSIVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE (PE) EM METAL PARA O FORNO.	TRON4B	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
55	20	UN	MICROFONE DINAMICO COM FIO METÁLICO, SUPERCARDIÓIDE, RESISTENTES AO ALTO IMPACTO, MICROFONE PROFISSIONAL, CHAVE ON/OFF NO CORPO CÁPSULA DINÂMICA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, 50 A 13 KHZ, IMPEDÂNCIA, 300 OHMS, SENSIBILIDADE A 1 KHZ, 1,6mV/PA (-56DBV/PA), CABO COAXIAL BLINDADO COM 3 METROS, ITENS INCLUSOS, 01 CABO, 01 CACHIMBO, 01 BAG PARA MICROFONE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA, 12 MESES, APRESENTAR PROSPECTO, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE AO LESON SM58 PLUS OU AKG - COM FIO.	LESONON	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
60	15	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS E CENTRIFUGA DOMESTICO CAP. 1000ML. CONTENDO: 1 BASE(MOTOR), 4 COPOS DE 450ML, 4 ANEIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS, 4 TAMPAS PARA ARMAZENAR, 1 COPO 200ML, 2 TAMPAS PARA POLVILHAR, 1 LAMINA PLANA, 1 LAMINA DUPLA, 1 JARRA (1LITRO), 1 FILTRO, 1 PILAO, 1, TAMP, 1 SOBRETAMPA. COR: PRETO / PRATA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 24X27X29CM, FUNCÕES: CORTA, MOI, TRITURA, MISTURA, ALEM DE PREPARAR SUCOS, VITAMINAS, PURES E OMELETES. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, MATERIAL LAMINA: INOX, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 3,09 KG, POTENCIA (W): 260 WATTS (110V), 230 WATTS(220V), VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE. .	PHILIPS	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
71	2	UN	STORAGE NAS QUAD CORE 2.0 GHZ 2GB DDR3L 4 BAIAS SEM DISCO CPU, - INTEL CELERON, - VELOCIDADE, 2.0 GHZ (BURST ATÉ 2,42 GHZ), - QUAD-CORE, GPU, - GRÁFICOS HD INTEL, MEMÓRIA, - CAPACIDADE, 2GB (2 X 1 GB), - TIPO, DDR3L, - FLASH, 512MB, - TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA, 2 SODIMM, - EXPANSÍVEL ATÉ, 8 GB, DRIVE, - 4X 2.5" OU 3.5" SATA 6GB / S, 3GB / S HDD OU SSD, - BANDEJAS DE TROCA AUTOMÁTICA, UNIDADE DE EXPANSÃO, - MAX. 1 (UX-800P, UX-500P), PORTAS LAN GIGABIT, - 2X, PORTAS, - 2X USB 3.0 (FRENTE, 1, TRASEIRA, 1), - 2X USB 2.0 (TRASEIRA), - 1X HDMI, RECEPTOR INFRAVERMELHO, - CONTROLE REMOTO QNAP RM-IR002, INDICADORES LED, - POTÊNCIA / STATUS, - LAN - USB - HDD1-4, BOTÕES, - POTÊNCIA - RESET - USB AUTO COPY, CAMPAINHA DE ALARME, - AVISO DO SISTEMA, FÍSICO, - FATOR DE FORMA, TORRE, CONSUMO DE ENERGIA (W), - S3 SLEEP, 0,57, HDD STANDBY, 15,78, - EM OPERAÇÃO (TÍPICO), 33,88, VENTILADOR DO SISTEMA, 1X 12CM, 12V DC, - SLOT DE SEGURANÇA KENSINGTON, 1 - FONTE DE ENERGIA, ADAPTADOR EXTERNO DE ENERGIA, 90W, 100-240V, - NÍVEL DE SOM, PRESSÃO SONORA (LPAM), 16,9 DB (A), - TEMPERATURA, 0 - 40°C, - UMIDADE, 5 ~ 95% RH SEM CONDENSAÇÃO, BULBO ÚMIDO, 27°C, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, - 1X SERVIDOR DE DADOS NAS, - 2X CABOS ETHERNET, - 1X GUIA DE INSTALAÇÃO, - 16X PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA (PARA HDD DE 3,5"), - 12X PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA (PARA HDD DE 2,5"), - 1X ADAPTADOR AC, SP-2BAY-ADAPTER-90W, - 1X CABO DE ALIMENTAÇÃO, - 1X CONTROLE REMOTO IR, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA 12 MESES, MODELOS DE REFERENCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A STORAGE QNAP NAS TS-451 +2G OU NAS ASSUSTOR - 4 BAIAS.	QNAPSTORAG	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00

Valor Global: R\$ 41.684,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	3	UN	CRIADO MUDO EM MDF NA COR ARGILA PARA ESCRITORIO TIPO GAVETEIRA PEQUENO COM RODILHOS.	AST	R\$ 295,00	R\$ 885,00

Valor Global: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	3	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE ROUPAS, MATERIA-PRIMA: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM FORMICA, PORTAS: 02 PORTAS, PRATELEIRAS/SUPORTE.	HENN	R\$ 201,50	R\$ 604,50
40	21	UN	GABINETE COMPUTADOR PROCESSADOR I3 MICROCOMPUTADOR, GABINETE COMPOSTO POR PROCESSADOR, INTEL® CORE™ I3-9100 (ATÉ 4,2 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 9ª GERAÇÃO), SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE COM LICENÇA, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA DE VÍDEO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 630, MEMÓRIA RAM, 8GB (1X8GB) OU (2X4GB), DDR4, 2666MHZ, ARMAZENAMENTO, DISCO RÍGIDO (HDD) DE 1TB (7200 RPM), CHIPSET, INTEL® H310, HD, 1TB, DRIVES, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), CONECTIVIDADE, WIRELESS 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 SLOT INTERNO + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45), SOM, ÁUDIO, WAVES MAXXAUDIO PRO, TECLADO, TECLADO MULTIMIDIA COM TECLAS ALTAS E MACIAS KB216 PRETO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, MOUSE, MOUSE COM FIO MS116 PRETO COM PAD-MOUSE, CONEXÕES, PORTAS FRONTAIS, 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAI), PORTAS TRASEIRAS, 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAI), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA, 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), CONEXÃO HDMI, SIM, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE TRIAL - VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS., VOLTAGEM, 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), COR, PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, CPU, MANUAIS, TECLADO E MOUSE, GARANTIA, 12 MESES, APRESENTAR PROSPECTO COMPLETO DE TODOS OS ITENS INTERNOS, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE AO, DELL SMALL DESKTOP COM PLACA MÃE DELL. (CÓDIGO ITEM, 701003141365923) OU LENOVO - THINKCENTRE.	DELL	R\$ 2.702,00	R\$ 56.742,00
41	21	UN	GABINETE COMPUTADOR PROCESSADOR I5 MICROCOMPUTADOR, GABINETE COMPOSTO POR PROCESSADOR, INTEL® CORE™ I5-9400 (ATÉ 4,1 GHZ, CACHE DE 9MB, HEPTA-CORE, 9ª GERAÇÃO), SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE COM LICENÇA, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA DE VÍDEO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 630, MEMÓRIA RAM, 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, ARMAZENAMENTO, DISCO RÍGIDO (HDD) DE 1TB (7200 RPM), CHIPSET, INTEL® H310, HD, 1TB, DRIVES, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), CONECTIVIDADE, WIRELESS 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 SLOT INTERNO + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45), SOM, ÁUDIO, WAVES MAXXAUDIO PRO, TECLADO, MULTIMIDIA COM TECLAS ALTAS E MACIAS KB216 PRETO EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, MOUSE, MOUSE COM FIO MS116 PRETO COM PAD-MOUSE, CONEXÕES, PORTAS FRONTAIS, 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAI), PORTAS TRASEIRAS, 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAI), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA, 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), CONEXÃO HDMI, SIM, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE TRIAL - VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS., VOLTAGEM, 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), COR, PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, CPU, MANUAIS, TECLADO E MOUSE, GARANTIA, 12 MESES, APRESENTAR PROSPECTO COMPLETO DE TODOS OS ITENS INTERNOS, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE AO, DELL SMALL DESKTOP COM PLACA MÃE DELL OU LENOVO - THINKCENTRE.	DELL	R\$ 3.525,00	R\$ 74.025,00
44	8	UN	HD 4TB SATA 64 MB CAPACIDADE, 4TB, - FATOR DE FORMA, 3,5 POLEGADAS, - FORMATO AVANÇADO, - CUMPRE AS NORMAS ROHS, - MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO, 8+, - COMPONENTES RESISTENTES A MANCHAS, DESEMPENHO, - CACHE, 64 MB, - CLASSE DE DESEMPENHO, CLASSE DE 5400 RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX), - BUFFER PARA HOST, 6 GB/S, - HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO), 150 MB/S, CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS, - CICLOS DE CARGA E DESCARGA, 300.000, - CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA, 180 TB/ANO, - ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS, <1 EM 10, GERENCIAMENTO DE ENERGIA, - LEITURA/GRAVAÇÃO, 5,1, - OCIOSO, 4,5, - STANDBY E DORMINDO, 0,4, ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS, TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE), - EM OPERAÇÃO, 0 A 65, - FORA DE OPERAÇÃO, -40 A 70,	SEAGATE	R\$ 930,00	R\$ 7.440,00

			CHOQUE (GS), - FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO), 30, - OPERACIONAL (2MS, LEITURA), 65, - FORA DE OPERAÇÃO (2 MS), 250, ACÚSTICA (DBA), - OCIOSO, 25, - SEEK (MÉDIA), 26, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA 12 MESES, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A WESTERN DIGITAL (WD) PURPLE SATA 4TB OU SEAGATE - SURVEILLANCE 4TB.			
67	10	UN	ROTEADOR WIFI 2.4 E 5GHZ TETO 1750 ACCESS POINT WIRELESS DUALBAND MONTAVEL EM TETO, INTERFACE, 1 X PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) (SUPORTA POE IEEE802.3AT), FORNECIMENTO DE ENERGIA POE OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1.5A, CONSUMO DE ENERGIA, 12,7 W, TIPO DE ANTENA, INTERNA OMNIDIRECIONAL, 2,4GHZ, 3* 4DBI, 5GHZ, 3* 4DBI, MONTAGEM, MONTÁVEL EM TETO/PAREDE (KITS INCLUSOS), TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA, SLOT DE TRAVA KENSINGTON, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11AC / N / G / B / A, FREQUÊNCIA, 2,4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL, 5GHZ, ATÉ 1300MBPS, 2,4GHZ, ATÉ 450MBPS, FUNÇÕES WIRELESS, MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA), HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL, CONTROLE DE PODER DE TRANSMISSÃO(AJUSTE DE PODER DE TRANSMISSÃO HABILITADO DBM), QOS(WMM), AIRTIME FAIRNESS, BEAMFORMING, BAND STEERING, LOAD BALANCE, LIMITE DE TAXA, AGENDAMENTO DE REBOOT AGENDAMENTO WIRELESS ESTATÍSTICAS WIRELESS BASEADAS EM SSID/AP/CLIENTE, SEGURANÇA WIRELESS, PORTAL CATIVO PARA AUTENTICAÇÃO, ACCESS CONTROL, FILTRAGEM DE ENDEREÇO MAC WIRELESS, ISOLAMENTO WIRELESS ENTRE OS CLIENTES, SSID PARA MAPEAMENTO VLAN, DETECÇÃO ROGUE AP, SUPORTE 802.1X, 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2-ENTERPRISE, WPA-PSK / WPA2-PSK, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, CE,, =19DBM (2.4GHZ), =23DBM (5GHZ), FCC,, =25DBM (2.4GHZ), =27DBM (5GHZ), APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA, 12 MESES, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE A TP-LINK DUALBAND EAP 245 AC1750 OU TENDA - 1900MBPS.	TP LINK	R\$ 716,00	R\$ 7.160,00
70	47	UN	SOM PORTATIL 200W BLUETOOTH, USB, RÁDIO, DISPLAY, REPRODUZ CD CD-R/RW MP3 WMA, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (AUX IN), SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DISPLAY DIGITAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, ANTENA TELESCÓPICA, RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL, FUNÇÕES PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO, EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO, MODO STAND BY, BLUETOOTH V2.1 + EDR (ENHANCED DATA RATE), BIVOLT AUTOMÁTICO, NAVEGAÇÃO EM PASTAS, PERMITE GRAVAR 30 POSIÇÕES DE FAIXAS DE RÁDIO FM, FLASH LIGHTS, FUNÇÃO ID3, 1 SUBWOOFER + 2 ALTO-FALANTES, COR, PRETO, CAPACIDADE CDS E/OU DVDS, 1, ENTRADA AUXILIAR PARA MP 3 PLAYER, SIM, POTÊNCIA, 200 RMS, PRAZO GARANTIA, 12 MESES, REPRODUÇÃO DAS MÍDIAS DE ÁUDIO, CD, SINTONIZADOR FM, SIM, APRESENTAR PROSPECTO, MODELOS DE REFERÊNCIA, MELHOR OU EQUIVALENTE AO PHILCO 200W BLUETOOTH, DISPLAY OU LENOXX - 250W.	SUMAY	R\$ 572,00	R\$ 26.884,00

Valor Global: R\$ 172.855,50 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	27	UN	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS BT2. (PROINFANCIA) BATEDEIRA PLANETARIA SEMI-INDUSTRIAL 5 LITROS. DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12, SEGURANCA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSOES E TOLERANCIA: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, TOLERANCIA:+/-15%CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM ACO INOX, CABECOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOCAO DA CUBA PARA HIGIENIZACAO, SISTEMA DE ENGENHAGENS HELICOIDAIS, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO PLANETARIO, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, MANIPULA TRAVA/DESTRAVA, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFASICA), MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS, AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACA AO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNIC S ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL, CORPO E CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EM EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, O EQUIPAMENTO O E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENT PERFORANTES.	BRITANIA	R\$ 550,00	R\$ 14.850,00
74	20	UN	TELA DE PROJECAO. TIPO TRIPE RETRATIL, AREA VISUAL DE NO MINIMO 1,80 X 1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO).	SUMAY	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
77	100	UN	VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL GIRO 360° 40 CM PRETO 127V GIRO DE APROXIMADAMENTE 360° (GIRO ORBITAL) COM GRADE REMOVÍVEL E CONTROLE DE VELOCIDADE.VOLTAGEM: 127 V, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM, 3 ANGULOS DE INCLINAÇÃO, FREQUÊNCIA: 60HZ, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.410 RPM, CONSUMO: 0,12 KWH, POTÊNCIA: 135 W, ROTAÇÃO: SIM. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS: INCLUSOS 01 VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL E CONTROLE DE VELOCIDADE.	VENTISOL	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00

Valor Global: R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	10	UN	CAMA - TIPO: SOLTEIRO, MATÉRIA PRIMA: MADEIRA, GAVETA: SEM GAVETAS, DIMENSOES: 80 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO.	ARAUNA	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
19	3	UN	CAMA - TIPO: SOLTEIRO, MATÉRIA PRIMA: MADEIRA, GAVETA: SEM GAVETAS, DIMENSOES: 80 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO.	ARAUNA	R\$ 199,00	R\$ 597,00
28	10	UN	ESCORREGADOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANCA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA. FAIXA ETÁRIA: 2 A 10 ANOS, MEDIDAS: ALTURA: 1,29M, LARGURA: 0,82M, COMPRIMENTO: 1,78M.	FRESO	R\$ 482,50	R\$ 4.825,00
29	10	UN	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS CITRICAS. CARACTERISTICAS: BICA E TAMP A EM ALUMINIO, DESIGN INDUSTRIAL, POTENCIA: 1/3 HP, VELOCIDADE: 1.750 RPM, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 34,8 X7,5CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 4,4KG.	VICTHORY	R\$ 173,90	R\$ 1.739,00
30	40	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CAPACIDADE 1000VA, MINIMO DE 04 TOMADAS, COMPATIVEL COM PADRAO NOVO 2P + T. MONOVOLT, 115V. MODELO DE REFERENCIA - SMS REVOLUTION.	TS	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00
34	12	UN	FOGAO INDUSTRIAL - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA, COM DIMENSOES IGUAIS OU APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,78 M.	TRON	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
51	10	UN	MESA DE REFEICAO PARA ADULTOS. DESCRICAO: MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINIC CO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORD S ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AC COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI. DIMENSOES: ALTURA DA MESA: 71 CM, TAMPO DA MESA: DIAMETRO 100CM .	NOBRE	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00

Valor Global: R\$ 24.261,00 (vinte quatro mil duzentos e sessenta e um reais).

EMPRESA: MR EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	12	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS. EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22"(0,75MM). OS ROUPEIROS EM ACO SERAO CONSTITUIDOS POR 12 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADRICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 930 MM PROFUNDIDADE: 400 MM. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPIGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E	MOJIANO	R\$ 462,00	R\$ 5.544,00

			ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
7	12	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. DESCRICAO: ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO CO OM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TIN A ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM E ESTUFA, APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO,CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTOR O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.	MOJIANO	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
32	1	UN	ESTANTE PARA TV, DVD E SOM, CONSTUIDA EM MDF OU MADEIRA, NA COR ARGILA.	HAVANA	R\$ 365,00	R\$ 365,00

Valor Global: R\$ 12.713,00 (doze mil setecentos e treze reais).

EMPRESA: M2V INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	800	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	M2V	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
26	20	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM.	M2V	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00

Valor Global: R\$ 124.940,00 (cento e vinte quatro mil novecentos e quarenta reais)

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFA830F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 126/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 64 EDITAL Nº: 89/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2020

Modalidade: Pregão - RP 64

Edital nº: 89/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS GIRATÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: CASTRO ALVES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UN	POLTRONA GIRATORIA COM RELAX TRAVA AUTOMATIZADA APOIABRACOS E ENCOSTO REGULAVEIS ESPALDAR PRESIDENTE FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962/2018 DA ABNT. BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 05 HASTES APOIADAS SOBRE RODIZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE ACO QUE FACILITAM O GIRO APOIADOS SOBRE RODIZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0 COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO EIXO DE FIXACAO DAS RODAS FABRICADO EM ACO TREFILADO SAE 1213	CAVALETTI	R\$ 925,00	R\$ 37.000,00

		COM NO MÍNIMO 08 MM DE DIÂMETRO SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMO A ESTRUTURA TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO. DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. - DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. - PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG NA PONTA DAS HASTES, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. - AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. - COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADAPOR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN 04. - MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRAVAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. - BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. - ASSENTO, EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NÚMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. - ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 15 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO NATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NÚMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. - REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE, COM COSTURAS DUPLAS EM NÚMERO DE 6 LINHAS PARA O ASSENTO E PARA O ENCOSTO, NA FORMA DE "X". - FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP E PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". - APÓIA BRAÇO EM POLIPROPILENO/POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM FIXA, DO TIPO AMERICANO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 340X50MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. - COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. - PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO POLIÉSTER EPÓXI, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 60 MICRONS. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO OFERTADO, - LARGURA DA CADEIRA, 700 MM. - PROFUNDIDADE DA CADEIRA, 700 MM - ALTURA TOTAL DA CADEIRA, 1060/1180 MM - ALTURA DO ENCOSTO, 615 MM - LARGURA DO ENCOSTO, 460 MM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 460 MM - LARGURA DO ASSENTO, 480 MM. - MEDIDAS DO RODÍZIO, 59X50X55X17 MM. - O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. -DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Patrocínio, 27 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:DDFEE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 140/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 74 EDITAL Nº: 102/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 140/2020

Modalidade: Pregão - RP 74

Edital nº: 102/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES COM FAIXAS REFLEXIVAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: PETTER UNIFORMES EIRELI ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 38.	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
2	250	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 40.	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00
3	200	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 42.	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
4	100	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 44.	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
5	200	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 46.	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
6	200	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 48.	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
7	50	UN	CALÇA COM ELÁSTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODÃO RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO NUMERAÇÃO 50.	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
8	100	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO XGGG.	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
9	50	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00

			E NAS MANGAS TAMANHO EXG.		
10	250	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO G.	R\$ 31,90	R\$ 7.975,00
11	250	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO GG.	R\$ 31,90	R\$ 7.975,00
12	250	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO M.	R\$ 31,900	R\$ 7.975,00
13	100	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO XGG.	R\$ 31,900	R\$ 3.190,00

Valor Global: R\$ 61.490,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais)

Patrocínio, 21 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECF63E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 147/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 80 EDITAL Nº: 108/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 147/2020
Modalidade: Pregão - RP 80
Edital nº: 108/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E EPIS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA N 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	UN	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COMPOSIÇÃO, PVC E ADESIVO ACRILICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES 48MMX30M. COR, VERMELHO. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	NASTRO	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00

Valor Global: R\$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: JET GEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	16	UN	TOTEM DISPLAY DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM SISTEMA MECÂNICO DE ACIONAMENTO VIA PEDAL. ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, REVESTIDO EM PVC, ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,04 NA ALTURA, 0,40 DE FRENTE E 0,14 NA LATERAL. <u>APRESENTAR PROSPECTO.</u>	JET GEL	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
6	30	UN	TOTEM DISPLAY. DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM SISTEMA MECÂNICO DE ACIONAMENTO VIA PEDAL. ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, REVESTIDO EM PVC, ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,14 DE ALTURA, 0,40 DE FRENTE E 0,14 NA LATERAL. <u>APRESENTAR PROSPECTO.</u>	JET GEL	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00

Valor Global: R\$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO FINALIDADE, MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA E AMBIENTES. ADEQUADO PARA TODAS AS IDADES. MEDIÇÃO SEM CONTATO, PISTOLA DE TEMPERATURA TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL. TERMÔMETRO DE LEITURA INSTANTÂNEA, RESULTADO EXIBIDO EM 1 SEGUNDO. VISOR DE ALTA DEFINIÇÃO, O TERMÔMETRO POSSUI UM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE GRANDE PORTE LCD, ALTO BRILHO COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO E MACIO, TORNANDO A LEITURA CLARA. MATERIAL, PLÁSTICO. MEDIR A DISTÂNCIA, 3-5CM. GARANTIA DE 1 ANO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 2 PILHAS AAA. MEDIÇÃO CORPORAL, DE 34° C A 42° C MEDIÇÃO AMBIENTE, DE 05 A 100 °C. LUZ DE FUNDO, VERDE. AMARELO OU VERMELHO, DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA. EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO CONTENDO 1(UM) TERMOMETRO INFRAVERMELHO E 1(UM) MANUAL COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR MULTILASER.	MEDICAL	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	BOMBA COSTAL, PULVERIZACAO, MANUAL - TANQUE DO EQUIPAMENTO: DE METAL E POLIPROPILENO, COMPONENTES: BICO DE PULVERIZACAO, EM LEQUE, DE ACO INOX, CAPACIDADE: 20 LITROS ESPECIFICAR NO MOMENTO DA COMPRA. APRESENTAR PROSPECTO.	GUARANY	R\$ 382,00	R\$ 22.920,00
3	1000	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA. PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR DE POLICARBONATO. PROTETOR FACIAL, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR 8". FACE SHILD. APRESENTAR AMOSTRA.	DISTRAY	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

Valor Global: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Patrocínio, 25 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8F69DE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS-AGOSTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2019, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho LTDA**. Objeto: aditamento de 25% do item 22. Oriundo do Pregão Presencial 98/2019, Processo 230/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
22	UNID	PNEU NOVO ARO 185/70R15 FABRICADO EM CARÇA DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS COM MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, ESTRUTURA DE CARÇA RADIAL, SEM CÂMARA TIPO TUBELESS, COM CERTIFICADO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 24 SEMANAS, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DO IBAMA E INFORMATIVO, CATALOGO OU CARTILHA.	08	02

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2019, firmado com a empresa **Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP**. Objeto: aditar o prazo de vigência e da execução da obra por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **26/06/2020**. Oriundo do Convite 25/2019, Processo 229/2019.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, firmado com a empresa **AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020 e repactuação no valor da prestação de serviço para R\$4.238,74 (Quatro mil duzentos trinta oito reais e setenta quatro centavos). Oriundo da Inexigibilidade 13/2019, Processo 169/2019.

- 1º Termo Aditivo a Ata nº 54/2020, firmado com a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**. Objeto: revisão no preço do item abaixo: Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
813	Frasco-amp	OMEPRAZOL 40-INJETÁVEL	R\$5,94	R\$26,8838

-5º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, firmado com a empresa **AC Comercio e Serviços Ltda**. Objeto: vigência do Contrato supramencionado por 120 (Cento vinte) dias, ou seja, até **03/11/2020**. Oriundo da Tomada de Preço, 04/2019, Processo 52/2019.

- 1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 53/2020, firmado com a empresa **VMI Tecnologias Ltda**. Objeto: inclusão de dotação e alteração do Disposto na **Cláusula Sexta- Da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Investimentos, oriundo do Pregão Presencial 08/2020, Processo 18/2020.

- 1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 54/2020, firmado com a empresa **Lifetec Hospitalar Ltda**. Objeto: inclusão de dotação e alteração do Disposto na **Cláusula Sexta- Da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Investimentos, oriundo do Pregão Presencial 08/2020, Processo 18/2020.

-2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2019, firmado com a empresa **MA de Oliveira Comercio de Saneantes ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/09/2020. Oriundo do Pregão Presencial 47/2019, Processo 94/2019.

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020, firmado com a empresa Estrela Infraestrutura Ltda-Me. Objeto: aditar o prazo de vigência e execução do serviço de pavimentação nas ruas Geraldo Álvares da Silva Campos e Mario Dairiel (Bairro Cidade Nova II) até 28/08/2020 conforme a justificativa da Assessoria Técnica. Oriundo do Convite 01/2020, Processo 05/2020.

-2º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2019, firmado com a empresa **Home Construtora e Engenharia Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução da obra contratada por 120 (cento vinte) dias, de 11/07/2020 até 09/11/2020; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de construção da Feira Livre, conforme convenio Mapa-Caixa: 1044685-05. Oriundo da Tomada de Preço 05/2019, Processo 97/2019.

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 251/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: O reequilíbrio econômico financeiro está previsto na cláusula 15ª – 15.1 do Contrato.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reequilíbrio contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993: Oriundo do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.

-1º Termo Aditivo ao contrato nº 62/2020, firmado com a empresa **Ronaldo Ferreira Peres e Cia Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 05/2020, Processo 13/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
48	SC	CIMENTO COMUM CP3-32-50 SACA 50KG	R\$22,00	R\$26,80
563	UNID	REFLETOR LED 300W INCOLOR	R\$204,00	R\$315,58

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019, firmado com a empresa **Viação Noroeste de Minas Ltda.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo da Inixigibilidade 11/2019, Processo 166/2019.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº311/2019, firmado com a empresa Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda. Objeto: promover o aditamento de serviços da planilha da reforma do Hospital Municipal (serviços complementares a serem executados para a Ampliação de salas de depósitos e para acréscimo na garagem interna); conforme relatório constante do ofício 129/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura às fls. 925 e 926) . Oriundo da Tomada de Preço 18/2019, Processo 204/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	BDI 30,00%	R\$ UNIT.	TOTAL
	BLOCO NOVO - DEPÓSITOS						
9.4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS				-	-	
9.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO CHEIO DE CONCRETO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.	m²	24,64	42,88	12,86	55,74	1.373,53
10.1	INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA				-	-	
10.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	44,20	6,64	1,99	8,63	381,53
10.1.2	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA.	m²	44,20	7,64	2,29	9,93	438,99
10.1.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m²	44,20	1,12	0,34	1,46	64,36
10.2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA				-	-	
10.2.1	ESTACA MECANIZADA (BROCA) D=30CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO, COM NO MINIMO 8M EM CADA ESTACA.	m	33,00	23,60	7,08	30,68	1.012,44
10.2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM QUALQUER TERRENO ATÉ 1,5 M. (sapata e baldrame)	m³	1,52	46,93	14,08	61,01	92,73
10.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (4,2MM A 12,5MM).	kg	106,40	7,69	2,31	10,00	1.063,68
10.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2.	m³	1,52	340,50	102,15	442,65	672,83
10.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES.	m³	1,52	81,51	24,45	105,96	161,06
10.2.6	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, (Vigas Baldrames) COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	15,27	7,42	2,23	9,65	147,29
10.3	SUPERESTRUTURA				-	-	
10.3.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. REAPROVEITAMENTO 2X. (pilares e vigas)	m²	34,41	40,00	12,00	52,00	1.789,32
10.3.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (4,2MM A 12,5MM)	kg	179,90	7,69	2,31	10,00	1.798,46
10.3.3	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2.	m³	2,57	340,50	102,15	442,65	1.137,61
10.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	2,57	81,51	24,45	105,96	272,32
10.3.5	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 4,50M / E=8CM COM LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	44,20	66,00	19,80	85,80	3.792,36
10.3.6	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN-LOCO PARA VÃOS, COM QUATRO BARRAS DE AÇO 8MM, ESTRIBO DE 5MM A CADA 15CM.	m	8,10	50,80	15,24	66,04	534,92
10.4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
10.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	68,35	35,48	10,64	46,12	3.152,58
10.4.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TRAÇO 1:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	128,70	3,55	1,07	4,62	593,95
10.4.3	CHAPISCO DE ADERENCIA EM TETOS, TRAÇO 1:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	39,54	4,17	1,25	5,42	214,35
10.4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5, COM ADITIVO DE LIGAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (reboco com aditivo impermeabilizante)	m²	128,70	24,43	7,33	31,76	4.087,38
10.4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5, COM ADITIVO DE LIGAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	39,54	28,48	8,54	37,02	1.463,93
10.5	COBERTURA				-	-	
10.5.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90, CONFORME A EXISTENTE.	m²	54,22	73,59	22,08	95,67	5.187,06
10.5.2	PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, PILARES, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, FECHAMENTOS E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	54,22	91,00	27,30	118,30	6.414,23
10.6	ESQUADRIAS				-	-	
10.6.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO PORTAL, ALISARES, DOBRADIÇAS, MAÇANETAS, FECHADURAS, BARRA DE APOIO E CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	555,80	166,74	722,54	1.445,08
10.6.3	JANELA COM VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM.	m²	5,67	148,95	44,69	193,64	1.097,91
10.6.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, ASSENTADO.	m²	1,26	242,95	72,89	315,84	397,95
10.7	PAVIMENTAÇÕES				-	-	
10.7.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, E ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.	m²	39,54	17,36	5,21	22,57	892,34
10.7.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m²	39,54	16,90	5,07	21,97	868,69
10.7.3	PISO EM GRANITINA, COM JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, RODAPE DE 15CM EM GRANITINA, INCLUSIVE RESINA IMPERMEABILIZANTE.	m²	43,35	98,80	29,64	128,44	5.567,87
10.7.4	PASSEIO EM PISO CIMENTADO ALISADO, DESEMPENADO E PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 30 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. (passeio entorno do bloco a construir)	m²	28,33	40,00	12,00	52,00	1.473,16
10.8	PINTURAS				-	-	
10.8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, INCLUSIVE LIXAMENTO.	m²	64,35	9,87	2,96	12,83	825,67
10.8.2	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, COM LIXAMENTO E PINTURA PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR.	m²	172,90	4,82	1,45	6,27	1.083,39
10.8.3	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETOS, DUAS DEMÃOS	m²	39,54	9,85	2,96	12,81	506,31
10.8.4	PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR. (INTERNA+EXTERNA)	m²	128,70	10,20	3,06	13,26	1.706,56
10.8.6	PINTURA PRESERVATIVA PARA MADEIRA, MÍNIMO 2 DEMÃOS, COM VERNIZ IMUNIZANTE E ÓLEO/ESMALTE. (portas)	m²	7,56	16,78	5,03	21,81	164,91
10.9	ELETRICA				-	-	
10.9.1	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	pt	5,00	177,58	53,27	230,85	1.154,27
10.9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid	1,00	339,97	101,99	441,96	441,96
10.9.3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 16A A 32A.	unid	2,00	16,91	5,07	21,98	43,97
10.9.4	LUMINÁRIA TUBULAR CONTÍNUA PARA LÂMPADA DE LED TUBULAR, COMPLETA.	unid	5,00	148,20	44,46	192,66	963,30
10.9.5	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (equivalente a 40W)	unid	5,00	46,00	13,80	59,80	299,00
10.9.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA, AÇO ESMALTADO, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	10,00	1,08	0,32	1,40	14,04
10.9.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA, AÇO ESMALTADO, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	5,00	2,21	0,66	2,87	14,37

10.9.8	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 2" X 4".	unid	10,00	3,22	0,97	4,19	41,86
10.9.9	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	m	50,00	5,94	1,78	7,72	386,10
10.9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	29,64	8,89	38,53	77,06
10.9.12	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 10A A 25A, TOMADA SIMPLES, DE AR CONDICIONADO E DE CHUVEIRO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	21,25	6,38	27,63	55,25
10.9.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	150,00	2,57	0,77	3,34	501,15
10.9.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	30,00	3,65	1,10	4,75	142,35
10.9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 9.000 Btus, 220V/110V, COMPLETO.	unid	2,00	1.560,00	468,00	2.028,00	4.056,00
	SALA DO AUTOCLAVE						
5.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA				-	-	
5.9	BANCADA EM GRANITO PRETO, E=3CM, COM RODABANCA DE 15CM, CHUMBADORES EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM E EQUIPAMENTOS.	m²	2,00	315,90	94,77	410,67	821,34
	AMPLIAÇÃO GARAGEM						
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS				-	-	
8.4	PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, PILARES, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, FECHAMENTOS LATERAIS COM TELHAS GALVANIZADAS E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO. (ampliação garagem interna)	m²	40,00	91,00	27,30	118,30	4.732,00
8.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES ,ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ampliação garagem interna)	m²	40,00	33,00	9,90	42,90	1.716,00
8.6	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA 10x10CM, ACABAMENTO POLIDO COM "BAMBOLE", ESP.12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. (ampliação garagem interna)	m²	40,00	75,00	22,50	97,50	3.900,00
							71.236,81
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						71.236,81

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019, firmado com a empresa **Sr. Cleber Faria Pereira**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Convite 16/2019, Processo 143/2019.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2019, firmado com a empresa **Teixeira e Cortes Ltda**. Objeto aditamento de 25% do item 01. Oriundo do Pregão Presencial 88/2019, Processo 212/2019.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2020, firmado com a empresa **Rotas Transportes, Manutenção e Serviços Ltda**. Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 45/2020, Processo 84/2020.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
2.	KM	1 veículo de 05 lugares com motorista devidamente habilitado, com ar condicionado, modelo Sedan com no máximo 3 anos de uso, com seguro de passageiros e terceiros.	3,02	2,80
3.	KM	1 veículo com capacidade mínima de 20 lugares ano de fabricação a partir de 2002 com motorista devidamente habilitado, com ar condicionado seguro de passageiros e registrado no DER.	3,52	3,00
4.	KM	Mínima de 15 lugares com motorista devidamente habilitado, com ar condicionado. Seguro de passageiros e registrado no der, com no máximo 10 anos de uso	2,84	2,50

-3º Termo Aditivo firmado com a Universidade Federal de Uberlândia e Fundação de Apoio Universitário SEI: 23117.031303/2018 – 08. Objeto: Reformulação da forma de pagamento cláusula quarta do contrato firmado entre as partes em 27 de Agosto de 2019 prazo de vigência do contrato ate 30/09/2020. Oriundo da Dispensa 65/2019, Processo 193/2019.

- 1º Termo Aditivo a Ata nº 63/2020, firmado com a empresa **Donaria Martins de Araujo..** Objeto: aditamento objeto aditamento de 25% do item 45. Oriundo do Pregão Presencial 05/2020, Processo 13/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
45	UNID	MANILHA DE CONCRETO C/ FERRAGEM MEDIDO 60X100CM	20	05

- 3º Termo Aditivo ao contrato nº 106/2020, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda**. Objeto: aditamento aos itens da planilha e a inclusão de novo item, para reforma do Estádio Municipal (conforme relatório constante do ofício 69/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Tomada de Preço 04/2020 Processo 23/2020.

Obra: ADITIVO - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ BDI	TOTAL
	Serviços da Planilha				27,00%	
1.16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	9,75	87,34	110,92	1.081,49
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. (pilares e vigas)	kg	51,00	5,98	7,59	387,32
3.1.5	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2. (pilares e vigas)	m³	0,68	298,66	379,30	257,92
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (pilares)	m²	7,68	45,41	57,67	442,91
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (vigas)	m²	5,10	45,41	57,67	294,12
4.1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2. VIRADO EM BETONEIRA, NÃO ESTRUTURAL (muro)	m³	3,47	270,95	344,11	1.194,05
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. (muro)	kg	260,25	5,98	7,59	1.976,49
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (muro)	m²	46,50	45,41	57,67	2.681,69
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM QUALQUER TERRENO ATÉ 1,5 M.	m³	1,56	40,26	51,13	79,76
3.1.5	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2. (sapatas e estacas)	m³	1,56	298,66	379,30	591,71
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	46,80	5,98	7,59	355,43
8.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES EXTERNAS, DENSO COM 1,5CM DE ESPESSURA, TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	130,00	3,37	4,28	556,39
	Serviços Novos					
sinapi 87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.	m²	65,00	41,39	52,57	3.416,74
	TOTAL GERAL:					13.316,03

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2019, firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 90/2019, Processo 214/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
165	CX	ALPRAZOLAM 2 MG CX/30	R\$7,39	R\$8,40
166	CX	AMITRIPTILINA 25 MG CX/30	R\$3,00	R\$3,41
167	CX	CARBAMAZEPINA DE LITIO 300MG CX/30	R\$5,50	R\$6,25
170	CX	CITALOPRAM 20MG CX/30	R\$6,50	R\$7,38
173	CX	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG CX/20	R\$15,00	R\$15,95
176	CX	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG CX/28	R\$3,00	R\$3,41
177	CX	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG CX/20	R\$9,00	R\$9,57
178	CX	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG CX/20	R\$21,88	R\$23,27
179	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX/30	R\$9,50	R\$10,10
182	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX/30	R\$8,00	R\$9,10
183	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/30	R\$20,00	R\$22,40
185	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX/30	R\$44,00	R\$46,80
190	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG CX/20	R\$14,00	R\$15,90
191	CX	DIVALPROATO DE SODIO 500MG CX/20	R\$28,00	R\$31,82
192	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250 ER CX/30	R\$46,00	R\$52,27
195	CX	FENTIOINA 100MG CX/30	R\$4,20	R\$4,77
196	CX	FENOBARBITAL 100MG CX/20	R\$5,30	R\$6,07
199	CX	MIRTAZAPINA 30MG CX/30	R\$86,00	R\$91,43
200	CX	MIRTAZAPINA 45MG CX/30	R\$120,00	R\$136,36
203	CX	PAROXETINA 20MG CX/30	R\$8,70	R\$9,88
204	CX	PAROXETINA 30MG CX/30	R\$170,00	R\$180,85
209	CX	RISPERIDONA 1MG CX/30	R\$10,00	R\$10,64
210	CX	RISPERIDONA 2MG CX/30	R\$10,00	R\$10,64
213	CX	DULOXETINA 60MG C/30CPR	R\$62,00	R\$70,45
214	CX	DESVENLAFAXINA 50MG CX/30	R\$40,00	R\$42,55

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2020, firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) . Oriundo do Pregão Presencial 90/2019, Processo 214/2019

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
167	CX	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/30CPR	R\$5,50	R\$6,25
185	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX/30	R\$44,00	R\$46,80
200	CX	MIRTAZAPINA DE 45 MG CX C/30 CPR	R\$120,00	R\$136,36

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2020, firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) . Oriundo do Pregão Presencial 90/2019, Processo 214/2019

tem	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
30	CX	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG RETARD CX 30 COMP	R\$108,00	R\$122,72
71	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COMPOSIÇÃO : CELULOSE , SUPER ABSORVENTE , POLIETILENO , ADESIVOS ELASTICOS , COMPONENTES ATOXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM PELE, CINTURA :ATÉ 62CM	R\$0,60	R\$0,68

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2020, firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 90/2019, Processo 214/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
88	CX	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30CPR	R\$13,00	R\$13,83

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2020, firmado com a empresa **Prisma Infomóveis Equipamentos Eireli Epp.** Objeto: aumentar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) Oriundo do Pregão Presencial 101/2019, Processo 234/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
48	UNID	MICROCOMPUTADOR (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS) CHIPSET INTEL CONEXÕES DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO COR PRETO DVD NÃO HD 500GB MEMÓRIA RAM 4GB MOUSE COM FIO USB 2.0 – ÓPTICO PROCESSADOR INTEL DUAL CORE REDE GIGABIT 10/100/1000 SOFTWARES INCLUSOS SOFTWARES PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS SOM ÁUDIO HD 5.1 CANAIS TECLADO COM FIO USB 2.0 ABNT INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE DO HD 500 GB MEMÓRIA RAM 4 GB O MONITOR A APRESENTA UMA TELA DE 19,5", EM UM PAINEL LED EM UMA RESOLUÇÃO DE 1366X768. ELE CONTA COM A FUNÇÃO DUAL SMART SOLUTION TRAZENDO MAIS FACILIDADE E AGILIDADE PARA REALIZAR TAREFAS, E A FUNÇÃO SUPER ENERGY SAVING PROPORCIONANDO MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA. ADICIONAL AO PAINEL LED, AINDA CONTA COM TECNOLOGIAS FLICKER SAFE, READER MODE, TUDO PENSADO NA SAÚDE VISUAL DO USUÁRIO. READER MODE O READER MODE PERMITE CRIAR AS CONDIÇÕES IDEIAIS DE LEITURA AO REDUZIR A LUZ AZUL PARA PROTEÇÃO DOS SEUS OLHOS. COM UM SIMPLES TOQUE DE BOTÃO, VOCÊ PODERÁ LER NO SEU MONITOR DURANTE O TEMPO QUE DESEJAR SEM PREJUDICAR A VISÃO. SUPER ENERGY SAVING A TECNOLOGIA SUPER ENERGY SAVING OFERECE UMA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA SEM DIMINUIR A QUALIDADE DE IMAGEM. CARACTERÍSTICAS DA TELA TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): LED DE 19,5" FORMATO: 16:9 WIDESCREEN CONTRASTE: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) BRILHO: 200 CD/M2 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM) SUPORTE DE CORES: 16,7 M ÂNGULO DE VISÃO: H:90 / V:65 FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB) FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: VESA (75 X75 MM) VESA: 75X75CM	R\$1.693,00	R\$2.057,00

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 108/2019, Processo 250/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
01	CX	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX C/0CPR	R\$29,00	R\$30,74
07	CX	CITRATO DE POTÁSSIO 10MG/ CX C/60 CPR	R\$57,00	R\$60,42
09	CX	TEGRETOL 400MG CX C/20 CPR	R\$40,28	R\$42,69
10	CX	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/ 10 CPR	R\$20,00	R\$22,40
12	CX	RENALVIT PLUS CX C/60 CPR	R\$55,00	R\$58,30
13	CX	CARBONATO DE CALCIO ELEMENTAR 500MG CX C/ 60CPR	R\$63,00	R\$66,78
14	CX	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER CX/30 CPR	R\$79,66	R\$89,21
16	CX	SULPURIDA 200MG CX C/20 CPR	R\$24,43	R\$25,89
17	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL (ALENIA) 12/400 MCG CX C/60 CPR	R\$99,93	R\$105,92
18	CX	CARBAMAZEPINA 400 MG/CX COM 30 CPR	R\$12,00	R\$12,72
20	CX	FENOFIBRATO 250MG CX C/30 CPR	R\$85,80	R\$90,95
22	CX	LINAGLIPTINA 5 MG CX C/30CPR	R\$207,70	R\$220,16

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2019, firmado com a empresa **Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, até 17/10/2020; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica de Logradouros do Bairro Cidade Nova II. Oriundo da Tomada de Preço 19/2019, Processo 210/2019.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli Epp.** Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) I. Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
51	UNID	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	R\$4,28	R\$5,65
135	PCT	ARROZ, AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMB. 5 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$17,02	R\$22,70

Vazante, 28/08/20–

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1DBDDBB4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**